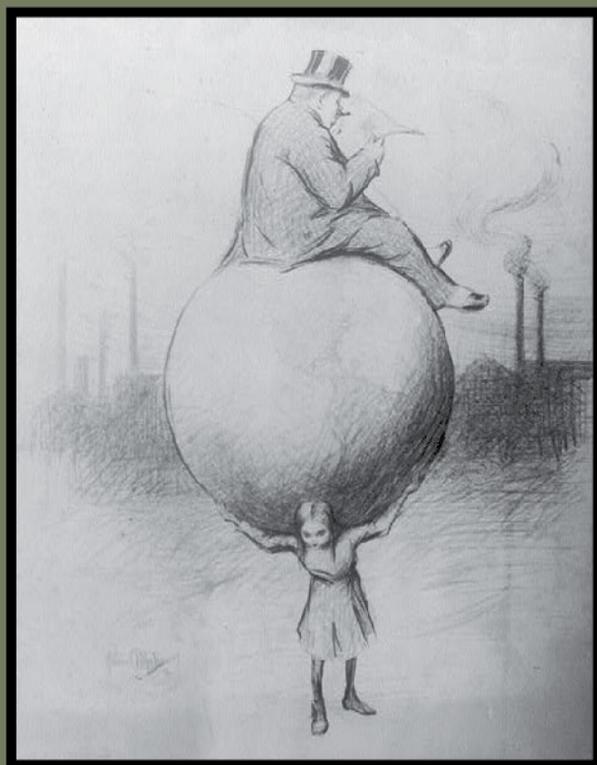


Terçalia Suassuna Vaz Lira

# **O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO**

**Particularidades e contradições  
na esfera da reprodução social nas  
economias periféricas dependentes**





**Universidade Estadual da Paraíba**

Prof. Célia Regina Diniz | *Reitora*

Prof. Ivonildes da Silva Fonseca | *Vice-Reitora*



**Editora da Universidade Estadual da Paraíba**

Luciano Nascimento Silva | *Diretor*

Antonio Roberto Faustino da Costa | *Editor Assistente*

Cidoval Moraes de Sousa | *Editor Assistente*

#### **Conselho Editorial**

Luciano Nascimento Silva (UEPB) | José Luciano Albino Barbosa (UEPB)

Antonio Roberto Faustino da Costa (UEPB) | Antônio Guedes Rangel Junior (UEPB)

Cidoval Moraes de Sousa (UEPB) | Flávio Romero Guimarães (UEPB)

#### **Conselho Científico**

Afrânio Silva Jardim (UERJ) | Jonas Eduardo Gonzalez Lemos (IFRN)

Anne Augusta Alencar Leite (UFPB) | Jorge Eduardo Douglas Price (UNCOMAHUE/ARG)

Carlos Wagner Dias Ferreira (UFRN) | Flávio Romero Guimarães (UEPB)

Celso Fernandes Campilongo (USP/ PUC-SP) | Juliana Magalhães Neuwander (UFRJ)

Diego Duquelsky (UBA) | Maria Creusa de Araújo Borges (UFPB)

Dimitre Braga Soares de Carvalho (UFRN) | Pierre Souto Maior Coutinho Amorim (ASCES)

Eduardo Ramalho Rabenhorst (UFPB) | Raffaele de Giorgi (UNISALENTO/IT)

Germano Ramalho (UEPB) | Rodrigo Costa Ferreira (UEPB)

Glauber Salomão Leite (UEPB) | Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar (UFAL)

Gonçalo Nicolau Cerqueira Sogas de Mello Bandeira (IPCA/PT) | Vincenzo Carbone (UNINT/IT)

Gustavo Barbosa Mesquita Batista (UFPB) | Vincenzo Milittello (UNIPA/IT)



**Editora indexada no SciELO desde 2012**



**Editora filiada a ABEU**

**EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB - CEP 58429-500

Fone/Fax: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br> - email: [eduepb@uepb.edu.br](mailto:eduepb@uepb.edu.br)

Terçália Suassuna Vaz Lira

**O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO**  
Particularidades e contradições na esfera da reprodução  
social nas economias periféricas dependentes



Campina Grande - PB

2021



## Editora da Universidade Estadual da Paraíba

Luciano Nascimento Silva | *Diretor*

Antonio Roberto Faustino da Costa | *Editor Assistente*

Cidoval Morais de Sousa | *Editor Assistente*

### Expediente EDUEPB

Erick Ferreira Cabral | *Design Gráfico e Editoração*

Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes | *Design Gráfico e Editoração*

Leonardo Ramos Araujo | *Design Gráfico e Editoração*

Elizete Amaral de Medeiros | *Revisão Linguística*

Antonio de Brito Freire | *Revisão Linguística*

Danielle Correia Gomes | *Divulgação*

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme decreto nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

---

L768s Lira, Terçália Suassuna Vaz  
O sentido do trabalho infantil doméstico: particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas economias periféricas dependentes./ Terçália Suassuna Vaz Lira. – Campina Grande: EDUEPB, 2021.  
314 p.

**ISBN 978-65-86221-32-9 (Impresso)**

**ISBN 978-65-86221-31-2 (E-book)**

1. Trabalho infantil. 2. Trabalho infantil – Prevenção e erradicação. 3. Trabalho infantil doméstico – Aspectos econômicos e sociais. 4. Trabalho infantil – Exploração. I. Título

21. ed. CDD 331. 31

---

Ficha catalográfica elaborada por Heliane Maria Idalino Silva – CRB-15ª/368

Copyright © EDUEPB

A reprodução não-autorizada desta publicação, por qualquer meio, seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

Às meninas e meninos trabalhadores infantis domésticos – sujeitos da pesquisa–, sem os quais o estudo não poderia ter sido realizado, e à Vilma Vaz, tia, amiga, inspiradora de lutas, por ter despertado em mim, ainda muito jovem, a busca pelo conhecimento e a militância. Ainda que, pouco dedicado aos direitos das mulheres, como sempre foi o seu desejo e pelo qual militou a vida inteira, mas, por ter me ensinado através da experiência a buscar o meu próprio caminho, aquele pelo qual me dediquei todos esses anos, e pretendo dedicar-me a vida inteira, a luta pelos direitos infantis. E a Joseney Almeida Lira, meu esposo, companheiro de uma vida inteira, pelo apoio incondicional aos meus projetos profissionais.



## Lista de siglas

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
FEPETI	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao trabalhador Adolescente
FIEP	Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
GIETI	Grupo Interinstitucional para eliminação do trabalho infantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEC	Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio
PTC	Programa de Transferência Continuada
PBF	Programa Bolsa Família
SMN	Salário Mínimo Necessário
TID	Trabalho Infantil Doméstico

UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas pela Infância
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
NUPECIJ	Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão Comunitária na área da Infância e Juventude
APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
FUNAD	Fundação Nacional de Apoio ao Deficiente
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESCOOP	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

# Sumário

<b>Introdução.....</b>	<b>17</b>
A construção do objeto de estudo .....	32
A perspectiva teórico-metodológica da pesquisa.....	35
A estruturação do trabalho .....	42
<b>Fundamentos econômicos, sociais e culturais da exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo .....</b>	<b>46</b>
A produção e a reprodução social no capitalismo .....	46
O trabalho na esfera da reprodução social: a particularidade do trabalho doméstico .....	56
O processo de acumulação do capital e a exploração do trabalho infantil na produção e na reprodução social ....	69
O arcabouço jurídico de combate ao trabalho infantil no mundo .....	79
<b>A superexploração da força de trabalho nas economias dependentes e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico ...</b>	<b>87</b>
O capitalismo latino-americano: dependência e superexploração da força de trabalho .....	87
Crise estrutural do capital e exploração do trabalho infantil doméstico nas economias periféricas dependentes .....	100
Reestruturação da esfera reprodutiva, superexploração da força de trabalho e exploração do trabalho infantil doméstico .....	114
Condicionantes históricos, culturais e legais da persistente exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil .....	124

<b>O sentido do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade</b>	<b>144</b>
O trabalho infantil doméstico na Paraíba .....	144
Superexploração, pauperização e trabalho infantil doméstico: fragmentos das histórias de vida dos sujeitos da pesquisa .....	150
<b>O trabalho e a responsabilização pela família:</b>	
<b>o TID em regime de conciliação</b> .....	<b>152</b>
<b>A responsabilização integral com os afazeres domésticos:</b>	
<b>o TID em regime de delegação</b> .....	<b>158</b>
<b>Trabalho e divisão partilhada:</b>	
<b>o TID em regime de coresponsabilização</b> .....	<b>164</b>
<b>Trabalho, responsabilização e divisão partilhada:</b>	
<b>as vivências no trabalho infantil doméstico</b> .....	<b>167</b>
A realidade dos trabalhadores infantis domésticos .....	171
Superexploração, precarização do trabalho feminino e a exploração do trabalho infantil doméstico .....	176
A superexploração da força de trabalho e seus reflexos no emprego formal .....	190
A superexploração da força de trabalho e seus reflexos sobre a família .....	194
A “feminização” da superexploração da força de trabalho na contemporaneidade e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico .....	199
<b>As marcas da superexploração e da violação de direitos: as implicações do trabalho infantil doméstico à condição infantil</b> ...	<b>216</b>
A infância na sociedade capitalista contemporânea .....	216
A infância no contexto da superexploração da força de trabalho no Brasil .....	232

Exploração do trabalho infantil doméstico: superexploração da força de trabalho e violação dos direitos infantis .....	245
Riscos e consequências do trabalho infantil doméstico: a expropriação do direito à saúde .....	261
As marcas do trabalho infantil doméstico no processo de escolarização: a expropriação do direito à educação .....	266
A supressão do tempo da brincadeira: a expropriação do direito à infância .....	271
<b>Considerações finais .....</b>	<b>284</b>
<b>Referências .....</b>	<b>290</b>

## Prefácio

**A** disciplina acadêmica, o comprometimento e a competência profissional são qualidades que destaco de Terçália Lira. Uma incansável defensora dos direitos para que todas as crianças tenham infância, todos os adolescentes tenham juventude e que meninos e meninas vivam com formação, educação, cultura e arte. Os estudos sobre os direitos de crianças e adolescentes compõem, por quase duas décadas, a trajetória da autora do livro “O SENTIDO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO: particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas economias periféricas dependentes”. Fruto da sua tese de doutorado, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Pernambuco, a autora socializa uma atual, importante e necessária reflexão sobre a pior forma de exploração do trabalho infantil – o trabalho doméstico.

O ponto de partida da pesquisadora foi a indagação de que, embora o Brasil seja uma das regiões do mundo que obteve grandes êxitos no combate ao trabalho infantil, sobretudo o doméstico, por que o mesmo ainda persiste e até recrudescer? O livro que temos em mãos nos oferece uma potente chave explicativa, desta interrogação, talhada com uma abordagem teórico-metodológica bastante instigante e elucidativa – a perspectiva da Teoria Marxista da Dependência (TMD).

Esta perspectiva teórica que tem seu legado nos anos 1960 e 1970, na América Latina – e vem sendo paulatinamente reposta nos estudos marxistas, especialmente na década de 1990, tendo em vista as recorrentes crises econômicas e as políticas de austeridade vivenciadas no continente latino-americano. As produções de Ruy Mauro Marini, de maneira particular, a tese explicativa da dependência dos

países de capitalismo periférico calcada na superexploração da força de trabalho passa a ganhar mais evidências, a partir deste período.

A superexploração pode ser entendida como uma violação do valor da força de trabalho e se expressa através de quatro formas: pela remuneração da força de trabalho a baixo do seu valor (conversão do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital); pelo prolongamento da jornada implicando o desgaste prematuro da corporeidade físico-psíquica do trabalhador; pelo aumento da intensidade do trabalho, e pelo aumento do valor da força de trabalho sem o aumento da sua remuneração.

Para os estudiosos da Teoria Marxista da Dependência, a superexploração da força de trabalho é uma das condições para que as economias da periferia do capitalismo consigam reverter à perda de lucro – decorrente da troca desigual estabelecida nas transferências de valor, com os países imperialistas – mantendo assim a simbiótica relação do desenvolvimento desigual e combinado. Ou seja, o atraso desses países é uma consequência do desenvolvimento do capitalismo mundial e ao mesmo tempo é a condição de desenvolvimento das grandes potências capitalistas. Assim, na condição de superexploração, o capital se apropria do fundo de consumo e/ou do fundo de vida do trabalhador.

Munida deste referencial teórico e das categorias marxistas da crítica da economia política, Terçália evidencia que o fenômeno da exploração do trabalho infantil doméstico tem por assertiva que a condição de superexploração da força de trabalho que as famílias da classe trabalhadora vivenciam no precário mundo do trabalho (portanto, não somente pela condição de pobreza) contribui para o seu recrudescimento.

O campo empírico da pesquisa foi a cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, que compõe este aguerrido Nordeste brasileiro, onde todos/as são orgulhosamente “paraibas” (e eu por opção também!). Nordeste cravado na periferia do Brasil que cumpre a imperfeita integração com o sistema capitalista – que permite a convivência do mais moderno com o mais atrasado e, pior, depende

dela para se reproduzir e produz para outros acumularem – como escreveu Ferreira Gullar, no poema:

“O açúcar”

“O branco açúcar que adoçará meu café  
nesta manhã de Ipanema  
não foi produzido por mim  
nem surgiu dentro do açucareiro por milagre.

...

Este açúcar veio  
da mercearia da esquina  
e tampouco o fez o Oliveira,  
dono da mercearia.  
Este açúcar veio  
de uma usina de açúcar em Pernambuco  
ou no Estado do Rio  
e tampouco o fez o dono da usina.

Este açúcar era cana  
e veio dos canaviais extensos  
que não nascem por acaso  
no regaço do vale.

Em lugares distantes, onde não há  
hospital nem escola,  
homens que não sabem ler e morrem  
aos vinte e sete anos  
plantaram e colheram a cana  
que viria a ser o açúcar.

Em usinas escuras, homens de vida amarga e dura  
produziram este açúcar branco e puro  
com que adoço meu café esta manhã em Ipanema.”

Longe de retratar somente aquela realidade, o estudo descortina elementos que informam que as atuais configurações do trabalho – cada vez mais precarizadas, informalizadas e sem proteção social do Estado, tendem a intensificar o reaparecimento da exploração do trabalho infantil em diferentes regiões do mundo capitalistas.

Importante destacar que todas as considerações trazidas no livro foram frutos de uma densa pesquisa quanti-qualitativa que revelou duas dimensões, resultantes das mesmas determinações das relações de produção e reprodução social: o trabalho infantil doméstico enquanto atividade que se desenvolve na esfera da reprodução social em um contexto específico de superexploração da força de trabalho, especialmente das mulheres e a condição da infância daqueles que estão inseridos no trabalho doméstico.

Faço um “parêntese” para destacar o processo de pesquisa imprimido pela autora. Ele por si só já ganha uma relevância, tendo em vista a complexidade de pesquisar um fenômeno – trabalho infantil – que até então é considerado “proibido” no campo jurídico-político por diferentes organismos internacionais e nacionais.

A autora apresenta congruentes e articuladas reflexões explicativas sobre a persistência da exploração do trabalho infantil doméstico apontando que a superexploração da força de trabalho, sobretudo a feminina, no contexto contemporâneo recrudescer a exploração do trabalho infantil doméstico e esta por sua vez acaba por contribuir na diminuição dos custos de reprodução da classe trabalhadora.

Conclui a autora: *Sua existência e persistência são, portanto, funcionais aos processos da acumulação capitalista, sobretudo na América Latina, e em especial no Brasil, em detrimento de uma série de medidas jurídicas e sociais que visam combatê-lo. Sua utilização possibilita diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho; contribuir no processo de reprodução da força de trabalhadora e na transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduzem as desigualdades de classe e gênero; reforça-se a desresponsabilização do Estado no que se refere às*

*políticas voltadas à assistência às famílias. O que vem engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora e um novo sentido ao trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo, determinando, também, vivências particulares que denotam um modelo específico e desigual de infância para as crianças da classe trabalhadora das economias periféricas dependentes.*

Temos em mãos um estudo, chega num momento oportuno! Dentre outras questões, nos ajudará muito em compreendermos por que, em 2021, a pauta do trabalho infantil volta com a tonalidade de “aceitação e naturalidade”.

Por fim, expressar da minha satisfação de partilhar o percurso da elaboração da tese de Terçália e agora de prefaciar seu livro.

**Juliane Feix Peruzzo**  
*Recife, agosto de 2020.*

## Introdução

O presente livro trata-se do resultado de uma tese defendida junto ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco<sup>1</sup>, que teve como objetivo geral: analisar o trabalho infantil doméstico na sociedade capitalista contemporânea, tendo como enfoque os elementos econômicos, jurídicos e socioculturais que envolvem a problemática e o sentido que ganha no atual contexto de crise estrutural do capital e dos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho. E como objetivos específicos: identificar os elementos históricos, econômicos e socioculturais que vêm determinando a persistente exploração do trabalho infantil doméstico face ao contexto de grandes transformações e as medidas para a sua erradicação; identificar que relações são estabelecidas entre a criança trabalhadora e a família que se utiliza dos seus serviços; analisar as condições de vida e de trabalho da criança trabalhadora doméstica; analisar a funcionalidade do trabalho infantil doméstico no processo de produção/reprodução social na contemporaneidade e como este vem impactar a vivência particular da condição infantil de crianças que realizam o trabalho doméstico;

Em síntese, o estudo aqui apresentado tem como centro de análise o sentido do trabalho infantil doméstico na produção/reprodução social no contexto contemporâneo, em particular na realidade brasileira, e as implicações à condição infantil.

O estudo partiu da seguinte questão: Que sentido o trabalho infantil doméstico ganha na produção/reprodução social no atual

---

1 Para o desenvolvimento da pesquisa, que resultou na tese que ora se apresenta em forma de livro, a pesquisadora contou com o financiamento do CNPQ.

contexto de crise e de superexploração da força de trabalho, em especial na realidade brasileira, e como este vem impactar a vivência particular da condição infantil de crianças e adolescentes trabalhadores domésticos?

O processo de estudo e reflexão desenvolvido remeteu à construção de uma hipótese para o estudo. Não se tratou de definir uma hipótese visando à sua verificação e comprovação na realidade empírica, mas apenas e com esse único objetivo definir um eixo norteador através do qual se deu direção ao processo investigativo, trata-se aqui de entendê-la e, por esse motivo, defini-la, como hipótese diretriz, que assim se fez definir: a exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo é reflexo da superexploração da força de trabalho – que se expressa na precarização e na maior exploração do trabalho feminino, associadas à quase inexistente alteração na cultura familiar que atribui às mulheres as responsabilidades com os afazeres domésticos o que lhes impõe uma sobrecarga de trabalho –, é funcional ao processo de produção/reprodução social por diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho, contribuir no processo de reprodução da força de trabalhadora e na transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura através do qual se reproduz as desigualdades de classe e gênero, reforçar a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas sociais voltadas à proteção às famílias – configurando-se assim a exploração da exploração, resultado da superexploração, que se afirma frente ao aviltamento do trabalho, o que acaba por imprimir um novo sentido ao trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo e a determinar vivências particulares que denotam um modelo específico e desigual de infância para as crianças da classe trabalhadora das economias periféricas dependentes.

A base do estudo advém de experiências anteriores da pesquisadora, enquanto assistente social e militante pelos direitos de crianças e adolescentes, que se fizeram compor por quase duas décadas, advindas desde a inserção como graduanda e bolsista de iniciação científica num projeto de pesquisa intitulado “A questão social da

criança e do adolescente: mediações no âmbito do trabalho”<sup>2</sup> e sua participação no GIETI – Grupo Interinstitucional para Eliminação do Trabalho Infantil<sup>3</sup>. Tais experiências levaram a pesquisadora a ser membro-fundador e a compor por duas gestões a coordenação colegiada do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI<sup>4</sup> do estado da Paraíba e desenvolver junto ao Programa de Pós-graduação da Universidade Federal da Paraíba uma pesquisa junto a crianças e adolescentes trabalhadores na cata do lixo<sup>5</sup> através do qual lhe foi delegada, posteriormente, a responsabilidade de coordenar o Programa de combate às piores formas de trabalho infantil da Organização Internacional do Trabalho – o Projeto Catavento<sup>6</sup> na Paraíba.

Acrescenta-se, ainda, a experiência enquanto pesquisadora do Grupo de estudo sobre trabalho precoce da Universidade Federal da Paraíba e mais recentemente, Coordenadora do Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil da Universidade Estadual da Paraíba-NUPECIJ. Tais experiências permitiram um aprofundamento e uma produção científica sobre a questão do trabalho infantil, sobretudo, nas suas piores

---

2 Projeto Integrado de Pesquisa, coordenado pelas Professoras Dr<sup>a</sup> Mirtes de Aguiar Macêdo e Dr<sup>a</sup> Denise Câmara de Carvalho, vinculado ao Mestrado de Serviço Social da UFPB, no período de julho de 1994 a agosto de 1996.

3 Grupo coordenado pela Delegacia Regional do Trabalho com o propósito de elaborar um Programa de Ações Integradas para Eliminação do Trabalho Infantil no Estado da Paraíba (1995/1997).

4 Participante desde sua fundação (2000), e membro da coordenação colegiada de 2002 até 2006.

5 Pesquisa realizada como requisito para conclusão do Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (1998/2000).

6 O Projeto Catavento foi operacionalizado na Paraíba em parceria com a Casa Pequeno Davi e o FEPETI, no período de 08/2004 até 10/2006. O objetivo do projeto era combater o trabalho infantil nas suas piores formas tendo como foco de intervenção o trabalho infantil no setor informal urbano, na agricultura, no tráfico e plantio de drogas, na exploração sexual e nos serviços domésticos.

formas<sup>7</sup>. As vivências que se fizeram construir junto à problemática do trabalho infantil e sua articulação com as determinações históricas, fizeram surgir uma série de indagações que resultou no trabalho que ora se apresenta.

Por trabalho infantil, entende-se aquele trabalho realizado por crianças e adolescentes antes dos limites de idade mínima para admissão ao trabalho, conforme se faz definir na legislação brasileira, sendo assim considerado: a) a realização de qualquer atividade laboral antes dos 16 anos de idade, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos; b) qualquer trabalho realizado antes dos 18 anos de idade que esteja caracterizado como perigoso, insalubre, penoso, prejudicial à moralidade, realizado em horários e locais que prejudiquem a frequência à escola e a realização de todas as atividades relacionados na Lista das Piores Formas de Trabalho, e caracterizados na Convenção 182 da Organização Internacional do trabalho.

A condição de aprendiz remete à inserção do adolescente em Programas de Aprendizagem. A Aprendizagem foi estabelecida pela Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005. Estabelece que todas as empresas de médio e grande porte contratam adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. Trata-se de um contrato especial de trabalho por tempo determinado de, no máximo, dois anos. Os adolescentes e jovens<sup>8</sup> beneficiários são contratados por

---

7 As produções referem-se a Pesquisas realizadas sobre trabalho infantil na catção de lixo (resultando na dissertação de Mestrado) e pesquisas realizadas no âmbito do Projeto Catavento: trabalho infantil no setor informal urbano, na agricultura familiar e no trabalho doméstico, tais pesquisas foram realizadas em parceria com o Grupo de Trabalho Precoce da UFPB, o que resultou em livros e artigos publicados e apresentados em eventos nacionais e internacionais.

8 A doutrina Jurídica preconiza a definição de jovem no Brasil a partir da faixa etária de 18 a 24 anos, evitando-se o contrassenso com o conceito de adolescente, entretanto, o Projeto de Lei 4529/04 que define os direitos da juventude propõe-se a assegurar os direitos de pessoas com idade entre 15 e 29 anos sem prejuízos no disposto na Lei 8069/90 (PEREIRA, 2015).

empresas como aprendizes ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação. A carga horária deve permitir a frequência escolar e garantir o aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem. As instituições responsáveis pelos Programas de Aprendizagem são as vinculadas ao Sistema S (tais quais: SENAC, SENAI, SENAR, SENAT, SESCOOP), Escolas Técnicas de Educação, inclusive as agrotécnicas e Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional (MTE, 2014), devendo estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 10.097/2000 que altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/ Lei 5452 de 1943). O Estatuto da Criança e do Adolescente define a aprendizagem como um trabalho de caráter pedagógico em que se associa a aplicação de conteúdos teóricos à experiência prática, define-o como uma “atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo” (Art. 68). Ao adolescente aprendiz “são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários” (art. 65), sendo vedado o trabalho noturno, perigoso, realizado em locais prejudiciais ao seu desenvolvimento e em horário que prejudique a frequência escolar (Art. 67). Devendo o seu exercício ser considerado o respeito à condição de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (Art. 68).

Por trabalho infantil doméstico, compreende-se o trabalho realizado por crianças e adolescentes que têm como função a reprodução da força de trabalho através da realização de um conjunto de atividades realizadas no espaço doméstico para o âmbito e cuidado familiar, pelos quais se faz denominar de afazeres domésticos. Trata-se da realização de atividades sistemáticas e cotidianas de afazeres domésticos, as quais são fundamentais à reprodução social, posto que, sem a sua realização, a reprodução humana não poderia

se realizar, tais quais: limpeza do espaço da moradia, preparação de alimentos, cuidado com as crianças menores e idosos, lavar e passar roupas e outros. Podendo estes serem realizados, de forma gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros. A legislação refere-se a esta atividade como “serviços de natureza contínua, com finalidade lucrativa ou não, à pessoa ou família no âmbito residencial desta” (Decreto 6481/2008), seja este realizado de forma remunerada ou não, uma vez realizado por crianças e adolescentes, sua exploração na contemporaneidade se encontra proibida por lei.

Na contemporaneidade, no mundo, diversos setores da sociedade (a exemplo da OIT, UNICEF, UNESCO) vêm tornando inaceitável a exploração do trabalho infantil e construindo um discurso visando à sua erradicação, tal realidade é fruto de um processo histórico, em que a criança e o adolescente se fez reconhecer como sujeitos de direitos<sup>9</sup> e o reconhecimento do trabalho como algo maléfico ao seu desenvolvimento<sup>10</sup>. Tal discurso se expressa no arcabouço jurídico, construído em âmbito mundial, limitando a idade mínima para admissão ao trabalho, que se faz definir nas convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT que tratam sobre a idade mínima para admissão ao trabalho (a primeira data de 1919 e a última de 1973) e nas Convenções pelos direitos das crianças.

Atualmente, a proibição do trabalho infantil está prevista na legislação, em âmbito mundial: na Convenção Internacional pelos Direitos da Criança e nas Convenções da OIT – Convenção 138, que trata da idade mínima para admissão ao trabalho, e a Convenção 182, que trata das piores formas de trabalho infantil e as necessárias medidas para sua eliminação imediata<sup>11</sup>. E em âmbito nacional, fruto da

---

9 Para conhecimento do processo histórico de construção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil ver Costa, 1992; Pilloti; Rizzini, 1993.

10 Cf. OIT, 2001; Lira, 2003; Alberto et al., 2005; Aued; Vendramini, 2009.

11 A Convenção 182 é fruto de um processo de discussão e monitoramento da OIT junto aos países que ratificaram a Convenção 138, que em função da sua

ratificação das referidas convenções internacionais, sua proibição está prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do adolescente (Lei 8069/90) e na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT; acrescentem-se, ainda, outros instrumentos como: a portaria n. 20 do Ministério do Trabalho e Emprego, revogada pela portaria n. 88 de 28 de abril de 2009, e alterada pela portaria n. 04 de 21 de março de 2002, que proíbe o trabalho a crianças e adolescentes nos locais e serviços considerados perigosos ou insalubres. Tais instrumentos normativos definem as atividades de trabalho infantil proibidas a crianças e adolescentes e o Decreto 6481/2008, que trata das piores formas de trabalho preconiza a proibição do trabalho doméstico a menores de 18 anos de idade, estes últimos se fizeram referendar pela Convenção 182 da OIT. Associa-se ainda a proteção à criança e ao adolescente que se faz preconizar também na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e na promoção da educação integral expressa na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, que se configuram importantes instrumentos de prevenção e combate ao trabalho infantil.

Considerando a legislação, e em contrapartida, a existência do fenômeno na realidade concreta, o trabalho infantil doméstico fere os direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes,

---

baixa efetividade na eliminação progressiva de atividades de trabalho, sobretudo, as consideradas perigosas e danosas ao desenvolvimento da criança e do adolescente e sua proibição a menores de 15 anos, resolve criar uma Convenção que proponha a eliminação imediata de atividades caracterizadas como extremamente prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente não sendo possível esperar e compatibilizar tais ações com o desenvolvimento econômico dos países, sua ratificação implicaria na eliminação imediata de formas de trabalho infantil caracterizadas pela Convenção como piores formas. A Convenção 182 desde sua ratificação pelo Brasil tem sido alvo de frequentes críticas de militantes em defesa dos direitos das crianças e pela erradicação do trabalho infantil que defendem a ideia, que não existe melhor, ou pior forma de trabalho infantil, todas as formas que não se configurem como aprendizagem e assim caracterizadas, exigem sua eliminação, e ao definir as piores formas de trabalho infantil, na sua contraposição sugere que existem formas melhores.

que são impedidos pelas próprias condições de trabalho, de exercerem o direito à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e a viver a própria infância. As consequências disso para a criança e para o adolescente apresentam-se em longo prazo, o que provavelmente dificulta a percepção de seus reflexos mais violentos. Essas consequências também são complexas e variáveis de acordo com o contexto social em que se apresentam. Se as consequências são danosas para os sujeitos implicados, para o capital, esta tem se apresentado benéfica, em função do barateamento dos custos que representa para a reprodução da força de trabalho, sendo funcional ao processo de superexploração vivenciado pela classe trabalhadora, realidade típica de países de capitalismo dependente, o qual será tratado adiante.

Entretanto, este vem sendo tratado como um trabalho “invisível” e “oculto”, o que implica níveis elevados de exploração, em que é comum a criança ou adolescente trabalhador ficar exposto a abusos físicos e sexuais, ser mal remunerado, ter uma jornada de trabalho excessiva, que rebate diretamente na privação da convivência familiar, de brincadeiras e atividades sociais e, especialmente, no seu rendimento escolar, conforme mostram estudos anteriores<sup>12</sup>, sendo, portanto, difícil de proteger. A desproteção se expressa numa legislação<sup>13</sup> que, se por um lado proíbe a exploração dessa atividade, por outro tem dificultada sua proteção, visto que a Constituição Federal brasileira pelo suposto “da inviolabilidade do lar” em certas situações não permite à fiscalização do espaço doméstico.

---

12 Estudos realizados por Souza, 2000; Kassouf, 2001; Saboia, 2004; Alberto et al., 2005; Lira, 2013; e outros.

13 A proibição do trabalho infantil preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Consolidação das Leis Trabalhistas, a ratificação da Convenção 182 da OIT, o Decreto 6481/2008 e a Emenda Constitucional n. 20/1998 são os instrumentos legais que tratam da proibição e do reconhecimento da atividade como uma das piores formas de trabalho infantil o que determina sua proibição a menores de 18 anos.

Sob esse aspecto, entretanto, cabe considerar que, do ponto de vista jurídico, a inviolabilidade do lar é relativa. Pois havendo constatação de violação dos direitos fundamentais de qualquer pessoa, inclusive crianças e adolescentes, cabe às autoridades tomar providências. Caso ocorra um homicídio ou violência cabe às autoridades competentes ingressar no âmbito familiar para reparar a violação e fazer os encaminhamentos necessários. Entretanto, no que se refere à fiscalização do trabalho, pelos seus limites legais, esta não teria competência para fazer a fiscalização no âmbito familiar. Presumidamente, a fiscalização do trabalho infantil ficaria, neste caso, a cargo do Conselho Tutelar. Teria este a competência para atuar como órgão da política de proteção, que remete à sua atribuição enquanto órgão protetivo que tem como objetivo defender e fazer valer os direitos da criança e do adolescente, sobretudo em situações de violações de tais direitos (Art. 136 da Lei 8069/90), ainda que essa responsabilidade não se faça explicitar nas suas atribuições? Tal medida, entretanto, pelas atribuições e os requisitos operacionais que tais ações exigiriam por parte do Conselho Tutelar, sua realização somente virá a ocorrer mediante a denúncia. O que por sua vez se faz obstaculizar pela naturalização do problema frente à cultura que predomina na sociedade, que ganha expressão na subnotificação e na carência de notificações. Associam-se ainda as dificuldades orçamentárias e logísticas enfrentadas pelos Conselhos Tutelares frente à Administração Pública.

Observa-se, contudo, que, apesar de todos os avanços ocorridos nas últimas décadas que remetem à sua proibição legal, o trabalho infantil doméstico é uma das atividades que mais persistiu apesar da legislação que preconiza sua proibição. No Brasil, de acordo com os dados do Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>14</sup>, há ainda 3,4 milhões de crianças e jovens de 5 a 17 anos trabalhando, 59% deles em atividades

---

14 Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.org.br/>>. Acesso em: 23 nov. 2012.

perigosas, ou seja, nas atividades caracterizadas pela Convenção 182. A Região Nordeste é a que concentra o maior número de crianças trabalhadoras (39,8%).

A compreensão deste fenômeno exige a identificação dos fatores que vêm contribuindo para tal realidade, o que remete à compreensão das transformações ocorridas no mundo do trabalho na contemporaneidade, as singularidades que marcam a realidade brasileira e seu rebatimento na realidade concreta de crianças e adolescentes. Trata-se de compreender o contexto contemporâneo que remete à crise estrutural do capital e suas formas de enfrentamento, que ganha expressão nas mudanças ocorridas no mundo do trabalho, na reestruturação produtiva que altera a estrutura de gestão do trabalho, os contratos de trabalho, os requisitos para inserção, as condições de trabalho e salário, a redução e violação dos direitos atinentes ao trabalho e o redimensionamento no papel do Estado, no que se refere às políticas econômicas e sociais e seus rebatimentos nas economias periféricas dependentes.

Tais mudanças não alteraram o quadro de pobreza e exploração, o que remete ao pressuposto da erradicação do trabalho infantil, como reforçaram os mecanismos que legitimam sua existência, como o aumento da precarização do trabalho, do desemprego e da informalidade, como também o aumento da exploração da força de trabalho feminino, o que afeta as condições de vida das famílias da classe trabalhadora, e acaba por determinar a inserção ou não das crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Assim, apesar dos avanços ocorridos na legislação e o progresso já citado, que se expressam na redução das suas estatísticas, a premissa de erradicar o trabalho infantil até os anos de 2016<sup>15</sup>, frente ao contexto atual, atingir essa meta parece algo impossível de se concretizar, daí o porquê de ela ter sido postergada para 2021.

---

15 Esta era uma das metas para o milênio, contudo, em função da não efetividade no seu alcance, a meta foi postergada para 2020.

Estudos <sup>16</sup> até então realizados sobre a temática do trabalho infantil mostram que ele vem sendo utilizado, historicamente, como um mecanismo de barateamento dos custos de reprodução da força de trabalho e de enfrentamento à pobreza. Acrescentam-se ainda outros estudos que mostram uma forte presença de elementos culturais que se faz determinar pela disseminação de uma ideologia que tem, no centro, uma crença indiscriminada na dignidade do trabalho e numa suposta socialização pelo trabalho que se faz dirigir, especificamente, à infância da classe trabalhadora.<sup>17</sup>

Nesse sentido, constata-se que foi sob o pressuposto da dignidade do trabalho, que se construiu uma série de mitos na sociedade que acabaram por legitimar a existência do trabalho infantil (VERONESE; CUSTÓDIO, 2013) tais quais: “é melhor a criança trabalhar do que roubar”, “o trabalho da criança ajuda a família”, “é melhor trabalhar do que ficar nas ruas”, “trabalhar desde cedo é positivo, pois prepara para o futuro”<sup>18</sup>. Claro está que tais pressupostos não incidem sobre a infância da classe burguesa.

Padilha (2013, p. 24) nos mostra que o mito do trabalho infantil para as crianças pobres se mantém na cultura brasileira até os dias atuais. Tal mito definiu a base ideológica das políticas de assistência à criança no Brasil em cada período histórico e a forma de encaminhamento delas para as atividades laborais, quando o trabalho era visto como *atividade ocupacional*, ora como *iniciação profissional*, posteriormente, nos anos 80, passou a ser visto como uma *atividade produtiva geradora de renda*, e, na década de 90, como *profissionalização e engajamento no mercado de trabalho*; mais recentemente, sob os princípios protetivos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, passou a ser tratado como *ação formativa e educativa*

---

16 Cf. Lira, 2003; Alberto et al., 2005; Aued; Vendramini, 2009.

17 Para compreensão dos mitos que legitimam o trabalho infantil, ver Campos; Alverga, 2001; Veronese; Custódio, 2013 e Padilha, 2013.

18 Cf. Veronese; Custódio, 2013.

apenas para os adolescentes e, preferencialmente, em caráter de aprendizagem.

As pesquisas (KASSOUF, 2001; OIT, 2011; IBGE, 2000; 2010) também têm apontado para a existência de certa flutuação nos níveis de inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, em que ora há uma diminuição, ora uma certa estabilidade, ora um aumento no número de crianças exploradas no trabalho. Percebeu-se que, em função da realidade econômica e social e da estrutura de mercado de cada país ou região, o trabalho infantil pode desaparecer em certos setores econômicos, em certas regiões e em certos períodos históricos, e reaparecer em outras circunstâncias. O que pode ser constatado no curso da história do Brasil e de outros países. No que se refere à realidade brasileira, se antes o trabalho infantil se concentrava na agricultura, sobretudo no Nordeste, na ocasião do desenvolvimento industrial no país, o trabalho de crianças na indústria foi amplamente utilizado, sobretudo na região Sudeste. Observa-se na atualidade, contudo, que, na indústria, o trabalho infantil vem desaparecendo, ao passo que, em outros setores, este vem crescendo. O IBGE (Censo, 2010), mostra que houve um crescimento no número de crianças e adolescentes trabalhando, sobretudo, na agricultura, nas atividades informais e nos serviços domésticos. As estatísticas crescentes do número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, apontam também para o aumento do trabalho infantil em atividades ilícitas<sup>19</sup>, a exemplo do tráfico de drogas.

---

19 O que se reflete no aumento de adolescentes envolvidos em ato infracional, na sua maioria envolvida em roubos e tráfico de drogas, cumprindo medidas socioeducativas. Em 2010, o SINASE mostrava que havia 17.703 adolescentes em cumprimento de medidas. . Em 2011, verifica-se um aumento de 1.892 adolescentes em relação ao ano de 2010, o que representa crescimento de 10,69% de adolescentes em restrição e privação de liberdade. Na Paraíba, os números também têm apresentado um crescimento. Em 2010, havia 212 adolescentes em cumprimento de medidas; em 2011, esse número subiu para 309 (SDH, 2012). Os dados de 2012 mostram que se mantém a tendência de crescimento, pois

Considerando esses elementos e a realidade persistente da exploração do trabalho infantil no Brasil, constata-se que as medidas socioinstitucionais que visam ao seu combate têm-se apresentado como insuficientes para sua eliminação. Em que pese a sua redução, o trabalho infantil persiste e, de forma significativa, nos serviços domésticos. O que pode ser constatado através das estatísticas, pois, se houve uma redução na taxa de ocupação das crianças de 5 a 17 anos, conforme mostram as pesquisas realizadas pelo IBGE nos últimos anos (PNAD/2008-2016; Censo2010), tendência é revertida, no que se refere ao trabalho infantil doméstico, a redução nas últimas décadas foi insignificante, sobretudo no Nordeste, conforme mencionado. Daí o porquê de a região ser o foco do estudo.

O estado escolhido do Nordeste para a realização do estudo foi a Paraíba, isto em função de ser este um dos estados cujos números refletem e expressam a complexidade da questão posta. A Paraíba foi um dos estados que mais se envolveu no debate em torno da problemática do trabalho infantil doméstico, tendo nos anos 2000 realizado pesquisas, seminários, debates e campanhas visando a combater o problema, e tem um dos Fóruns de Erradicação do trabalho infantil mais atuantes e comprometidos com a questão.

Em João Pessoa, a capital do Estado, o Censo de 2010 mostrou que, do número de crianças e adolescentes trabalhadores no município, 49,2% realizavam afazeres domésticos. Sendo o município de João Pessoa o que concentra o maior número de crianças trabalhadoras domésticas no Estado, motivo pelo qual se optou por elegê-lo como o *locus* empírico da investigação.

---

havia, em 2012, um número total de 20.532 adolescentes em cumprimento de medidas (SEDH, 2012). Supostamente parte destes adolescentes está envolvida em atividades de trabalho ilícitas como no tráfico de drogas, cujo crescimento é possível observar através da variação dos números de 2010 e 2011. Em 2010, houve um aumento de 10,6% nas taxas de restrição e privação de liberdade; ao passo que, entre 2011 para 2012, o aumento foi de 4,7%, que apesar de ser menor, mantém-se a tendência de crescimento.

Tal realidade remete ao entendimento de que as determinações advindas de intervenções políticas encontram seus limites nas determinações econômicas e culturais, pois, sendo o trabalho o fundamento ontológico do ser social, é a partir dele que se configuram todas as objetivações humanas. Sendo no processo de produção/reprodução da vida que o ser humano busca atender as suas necessidades de sobrevivência que se fazem através do trabalho, este por sua vez se faz transmitir de gerações a gerações por meio da cultura. O que presume a reprodução espiritual que envolve as formas de consciência social e todas as demais práticas sociais, cujo fundamento é dar continuidade ao conjunto da vida social. Trata-se, aqui, de compreender como as relações de produção determinam o modo de ser, pensar e viver dos homens e mulheres.

As atuais práticas da acumulação têm se apropriado do conhecimento, hábitos, crenças e relações sociais que se fazem realizar por meio de um processo de espoliação. O contexto contemporâneo, por sua vez, tem colocado em relevo o modo como o capitalismo se apoderou dos processos de reprodução social, imprimindo comportamentos e novos modos de pensar e agir no mundo. O ser humano adquire assim “novas forças, novas concepções, novos modos de relacionamento mútuo, novas necessidades” (MARX, 1964, p. 88), que são condições que surgem como “necessidades do trabalho”. Como disse Marx: “o que é real é em si necessário”. O que remete a associar a persistência do trabalho infantil doméstico a necessidades advindas da produção/reprodução social que se fazem determinar no atual contexto. O que não está livre das contradições que o permeiam, como: a crença na dignidade do trabalho como elemento educativo para as crianças das classes trabalhadoras e sua proibição legal; as consequências negativas do trabalho infantil para o desenvolvimento da criança e sua funcionalidade para o capital.

Neste sentido, a realidade configurada apontou a necessidade de estudos mais aprofundados, visando a compreender: que novas determinações vêm sendo postas que têm implicado a persistente utilização do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo,

apesar de todas as medidas jurídicas e sociais implantadas que visam à sua erradicação? Que sentido o trabalho infantil doméstico ganha no atual contexto de crise e de superexploração da força de trabalho, em especial na realidade brasileira? Que impactos esta atividade traz à vivência particular da condição infantil das crianças e adolescentes trabalhadores domésticos?

Considerando que o trabalho infantil doméstico se desenvolve na esfera da reprodução, e tem como particularidade a condição infantil dessa força de trabalho, tais categorias: trabalho doméstico, produção/reprodução social, infância e superexploração da força de trabalho colocam-se como categorias-chave para problematização do tema da pesquisa, embora outras também sejam fundamentais para compreender a problemática, como gênero e raça e suas configurações na sociabilidade capitalista contemporânea, posto que as transformações no mundo do trabalho, no contexto contemporâneo, têm requisitado que a mulher da classe trabalhadora venha a se inserir no mercado de trabalho em atividades cada vez mais precarizadas e com jornadas incompatíveis com as suas atribuições no âmbito familiar, reforçando o processo de superexploração da força de trabalho, o que implicaria na necessidade de redefinição de funções no âmbito familiar.

Importa indagar: tal realidade estaria levando a transferência de tais obrigações a outros trabalhadores, em especial trabalhadores infantis, de baixo custo e com disponibilidade para desenvolver essa atividade diante da ausência da mulher adulta, a quem historicamente através da cultura foram atribuídas tais responsabilidades, daí o recrutamento de crianças e adolescentes para realização de afazeres domésticos? Trata-se, então, de uma nova estratégia para disponibilizar a mulher para o atual mercado de trabalho, precarizado e desregulamentado, em que esta se faz requisitar? Cabe considerar que, se na ocasião da Revolução Industrial, o trabalho da mulher e da criança se fazia requisitar, no espaço industrial, contudo no contexto contemporâneo, na indústria, o trabalho infantil vem sendo pouco

requisitado, sendo requisitado em especial para os afazeres domésticos, como mostram as estatísticas citadas.

Considerando que as atuais transformações no mundo do trabalho têm acarretado uma menor absorção da força de trabalho na esfera da produção e o avanço nos direitos da criança, têm promovido o aumento da fiscalização e dificultado a utilização da força de trabalho infantil nestes setores, estaria então, diante dos atuais processos econômicos e sociais, e seus limites legais, sendo (re)definido um novo sentido para a infância da classe trabalhadora no âmbito da reprodução social?

A preocupação em aprofundar tal discussão é fruto do entendimento que a exploração do trabalho infantil doméstico viola os direitos de crianças e adolescentes, ao suprimir o direito à infância, à saúde, à educação e à própria vida. No entanto, este vem sendo historicamente mascarado por uma suposta (mas questionável) “invisibilidade”, por se realizar no espaço privado e “inviolável” do lar. Associam-se ainda valores culturais arraigados fruto das desigualdades de classe, gênero e raça, que particularizam a sua exploração. O que o torna mais difícil de ser identificado e combatido, e daí resultar numa absoluta desproteção à criança e ao adolescente (MELO, 1998; SABOIA, 2000; SOUZA, 2004; VERONESE; CUSTÓDIO, 2013). Esta “invisibilidade” não se faz apenas na realidade de exploração de crianças e adolescentes, mas também no campo teórico, já que são reduzidos os estudos e pesquisas sobre o tema. O que exige e justifica a realização do presente estudo, posto que contribuirá para a produção de conhecimentos visando a subsidiar ações que venham a coibir essa prática.

## **A construção do objeto de estudo**

Visando a responder às questões postas, um longo caminho foi percorrido através do qual se faz expressar o processo de construção do objeto de estudo, que se fez realizar por diversas etapas.

No primeiro momento, buscando responder às indagações iniciais, partiu-se daquilo que parecia mais simples ao pesquisador: como o problema aparecia concretamente, ou seja, como o fenômeno vem se expressando na sociedade. Neste momento inicial, buscou-se levantar os dados estatísticos, o arcabouço jurídico e as intervenções sociais e políticas construídos historicamente para responder à problemática objeto de estudo. Buscava-se compreender como o problema vem se apresentando e sendo tratado pela sociedade.

Num segundo momento, buscou-se a apropriação da categoria trabalho – tida como imprescindível para a apropriação do objeto – e na sua particularidade – trabalho doméstico e infantil. Partindo da apropriação de tais conceitos e de suas configurações históricas e das particularidades nacionais, buscou-se analisar como esses fatores apresentam-se e vêm sendo tratados no contexto contemporâneo. Neste momento, a crise contemporânea passou a compor os estudos como elemento indispensável para a compreensão da problemática em questão. Buscou-se compreender o caráter ontológico do trabalho e suas configurações na sociedade capitalista e, em especial, no contexto contemporâneo, e como a modalidade de trabalho infantil se inseria no processo de acumulação capitalista. E a partir daí compreender o modo como a crise contemporânea implicava na exploração de uma atividade específica de trabalho infantil, o doméstico.

Num terceiro momento, passou-se a desenvolver estudos que pudessem fornecer os elementos para compreender a particularidade da realidade brasileira, enquanto economia que se desenvolve pela via da “dependência” e da “superexploração da força de trabalho”, neste momento, a apropriação dessas categorias teóricas tornou-se imprescindível para estabelecer as conexões dos elementos, que particularizam a realidade brasileira e que rebatem na exploração do trabalho infantil doméstico e sua persistência no cenário atual. Até esse momento, a preocupação era compreender que novas determinações se colocavam na contemporaneidade, em especial, na realidade brasileira, e quais os rebatimentos na esfera doméstica que

implicavam na persistente exploração do trabalho infantil doméstico que, no Brasil, ganha singularidades pelo caráter de superexploração que vivencia a classe trabalhadora no país.

Por outro lado, o caminho até então percorrido apontava para a busca de compreensão do processo histórico que levava ao cenário de construção da criança como sujeito de direitos e indivíduo social que tem necessidades específicas, e suas contradições que tomavam forma na realidade concreta, em cujo contexto se tem a existência (e persistência) do trabalho infantil doméstico, o que implica numa violação de direitos que se fez constituir historicamente. Isto posto vem configurar o caráter de classe presente na efetivação ou não de tais direitos e nas vivências que particularizam a condição infantil.

A partir daí, buscou-se identificar as mediações que conectam o trabalho doméstico, concebido como atividade de trabalho que se realiza na esfera da reprodução social, e em que medida esse vem (re) definindo o lugar que a criança ocupa na família, o que implica em elementos que dão concretude a um modelo específico de infância, a infância da classe trabalhadora.

Neste contexto, optou-se por mostrar que o trabalho doméstico, ao se situar na esfera da reprodução, é diretamente imbricado com as mudanças acarretadas na esfera da produção. O que significa dizer que o trabalho que se desenvolve no âmbito doméstico também é implicado por mudanças econômicas, políticas e sociais. Daí ser impossível tratar a produção e a reprodução separadamente. Ao reconhecer que a incidência da exploração do trabalho infantil depende de conjunturas sociais específicas, estando relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, buscou-se refletir sobre a função que desempenha o trabalho infantil no contexto da superexploração da força humana de trabalho nas sociedades capitalistas latino-americanas, em especial na realidade brasileira. A busca de respostas para as inquietações descritas e o caminho percorrido aqui exposto resultaram no presente trabalho.

Assim, o objeto de estudo se desdobrou em duas dimensões: o trabalho infantil doméstico enquanto atividade que se desenvolve na esfera da reprodução social em um contexto específico de superexploração da força de trabalho e a vivência da condição infantil dessa força de trabalho. Tratou-se de analisar o sentido do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo de superexploração da força de trabalho e sua funcionalidade na produção/reprodução social e as implicações à condição infantil dessa categoria de trabalhadores.

## **A perspectiva teórico-metodológica da pesquisa**

A perspectiva teórico-metodológica que orienta o trabalho investigativo aqui apresentado tem como ponto central a análise da problemática objeto de estudo, partindo das suas determinações e suas relações com os processos econômicos, políticos e sociais em sua processualidade, no contexto de uma situação histórico-concreta. Neste processo, a partir da compreensão que os fenômenos são frutos de uma época histórica determinada, mas que integram os diferentes fatos da vida social, compreendendo-o como parte de uma totalidade, buscou-se reproduzir a partir das determinações simples e imediatas apresentadas pelo fenômeno estudado, mostrar que sua existência não é algo contingente, fruto unicamente de valores culturais arraigados e deslocados do contexto histórico e econômico podendo seu enfrentamento ser realizado unicamente por mecanismos jurídicos e sociais, mas vincular sua existência a determinações originadas pela sociedade capitalista contemporânea e que são imputadas pelas leis próprias que regem o capitalismo, ganham configurações históricas particulares e locais.

No referido estudo, toma-se como pressuposto metodológico que a totalidade é “o ponto de partida metodológico é a chave do conhecimento histórico das relações sociais” (LUKÁCS, 1981, p. 24), no qual se integra o problema estudado. Nessa perspectiva, a totalidade é o fundamento da realidade, é ela que explica a existência

dos fenômenos sociais, que, por sua vez, também se faz compor por contradições e resistências que incidem sobre os sujeitos e na existência do fenômeno na realidade concreta. Elementos que ganham forma na realidade objetivada, nas suas formas fetichizadas e no próprio objeto. Trata-se de compreender o objeto como pertencente à natureza da sociedade posta, o que remete à compreensão da própria essência da sociedade capitalista e suas leis.

O conhecimento objetivo e o caráter histórico do objeto presumem também o conhecimento da sua função na sociedade. Cabe aqui refletir, *se o que é real é em si necessário*, a existência da problemática e sua persistência no contexto contemporâneo têm sua funcionalidade na totalidade da vida social, no contexto da sociedade capitalista, devendo, entretanto, serem consideradas nas suas particularidades históricas, nacionais e regionais. O que presume também compreender o movimento da sociedade, em particular a brasileira aqui estudada, com suas leis internas, suas forças sociais, sua evolução histórica e relações sociais. A posição teórico-metodológica aqui explicitada, *se o que é real é em si necessário*” mais do que uma opção, trata-se da única alternativa metodológica capaz de dar conta da compreensão das determinações que regem, incidem e determinam a existência do fenômeno na contemporaneidade, apesar de todas as medidas jurídicas, políticas e sociais implantadas no percurso histórico em que o estudo se fez definir e que preconizam sua erradicação.

O presente estudo é de natureza descritivo-analítica, pelo qual se utilizam procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa. Os aspectos qualitativos remetem ao tipo de pesquisa, à natureza dos instrumentos e dos dados que foram coletados e os elementos considerados na sua análise. Considera-se que a pesquisa qualitativa possibilita atingir uma compreensão profunda dos fenômenos sociais; para tanto, enfatiza-se o contexto histórico em que o fenômeno se apresenta, as mudanças, as contradições e os significados dos fatos observados para os sujeitos envolvidos no problema.

Permite-se apreender “o universo de significado, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 1995, p. 22), e, por meio destes, realizar as mediações e articulações com as determinações econômicas, sociais, políticas, ideológicas e culturais. Os aspectos quantitativos da pesquisa remetem aos procedimentos que foram utilizados na identificação dos sujeitos da pesquisa e na definição da amostragem.

Foram sujeitos da pesquisa: crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 10 e 24 anos, que são ou foram trabalhadores infantis domésticos. Não se trata aqui de compreender o trabalho infantil doméstico como o trabalho remunerado, mas a atividade de realização de afazeres domésticos realizada cotidianamente como atribuição específica da criança e do adolescente seja esta realizada para a própria família ou para outros, sendo este remunerado ou não. Optou-se por realizar a pesquisa também com jovens entre 18 e 24 anos em função das dificuldades a que poderiam ter sido submetidos no processo de identificação e autorização dos responsáveis pelas crianças e adolescentes para a realização da pesquisa, por tratar-se de uma atividade proibida por lei, o que poderia restringir, demasiadamente, a amostra. A decisão de inserir jovens se deu por considerar que a experiência do trabalho infantil doméstico por ser recente encontra-se presente ainda na memória, e que os relatos poderiam ser mais ricos, posto que estariam livres do desconforto e da responsabilidade que esta poderia representar para os envolvidos ao falar do assunto em questão. Tratou-se de perceber estes jovens como crianças e adolescentes trabalhadores de um passado recente.

A pesquisa se realizou na Paraíba, no município de João Pessoa, por ser o município com a maior concentração de trabalhadores infantis domésticos no Estado. O “locus” de referência empírica desta pesquisa foi o ambiente escolar. Sua importância se deu unicamente como meio de referência e viabilidade para localização e

identificação dos trabalhadores infantis domésticos. Optou-se por duas escolas públicas municipais, localizadas no município de João Pessoa na Paraíba. As escolas foram escolhidas em função da sua localização e população, e por oferecerem ensino nos três turnos e turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos e Pró-jovem. Esse critério se torna importante, na medida em que pesquisas realizadas apontam as dificuldades das crianças e adolescentes em conciliar trabalho e escola, o que acaba por promover um processo de distorção série/idade e/ou a evasão escolar, cujo retorno à escola, muitas vezes, somente vem ocorrer anos depois e no horário noturno. Motivo pelo qual, também, optou-se por elencar como sujeitos da pesquisa, os alunos matriculados nos cursos noturnos das referidas escolas.

A referida pesquisa se fez compor de duas etapas. A primeira etapa se fez constituir pela realização de pesquisa bibliográfica, sobre as questões que circundam a problemática nos seus aspectos históricos, econômicos, políticos e culturais, e análise documental sobre as legislações contemporâneas que tratam da proibição do trabalho infantil. Sobre as pesquisas documental e bibliográfica, Gil (1995) mostra que elas são muito parecidas, sua diferença fundamental está nas fontes: enquanto a primeira se debruça sobre o material que ainda não sofreu processos analíticos, a segunda é desenvolvida a partir de material já elaborado, ou seja, das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, principalmente o que se faz registrar em livros e artigos científicos. Para o autor, ambas retratam os mesmos procedimentos.

A segunda etapa tratou-se do processo de investigação empírica do estudo que por sua vez se desenvolveu em três momentos. No primeiro momento, foi feita uma abordagem quantitativa com a utilização de um questionário de caráter censitário, junto às crianças, adolescentes e jovens inseridos nas escolas públicas citadas. A aplicação deste instrumento se fez, *a priori*, anterior ao processo de investigação empírica propriamente, e sob a autorização e

acompanhamento da direção da escola. Este momento se fez necessário para a definição do universo da pesquisa e, posteriormente, foi de extrema importância para a identificação dos sujeitos da pesquisa, definição e seleção da amostra. Tal universo se fez representar por 220 alunos, matriculados, no ano de 2014, em duas escolas públicas municipais que, através de instrumento censitário, afirmaram realizar ou ter realizado serviços domésticos cotidianamente. O universo se fez distribuir entre: 47 crianças (com idade entre 10 e 12 anos incompletos), 162 adolescentes (com idade entre 12 anos e 18 anos incompletos) e 11 jovens (com idade entre 18 anos e 24 anos completos) e subdividido em sexo masculino e feminino.

No que se refere à amostragem para a realização das entrevistas, foi considerado o princípio da intencionalidade referenciado pela perspectiva do método escolhido, assim sendo o processo de entrevistas foi realizado em apenas uma Escola Municipal e junto a 17 sujeitos, dos quais 15 são do sexo feminino, e 2 do sexo masculino. A opção por uma única escola se deu em função de apresentar uma maior concentração no número de crianças e adolescentes trabalhadores infantis domésticos e uma maior disponibilidade destes em frequentarem a escola e concederem a entrevista. O critério de escolha dos sujeitos para compor a amostra foi: o atendimento das exigências para concessão de entrevista (aceitação em conceder a entrevista e autorização dos pais e/ou responsáveis, o que se fez registrar por meio de assinatura de Termo de Assentimento e de Consentimento Livre e Esclarecido) e a identificação de indivíduos com o maior número de horas dedicadas à atividade (realização cotidiana de afazeres domésticos).

No segundo momento, foi utilizada como instrumento de coleta de dados a entrevista, que foi aplicada junto às crianças, adolescentes e jovens selecionados. Na ocasião, autorizado pelos entrevistados, foi utilizado o uso de gravador (que registrou os depoimentos em extensão de áudio para computador \*.mp3), o que possibilitou um melhor registro e fidelidade às falas, o que possibilitou obter as informações

necessárias ao desvendamento das questões que perpassavam o objeto de estudo.

Segundo Richardson (2007), a entrevista trata-se de uma forma de comunicação, “uma conversa com finalidade”, ou seja, visando a atingir objetivos pré-definidos. A modalidade de entrevista utilizada foi a de natureza semiestruturada por permitir dar flexibilidade às falas dos sujeitos, permitindo que a conversa transcorresse mais livremente. As técnicas de coleta de dados foram aplicadas mediante roteiros que contemplassem as categorias de análise do referido estudo.

Seguindo as diretrizes previstas pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e de acordo com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que trata da pesquisa com seres humanos, os envolvidos na pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que foi dirigido aos jovens e responsáveis pelos menores de idade e o Termo de Assentimento, que foi dirigido aos menores de idade. As entrevistas foram realizadas após a autorização do Comitê de Ética em pesquisa envolvendo seres humanos, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, o que se fez por meio de parecer registrado sob o número 956.408. Considerando o tema em estudo e o compromisso ético com a pesquisa, todos os cuidados foram tomados no sentido de garantir a não identificação dos entrevistados.

Quanto aos riscos impostos aos sujeitos da pesquisa o que remeteu presumidamente a constrangimentos e desconfortos em falar das vivências infantis no trabalho doméstico, visto que é uma atividade danosa à criança e ao adolescente, proibida por lei e historicamente imbuída de preconceito e desvalorização social, foi tomado todo o cuidado no sentido de preservá-los de tal desconforto e garantir o respeito à sua condição de sujeito da pesquisa.

A valorização da fala destes sujeitos – crianças e adolescentes, do passado e do presente – foi um ponto de maior relevância na metodologia do referido estudo, posto que, através dos seus relatos, buscou-se dar voz a quem historicamente foi silenciado. Dando

voz a estes sujeitos – crianças, adolescentes e jovens – falando sobre a infância, buscou-se dar voz às crianças como proposto por Reis (2009) e Dermatini (2009) nos seus estudos com jovens falando da infância. Ao inserir os jovens, optou-se por trabalhar também com os relatos sobre a infância que, segundo Dermatini (2009, p. 5) “[...] são produzidos por pessoas que já passaram por essa etapa. Podem ser emitidos por adolescentes, por adultos, por pessoas mais idosas, mas são relatos sobre o período da infância, que fazem referências aos períodos da infância vivenciados por cada um”. Relatos sobre o passado que ficaram guardados na memória. Importa considerar que tais relatos estão imbuídos dos valores e das referências do tempo presente que se voltam para o passado e “que mantém simultaneamente diferentes tipos de vinculações com o tempo presente” (DEMARTINI, 2009, p. 6).

Torna-se relevante considerar que os saberes e experiências acumulados pelas crianças que vivenciam ou vivenciaram a condição de trabalhadores infantis revelaram sua visão de mundo sobre a sua própria condição de vida, trabalho e infância e o lugar que estes ocupam na família e na sociedade. Partindo do princípio de que dar voz a esses sujeitos, mais do que expressar uma postura teórico-metodológica, trata-se de um compromisso ético e político com os envolvidos e implicados com a pesquisa. Incluir os jovens na pesquisa é considerar os possíveis desconfortos que tais relatos podem causar numa faixa etária, para dar-lhe voz num momento posterior, e, por meio da experiência concreta relatada pelos sujeitos, relatos de uma memória recente, construir, por meio de um processo de abstração, o universo social e cultural da infância da classe trabalhadora.

O trabalho de campo e sua sistematização permitiram a identificação dos elementos imprescindíveis para a análise das relações de trabalho doméstico, infância e produção/reprodução social. Tratou-se de ouvir as crianças – do passado e do presente – buscando a partir daí levantar os elementos que dão concretude as suas vivências com o trabalho e aquilo que particulariza a condição infantil

e como tais experiências concretas se inserem e se relacionam no processo de produção/reprodução social. No terceiro momento da pesquisa, foram realizadas a sistematização e análise dos dados, a partir de uma interpretação crítico-analítica.

## **A estruturação do trabalho**

O livro aqui apresentado encontra-se estruturado da seguinte forma:

No segundo e terceiro capítulos, buscou-se construir o arcabouço teórico através do qual se fez realizar o processo de construção e apropriação da problemática objeto de estudo.

No quarto e no quinto capítulos, tratou-se de apresentar os resultados da pesquisa. O objeto de estudo se fez analisar em seu desdobramento: o trabalho infantil doméstico realizado na contemporaneidade, em um contexto específico de superexploração da força de trabalho e a vivência particular da condição infantil dessa categoria de trabalhadores. Tratou-se de analisar, nestes capítulos, o sentido do trabalho infantil doméstico para a reprodução social e sua funcionalidade frente aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho e as implicações da condição infantil.

Assim, no capítulo 2, tem-se a análise dos determinantes econômicos, sociais e culturais da exploração do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade. Neste capítulo, tratou-se de discutir a dissociabilidade existente entre a produção e reprodução social, daí o porquê de não podermos tratá-las separadamente e, a partir da teoria marxista do valor-trabalho, mostrar como se determina o valor da mercadoria força de trabalho, mostrando que como qualquer outra mercadoria seu valor é medido pelo tempo necessário a sua produção e reprodução. E que para produzir e reproduzir força de trabalho o indivíduo precisa ter acesso aos meios de subsistência, o que presume a reprodução da oferta da força de trabalho no presente e no futuro, ou seja, a procriação dos filhos, e que é na

família que se perpetua a força de trabalho no mercado e que a utilização do trabalho infantil doméstico tem uma funcionalidade na reprodução da força de trabalho e no rebaixamento do seu valor, o que se acirra no atual cenário de crise estrutural do capital.

No capítulo 3, buscou-se analisar a superexploração da força de trabalho nas economias dependentes e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico. Neste capítulo, buscou-se compreender as causas da persistência do trabalho infantil doméstico nos países de capitalismo dependente e, em especial, no Brasil. Tratou-se de se apropriar da particularidade das economias latino-americanas, sobretudo no que se refere à produção e reprodução da força de trabalho e como esta vem impactar o valor da força de trabalho, a apropriação e transferência de valor, o que se faz sob a via da superexploração da força de trabalho, e em que medida isso vem implicar a superexploração da força de trabalho feminina e na exploração do trabalho infantil doméstico e numa relação dialética, o seu inverso. Buscou-se ainda analisar as implicações da crise e os processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho e como estes vêm reconfigurando o espaço doméstico e familiar e impactar a infância. O que levou a afirmativa: a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo recrudescer a exploração do trabalho infantil doméstico e esta por sua vez num movimento dialético vem reforçar os processos de superexploração da força de trabalho por contribuir na diminuição dos custos de reprodução da classe trabalhadora, sua existência e persistência são, portanto, funcionais aos processos de superexploração da força de trabalho, o que explica sua persistência, sobretudo na América Latina, em detrimento de uma série de medidas jurídicas e sociais que visam a combatê-lo.

No capítulo 4, tratou-se de analisar o sentido do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade tomando como foco de análise a realidade brasileira e, em especial, a paraibana. Neste tópico, buscou-se mostrar que a exploração do trabalho infantil doméstico não é algo novo e que se, no Brasil, as medidas de erradicação do trabalho

infantil levaram à redução das taxas de exploração do trabalho infantil em alguns setores, no trabalho doméstico, contudo, ela não só se manteve sem grandes alterações, como tem se mantido em algumas regiões, como na região Nordeste, e até aumentado em alguns estados, como no estado da Paraíba, o que aponta para a complexidade da questão. Neste contexto, buscou-se também mostrar as raízes históricas e culturais da existência do problema e as medidas legais que visam a combatê-lo e analisar o trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes, a partir da configuração das condições sociais e econômicas das famílias que se utilizam do trabalho infantil doméstico gratuito e remunerado. Tomou-se como elementos para análise: as atividades desenvolvidas, a jornada, a remuneração e as relações contratuais.

No capítulo 5, buscou-se analisar as implicações do trabalho infantil doméstico frente à condição infantil. Buscou-se, neste capítulo, analisar o tratamento dado à infância da classe trabalhadora no Brasil e às vivências infantis da criança trabalhadora doméstica naquilo que ela sinaliza: uma infância curta e desigual marcada e demarcada pela superexploração do trabalho e pela violação dos direitos infantis. Tratou-se de analisar a infância das crianças, adolescentes e jovens do trabalho doméstico tomando como referência seus direitos fundamentais, como o direito à saúde, à educação, a atividades lúdicas e a viver a própria infância buscando situar as marcas que o trabalho infantil doméstico imprime à condição infantil.

Nas considerações finais, buscou-se mostrar a conclusão a que o estudo chegou: o atual contexto de crise estrutural do capital acarreta o acirramento dos mecanismos pelos quais se define a superexploração da força de trabalho em que se fazem fundamentar as economias periféricas dependentes, isto por sua vez vem recrudescer a exploração do trabalho infantil doméstico. O trabalho infantil doméstico é funcional aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho. Sua funcionalidade advém das condições em que se faz determinar o processo de reprodução social

da classe trabalhadora dos países de capitalismo periférico e dependente. Neste cenário, a utilização do trabalho infantil doméstico possibilita diminuir os custos com a reprodução da força de trabalho; contribuir no processo de reprodução da classe trabalhadora e na transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduzem as desigualdades de classe e gênero; reforça a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência às famílias. O que vem engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora e um novo sentido ao trabalho infantil doméstico com fortes implicações à condição infantil. O que remete a vivências particulares da infância da classe trabalhadora, em que se faz marcar e demarcar pela exploração e superexploração da força de trabalho e pela expropriação de direitos, em que se faz destacar a violação dos direitos infantis.

# Fundamentos econômicos, sociais e culturais da exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo

“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas que se defrontam diretamente” (Karl Marx).

## A produção e a reprodução social no capitalismo

**A** produção e a reprodução social são indissociáveis, seja qual for o modelo de sociedade existente. Pois toda sociedade tem que produzir e se reproduzir; para tanto, o ser humano desenvolve meios para satisfazer suas necessidades de sobrevivência, como comer, beber, vestir, abrigar-se etc. A produção desses meios é um fato histórico, condição fundamental da própria humanidade; é através desse processo que se tem a constituição do ser social, ou seja, o modo como vai se fazendo o salto ontológico entre o ser natural e o ser social (MARX, 2011a). Tem-se, assim, a constituição de uma história natural e uma história social. A primeira é aquela construída a partir do estudo da natureza, enquanto o ser humano era apenas um dos integrantes do “reino animal”. E a segunda é o momento em que o homem começa a criar cultura, a transmiti-la e difundi-la e construir sua própria história. E, na base dessa história, está o trabalho (MARX, 2011a; LESSA, 2002; NETTO e BRÁZ, 2006).

Se o trabalho é fundante do ser social, o ser social é fundado por este. Ou seja, tudo o que dele vier é fundado pelo trabalho. Ou seja, todas as outras categorias que perpassam a vida dos homens têm, no trabalho, suas respostas (LESSA, 2002). O trabalho no modo

de produção capitalista aliena (MARX, 2011a). Mas esse processo de alienação decorre do ser social e não do ser natural. Assim, conclui-se que o trabalho é o elemento fundante da vida dos homens, é eterno e universal, e se particulariza em cada modo de produção como também as relações estabelecidas a partir dele (MARX, 2011a; NETTO e BRÁZ, 2006; LESSA, 2002). De modo que o ser social é um complexo composto de: trabalho, linguagem e relações sociais (MARX, 2011a; NETTO, 2006; LESSA 2002).

Assim, todo processo de produção é, ao mesmo tempo, processo de reprodução. Sob uma visão materialista da história, afirma-se neste trabalho, tal qual foi pensado por Marx, que o fator determinante da história é “a produção e a reprodução da vida imediata”. Essas duas esferas da vida social se caracterizam pela produção dos meios necessários para realização do trabalho e pela reprodução biológica da vida humana (ENGELS, 1991). Marx ao analisar as relações do homem com sua história o fez sob a ótica do ser social historicamente determinado, ou seja, buscava entender as relações do indivíduo com sua história e a história do gênero humano. A esfera da produção tem uma centralidade na vida humana, pois é através dela que se constitui o ser social.

Lukács (1981) afirma que é através da produção dos meios necessários para a subsistência que o homem faz a passagem do ser biológico para o ser social. O ser social é, portanto, resultado da *praxis* humana. Para Lukács, Marx elabora uma nova ontologia – a ontologia do ser social – propõe a construção de uma nova forma de sociabilidade, cujo princípio é a negação e não a justificativa do existente. Ao fazer isso, Marx o faz em duas direções: critica o mundo que o originou – ou seja, a sociedade burguesa – e afirma a mutabilidade do existente. Partindo desta ideia, tudo o que existe na sociedade tem uma processualidade histórica, nada pode ser pensado sem que seja relacionado ao processo histórico que lhe dá efetividade, em que somente tem sentido na sua existência concreta.

Partindo do suposto que o trabalho é o fundamento ontológico do ser social e, portanto, tem relação com a reprodução social, esta,

portanto, se expressa na totalidade dialeticamente polarizada entre o indivíduo e o gênero humano. O trabalho sendo o fundamento ontológico do ser social é a partir dele que se configuram todas as objetivações humanas. E é através dele que o homem se sobrepõe a sua condição de ser natural e se destaca por níveis gradativos de socialização em um novo ser, o ser social.

Lukács mostra que, independentemente do modelo de sociedade, ao transformar a natureza, o homem produz valores de uso. O valor de uso é “um produto do trabalho que o homem pode usar apropriadamente para a reprodução da sua própria existência” (LUKÁCS, 1981, p. 4). Trata-se, portanto, de um produto do trabalho humano que atende a uma necessidade qualquer. Por outro lado, “os atos de trabalho, necessária e continuamente, remetem para além de si mesmos”. O que acaba por gerar sempre algo novo, tanto do ponto de vista objetivo, como subjetivo, visto que “o trabalho [...] só pode chegar a sua verdadeira e adequada existência num complexo social que se mova e reproduza processualmente” (Ibidem, p. 135).

Esse elemento novo, uma vez inserido no contexto social existente, tanto é influenciado como vem influenciar o já existente – a totalidade concreta. Posto que cada processo de objetivação tende a generalizar os seus resultados. O que remete à processualidade de mudanças objetivas e subjetivas que impõe ao indivíduo “[...] novos atos teleologicamente orientados para responder as novas situações criadas por suas ações, o que implica necessariamente em novos patamares, atos de objetivação-exteriorização” (COSTA, 2009, p. 5). Assim, reiniciando o mesmo processo em patamares cada vez mais avançados, pois incorporou socialmente o resultado das objetivações anteriores.

Neste sentido, é possível afirmar que a generalização das objetivações que se faz produzir pelo trabalho na mediação da reprodução social faz surgir tendências histórico-genéricas que levam os indivíduos sociais a se afastarem cada vez mais das situações que as originaram. Tal movimento não só altera as condições sociais originárias como modifica o próprio ser humano. Daí por que coloca

Lukács (1981) que essas exigências que se colocam para o processo de trabalho remetem à sociabilidade, à divisão do trabalho, à linguagem e ao pensamento, que são condições que surgem como “necessidades do trabalho”.

Este processo se desenvolve historicamente fruto das experiências e ações humanas que são transmitidas de gerações a gerações por meio da cultura. Pois não existe ser social, por mais primitivo que seja, sem transmissão/apropriação de valores em que se compõem novas objetivações. O limite que se coloca é o do desenvolvimento da totalidade social, o que pressupõe a necessidade ontológica da reprodução social. Sobre esse aspecto, Marx, no 18 Brumário de Luiz Bonaparte (1978b, p. 329), afirma que “os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem: não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas que se defrontam diretamente”, o que presume o legado deixado pelas gerações passadas. Neste sentido, o autor ressalta: a reprodução social é a totalidade das relações sociais que tem como fundamento o trabalho. Dada às condições e determinações ontológicas, os indivíduos têm de se reproduzir e ao fazê-lo contraem relações entre si. Marx (1978c, p. 129-130) fala sobre tais relações no Prefácio da Crítica da Economia Política.

Na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das forças produtivas materiais. A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política, e a qual correspondem formas sociais determinadas de consciência.

Conclui-se que o modo de produção material determina o processo geral da vida em sociedade, o que por sua vez se faz compor

por contradições, conflitos e resistências. Assim a produção dos meios de sobrevivência refere-se à produção/reprodução social da vida material que se situa na esfera econômica e à produção/reprodução das relações sociais, que são imanentes a este processo. O que presume a reprodução espiritual que envolve as formas de consciência social e todas as demais práticas sociais, cujo fundamento é dar continuidade ao conjunto da vida social.

Para Lukács (1981), *a consciência* é fruto da reprodução da própria existência humana e é um instrumento imprescindível da reprodução. A consciência para este autor tem origem “no trabalho, para o trabalho e mediante o trabalho” e traz na sua essência a possibilidade de autorreprodução. Tal realidade remete ao entendimento de que as determinações advindas de intervenções políticas encontram seus limites nas determinações econômicas e culturais, pois, sendo o trabalho o fundamento ontológico do ser social, é a partir dele que se configuram todas as objetivações humanas.

Costa (2010, p. 6), analisando o papel da consciência humana nos atos singulares e nas suas tendências genéricas, afirma que “[...] há uma distinção essencial entre a natureza de cada ato singular e a tendência histórico-genérica. Enquanto o ato singular tem na sua gênese uma posição teleológica, a tendência genérica realiza-se como causalidade sem nenhum vestígio de teleologia”. Por isso, as tendências genéricas resultado dos seus atos singulares se processam independentemente da consciência dos indivíduos. O que significa dizer que os indivíduos sem terem consciência dos seus atos cotidianos convergem para reforçar o processo de produção e reprodução das desigualdades postas pela sociedade capitalistas. Porém, no âmbito das contradições próprias deste modelo de sociedade, o avanço e a complexificação das relações sociais levam-nos à aquisição de uma consciência que dentro dos limites históricos da realidade concreta de seus atos singulares, passam a compreender que, por meio dos seus atos, podem intervir ou modificar tendências no desenvolvimento histórico global.

Trata-se de afirmar que é, entre a reprodução da totalidade e a reprodução dos indivíduos singulares, que se expressa a polaridade da reprodução social e tem-se a consciência. É ela que processa o novo e consolida a diferença entre a reprodução biológica e a reprodução social. E põe como possibilidades a produção de valores.

Gramsci nos seus estudos (1974, 1981) buscou mostrar como as relações de produção determinam as formas de consciência social e o modo de ser dos homens. O autor procurou mostrar que a estrutura da sociedade vem atuar como fator organizativo de toda a vida social, inclusive na formação da consciência social e do senso comum, e que as formas de produção, no caso analisado pelo autor (1981), o capitalismo (sob as determinações do americanismo e o fordismo), não só implantaram uma nova racionalidade produtiva, mas também uma nova humanidade, um novo direcionamento ideocultural, que implicou em mudanças no comportamento da força de trabalho, na moral e nos costumes.

Há, portanto, uma relação dialética entre o trabalho e a reprodução social. E que o primeiro somente se efetiva no contexto da segunda. Trata-se de compreender que a reprodução social é a totalidade das relações sociais que têm, como fundamento, o trabalho. O ser social por sua vez alicerça-se em atos individuais singulares que se põem e repõem-se continuamente, de maneira ampliada e complexa, *o mundo dos homens*, diga-se o mundo de homens e mulheres, a humanidade.

Resumidamente, a totalidade social é a “síntese de atos singulares teleologicamente orientados e que cada individualidade é sempre concreta, ou seja, é resultante das relações dela com o mundo” (COSTA, 2010, p. 10). A reprodução do ser social se faz pela mediação entre generidade humana e individualidade que, num movimento dialético, transmite, apropria-se e dá continuidade ao ser social de geração a geração.

Sobre esse aspecto, é possível perceber a conexão existente entre passado, presente e futuro, posto que as objetivações do passado

apontam as necessidades do presente e a orientação para o futuro, no qual se definirão quais objetivações e para quem serão dirigidas a transmissão e a apropriação de modalidades de conhecimentos e aptidões que os prepararão para os eventos e necessidades futuras. Pois não existe ser social por mais primitivo que seja sem transmissão/apropriação de valores, em que se compõem novas objetivações. O limite que se coloca é o do desenvolvimento da totalidade social. Assim a transmissão de conhecimentos, valores, aptidões, habilidades tem como fundamento a necessidade ontológica da reprodução social.

Apesar de o trabalho ser indispensável para a constituição do ser social, o ser biológico, segundo Lukács (1981), continua sendo a base para a reprodução do ser humano, pois apesar das modificações que este sofre em função das necessárias relações humanas não há como prescindir da sua reprodução biológica. Marx e Engels (2009, p. 9) esclarecem esse ponto em especial ao afirmarem que

[...] a essência humana da natureza não existe senão para o homem social, pois apenas assim existe para ele como vínculo com o homem, como modo de existência sua para o outro e modo de existência do outro para ele, como elemento vital da efetividade humana; só então se converte para ele seu modo de existência natural em seu modo de existência humano, e a natureza torna-se para ele o homem. A sociedade é, pois, a plena unidade essencial do homem com a natureza, a verdadeira ressurreição da natureza, o naturalismo acabado do homem e o humanismo acabado da natureza.

Ainda sobre esse ponto, Marx e Engels acrescentam que “o próprio modo de existência é a atividade social” de modo que o humano é um ser social e “a exteriorização da sua vida é exteriorização e confirmação da vida social” (MARX; ENGELS, 2009, p. 10). Neste sentido, a produção e reprodução do ser humano se dão por meio das duas esferas: a biológica, que remete à reprodução da espécie e

outra social que é a esfera da produção (MARX; ENGELS, 2009). E que a esfera social só toma sentido quando os homens trabalham uns para os outros.

Assim, para Marx e Engels (2009), o trabalho como categoria fundante é aquela atividade que intervém na natureza para tirar os meios de subsistência para atender a necessidades humanas. O trabalho em Marx pode produzir mais-valia e não produzir meios de subsistência. Marx fala de dois tipos de trabalho. O trabalho na visão burguesa: o trabalho assalariado, que produz mais-valia, o trabalho produtivo. E o trabalho que não produz mais-valia, o trabalho improdutivo. Isso claro sob a ótica da burguesia. Esses dois tipos de trabalho definem-se como um só, na medida em que se trata de uma categoria fundante do capital.

Sobre esse aspecto, vale destacar que, na medida em que a natureza, sob a perspectiva capitalista, foi sendo modificada, visando ao lucro e à acumulação de capital, o trabalho foi ganhando importância. Assim, a valorização do trabalho firma-se em meio às determinações originadas na e pela sociedade burguesa. Ou seja, é na gênese e desenvolvimento do modo de produção capitalista que o trabalho foi ganhando importância, sobretudo no sentido desta para os indivíduos e para a sociedade<sup>20</sup>. Marx e Engels (2009), contudo, vão mostrar que o capital é uma parte da humanidade, não a própria humanidade. Marx delimita a diferença do trabalho entre aquele que produz capital e aquele que produz humanidade.

Feitas tais considerações, é possível afirmar que o trabalho sob a visão marxiana se define como: o trabalho que intervém na natureza e produz humanidade, existe, portanto, anterior à burguesia. É a categoria que funda humanidade. Nesta visão, nunca é improdutivo. Mas pode ser improdutivo de mais-valia. Produzir riqueza (para a burguesia) não é produzir humanidade. Humanidade e

---

20 Daí surge a economia política, que expressando um conjunto sistematizado de conhecimentos buscava centrar a atenção em questões relativas, ao *trabalho*, ao *valor* e ao *dinheiro* (NETTO; BRAZ, 2006, p. 17).

capital são coisas distintas. Humanidade passa pela transformação de ser natural em ser social. Assim, a categoria fundante é a intervenção na natureza (o trabalho) que vai fazer o salto ontológico para a humanidade (ser natural para ser humano/ser social). Essa característica do trabalho não muda em função deste se dá para atender a interesses capitalistas ou do trabalhador. Os produtos do trabalho somente se realizam como valores de uso pelo seu contato com o trabalho (MARX, 2011a). Assim, o trabalho somente se efetiva na utilização da força de trabalho. Se a história social do homem constituiu-se pelo processo produção/reprodução da vida que remete à satisfação das necessidades que se faz através do trabalho pela produção de objetos que têm valor de uso, na sociedade capitalista, entretanto trata-se de produção de mercadorias, portanto com valor de troca.

Sendo o trabalho “um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação controla seu intercâmbio material com a natureza” (MARX, 2011a, p. 211) e, ao atuar sobre ela, modifica-a, e, assim, modifica também a si mesmo, fica claro que esta é uma atividade eminentemente humana, pois seu resultado está associado à capacidade humana de projetar idealmente tal resultado. Há então uma construção cognitiva do processo de trabalho antes de sua execução. O homem não transforma só a matéria na qual ele atua. Ele concretiza algo que anteriormente já tinha em mente. Para realizar o trabalho, alguns elementos encontram-se presentes no processo: as ações que são previamente idealizadas para se chegar aos fins a que se destinam, a matéria sobre as quais as ações incidirão e os meios através dos quais se realizará o processo de trabalho.

Os meios de trabalho por sua vez expressam o nível de desenvolvimento humano e as condições nos quais este se realiza. No processo de trabalho, o homem transforma um objeto através da sua atividade que se faz realizar por meio do uso de instrumentos. O processo de trabalho acaba quando se conclui o produto. Concluído o processo, o trabalho se fez incorporar ao objeto sobre o qual atuou.

Os produtos do trabalho somente se realizam como valores de uso pelo seu contato com o trabalho. Caso se abstraia o valor de uso dos produtos vai fazer dele desaparecer o trabalho corporificado e suas formas concretas reduzindo-o a uma única forma de trabalho: o trabalho humano abstrato, ou seja, aquele que resulta do trabalho humano em geral. Passando este a representar “apenas a força de trabalho humana gasta em sua produção” (MARX, 2011a, p. 60) reduzindo-os a valores-mercadoria. Como valores-mercadoria estes “são apenas dimensões definidas de tempo de trabalho que nelas se cristaliza” (MARX, 2011a, p. 61).

Mas o tempo de trabalho não é constante, ele é determinado pela produtividade do trabalho que por sua vez é determinada pelas mais diversas circunstâncias, dentre elas a capacidade física e técnica do trabalhador, o grau de conhecimento científico e tecnológico ali implicado, a organização do processo de produção e os meios de trabalho utilizados e as condições naturais.

Vale considerar que nenhuma coisa pode ser valor senão tiver utilidade, tampouco o terá o trabalho nela contido, o qual não será visto como trabalho e, por isso, não criará valor algum. O valor dado ao trabalho, na sociedade capitalista, está ligado diretamente ao processo de valorização das mercadorias, se o que se produz não é mercadoria é apenas valor de uso para quem o produziu ou para outrem, o trabalho nele aplicado não terá valor algum.

O produto do trabalho é valor de uso, mas só num período determinado do desenvolvimento histórico, em que se representa o trabalho despendido na produção de uma coisa útil, como propriedade “objetiva”, inerente a essa coisa, isto é como seu valor, é que transforma o produto do trabalho em mercadoria. (MARX, 2011a, p. 83).

A mercadoria tem um caráter misterioso, esse não advém do seu valor de uso nem de troca, mas da relação que se estabelece na sua produção, ou seja, do caráter social do trabalho que na troca

assume a forma de relação entre coisas e não entre pessoas. Ela encobre o caráter social do trabalho e transfere características que advêm de relações humanas à mercadoria. O trabalho se caracteriza por ser relação social, definida e estabelecida entre os homens, entretanto assume a forma de relação entre coisas.

Em suma, na sociedade capitalista, o resultado do trabalho se materializa numa mercadoria. Para que este adquira essa denominação, o trabalhador tem que produzir valores de uso, ou seja, um produto que atenda a uma necessidade qualquer. Mas a produção de mercadorias somente se efetiva pelo consumo de outra mercadoria, sem a qual o processo de produção não se realiza, o que remete à necessária compreensão do processo pelo qual se dá a produção e reprodução dessa mercadoria imprescindível ao processo de produção: a força de trabalho. Tal processo se faz definir pelo trabalho realizado na esfera da reprodução social, em que se destaca o trabalho doméstico.

## **O trabalho na esfera da reprodução social: a particularidade do trabalho doméstico**

No que remete à mercadoria força de trabalho, o seu valor é determinado, como o de qualquer outra mercadoria, pelo tempo necessário a sua produção e reprodução. Para produzir e reproduzir força de trabalho, o indivíduo precisa ter acesso aos meios de subsistência. Neste contexto, o valor da força de trabalho reduz-se ao tempo necessário para garantir os meios necessários para a sua manutenção. As necessidades a serem supridas e os meios para fazê-las são determinadas historicamente, dependendo do grau de civilização de um país e das condições sociais, culturais e políticas da classe trabalhadora.

O valor da força de trabalho reduz-se na medida em que reduz a soma dos meios de subsistência necessários para a sua manutenção. O valor limite a ser pago pela força de trabalho é determinado pela

porção diária necessária de mercadorias imprescindíveis para que o portador da força de trabalho possa reproduzir-se enquanto tal, ou seja, sua subsistência física. Contudo, o valor a ser pago pela força de trabalho só se efetiva após o seu consumo. Essa característica provém do contrato de venda da força de trabalho sob a forma capitalista.

Em virtude da natureza peculiar dessa mercadoria, a força de trabalho, seu valor de uso não se transfere realmente as mãos do comprador logo após a conclusão do contrato entre ele e o vendedor. Seu valor, como de qualquer outra mercadoria, está determinado antes de ela entrar em circulação, pois despendeu-se determinada quantidade de trabalho social para a produção da força de trabalho, mas seu valor-de-uso só existe com sua exteriorização posterior (MARX, 2011a, p. 204).

A força de trabalho para se perpetuar no mercado tem que se reproduzir e procriar, pois esta tem que ser substituída quando esgotada a capacidade produtiva, seja por desgaste físico ou psíquico, ou por morte. Neste sentido, a soma dos meios de subsistência tem de incluir a produção e reprodução da força de trabalho futura, ou seja, a criação dos filhos, o que deve ser feito até que ganhe a destreza e habilidades necessárias para que seja vendida ao mercado, o que presume a reprodução da força de trabalho a ser disponibilizada ao capital, seja no presente ou no futuro. O valor dos meios de subsistência, contudo, varia de acordo com o tempo de trabalho exigido para sua produção. Assegura-se através da família uma oferta de força de trabalho à disposição quando requisitada, perpetuando-se assim a oferta dessa mercadoria no mercado.

Interessa destacar que o processo de consumo da mercadoria como força de trabalho é ao mesmo tempo um processo de produção e de valor excedente, o que reforça a ideia de que todo trabalho do ponto de vista do resultado é trabalho produtivo, podendo não ser produtivo de mais-valia. Trata-se aqui de analisar o trabalho no

seu conteúdo material. Mas, se analisar o trabalho na sua forma, ou seja, sob a forma capitalista, a análise do trabalho doméstico ganha uma complexidade que exige um esforço intelectual de maior alcance. Posto que, sob a perspectiva do trabalho individual concreto, ele não é diretamente produtor de mais-valia, mas como dito por Carcanholo (2007; 2011) uma vez que se abandone a perspectiva de ver o trabalho a partir de um ato individual e isolado e se pense a economia no seu processo contínuo de reprodução, ou seja, sob a visão de totalidade, será revisto o que se compreende como trabalho produtivo e improdutivo numa perspectiva marxista. Pois se existem atividades de trabalho que não produzem mais-valia, estas por sua vez podem produzir e reproduzir determinadas condições, em que se tem a elevação dos lucros do capital. No caso o trabalho aqui analisado – o trabalho doméstico – é o trabalho que produz e reproduz uma mercadoria específica e imprescindível à existência do capital: a força de trabalho.

Se todo processo do ponto de vista do resultado é trabalho produtivo (MARX, 2011a, p. 215), contudo, pode não ser produtivo de mais-valia, como é o caso do trabalho que se desenvolve no âmbito doméstico, que dadas às condições históricas atuais, sua importância para o processo de acumulação do capital o torna indispensável, uma vez que este produz as condições necessárias ao processo de exploração da força de trabalho. Cabe aqui destacar a reflexão de Carcanholo (2011) sobre o trabalho doméstico em específico.

O capital para poder extrair mais-valia dessa família e para fazê-lo de forma normal (e não como ocorre na realidade na periferia do sistema) precisa garantir sua adequada reprodução, remunerando-a através do salário, supostamente correspondente de maneira exata ao seu valor. Tal reprodução pressupõe a compra por parte dos trabalhadores tanto de mercadorias materiais como de serviços, sejam eles produzidos por empresas capitalistas ou por produtores independentes, submetidos ou não ao capital comercial. (CARCANHOLO, 2011, p. 8).

É, nessa perspectiva, que se aponta: “se parte desses serviços ou dessas mercadorias produzidas não é comprada no mercado e é produzido no seio da própria família, o salário a ser pago normalmente à força de trabalho é, por essa razão, menor, o que significa mais lucro para o capital” (CARCANHOLO, 2011, p. 8) este, portanto, contribui para a apropriação de uma porção maior do valor criado. Não se trata então de compreendê-lo como serviços produtivos por produzir diretamente valor para o capital, mas por contribuir na apropriação de valor (e presumidamente, mais valor), uma vez que esse valor será apropriado pelo capital que emprega essa família.

Sobre este aspecto, Rubim (1993, p. 4) afirma que “o trabalho doméstico é, portanto, uma peça chave no processo de reprodução do trabalhador do qual a mais-valia é extraída”, uma vez que este trabalho não é remunerado, ou demanda baixos salários, contribui para a quantidade de mais-valia realizada pelo capitalista. Portanto, se é da esfera da produção que vêm os recursos pelos quais se tem o financiamento da esfera da reprodução, por outro lado é da esfera da reprodução que se tem a produção das condições necessárias para a produção e reprodução da mercadoria imprescindível para o processo de acumulação de capital: a força de trabalho.

O trabalhador, por sua vez, se reproduz sob duas vias: ao consumir os meios de produção para transformar o produto do trabalho em valor, que será apropriado pelo capitalista, o qual será lhe devolvido uma parte em forma de salário; e quando o trabalhador em posse desse valor emprega-o na compra de meios de subsistência, ou seja, no seu consumo individual. Neste processo, dividem-se e complementam-se dois estágios: um produz e reproduz capital, outro produz e reproduz o próprio trabalhador. Assim, o meio de consumo do trabalhador é meio de consumo da produção capitalista, visto que o trabalhador é parte essencial desse processo. Assim, o consumo individual do trabalhador é também consumo produtivo para o capital, pois possibilita a produção e reprodução do meio de produção imprescindível ao capitalista, o trabalhador.

Quando o capitalista transforma parte de seu capital em força de trabalho, aumenta ele o valor de seu capital global. Com uma cajadada, mata dois coelhos. Lucra não só com o que recebe do trabalhador, mas também com o que lhe dá. O capital que fornece em troca da força de trabalho se converte em meios de subsistência, cujo consumo serve para reproduzir músculos, nervos, ossos e cérebro do trabalhador existente e para gerar novos trabalhadores. (MARX, 2011a, p. 667).

A preocupação do capital é que os gastos para isso não ultrapassem o estritamente necessário para garantir essa reprodução, para que não implique em uma parte maior a ser disponibilizada para esse fim, o que remete a implicações para o trabalho que se realiza no âmbito doméstico e a incorporação de crianças no processo, o que contribuirá para o barateamento do valor da força de trabalho uma vez que sua utilização possibilitará um menor custo a ser disponibilizado para a reprodução da força de trabalho.

O trabalho doméstico (mesmo que seja realizado por crianças), remunerado ou não, trata-se de uma atividade que se desenvolve na esfera da reprodução social, que tem, como fim, criar os bens necessários para reproduzir o trabalhador enquanto tal. Sendo o trabalho doméstico imprescindível ao processo de produção, percebe-se que o capital se apropria tanto da esfera da produção quanto da reprodução e, desta forma, garante a reprodução da lógica capitalista. O que reforça a suposta interligação entre a produção e a reprodução, conforme já destacado.

Combes e Haicault (1986) mostram que a reprodução desde o início do capitalismo é um dos elementos da luta de classe e de sexos. Convém destacar que a relação antagônica entre as classes e os sexos está presente tanto na esfera da produção quanto no âmbito da reprodução. A reprodução social, no entanto, tornou-se uma questão de domínio público; portanto, uma questão de Estado. Em que o *locus* privilegiado da reprodução, a família, é a maior expressão da dominação capitalista.

A família é o espaço onde se dá a reprodução da força de trabalho, que tem como base o trabalho doméstico. Nela se produzem e reproduzem os suportes ideológicos, morais e simbólicos que reforçam a exploração de classe e de sexo. Dentro do espaço familiar, a mulher cumpre uma função reprodutora: reprodução biológica, da força de trabalho e das relações sociais. Cada uma dessas funções se faz regulamentar pelos interesses da sociedade e do Estado. A família é, portanto, o resultado de um modelo de sociedade e de Estado. Há uma crescente produção capitalista e intervenção estatal voltada ao âmbito familiar, o que vem reforçar a ideia de que esta participa diretamente do processo de acumulação do capital (LÔBO, 2011). Contudo, posições teóricas frequentes têm separado a produção da reprodução nas suas análises.

Nessa linha de pensamento, muitos autores têm analisado o trabalho doméstico como uma produção de valores-de-uso, como fruto de um processo pré-capitalista, não estaria no circuito de valores-de-troca e, por isso, a produção capitalista em expansão levaria a extinção dessa atividade. Entretanto, essa extinção não se fez fato até os dias atuais. Na verdade, apesar de a mulher ter ocupado os espaços da produção, pouco alterou seu papel na reprodução. Há, ainda, uma dupla atribuição da mulher no trabalho, que envolve a produção e a reprodução. Estudos afirmam que sua atribuição principal remete ao caráter reprodutivo/doméstico, que se manifesta através de fatores que se notabilizam na sociedade: a desigualdade na inserção no mercado de trabalho e nas condições salariais, a dupla jornada de trabalho, a posição subordinada no processo de trabalho e a discriminação da mulher na esfera pública. Essa função doméstica, por sua vez, é um dos principais aspectos da opressão feminina (LÔBO, 2011, HIRATA, 2000, SAFFIOTI, 2004; HIRATA; KERGOA, 2007).

Os estudos sobre trabalho doméstico apontaram que tal atividade conjuga formas capitalistas de exploração do trabalho com velhas estruturas de dominação no âmbito da família. E que sua base de legitimação estaria numa forma de organização social de cunho

patriarcal em que sua marca é a desigualdade econômico-social. (SAFFIOTI,1976; MOTTA,1977; KARTCHEVSKY et al., 1986; HIRATA, 2000). Trata-se de uma atividade que desempenha uma importante função na divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista e patriarcal. Segundo Kergoat (2004 *apud* ÁVILA, 2010, p. 115), essa “é uma forma histórica particular que toma o trabalho reprodutivo, sendo essa forma inseparável da sociedade salarial”, não se trata de uma mera particularidade, mas de uma parte da estrutura social.

As diferenças biológicas entre homens e mulheres, na estrutura patriarcal, atribuem à mulher um papel diferente do homem dentro da sociedade, sendo a função biológica da maternidade considerada um acontecimento histórico-biológico insuperável, em que a procriação e o cuidado com os afazeres domésticos e familiares são tidos como uma vocação natural das mulheres. Aguiar (1997), em uma discussão sobre o conceito de patriarcado, afirma que ele é caracterizado por

[...] um sistema de normas baseado na tradição, quando as decisões são tomadas de uma determinada forma, porque isto sempre ocorre de um mesmo modo. Outro elemento básico da autoridade patriarcal é a obediência ao senhor, além do que é devotada à tradição. (AGUIAR, 1997, p. 171).

Saffioti (2009, p. 7) mostra que “além de o patriarcado fomentar a guerra entre as mulheres, funciona como uma engrenagem quase automática”, cujo mecanismo pode ser acionado por qualquer um, inclusive por mulheres. Tal mecanismo uma vez acionado confere aos homens “o direito de dominar as mulheres, independentemente da figura humana singular investida deste poder”. Cabe considerar que

[...] imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando

filhos e outras crianças ou adolescentes, segundo a lei do pai. Ainda que não sejam cúmplices deste regime, colaboram para alimentá-lo. (SAFFIOTI, 2009, p. 7).

Assim, o patriarcado, concebido como ideologia, “ancora-se em uma maneira de os homens assegurarem, para si mesmos e para seus dependentes, os meios necessários à produção diária da vida e sua reprodução” e que há “uma economia doméstica, ou domesticamente organizada, que sustenta a ordem patriarcal”, pelo qual se atribui papéis e funções sociais a serem desempenhadas em que se consideram a faixa etária, a classe e a raça (SAFFIOTI, 2009, p.10).

Entre os diferentes machos há, pelo menos, uma hierarquia estabelecida com base nas distintas faixas etárias, cada uma desempenhando suas funções sociais e tendo um certo significado. A hierarquia apoiada na idade, entretanto, não é suficiente para impedir a emergência e a manutenção da solidariedade entre os homens. Tampouco o são, de forma permanente, as contradições presentes entre os interesses das classes sociais e os contidos no racismo. A interdependência gerada por estas duas últimas clivagens e a solidariedade existente entre os homens autorizam os especialistas a antecipar a determinação, em maior ou menor grau, do destino das mulheres como categoria social. Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras.

A autora chama atenção para não se reduzir o patriarcado a um mero adjetivo de uma ideologia e não fazer uso do termo como uma categoria dicotômica, pois “a ideologia integra, de modo inerente, o ser social, objeto de estudo das Ciências Sociais e, sendo mais abrangente, das Ciências Humanas”. Afirma ainda que embora “haja profundas diferenças entre as três esferas ontológicas – a inorgânica, a orgânica e o ser social – esta última não prescinde das demais,

podendo-se, atualmente, afirmar que nenhuma tem existência própria, autônoma” e que, portanto, as três esferas constituem uma unidade (SAFFIOTI, 2009, p. 10). O ser social é então o responsável pelas transformações da sociedade, mas permanece contido nele o ser natural. Se o ser social tem um fundamento biológico, o gênero deve ser incorporado a sua análise, neste sentido, o ser social também se faz compor por relações sociais de gênero.

Engels (1953) mostra que a construção ideológica do conceito de patriarcado foi elaborada em função dos interesses da nova classe que ascendia, a burguesia. Foi a institucionalização dessas ideias que imprimiu o lugar da mulher, como o lugar do espaço privado e sua condição como aquela que deve ser domesticada. Tais ideias, uma vez incorporadas levaram a redefinição dos papéis masculinos e femininos, alterando o lugar que cada um ocupava na estrutura de produção e reprodução. Na sociedade capitalista, a produção se realiza no espaço público, o espaço do mercado, a reprodução no espaço privado, no espaço doméstico. Em períodos históricos anteriores, tais divisões não existiam, a produção e a reprodução se organizavam em torno do mesmo espaço, o da comunidade familiar. O capitalismo separou. Tais mudanças acarretaram a desvalorização da mulher, pois o homem passou a assumir a direção da casa e a mulher foi-lhe designada o papel de reprodutora não mais tomando parte da produção social. Foi a partir dessas mudanças que surgiu a família patriarcal cuja característica principal é a submissão da mulher ao poder paterno<sup>21</sup>. O patriarcado é “um sistema sócio-político que subjuga as mulheres tanto na esfera da produção material, mantendo-as em ocupações mal remuneradas, quanto na esfera da reprodução dos seres humanos, controlando sua sexualidade e

---

21 O que também ocorreu na passagem do matrimônio sindiásmico para o monogâmico, como forma de garantir a fidelidade da mulher e a paternidade dos filhos. Engels mostra que por trás da monogamia encontra-se “a escravização de um sexo sobre outro” (ENGELS, 1953, p. 49).

subordinando-as à prestação de serviços domésticos aos membros da família” (BRUSCHINI, 1990, p. 52).

Trata-se, contudo, de compreender que o capitalismo não gerou o patriarcado, mas ao utilizá-lo e reforçá-lo fazendo-o parte da sua dinâmica imprime e perpetua a desigualdade para atender aos seus interesses de classe, o que se expressará tanto na esfera da produção quanto na da reprodução (KARTCHEVSKY et al.,1986; HIRATA, 2000). O que se fez disseminar por meio de mudanças na cultura que se fizeram transmitir através das gerações, para atender aos novos interesses que surgiam.

O espaço doméstico é um componente cultural tão fortemente vinculado à figura feminina que se confunde e se funde num mesmo aspecto, ou seja, ao analisar a história das mulheres, o espaço privado mostra-se como uma condição indispensável de análise (BRUSCHINI, 1990; HIRATA, 2000; KERGOAT, 2002; BRIRTES, 2012).

O que para Lukács implica dizer que:

A compreensão ontológica da reprodução social deve ser entendida por um lado, tendo em conta que os homens e as mulheres têm um fundamento ineliminável: sua constituição física e sua reprodução biológica e por outro lado, a reprodução se desenvolve em um ambiente cuja base é certamente a natureza, a qual é sempre cada vez mais modificada pelo trabalho, pela atividade dos seres humanos. (LUKÁCS, 1990 *apud* MENDONÇA, 2009, p. 13).

Analisando esta relação entre produção e reprodução social, Hirata (2000) e Kergoat (2002) apontam que um dos fatores de desvalorização do trabalho doméstico está no fato de as mulheres historicamente trabalharem por amor à família, portanto sem nenhuma remuneração. Importa ainda considerar que uma mulher ao contratar outra mulher para realizar serviços domésticos, convertendo-os em trabalho remunerado, este carrega, contudo, o

estigma da desvalorização que acompanha tal atividade. Tal relação é mediada por duas condições: a de classe e a de gênero (BRUSCHINI, 1990; GOUVEIA; CAMURÇA, 1997).

Cabe aqui se tomar o conceito de relações de gênero para melhor entender esta temática do trabalho doméstico. Meyer (1996, p. 48 *apud* SANTANA; DIMENSTEIN, 2005) aponta que o gênero “é a instância onde e no meio da qual os seres humanos aprendem a se converter e a se reconhecer como homens e mulheres, nos diferentes contextos históricos, culturais e sociais”. Afirma, ainda, que “o gênero produz e é produzido, organiza e é organizado e, por isso, atravessa, modula e regula o próprio contexto social”.

A análise das relações sociais de gênero<sup>22</sup> mostra que a mulher é oprimida na sociedade, e que o trabalho doméstico serve aos interesses capitalistas, contudo sua opressão não tem origem no capitalismo, ele apenas se apropriou das diferenças já existentes em períodos históricos anteriores, transformando-as e perpetuando-as em função de seus interesses. Trata-se de compreender que as relações sociais de gênero se fazem imbricar nas relações de produção/reprodução, que também se fazem constituir por relações de classe e de raça. Assim valores culturais construídos socialmente a partir de processos históricos foram apropriados para atender a interesses econômicos da ordem burguesa. No que remete ao trabalho infantil doméstico, associa-se ainda a questão geracional. Posto que predominam, nesta relação, o poder e a autoridade de uma geração sobre outra.

Diante do exposto, é possível perceber que é difícil fazer uma análise econômica do trabalho doméstico, sem que se levem em

---

22 A historiadora Joan Scott (1989) define o gênero como um elemento característico das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo ela o modo como se dá significado às relações de poder presentes na sociedade. Trata-se de uma construção histórica que se fez definir por diferenças de natureza sexual.

consideração os elementos culturais e sociais que o tema envolve. Em primeiro lugar, parte-se da ideia de que tais atividades não se fazem definir como capitalistas, pois se realizam no interior de residências, sejam para a própria família, sejam para terceiros. Segundo, porque o empregador, comumente outra mulher, não é um empresário, ou não existe propriamente, como é o caso das crianças e adolescentes que trabalham cuidando da casa e dos irmãos, em substituição ao trabalho antes realizado pelas próprias mães. No trabalho doméstico, o contrato de trabalho, se firmado, seja verbal ou escrito, define que os produtos do trabalho – alimentos cozidos, roupas lavadas e passadas e outros serviços – são consumidos diretamente pela família. Esses bens e serviços não mobilizam capital para sua realização, mas rendimentos pessoais que, por sua vez, advêm da esfera da produção, seja por meio do trabalho não pago e apropriado (da mais-valia produzida), seja do trabalho necessário pago ao trabalhador. Isso ocorre porque o salário é determinado não pelo valor daquilo que o trabalhador produz, mas pelo valor do que é necessário para mantê-lo produzindo – ou seja, para a reprodução do trabalhador, e para a reprodução do conjunto da força de trabalho de uma geração à outra. Assim, a mais-valia é a diferença entre o que é produzido na totalidade pela classe trabalhadora e à quantidade empregada para a sua reprodução – ou seja, para aquisição de comida, roupa, habitação – tudo que é necessário para manter a vida e a saúde de um trabalhador e reproduzir futuros trabalhadores (MARX, 2011a). Mas a comida e a roupa precisam receber um tratamento humano antes de serem utilizadas pelas pessoas, daí o trabalho doméstico.

O trabalho doméstico é um dos elementos de maior opressão nas relações sociais de gênero na sociedade e se faz destacar como uma das mais importantes bandeiras no movimento em defesa do direito à igualdade entre homens e mulheres. A busca pela igualdade na distribuição dos afazeres domésticos trata-se de uma das mais importantes reivindicações na luta contra a dominação das mulheres e pela emancipação feminina.

Sobre a questão da dominação das mulheres e a sua luta pela emancipação, Mészáros (2011b) aponta que esta é uma das formas de expressão contemporânea em que se expressa os limites absolutos do capital. Sua afirmação reside na ideia de que a luta pela emancipação das mulheres é uma contradição insolúvel, em função da responsabilidade histórica dada a estas: a “reprodução social dos seres humanos” e o exercício da “função mediadora primária no processo sociometabólico” (MÉSZÁROS 2011b, p. 267). O autor afirma que, apesar de grandiosa, a luta pela emancipação das mulheres é uma demanda *não integrável* à ordem do capital. Se a promessa foi feita, ela não será cumprida. Na verdade, diz o autor, ela assombra a ordem burguesa. Para o referido autor, esse medo decorre da ideia de que a emancipação feminina levantaria a questão da emancipação dos seres humanos em geral, daí porque ela não poder ser enfrentada e reprimida sob a forma da violência, devendo ser “esvaziada do seu conteúdo e realizada na forma de critérios formais vazios”, visto que “sua expressão afeta todo o processo sociometabólico” da sociedade capitalista (MÉSZÁROS 2011b, p. 268).

O referido autor busca mostrar, ainda, a importância da família nuclear sob a função mediadora das mulheres para a reprodução do capitalismo, uma vez que esta desempenha um “papel essencial na reprodução do sistema de valores da ordem estabelecida da reprodução social” (MÉSZÁROS 2011b, p. 270). Acrescenta, ainda, que “a verdadeira igualdade dentro da família só seria viável se pudesse reverberar por todo o macrocosmo social – o que evidentemente não é possível” (MÉSZÁROS 2011b, p. 271) dentro da ordem do capital. Pois se a família tivesse como base a igualdade entre seus membros “estaria em direta contradição ao ethos e às exigências humanas e materiais necessários para assegurar a estabilidade do sistema hierárquico de produção e de reprodução social do capital, prejudicando as condições de sua própria sobrevivência” (MÉSZÁROS 2011b, p. 271). O que explica não só a desigualdade nas relações de poder existentes entre homens e mulheres nesta sociedade, mas também entre adultos e crianças.

Partindo de tais postulações, cabe aqui considerar algumas características, que são peculiares à condição feminina na atualidade, pois se coube à mulher o papel de produzir e reproduzir força de trabalho para ser vendida ao capital. Ela própria também é força de trabalho a ser disponibilizada ao mercado, que no atual contexto tende a ampliar, contudo tal característica que foi historicamente sendo construída não promoveu alterações no papel que lhe foi designado socialmente. Ou seja, não alterou o seu papel no âmbito doméstico. O que mostra que, se a mulher vem ganhando espaço na esfera pública, e cada vez mais, um número maior delas está saindo do âmbito privado, para estudar e/ou trabalhar, com jornadas incompatíveis com o desenvolvimento das tarefas domésticas e salários que impossibilitam contratar outros trabalhadores, diga-se de passagem, mulheres adultas, considerando a cultura predominante, para realização de tais atividades, estas vêm repassando para crianças e adolescentes a responsabilidade para com os afazeres domésticos. Posto que, diante das jornadas extensivas e intensivas da força de trabalho feminina na atualidade, o que remete a níveis cada vez mais elevados de exploração, ou no caso em específico, na América Latina, de superexploração, tem-se a requisição do trabalho infantil doméstico, passando a criança e o adolescente a dividir com a mulher adulta tais atribuições.

### **O processo de acumulação do capital e a exploração do trabalho infantil na produção e na reprodução social**

O trabalho infantil não é algo novo, contudo cabe destacar que foi sob os pressupostos do capitalismo que este tem crescido em maiores proporções e sob um maior nível de exploração. Pois se as sociedades medievais utilizavam da mão de obra infantojuvenil, esta se dava para atender às necessidades da família e do próprio grupo de pertença, num contexto em que a força de trabalho era utilizada unicamente para a sobrevivência. A sociedade capitalista, entretanto,

vem redimensionar o trabalho infantil introduzindo o pressuposto da exploração, posto que sua expansão e consolidação também se pautaram inexoravelmente no uso abusivo e degradante desta mão de obra. (LIRA, 2003).

Foi na manufatura moderna que a exploração do trabalho infantil se tornou a forma de exploração mais inescrupulosa realizada pelo capital, nesta

[...] a exploração da força de trabalho barata e imatura é mais vergonhosa do que fábrica propriamente, pois o fundamento técnico que existe nessa, a substituição da força muscular pela máquina e a decorrente facilidade do trabalho, falta em grande parte naquela, onde o organismo feminino ou ainda imaturo fica exposto da maneira mais inescrupulosa, às influências de substâncias tóxicas etc... (MARX, 2011a, p. 525).

Marx (2011a) mostrou que a utilização da mão de obra infanto-juvenil na produção capitalista constitui uma estratégia da burguesia para diminuir os custos com a força de trabalho. Uma vez que as crianças e adolescentes são pagos com salário inferior, ao do adulto. Neste contexto, a exploração do trabalho infantil constituiu e constitui ainda uma estratégia de baratear a força de trabalho, mas encontra limitações na própria natureza do capitalismo, pois se

[...] a grande produção de mais-valia nesses ramos de trabalho e o barateamento progressivos de seus artigos tinham e têm por causas principais o salário reduzido ao mínimo indispensável para vegetar e o tempo de trabalho ampliado ao máximo que o organismo humano possa suportar este organismo também impunha seus limites críticos (MARX, 2011a, p. 535).

Isto por que a exploração da força de trabalho não era mais suficiente para atender aos mercados crescentes e à competição capitalista, daí a necessidade da implantação da maquinaria.

Conforme Marx pode-se perceber que foi o emprego da maquinaria na produção que permitiu a ampliação da utilização desta mão de obra.

[...] a medida que a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade. Por isso, o trabalho de mulheres e de crianças foi a primeira palavra da aplicação capitalista da maquinaria (MARX, 1991, p. 23).

A máquina ao simplificar os processos de trabalho, destituir os requisitos de força física e qualificação, demandar agilidade e flexibilidade, somando-se ao baixo custo da mão de obra infantojuvenil em referência a do adulto, criou as condições para a sua exploração. A mecanização do trabalho oferece a possibilidade de utilizar a mão de obra de trabalhadores mirins e ainda assim ou com esta finalidade baixar os salários dos adultos.

A preocupação em empregar trabalhadores “sem força muscular ou com desenvolvimento incompleto” esteve sempre atrelada a um aumento da produção com vistas a uma maior acumulação de capital. Dessa forma qualquer indivíduo hábil a exercer a atividade atribuída, se torna um trabalhador em potencial. (ARAÚJO, 2010, p. 1, grifos do autor).

Com a expansão do capital, fruto da expansão tecnológica, tem-se um crescimento do acúmulo do capital, que promove uma redução da parte variável em relação à constante na sua composição orgânica. Contudo, se a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital faz engendrar o descarte da produção de trabalhadores, em que se faz configurar o aumento crescente do desemprego, contraditoriamente, na mesma proporção, engendra, também, o trabalho precarizado e em consequência a exploração

do trabalho infantil. Posto que as condições de reprodução da classe trabalhadora com o trabalho precarizado tornam-se limitadas, o que inclui os custos da criação dos filhos, o que acaba por empurrar as crianças e adolescentes para o trabalho. Tal fato reflete as contradições do processo de acumulação capitalista em que se tem o caráter destrutivo da força humana de trabalho, fundamentalmente necessária para sua manutenção.

A história mostra que no capitalismo sempre esteve presente a exploração do trabalho infantil. No processo de acumulação de capital, as crianças sempre foram tidas como força de trabalho, seja para sua disponibilização no mercado de trabalho no tempo presente ou no futuro, compondo o exército de trabalhadores ativos, como bem se fez registrar na ocasião da revolução industrial conforme destacado, ou para sua disponibilidade no tempo futuro, compondo assim o exército industrial de reserva.

Partindo do princípio de que no capitalismo sempre existe uma população excedente às necessidades do capital, essa superpopulação mostra Marx (2011a, p. 310) se “compõem de gerações humanas atrofiadas, de vida curta, realizando-se rapidamente por assim dizer, prematuramente colhidas”. Aqui, o termo “prematuramente colhidas” para o trabalho, incorpora essencialmente as crianças e adolescentes trabalhadoras no conjunto dessa superpopulação. Marx observou que o capitalismo divide a categoria de trabalhadores em dois grandes grupos populacionais: O exército ativo e o exército industrial de reserva ou população relativa. O exército ativo é constituído pelos trabalhadores que se encontram na condição de assalariados recrutados pelo capital. O exército industrial de reserva define-se pelos trabalhadores que não tendo sido recrutados pelo capital, encontram-se desprovidos de salários.

Ele é constituído pela população trabalhadora que em consequência do progresso das forças produtivas ficou supérflua às necessidades do capital, ele inclui os trabalhadores desempregados, os trabalhadores que sem emprego assalariado atuam na informalidade

como autônomos, os trabalhadores ocupados em atividades fora das relações capitalistas, como na produção doméstica, ocupação objeto deste estudo. Refere-se ao grupo de trabalhadores que não se encontra empregado pelo capital e não tem a sua força de trabalho paga mediante um salário. Por não estar empregado pelo capital que pode ser industrial, comercial ou bancário ou por instituições que legitimam e presumidamente dão suporte às relações capitalistas de produção, como o Estado, as forças armadas e os sindicatos. Trata-se de toda uma população que não está empregada pelo capital, seja ele de que natureza for, ou por instituições que lhes dão suporte.

O conceito de exército industrial de reserva foi desenvolvido por Marx no *Capital* no capítulo XXIII que trata da Lei Geral da acumulação capitalista. Junto com tal conceito, Marx também discorreu sobre a composição do capital, a concentração de capital e o pauperismo, sobre os quais, agora, discorrer-se-á para a compreensão de como se forma esse exército de reserva e como se é alavancado o processo de pauperização da classe trabalhadora e qual o seu papel no processo de acumulação capitalista, elementos estes que vêm legitimando a existência e persistência da exploração do trabalho infantil.

Importa considerar que no “*Capital*” Marx trata o exército industrial de reserva e a superpopulação relativa referindo-se ao mesmo fenômeno.

Essa superpopulação, Marx (2011a) dividiu em quatro categorias: a superpopulação *flutuante*, que se faz definir pelos trabalhadores ora repelidos, ora atraídos pela indústria, conforme a conjuntura, são desempregados que dependendo do ciclo do capital, ora são atraídos, ora são repelidos. A superpopulação *latente* trata-se daqueles trabalhadores do campo que vivem e trabalham em condições precárias estando propensos pelas condições a transferirem-se para as cidades e transformarem-se num proletariado urbano. A superpopulação *estagnada* que se faz constituir pelos trabalhadores que fazem “parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação completamente irregular”, trata-se dos trabalhadores que

desenvolvem trabalho em excesso e vivem em condições inferiores à da classe trabalhadora, vivem de subemprego ou de trabalhos precarizados. Por fim, a superpopulação cuja maior expressão é o seu estado de *pauperização*, trata-se daqueles que vivem em situação de extrema miséria. “Uma parcela de indivíduos que não mais sairá desse segmento da classe trabalhadora, não mais venderá sua força de trabalho diretamente a um capitalista de forma estável” (FERRAZ, 2010, p. 79), entretanto têm um papel: contribuem para a funcionalidade dessa superpopulação ao capital e para a ocorrência da superexploração, como se tratará adiante.

Nos “Grundrisse” é possível observar que Marx (2011b) utiliza o termo superpopulação para definir aquela população que perde as condições de apropriação de parte da riqueza social em determinados períodos históricos. Mostra que há a presença deste segmento em cada modo específico de produção, e nem sempre essa população vivencia situações de pauperização. Que apenas no capitalismo esta população vivencia essencialmente um processo de pauperização, fruto do próprio processo de desenvolvimento das forças produtivas. Em que a vivência da pauperização por essa população não se dá pela falta de meios de subsistência necessários para manter todo esse contingente, mas pelo fato de não ter emprego e (por isso) não ter salário, ou seja, por não ter sido vendida a sua força de trabalho em determinado momento.

O salário é a expressão monetária do valor da força de trabalho, ou melhor, o custo de reprodução da força de trabalho, que se define pelo tempo necessário para o trabalhador se reproduzir na condição de força de trabalho, ou seja, para produzir os meios de subsistência necessários para a sua manutenção. Sua manutenção inclui necessidades físico-biológicas, sociais e culturais do trabalhador e sua família. Que têm peculiaridades históricas e variam de país para país. O valor monetário do salário não é algo fixo no tempo, ele varia em função dos custos de reprodução da força de trabalho e de variações cíclicas determinadas pela acumulação do capital, o qual o exército de reserva tem o seu papel na flutuação dos salários. Pois se há uma demanda

por força de trabalho e em decorrência disso sua escassez, há também o aumento do salário nominal. Na mesma proporção em contextos de crise, em que há uma menor demanda por força de trabalho e, com isso, um aumento no exército de reserva<sup>23</sup>, há consequentemente na mesma proporção um rebaixamento dos salários.

Marx e Engels em “A ideologia Alemã” (2009, *apud* GRANATO NETO, 2013) mostram que a história da humanidade é alavancada pelo progresso das forças produtivas e que o conflito originado pelo desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção resultam na luta de classes que, por sua vez, põe em movimento a superação revolucionária das relações de produção vigentes compondo novas relações compatíveis com o estágio de desenvolvimento das forças produtivas.

Cada modo de produção tem relações de produção (formas de propriedade) específicas que em um primeiro momento favorecem o desenvolvimento das forças produtivas (produtividade do trabalho) e a plena utilização de suas potencialidades. Mas a partir de determinado momento o progresso das forças produtivas entra em choque com as relações de produção vigentes, que limitam os seus plenos desenvolvimentos e potencialidades, o que dá origem a leis de movimento específicas que determinam em última instância, o seu desenvolvimento histórico e inaugura um período revolucionário que permite a sua superação por novas relações de produção superiores e adequadas ao patamar atingido pelas forças produtivas, relações estas que já estavam em gestação no modo de produção anterior. (GRANATO NETO, 2013, p. 16).

---

23 Concordando com Ferraz (2010), buscar-se-á, neste trabalho, utilizar o termo “exército de reserva”, suprimindo o termo industrial, por compreender que esta reserva de trabalhadores está disponível para o capital, seja para qual for o setor. E que desempenha um importante papel no processo de exploração da classe trabalhadora.

Marx mostra, em toda a sua obra, como isso ocorre no capitalismo. E o fez em dois componentes textuais: um em nível mais abstrato, na Lei Geral da acumulação capitalista e um mais concreto, na Queda tendencial da taxa de lucro<sup>24</sup>.

A Lei Geral de acumulação se faz resumir nas seguintes palavras:

Quanto maiores a riqueza social, o capital em função, a dimensão e energia de seu crescimento e conseqüentemente a magnitude absoluta do proletariado e da força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é ampliada pelas mesmas causas que aumentam a força expansiva do capital. A magnitude relativa do exército industrial de reserva cresce, portanto, com a potência da riqueza, mas, quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do suplício de seu trabalho. E ainda, quanto maiores essa camada de lázaros da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior, usando-se a terminologia oficial, o pauperismo. (MARX, 2011a, p. 748).

No capitalismo, o progresso das forças produtivas se manifesta no aumento da composição orgânica do capital<sup>25</sup> que, por sua vez, tem como fundamento básico a apropriação privada dos meios de produção e a apropriação da mais-valia produzida pelo trabalho e que contraditoriamente encontra nestes o seu próprio limite em decorrência da crescente pauperização da classe trabalhadora e pela

---

24 Segundo Marx, a Queda tendencial da taxa de lucro é uma maneira particular do modo de produção capitalista de expressar o progresso da produtividade social do trabalho, impondo suas contradições, sendo a acumulação o meio material através do qual se faz aumentar a produtividade. (MARX, 2011a).

25 Marx denominou de composição orgânica do capital a proporção em que o capital reparte o montante investido em capital constante – meios de produção – e capital variável – força de trabalho.

Queda tendencial da taxa de lucro resultante deste processo. Pois se o progresso das forças produtivas é resultado da produtividade crescente do trabalho, este por sua vez leva a uma crescente composição técnica do trabalho que também se eleva em termos de valor. A consequência é que cada vez o capital tende a empregar menos força de trabalho e em proporção cada vez maior emprega capital em meios de produção. Essa força de trabalho não empregada é o que Marx chamou de superpopulação relativa e exército industrial de reserva.

A acumulação do capital se dá através da apropriação pelo capitalista da mais-valia produzida pelos trabalhadores. Isto significa que o valor criado pelo trabalho excede o seu valor, ou seja, excede o valor que é pago pelo seu trabalho, o valor que se faz definir por meio do salário. Esse valor excedente criado que não é apropriado pelo seu produtor é a mais-valia apropriada pelo capitalista e que irá garantir a reprodução e acumulação do capital.

A acumulação do capital se efetiva pela sua composição contínua que se expressa no investimento cada vez maior em capital constante, aquele investido em maquinário, equipamentos, matéria-prima e cada vez menor em capital variável, aquele que paga a força de trabalho, que se define pelo pagamento de salários. Com o progresso das forças produtivas, cai, progressivamente, o emprego em capital variável, ou seja, cada vez menos se emprega força de trabalho. Assim, a acumulação capitalista produz na mesma proporção do seu desenvolvimento uma população supérflua, excedente às necessidades de expansão do capital. Contraditoriamente, a população trabalhadora na proporção que produz a acumulação do capital produz também as condições que a tornam supérflua às necessidades deste. Em resumo, esta é a Lei Geral de acumulação capitalista, expressando assim todas as contradições deste modo de produção. Posto que essa população trabalhadora excedente é produto necessário para o desenvolvimento da riqueza e a alavanca da acumulação capitalista e mesmo condição de existência deste modo de produção.

Isto posto, observa-se que esta massa de trabalhadores que não encontra emprego pelo capital, entretanto, deve estar disponível, caso este necessite vender sua força de trabalho. Com a acumulação do capital, aumenta a demanda por força de trabalho que será abastecida pelo exército de reserva que fora criado no processo de crescimento da composição orgânica do capital.

Essa massa de trabalhadores heterogênea de trabalhadores disponíveis ao capital forma o EIR no capitalismo, que reúne desde pessoas que não encontram emprego em atividades não capitalistas decadentes [...], passando pelas pessoas que são forçadas a vender sua força de trabalho pela insuficiência da renda familiar para atender as necessidades físicas e sociais (como as mulheres e, eventualmente filhos menores dos trabalhadores), até as pessoas que foram expulsas do exército ativo, seja por terem ficado supérfluas em relação ao capital, seja pela diminuição da acumulação ou por terem ficado presas a técnicas obsoletas de produção. (GRANATO NETO, 2013, p. 21).

Em outras palavras, é o capital que tem o controle sobre a oferta da força de trabalho. O exército de reserva, portanto, diminui ou cresce em função e na proporção do crescimento da composição orgânica do capital. O capital comanda tanto a demanda quanto a oferta da força de trabalho.

Ferraz (2010, p. 77) busca mostrar que o exército de reserva figura como elemento econômico-ideológico, pois impõe aos trabalhadores da ativa o consentimento às exigências do capital. Em que a concorrência pelo emprego faz com que haja a minimização das resistências coletivas, pois o capital pode rapidamente substituir aquele por outro vendedor que o movimento de acumulação tentou de produzir.

Assim as crianças e adolescentes das classes trabalhadoras compõem esse exército de reserva para o capital. Portanto, a utilização

ou não dessa força específica de trabalho depende das necessidades e determinações do capital, podendo de acordo com as suas necessidades e determinações sociais, políticas, históricas e culturais, daí derivadas, essa força de trabalho ser utilizada em maior ou menor proporção, em atividades produtivas ou improdutivas, na esfera da produção ou da reprodução, segundo as necessidades do mercado<sup>26</sup>.

Em suma, para se analisar a exploração do trabalho infantil doméstico, no contexto contemporâneo, é preciso romper com a naturalização desta atividade, enquanto determinada pelo gênero, devemos compreendê-la como resultante de formulações sociais, econômicas e culturais, forjadas historicamente, mas que rebatem em todas as esferas da vida social. É no processo de reprodução da força de trabalho que se situa o trabalho doméstico e, neste, a utilização de crianças e adolescentes na atividade que, no atual contexto, apesar das medidas jurídicas e sociais implantadas no mundo que expressam sua proibição legal, tem persistido sua utilização, sobretudo nos países de capitalismo dependente.

## **O arcabouço jurídico de combate ao trabalho infantil no mundo**

Se a exploração do trabalho infantil não é algo novo, contudo, é sabido que foi sobre os pressupostos do capitalismo que este tem crescido vertiginosamente, o que levou governos a criarem legislações visando a regulamentar a jornada e uma idade mínima para o trabalho. A existência de leis regulamentando uma idade mínima para o trabalho, em que se faz refletir a preocupação com o uso abusivo da força de trabalho das crianças, é uma das expressões da luta dos trabalhadores contra a exploração capitalista do trabalho, posto que, com o capitalismo, todas as fronteiras e limites – morais, de idade, sexo, jornada de trabalho – foram destruídos, configurando o que Marx

---

26 O termo produtivo ou improdutivo aqui se faz definir segundo a criação de valor, como assim se faz definir na visão do capital.

denominou de “uma verdadeira orgia” do capital na busca pelo lucro. O que se fez materializar historicamente nas diversas legislações criadas no percurso histórico (apesar da baixa efetividade) que buscando minimizar os efeitos da exploração capitalista sobre as crianças, ora definiam uma jornada mínima de trabalho, ora regulamentavam uma idade mínima para sua inserção no mundo do trabalho.

Legislação que em determinados momentos a obrigava a trabalhar e em outros a dispensava do trabalho. Importa considerar que a legislação se encontra articulada ao modelo de sociedade. Nas sociedades pré-industriais, a criança era vista apenas pelo que seria no futuro – um adulto e cidadão. Somente com a sociedade moderna, quando a criança se tornou força produtiva é que ela começou a ser vista como um ser autônomo da sua família e a exigir uma regulamentação específica. Na sociedade industrial, ela estará articulada às necessidades da indústria. Assim, quando a força de trabalho infantil se fazia necessária à legislação não só permitia como obrigava ao trabalho, na ocasião em que a máquina era capaz de substituí-la, a legislação determinava a sua proibição. O que instiga à reflexão sobre o papel econômico e ideocultural do trabalho infantil na sociedade capitalista contemporânea, que se define pela exploração destrutiva da força humana de trabalho, pela crise estrutural do capital e pela existência de um discurso sociojurídico que preconiza a erradicação do trabalho infantil, e não promove a sua efetivação na realidade concreta, ainda que venha a servir de instrumento de luta para sua efetivação.

As primeiras preocupações com a exploração do trabalho infantil surgem no século XIX. Na Inglaterra, em 1802, foi criada a primeira lei que proibia o trabalho a menores de 9 anos e reduzia a jornada de trabalho das crianças para 12 horas. Se a exploração chegou ao limite da classe trabalhadora e impôs resistência, a partir daí, leis foram sendo conquistadas regulamentando uma jornada mínima de trabalho, estas se fizeram, sobretudo, para as crianças. Contudo, durante muito tempo, foi letra morta. “A verdade é que

antes de 1833, crianças e adolescentes tinham de trabalhar a noite inteira ou o dia inteiro, ou de fazer ambas as coisas ao bel prazer do patrão” (MARX, 2011a, p. 321).

Na França, em 1841, vedou-se o trabalho a menores de 8 anos e fixou-se a jornada de trabalho de menores de 12 anos a oito horas. E, em 1874, foi criada uma lei que fixava a jornada em 12 horas para os menores de 16 anos e em seis horas para os menores entre 10 e 12 anos, admitidos excepcionalmente em determinadas indústrias.

Na Alemanha, em 1869, fica proibido o trabalho de menores de 12 anos e entre 1835 e 1839, é limitado o trabalho de crianças e adolescentes que tivessem entre nove e 16 anos de idade para dez horas diárias.

Na Itália, em 1886, estabelece-se a proibição do trabalho a menores de 9 anos. A existência de legislações regulamentando a idade mínima para o trabalho não é algo novo. (MARX, 2011a; OLIVEIRA, 1993; DERRIEN, 1993).

Com relação aos Estados Unidos, as primeiras leis que tutelavam o trabalho infantil irromperam no começo do século 20.

No Brasil, a primeira lei de regulamentação do trabalho infantil data de 1891; (VERONESE; CUSTÓDIO, 2013).

Cabe destacar que, neste percurso histórico, várias leis foram criadas a despeito de forte resistência dos donos de fábricas, mas sem garantias de êxito no seu cumprimento. A história da legislação fabril mostra bem como o capital tem tratado a questão do trabalho infantil. Se, por um lado, a lei estabelecia uma idade mínima e impunha limites à jornada de trabalho para as crianças, por outro, não havia recursos jurídicos que obrigassem o capitalista a cumprir tais determinações, o que fazia da lei fabril letra morta. O fato é que as formas de resistência iam do não cumprimento da legislação à imposição de seu retrocesso. O não cumprimento da lei fazia voltar impunemente o uso de jornadas antigas.

As disposições jurídicas fixando limites de idade e jornada de trabalho desenvolveram-se de forma progressiva no mundo,

observando as condições econômicas e políticas de cada país. Sua elaboração e promulgação, por parte do Estado, foram resultado de um processo longo da luta de classes. Os limites da jornada de trabalho dos infantes acabaram se estendendo ao trabalhador adulto. Esse processo não ocorreu sem que houvesse um retrocesso, pois quando a jornada de trabalho do adulto diminuía, a idade mínima para o trabalho sofria alteração. Compensando assim as perdas para o capital com o aumento da exploração do trabalho infantil (MARX, 2011a). O que mostra que a exploração do trabalho infantil está diretamente associada às condições impostas pelo capital ao trabalhador adulto.

Marx (2011a) buscou mostrar que uma das condições que irá levar a regulamentação da jornada de trabalho é a certeza do resultado relativo à produtividade, que se faz estabelecer com o uso da máquina dentro de um espaço determinado de tempo. Esta certeza da produtividade é mais facilmente controlada onde existe o uso da máquina do que naqueles em que se faz mediante processos físicos. Na verdade, passou-se a perceber que onde não havia restrições à jornada de trabalho havia um desperdício da força de trabalho, que representava uma barreira à produtividade. O capital então descobriu que a limitação da jornada de trabalho não poderia representar prejuízo, caso se mantivessem os mesmos níveis de produtividade. O que mostra que a limitação à exploração do trabalho pode representar ganhos, sobretudo, naquilo que representa o maior interesse capitalista: garantir níveis adequados de produtividade. Mas caso tais leis ou limites impostos venham a atingir tais interesses, não haverá nenhum impedimento moral ou ético no sentido de alterá-las ou até mesmo de retroceder, desde que sejam mantidas ou ampliadas as taxas de mais-valia a serem apropriadas. O que pode ser observado na utilização da força de trabalho infantil, apesar das legislações criadas no percurso histórico. Assim, o capitalismo de acordo com sua natureza exclui qualquer elemento, ainda que racional, que ultrapasse esse ponto.

O que mostra o quanto as determinações econômicas prevalecem sobre as demais quando se trata da exploração do trabalho, o que não exclui as crianças e adolescentes dos interesses econômicos em jogo. Se o prolongamento do uso da força de trabalho ao seu limite encurta a vida do trabalhador, torna-se necessária a substituição do que fora desgastado, e isso tem um custo. Esse desgaste exigirá o aumento do valor a ser produzido diariamente. O custo de tal desgaste também implica a reprodução da força de trabalho. Mas o desgaste da força de trabalho não é, nem nunca foi, uma preocupação para o capital, o que se faz observar na história, ao olharmos para a exploração exacerbada da força de trabalho infantil, desde seu uso nas Workhouses até os dias de hoje. Mas claro está que a procura por essa força de trabalho também sofre determinações históricas, como também sua requisição ou não, que se faz determinar pelas necessidades do mercado.

Mas, a exploração do trabalho infantil sempre foi uma preocupação dos trabalhadores, seja por este representar a ameaça ao emprego, e a pressão que pode vir a promover o rebaixamento dos salários dos adultos ou por valores morais que envolvem a preocupação com os riscos à saúde física e psicológica das crianças, daí o porquê da Organização Internacional do Trabalho desde a sua criação, em 1919, ter se preocupado com a regulamentação do trabalho infantil. De modo que uma das suas primeiras convenções, a Convenção n. 5, já propunha uma idade mínima para admissão ao trabalho, estabelecido à época em 14 anos de idade. Tal Convenção foi ratificada pelo Brasil e incorporada à Constituição de 1934. O que proibia o trabalho de menores de 14 anos e o trabalho noturno a menores de 16 anos e em locais insalubres a menores de 18 anos. Várias outras Convenções se fizeram implantar visando regulamentar uma idade mínima e uma jornada de trabalho para menores de idade em diferentes atividades e setores econômicos.

Em 1973, a Organização Internacional do Trabalho cria a Convenção nº 138 e a Recomendação 146 que trazem no seu bojo

mudanças no seu contexto: da regulamentação para o discurso da erradicação do trabalho infantil. Tal discurso foi disseminado através de um conjunto de ações, materializado através de Convenções internacionais de proibição do trabalho infantil, e de sua ratificação por países do mundo inteiro.

Contudo, frente à persistência da exploração do trabalho infantil no mundo, apesar da ratificação por diversos países da Convenção nº 138, a OIT cria, em 1999, a Convenção 182 e a Recomendação 190 que tratam da proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação.

Compreende-se na referida Convenção como as piores formas de trabalho infantil:

[...] todas as formas de escravidão ou formas análogas à escravidão, utilização de crianças para fins de exploração sexual e atividades ilícitas, trabalhos que por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 1999, p. 3).

A ratificação de tal Convenção determina a proibição aos menores de 18 anos o exercício de atividades que apresentem tais características, que por sua vez devem ser definidas em legislação específica. A definição de tais características acaba por incorporar o trabalho infantil doméstico.

Entretanto, apesar das referidas convenções e suas respectivas ratificações por diversos países, a exploração do trabalho infantil destaca-se como um problema de dimensão mundial, sendo tratada como uma das expressões mais pungentes da questão social, o que vem alavancando um discurso cujo objetivo é a sua erradicação. O que vem se fazendo disseminar através da implantação de um conjunto de medidas jurídicas e sociais de proibição ao trabalho infantil em diversos países do mundo. Sendo os maiores instrumentos normativos de tal discurso as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional

do Trabalho – OIT, que foram ratificadas por quase todos os países do mundo, inclusive o Brasil. Chama atenção, contudo, que apesar da existência e ratificação de tais instrumentos normativos, o trabalho infantil persiste e, em especial, nos países de capitalismo dependente.

Se tal realidade tem sido explicada pela situação de pobreza que tais povos vivenciam, o que se faz constatar nas produções teóricas construídas até então sobre o tema, buscar-se-á no próximo capítulo compreender as diferenças que marcam o desenvolvimento econômico e social desses países e assim desmistificar a pobreza como elemento explicativo e legitimador da exploração do trabalho infantil, e em particular da sua persistência nesses países e, em especial, no trabalho doméstico. Trata-se aqui de entender o porquê da incidência e persistência da exploração do trabalho infantil, no mundo, ocorrer em maior proporção nos países de capitalismo dependente e as diferenças que marcam a geografia da exploração do trabalho infantil no mundo. Buscar-se-á mostrar que não é porque tais povos são pobres que suas crianças são exploradas, mas porque esses povos são superexplorados que suas famílias são pobres e, por isso, necessitam utilizar-se do trabalho infantil. Não é por acaso, nem simplesmente devido às condições de pobreza presentes nesses países – visto que a existência e o crescimento da pobreza é algo inerente ao modo de produção capitalista, explicada pela Lei Geral de Acumulação Capitalista – que as maiores estatísticas de exploração do trabalho infantil concentram-se em países de capitalismo dependente –, como também sua incidência no contexto contemporâneo ser em proporção significativa nos afazeres domésticos. Trata-se aqui de compreender que não é a pobreza que explica a exploração do trabalho infantil nesses países, mas é a *superexploração da força de trabalho*<sup>27</sup> através da qual se faz definir o seu desenvolvimento

---

27 Essa categoria foi elaborada por Ruy Mauro Marini (1973) para dar conta de explicar o fundamento que particulariza o capitalismo dependente. Sua

econômico e social com implicações que incidem inclusive sobre os valores culturais presentes nessas sociedades, que promove e explica a alta incidência de exploração da força de trabalho infantil expressa nas estatísticas.

---

elaboração se deu em função da constatação que a força de trabalho possui um valor diário e um valor total que no capitalismo dependente este é constante e sistematicamente violado, para compensar as transferências de valor que são apropriadas pelas economias imperialistas.

## **A superexploração da força de trabalho nas economias dependentes e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico**

*Tudo muda, nada muda (Hirata)*

### **O capitalismo latino-americano: dependência e superexploração da força de trabalho**

O desenvolvimento do capitalismo na América Latina é fruto do processo de expansão e evolução do capitalismo no mundo. Contudo, este assume formas específicas. Conectado à dinâmica dos países centrais, inseridos em um processo de monopolização, centralização e concentração de empresas multinacionais, seu desenvolvimento encontra-se submetido à aplicação de investimentos do capital estrangeiro no setor manufatureiro. A base material do processo de industrialização da América Latina é essencialmente dada pelo capital estrangeiro embora – devido às circunstâncias históricas do período em que este se fez desenvolver –, já tenha um mercado interno estruturado, este vai ser direcionado em função das possibilidades de consumo em que nessas condições seja possível desenvolver. Daí o porquê de ser a *dependência* a categoria analítica explicativa de conformação do capitalismo nas sociedades latino-americanas, o que acabou por condicionar suas estruturas econômicas, políticas e sociais como atrasadas e dependentes.

Bambirra (2013, p. 38) caracteriza a dependência como “uma situação na qual certo grupo de países tem sua economia condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia à qual se encontra submetida” o que, por sua vez, gera uma situação

condicionante que irá “determinar os limites e possibilidades da ação dos homens”. A autora busca mostrar que se trata de uma situação em que o *atraso* desses países é uma consequência do desenvolvimento do capitalismo mundial e ao mesmo tempo é a condição de desenvolvimento das grandes potências capitalistas. Assim os países de capitalismo central e os países do capitalismo periférico compõem uma unidade histórica, em que o desenvolvimento de uns acarreta o subdesenvolvimento de outros. Trata-se de uma lei, *a lei do desenvolvimento desigual e combinado*.

As leis do desenvolvimento desigual e combinado foram elaboradas por Trotsky, em 1932, (1989 *apud* BIANCHI, 2015) ao tentar compreender a partir da análise da Revolução Russa como o seu desenvolvimento econômico se fez compor simultaneamente de aspectos avançados e atrasados. Trotsky buscou mostrar que um setor extremamente moderno da economia pode existir de forma combinada com o mais atrasado. O mesmo podendo ocorrer entre nações distintas e entre setores econômicos dentro da mesma nação. E que esta realidade vem acarretar um desenvolvimento econômico e político desigual.

Somente em 1957, buscando explicar tal tendência do capitalismo, George Novak (1989) fundamentado em Trotsky vai referir-se a estas Leis como uma só lei: *a lei do desenvolvimento desigual e combinado*, passando – a partir de então – a ser utilizada por vários teóricos nestes termos.

Lenin<sup>28</sup> (1985) já havia afirmado que o desenvolvimento econômico e político desigual é uma tendência absoluta do capitalismo. Trata-se de uma tendência do capitalismo em criar disparidades econômicas, políticas e culturais entre diferentes nações, diferentes setores da economia e ramos de produção. Trata-se de assimetrias

---

28 Lenin em sua obra *Imperialismo, fase superior do capitalismo*, de 1917, fez uso da noção de desenvolvimento desigual, entretanto, não fez menção a uma Lei, mas a uma tendência.

próprias ao processo de acumulação capitalista. Trotsky (1989) não enfatiza tal tendência apenas sob os aspectos econômicos, aponta que esta mesma tendência também se expressa na arena política e cultural.

Trotsky (1989; 2007a) buscou mostrar que o desenvolvimento dos países atrasados se faz caracterizar pela *combinação dos extremos, em um sentido, ou outro*, particularizada a realidade histórica de cada país. E que o desenvolvimento combinado produz traços comuns aos países atrasados, como a dependência econômica e a existência de relações características de formas pré-capitalistas. Neste sentido, Trotsky (2007a) afirma que quanto mais atrasado um país, mais evoluída é a parte mais desenvolvida da sua economia, o que seria explicado pelo seu processo de industrialização, pois quanto mais tarde um país se industrializar, mais adotará tecnologia moderna, o que o levará a conviver simultaneamente com formas tradicionais de produção. Por outro lado, na arena política, quanto mais tarde um país industrializar-se, mais a burguesia local tende a ser conservadora frente ao temor ao proletariado, o que a levará a fazer alianças com as classes dominantes vigentes, e a impedir de romper com as estruturas de poder existentes. Este seu pensamento será a base da sua obra, a *Revolução Permanente*, através da qual afirmará, que não cabe à classe trabalhadora lutar por reformas, mas lutar contra a ordem burguesa e pelo socialismo.

Na América Latina, a lei do desenvolvimento desigual e combinado ganha materialidade e efetividade nas diversas esferas, tomando uma forma particular na economia, na política e na cultura. O que pode ser explicado pelo seu processo de industrialização, que ocorre de forma tardia e subordinada, pela via da substituição de importações, através da qual foi montado o seu parque industrial. Na base desse processo, está a substituição de bens manufaturados estrangeiros pelos nacionais. O que condicionou o processo foi à contenção das importações que gerou uma demanda e um mercado interno não atendido. Nesse contexto, criaram-se as condições de utilização das

divisas obtidas mediante a exportação de produtos primários para a importação de equipamentos, máquinas e matérias-primas imprescindíveis para a instalação de um parque industrial destinado à produção dos bens que eram anteriormente importados. As guerras mundiais promoveram as condições que favoreceram esse processo.

A substituição de importações inicia-se no setor de bens de consumo leve, em seguida de bens de consumo duráveis, logo depois nos bens de produção intermediários e, por último, em bens de produção pesados, ou seja, nas máquinas de fazer máquinas. Ainda que sobre essa última seu caráter não tenha sido propriamente substitutivo. Cabe considerar que a industrialização que se desenvolve na América Latina a partir do final do século XIX se realiza dentro de um contexto de evolução do sistema do capitalismo mundial, no qual estes países já tinham sua função definida de exportadores de produtos primários, e na base do desenvolvimento de tal função tinham as classes oligárquicas dominantes compostas por latifundiários, comerciantes e financistas que controlavam o poder econômico e político da sociedade em função de seus interesses e através do poder que estes detinham sobre o Estado. É sob essas condições e sob esse poder oligárquico que surgirá a burguesia industrial.

Assim a América Latina segundo Bambirra (2013, p. 78, grifos do autor) “passa de uma *formação socioeconômica dependente colonial-exportadora* para uma *formação socioeconômica dependente capitalista-exportadora* até chegar finalmente a uma *formação socioeconômica dependente capitalista-industrial*”.

A singularidade da formação econômica dos países da América Latina<sup>29</sup> se define pelo processo de dependência e de superexploração

---

29 As singularidades que caracterizam o desenvolvimento capitalista em diferentes países se tornaram a preocupação de grandes teóricos. Diversos autores buscaram compreender a relação dos países de economias periféricas com os países centrais e as implicações disso no seu desenvolvimento histórico. No Brasil, Prado Jr. (2011) foi o primeiro teórico cujas elaborações levaram à compreensão do caráter de subserviência do desenvolvimento histórico brasileiro

que vivenciam em que se combina extração absoluta e relativa do trabalho excedente, para oferecer os mais altos níveis de mais-valia para o capital. O que se faz observar desde a transição do capitalismo agrário exportador para o urbano industrial, que se fez sob a via da *dependência*, da superexploração do trabalho e de modo tardio. Neste contexto, tem-se a intensificação das ações do Estado que buscou controlar os trabalhadores e as lutas sociais e integrá-las utilizando-se de mecanismos que mesclavam repressão e consenso, a ordem burguesa.

Fernandes (2005) mostra que o capitalismo na América Latina se desenvolve a partir da integração dos países à economia internacional, atendendo aos interesses econômicos e políticos dos países imperialistas. O autor buscou mostrar que tal integração não deve ser compreendida como uma imposição dos países imperialistas, mas articulada aos interesses da burguesia local, que buscaria reproduzir a exploração econômica e a dominação ideológica como forma de garantir os seus próprios interesses. Este modelo de desenvolvimento subordinado, que se dará nas diversas esferas – econômica, política e cultural, inicialmente à Europa, e posteriormente aos Estados Unidos da América –, é que configurará o capitalismo desigual. E, ao articular formas “arcaicas” e “modernas” através das quais se manterão características de ciclos econômicos anteriores, configurando o “capitalismo combinado”, possibilitará que o novo e o velho se fundam para preservar interesses e privilégios.

Tal modelo, segundo Fernandes (2005), reproduz as formas de apropriação e expropriação próprias do capitalismo moderno, contudo a especificidade deste modelo está no processo de institucionalização da acumulação do capital, para promover a expansão

---

em relação aos países centrais. Contudo, foi na teoria da dependência que tal análise tomou a forma de uma elaboração mais consistente, configurando a chave para o entendimento do desenvolvimento da América Latina. Tomando como referência tal teoria e sob uma perspectiva que tem como base o método marxista, estão disponíveis os estudos de Fernandes (2005).

concomitante dos núcleos externos e internos. Nesse contexto, não basta o capitalismo realizar a apropriação e expropriação que lhe são inerentes, mas, para assim o fazer, torna-se necessário que, na parceria, a burguesia local seja capaz de produzir a sobreapropriação e a sobreexpropriação, pois a acumulação da riqueza se processa à custa dos setores assalariados e destituídos da população, submetidos a mecanismos permanentes de sobreapropriação e sobreexpropriação capitalistas (FRIGOTTO,1981). Assim, para garantir privilégios e a partilha do excedente econômico, a exploração econômica e a dominação política se duplicam frente à classe trabalhadora. Desse modo, os interesses externos e internos se conjugam, posto que “um não se fortalece sem ou contra o outro” (Ibid., p. 54), o que, por sua vez, produz práticas antidemocráticas e autoritárias das burguesias locais na sua relação com a classe trabalhadora. Isto configurado é o que o autor denominou de capitalismo selvagem, em virtude de promover crescimento econômico com dependência e não reconhecimento de direitos àqueles que não pertençam à classe dominante.

Marini (1973) mostrou que é em função da acumulação do capital em escala mundial, e em particular em função da taxa de lucro, que se pode entender a formação da economia dependente como parte do capitalismo global. Sua explicação estaria na *Queda tendencial da taxa de lucro* nas economias centrais. As economias dependentes, uma vez colocadas à luz das leis que operam no comércio internacional, imprimem a estas um caráter de intercâmbio desigual que, por sua vez, está submetido aos mecanismos de acumulação do capital na sua maturidade. Na mesma linha de pensamento de Bamberger, o referido autor acrescenta ainda que este é um movimento dialético, em que a lógica da acumulação capitalista produz o desenvolvimento de determinadas economias e o subdesenvolvimento de outras. Tais relações desiguais decorrem em função de que certas partes do sistema ocorreram à custa do subdesenvolvimento de outras. O que leva a transferência dos valores gerados nos países dependentes para os países dominantes. Tais economias têm,

por sua vez, como condicionante da saída da dependência aumentar a produção de excedentes e que a forma associada para elevar a produção do valor é a *superexploração da força de trabalho*<sup>30</sup>, o que implica aumentar os gastos com a força de trabalho ou elevar a taxa de mais-valia através de arrocho salarial e/ou aumento da jornada e intensidade do trabalho. O resultado é uma violenta e exacerbada exploração da força de trabalho.

O processo se desenvolve a partir do contexto das diferenças em termos de composição orgânica do capital, que nestes países apontam diferenças significativas em relação ao mercado mundial. Por ter baixa composição orgânica o grau de participação no valor criado é maior nas economias dependentes, o que acaba por ter uma participação maior no valor criado. Para enfrentar esses problemas, as economias industriais lançam mão do aumento da produtividade com o objetivo de rebaixar o valor individual das mercadorias. Contraditoriamente, as consequências deste processo levarão ao aumento da sua composição orgânica e assim ativarão a queda tendencial da taxa de lucro. As economias dependentes tomam o caminho inverso:

[...] em vez de recorrer ao aumento da produtividade, ou mesmo fazê-lo com caráter prioritário, ela se vale de um maior emprego extensivo e intensivo da força de trabalho; em consequência baixa sua composição orgânica e aumenta o valor das mercadorias produzidas, o que faz elevar simultaneamente a mais-valia e o lucro (MARINI, 1973, p. 3).

Esta situação acaba por estimular a exportação de capital para as economias dependentes, por oferecer margens de lucro maiores,

---

30 Marini busca explicar que o fundamento que particulariza o capitalismo dependente é a superexploração da força. Trata-se de um mecanismo em que o processo de acumulação do capital se realiza mediante a violação do valor da força de trabalho.

cujos resultados são a elevação da composição orgânica do capital e o aumento da produtividade, que redundará no baixo valor das mercadorias, o que, por sua vez, levaria à baixa taxa de lucro. Tal tendência, contudo, é revertida com a superexploração da força de trabalho.

A superexploração permite assim produzir uma mais-valia extraordinária em tais economias, que responde à lógica de acumulação da economia mundial que viabiliza que a mais-valia produzida nestes países seja apropriada no centro, o que implica na transferência de valor da periferia para o centro. E que isso somente é possível, sem que se inviabilize o processo de acumulação de capital nas economias dependentes, se usado o recurso da superexploração do trabalho como a única forma de elevar a taxa de mais-valia internamente.

A superexploração, por sua vez, oferece a possibilidade de aumentar o tempo de trabalho excedente e a intensidade do trabalho, alterando ou não a jornada de trabalho, o que faz elevar a mais-valia, desde que isso não se generalize no mercado mundial, caso ocorra, cai o valor individual das mercadorias e diminui em consequência a mais-valia.

A participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção da mais valia relativa [...] o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite a região contribuir para essa mudança qualitativa nos países centrais, se dará fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. Esse é o caráter contraditório da dependência latino-americana, [...] o que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista [...] (MARINI, 1973, p. 29).

Na lógica do pensamento de Marini (1973), é possível afirmar que as economias desenvolvidas não existiriam se não mantivessem uma relação simbiótica com as chamadas subdesenvolvidas. Trata-se

de reconhecer que a “expansão das economias dependentes é um reflexo da lógica contraditória da acumulação de capital em escala mundial” (AMARAL; CARCANHOLO, 2008, p. 87).

Carcanholo M. (2009), dissertando sobre a perspectiva do desenvolvimento (dos países centrais) e subdesenvolvimento (das economias periféricas), afirma:

[...] *desenvolvimento e subdesenvolvimento* (grifos do autor) são fenômenos quantitativamente diferenciados e ligados tanto pelo antagonismo como pela complementaridade, ou seja, que, embora sejam situações antagônicas, os dois fenômenos pertencem à mesma lógica/dinâmica de capital em escala mundial. (CARCANHOLO M., 2009, p. 123)

O que somente pode ocorrer se utilizado como mecanismo para a transferência de valor a superexploração do trabalho.

Duas características vão marcar a superexploração: o valor da força de trabalho pago abaixo do seu valor, e a força de trabalho a ser consumida, além das suas condições normais, o que acaba por levar ao esgotamento prematuro da força de trabalho, elementos que expressam essencialmente a particularidade da condição de exploração da força de trabalho infantil. Uma vez que sua utilização se dá na clandestinidade devido a sua proibição legal, têm-se produzidas as condições que permitem a intensificação do trabalho e o aumento da jornada além das condições legalmente permitidas, associa-se ainda o valor inferior pago por tal força de trabalho conforme já destacado.

O conceito de superexploração não é o mesmo de mais-valia absoluta, uma vez que inclui também o aumento da intensidade do trabalho através do qual se define a mais-valia relativa. Sobre esse aspecto, Marini afirma (1979, p. 4):

A conversão do fundo de salário em fundo de acumulação de capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de

trabalho no interior da jornada de trabalho e não somente o trabalho excedente, como ocorre com a mais valia absoluta. Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real.

Convém, aqui, refletir sobre o valor da força de trabalho, tido como elemento que torna interessante a utilização da força de trabalho infantil pelo capital. Sabe-se que o valor da força de trabalho é determinado pelos custos advindos dos meios de produção necessários ao trabalhador médio. Acrescentam-se ainda como elementos que fazem variar o valor da força de trabalho os custos com sua formação e suas diferenças biológicas, ou seja, se o trabalhador é adulto ou criança, masculino ou feminino. Se “o valor da força de trabalho é determinada pelo valor de dada quantidade de meios de subsistência. O que muda com a produtividade do trabalho é o valor dos meios de subsistência e não sua quantidade” (MARX, 2011a, p. 594). Isto posto, deve-se considerar que o aumento da intensidade do trabalho pressupõe maior desgaste e quantidade de trabalho, assim, se a jornada se mantém, aumenta a produtividade do trabalho e aí cai o valor do produto, por custar menos trabalho que antes.

Contraditoriamente, o preço da força de trabalho pode aumentar sem que haja alteração no valor da força de trabalho, uma vez que se mantém os mesmos custos com os meios de subsistência do trabalhador ou até sua elevação, ficando o preço da força de trabalho abaixo do seu valor. É o que ocorre quando o aumento do preço da força de trabalho acontece na mesma proporção do seu desgaste, (MARINI, 2005; CARCANHOLO, 2008; OSORIO, 2009; LUCE, 2012), realidade típica dos países de economia periférica e dependente, nos quais se inclui o Brasil e os demais países da América Latina.

Em meio a esse contingente de trabalhadores vivenciando um processo de superexploração do trabalho, estão as crianças, adolescentes e suas famílias.

[...] quanto mais baixo o preço do trabalho tanto maior tem de ser a quantidade de trabalho ou tanto mais longa a jornada, a fim de que o trabalhador chegue a assegurar-se de um miserável salário médio. O baixo preço do trabalho incentiva o prolongamento do tempo de trabalho (MARX, 2011a, p. 630).

O que explica as jornadas excessivas daqueles trabalhadores dos ramos e setores mais precarizados do mercado, sobretudo, em termos salariais. Como também a superexploração do trabalho feminino e infantil que em função de valores culturais e suas determinações histórico-sociais imprimem a estes remunerações mais baixas.

Trata-se de desenvolver uma relação entre força produtiva do trabalho e a maior exploração do trabalho visando

[...] produzir mais no mesmo tempo e com um aumento gasto de força de trabalho, reduz a quantidade de trabalho incorporada ao produto individual e rebaixa seu valor, afetando negativamente a mais valia. A maior exploração do trabalhador oferece duas alternativas: aumentar o tempo de trabalho excedente [...], ou sem alterar a jornada e o tempo de trabalho, elevar a intensidade do trabalho [...] (MARX, 2011a, p. 630).

Importa aqui considerar a funcionalidade que desempenha o exército de reserva no processo de pauperização da classe trabalhadora e na produção capitalista. Contexto em que se tem a incorporação prematura de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Conforme já destacado no capítulo anterior, na história do capitalismo sempre existiu uma população excedente às necessidades

do capital, essa superpopulação como já mostrou Marx (MARX, 2011a, p. 310), e sem se preocupar em ser repetitivo, se “com- põem de gerações humanas atrofiadas, de vida curta, realizando-se rapidamente por assim dizer, prematuramente colhidas”. Essa super- população que Marx denominou de exército industrial de reserva que se trata da população trabalhadora que em consequência do progresso das forças produtivas ficou supérflua às necessidades do capital e que Marx dividiu em quatro categorias, como já destacada no capítulo anterior: a superpopulação *flutuante, latente, estagnada* e em estado de *pauperização*, e que é funcional ao processo de acumulação capitalista, desempenha um importante papel no processo de *superexploração da força de trabalho*.

A funcionalidade do exército de reserva para a superexploração está diretamente ligada à pressão que este exerce sobre o valor a ser pago pela força de trabalho, ou seja, o salário é aquilo que representa do ponto de vista monetário o custo de reprodução da força de trabalho, que se define pelo tempo necessário para o trabalhador se reproduzir enquanto força de trabalho, o que inclui necessidades físico-biológi- cas, sociais e culturais do trabalhador e sua família, que variam em função de peculiaridades históricas, culturais e regionais, cujo valor varia em função dos custos de reprodução da força de trabalho, sobre o qual o exército de reserva tem um importante papel. Esses elementos acabam por contribuir na incorporação do trabalho de crianças e ado- lescentes nos serviços domésticos, serviços que essencialmente atuam diretamente na reprodução da força de trabalho.

Assim se a acumulação capitalista produz na mesma propor- ção do seu desenvolvimento uma população supérflua, excedente às necessidades de expansão do capital, contraditoriamente, a popula- ção trabalhadora na proporção que produz a acumulação do capital produz também as condições que a tornam supérflua às necessidades deste. Essa população trabalhadora excedente é produto necessário para o desenvolvimento da riqueza e a alavanca da acumulação capi- talista e mesmo condição para a existência da *superexploração*.

Se as crianças e adolescentes das classes trabalhadoras compõem essa reserva de trabalhadores para o capital, seja para a sua disponibilização no tempo presente ou no tempo futuro, conforme se faz demandar pelas necessidades do capital, sua utilização por sua vez, é funcional ao capital, posto que pressiona o rebaixamento dos salários dos adultos, sendo portanto funcional ao processo de superexploração. O inverso também é verdadeiro, a superexploração da força de trabalho, também, pressiona a inserção precoce das crianças no mundo do trabalho, posto que sua incorporação vá colaborar com a reprodução da força de trabalho do grupo familiar do qual provêm esses componentes da classe trabalhadora.

Tal fato se reflete, sobretudo, no trabalho infantil doméstico gratuito realizado para a própria família, que viabiliza que a família não tenha o ônus de adquirir no mercado os serviços e bens necessários para a reprodução da força de trabalho dos seus membros, uma vez que esta se encontra sendo suprida gratuitamente por um membro da família sem custo adicional. Este tipo de trabalho eleva o padrão de vida das famílias acima do provido pelo salário dos adultos e provê serviços de socialização das crianças e adolescentes, isto é, da *força de trabalho futura*, em que se faz expressar nos cuidados das crianças maiores para com as crianças menores para disponibilizar a mulher adulta/mãe para o trabalho, posto que o pagamento dos serviços de uma mulher adulta seria por demais oneroso para essas famílias sendo inviabilizado pela baixa renda o consumo deste tipo de serviço. Daí a utilização do trabalho das crianças maiores para com os cuidados com as crianças menores, ou seja, o cuidado para com a classe trabalhadora que no futuro será colocada à disposição no mercado. Estes serviços poderiam ser mantidos pelo Estado ou pelo mercado, mas se assim fossem com certeza representariam um custo maior para o capital.

O mesmo também se faz observar na utilização do trabalho infantil doméstico remunerado, uma vez que este representa um custo menor com a reprodução da força de trabalho das famílias

contratantes dos serviços, que também vivenciam processos de precarização do trabalho e salário, cujos custos com a reprodução seriam maiores se contratasse o trabalho de uma mulher adulta.

A superexploração do trabalho no cenário contemporâneo acaba por recrudescer a exploração do trabalho infantil e, em especial, nos serviços domésticos, uma vez que sua utilização possibilita rebaixar o valor da força de trabalho através da diminuição dos custos com sua reprodução. Ficando a reprodução dos trabalhadores mais barata, uma parte dos salários pode ser subtraída, daí a funcionalidade do trabalho infantil doméstico para a superexploração. Trata-se de um movimento dialético, um ao existir, reforça e determina a existência do outro.

Assim, é possível afirmar que a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital engendra, pelo descarte da produção de trabalhadores, em que se faz engrossar as fileiras do exército de reserva, na mesma proporção, a superexploração do trabalho e, como consequência, a exploração do trabalho infantil, e, em especial, nos serviços domésticos. O que se faz perceber, sobretudo, no contexto contemporâneo, cujas determinações e consequências incidem diretamente sobre as condições de vida da população trabalhadora e sobre o aumento da exploração da força de trabalho feminina.

### **Crise estrutural do capital e exploração do trabalho infantil doméstico nas economias periféricas dependentes**

Compreender a exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo, em contraposição a sua proibição legal, remete ao necessário entendimento da atual dinâmica do capital com suas implicações no mundo do trabalho, o que pressupõe o entendimento dos elementos que compõem a resposta do capital a sua crise estrutural. A exploração do trabalho infantil, apesar do arcabouço jurídico protetivo dos direitos fundamentais em que se

articula o discurso da erradicação, mostra que o capitalismo na conjuntura atual cria os obstáculos que impossibilitam a erradicação, restando apenas estratégias de enfrentamento e resistência, sobretudo, contra a superexploração da força de trabalho, o que reflete o caráter incontrolável da ordem do capital. Como explica Mészáros (2011b) tal fato revela o aumento da destruição do pressuposto do capital, através do qual são expressas as suas contradições e determinantes. Assim, a exploração do trabalho infantil não surge como um fenômeno isolado, mas como singularidade do contexto geral de reprodução da força de trabalho sob a égide da produção destrutiva (AUED; VENDRAMINI, 2009, p. 20).

O caráter destrutivo do capitalismo contemporâneo envolve o tratamento dado à natureza e à força humana de trabalho, que se reflete num contexto de degradação incontrolável da natureza pelo capital (Mészáros, 2011b), no qual se inclui a força humana de trabalho, que se faz sob a via da *superexploração* (CARCANHOLO M., 2009) e da apropriação da mais-valia realizada por meio da espoliação. Em meio a este quadro, temos a persistente exploração do trabalho infantil, o que aponta para o esgotamento da capacidade produtiva da *força-de-trabalho-futura*, posto que, nesse cenário de barbárie, nem as crianças escapam apesar da legislação em que se preconizam a proteção e a proibição ao trabalho. O que é reflexo da crise do capital.

A crise é um elemento constituinte e estrutural da dinâmica de acumulação do capital. Segundo Mészáros (2011a; 2011b), o capital não é simplesmente uma entidade material, e sim uma forma incontrolável de controle sociometabólico configurando-se no mais dinâmico e competente extrator do trabalho excedente em toda a história.

Nos anos 1970, foi gerada uma crise na sociedade capitalista contemporânea que perdura até os dias de hoje, que remete a uma crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2011a; FRIGOTTO, 1995; ANTUNES, 1999). A crise é parte constitutiva desse modo

de produção; cuja mola propulsora é a tendência decrescente da taxa de lucro, cuja avaliação se faz apenas pelas suas manifestações. Salientamos, contudo, que a crise aqui referida não trata de uma crise conjuntural própria do movimento do capital, mas de uma crise estrutural do sistema em que se faz refletir o que Mészáros (2011a) denomina de “ativação dos limites absolutos do capital”, do qual nem os trabalhadores, nem os capitalistas têm o controle sobre o sistema.

Frente à atual crise, o capital implantou uma série de estratégias: externalização; precarização; terceirização; fragmentação e flexibilização do trabalho (HARVEY, 1990; ANTUNES, 1999; NETTO e BRÁS, 2006). Seu enfrentamento tem como alvo principal as conquistas sociais da classe trabalhadora que, perpassada pela coercitividade, passaram a ser vistas como empecilho para o desenvolvimento do capitalismo. O enfrentamento tem, como ponto central, a repressão salarial e política sobre o mundo do trabalho.

O mercado de trabalho passou por uma reestruturação cujas consequências remetem ao enfraquecimento do poder sindical e ao aumento da mão de obra excedente, o que, por sua vez, levou à implantação de regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. O quadro atual sinaliza a redução do emprego regular em favor do crescente emprego em tempo parcial, temporário ou subcontratado, portanto, precarizado. A chamada flexibilização do trabalho e dos mercados e sua associação com o neoliberalismo liquidaram e desregulamentaram direitos, liquidaram as proteções comerciais e alfandegárias, instituíram, por meio da liberdade de mercado, a financeirização da economia, privatizaram estatais transferindo riquezas públicas ao grande capital. Neste contexto, instituíram uma nova racionalidade econômica, que tem, no setor financeiro, o seu centro e, no mercado, a liberdade para comandar. Tais transformações, por sua vez, têm levado à precarização das condições de vida, em que a ordem do mercado é hoje a ordem do desemprego e da informalidade (NETTO, 2012).

Trata-se aqui de pensar o impacto da crise do capitalismo e o acirramento dos processos de precarização na vida das famílias e das mulheres e de que modo isto irá impactar numa reconfiguração do espaço doméstico e das atribuições aí definidas. Não resta dúvida de que a globalização e a crise afetaram sobremaneira o mundo do trabalho e neste a divisão entre os sexos. A crise não só vem afetar o trabalho como também a divisão do trabalho entre os sexos e sua relação com os demais membros da família, entre os quais se incluem as crianças e adolescentes. A crise tem impactos diferenciados entre os sexos, entre gerações e entre as diferentes nações, como também o seu nível de intensidade sobre o emprego, as condições de vida e trabalho. A crise se expressa no desemprego e no subemprego que se acoplam ao aumento da pobreza e da precarização do trabalho, tendo consequências diferentes para homens e mulheres, adultos e crianças.

No atual contexto de crise, as mulheres vêm sendo mais atingidas pela precariedade no mundo do trabalho do que os homens, posto que o número de mulheres inseridas em trabalhos precários é superior ao número de homens na mesma condição. (HIRATA, 2010). A mundialização trouxe como consequência o aumento da desigualdade entre classes, entre os sexos e as raças. O que muitas vezes se faz analisar pelo discurso da *diversidade*, o que por sua vez acaba por renaturalizar as desigualdades sociais. O mesmo ocorre com a implantação de novos mecanismos de exploração do trabalho feminino sob o discurso do *empoderamento* – tão próprio das políticas de empreendedorismo implantadas no Brasil e voltadas, prioritariamente, para as mulheres. Outros impactos remetem a consequências que a privatização acarreta sob o discurso da diminuição dos gastos sociais, que se refletem na diminuição dos serviços públicos que rebatem diretamente na realidade das famílias e no aumento da exploração do trabalho gratuito das mulheres. Trata-se de impactos concretos que incidem diretamente no espaço doméstico e nas condições de vida das famílias. Trata-se de mascarar os

novos mecanismos de exploração e as desigualdades sociais, dos quais as mulheres são as maiores vítimas, agora, tendo como base um novo discurso, em que se faz refletir os novos suportes ideológicos da atual crise. O atual contexto aponta para uma reconfiguração da divisão sexual do trabalho que reproduz a hierarquia de gênero fazendo persistir as desigualdades existentes, em que pese a tendência à diminuição das desigualdades entre os sexos em alguma dimensão, nas atividades de trabalho tem-se acentuado a sua precarização.

Os impactos sobre a reprodução da classe trabalhadora também se fazem sentir na diminuição do papel do Estado que visam a este fim, tais quais: a diminuição da proteção social; a redução dos serviços públicos; como saúde e educação; serviços de creche e assistência aos idosos; políticas desmonetarizadas de moradia etc. Cujos impactos remetem a uma maior exploração do trabalho gratuito das mulheres que se desenvolve no espaço doméstico. Em tais condições, as mulheres se veem sobrecarregadas pela sua inserção no mundo do trabalho, produtivo e reprodutivo. Dadas as atuais circunstâncias, as mulheres são obrigadas pelas condições econômicas, sociais e culturais a requisitarem o trabalho de crianças e adolescentes para a realização dos afazeres domésticos.

O contexto contemporâneo e o cotidiano das famílias, sobretudo das mulheres e das meninas e meninos trabalhadores domésticos, revelam-nos o quanto o Estado vem sendo desqualificado, redimensionado e diminuído no seu papel de agente de regulação e proteção social, em que se faz expressar na retirada das coberturas públicas e no corte nos direitos sociais, impõe, assim, o estado mínimo para a classe trabalhadora e máximo para os interesses do capital.

A preocupação deste novo modelo é o barateamento das mercadorias, isto pode ser observado nos investimentos em tecnologia, nos contratos precarizados de trabalho, na queda da qualidade dos produtos (tornando-os supérfluos). Tudo isto tem como resultado, o barateamento das mercadorias

inclusive a mercadoria força de trabalho (LIRA, 2003, p. 33).

Tais mudanças penalizaram a esmagadora maioria da população, contudo, não trouxeram êxito naquilo que era fundamental à ordem do capital: solucionar a crise e reverter o processo em que se fez engendrar a queda tendencial da taxa de lucro. Os resultados que se fazem sentir são desastrosos e se refletem em todas as esferas da vida social, no processo de urbanização, no crescimento do setor de serviços que concentram, em maior número, as atividades informais e precárias, o aumento da violência, o crescimento da pauperização absoluta e relativa, o aumento da concentração de renda e da desigualdade social. As consequências elencadas rebatem, diretamente, nas condições de vida da *classe que vive do trabalho*, afetando, sobretudo a família, sendo os mais atingidos as mulheres, crianças e jovens.

Netto (2012) afirma que este cenário expressa o esgotamento das potencialidades progressistas da ordem do capital, o que reforça o seu caráter destrutivo e nos leva em direção à barbárie do capitalismo contemporâneo.

A articulação orgânica entre repressão às classes perigosas e assistencialização minimilista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da questão social, constitui uma das faces contemporâneas mais evidentes da barbárie atual. (NETTO, 2012, p. 245).

Na realidade brasileira, os estudos que analisam as políticas sociais, que incidem direta (como é o caso da assistência social) e indiretamente (todas as demais políticas) na erradicação do trabalho infantil mostram que a regulação estatal neoconservadora tem se apresentado como fragmentária, eventual e descontínua e operacionalizada via programas sociais. Convém ainda considerar que os programas de assistência à família e combate à erradicação do trabalho infantil se mostram insignificantes, com impactos reduzidos, como pôde ser constatado na análise das estatísticas do trabalho

infantil. Pois, se as políticas sociais reverteram na diminuição do número de crianças exploradas no trabalho, posto que, no ano de 2008, havia 4.4 milhões de crianças no trabalho e este número foi reduzido, em 2012, para 3,5 milhões, o que remete à promessa da erradicação, compromisso assumido pelo governo brasileiro, sob o qual se configura uma das metas para o milênio, esta se mantém longe de ser atingida.

Alguns autores (VALENCIA, 2009; FRANK, 2009), analisando o contexto contemporâneo de crise estrutural em que se faz determinar a nova ordem do capital nos países de capitalismo dependente, vêm mostrando que esse regime de acumulação fundamentado na superexploração, que é típico destes países, começa a se estender significativamente nos países desenvolvidos, o que ele explica pelas novas periferias que vêm surgindo na desintegração do bloco socialista. Reflexo dos processos de globalização caracterizado pela diminuição das fronteiras econômicas nacionais. Fruto da difusão tecnológica, que acaba por padronizar as mercadorias visando a facilitar o seu intercâmbio global, tende-se a igualar os níveis de produtividade e intensidade do trabalho. O que acaba, também, por promover a extensão do desemprego e do subemprego, aumentando a exploração do trabalhador e, como consequência, o aumento da jornada de trabalho, sem o respectivo aumento na sua remuneração, fazendo esta ser paga abaixo do seu valor.

Como já destacado, o que antes era distintivo do capitalismo dependente expande-se nos centros avançados. Tem-se assim a “superexploração em escala planetária” (MARINI, 2000). O que era de natureza periférica impõe-se gradativamente como modelo universal. Contudo é inegável que, com essa nova divisão internacional do trabalho, os maiores impactos serão sentidos nas economias dependentes da América Latina, no sentido de pressioná-las a redefinir sua ordem econômica, política e trabalhista visando a atender às determinações do capitalismo global. O que impõe para os trabalhadores a luta contra o neoliberalismo e a forte desvalorização de suas economias, sobretudo dos seus salários e rendas, o que presume

as consequências políticas que estas acarretam, ao aprofundar as políticas neoliberais para atender aos interesses do capital monopolista internacional.

Observa-se, então, que, no contexto contemporâneo, marcado pela reestruturação produtiva, pelo capitalismo financeiro, pela desregulamentação do trabalho e pela flexibilização da produção, impõe-se a precariedade como modo de vida e trabalho, o que vem acontecendo não somente na América Latina, como também em várias partes do mundo, ainda que, naquela, os impactos sejam maiores, posto que a superexploração é o que define e marca historicamente a economia desses países.

Luce (2012; 2013a; 2013b) mostra que o contexto atual aponta para a utilização de quatro modalidades de superexploração, que podem ocorrer de forma conjunta ou separadamente, quais sejam: a remuneração da força de trabalho a ser paga abaixo do seu valor; o aumento da intensidade do trabalho e o aumento do valor da força de trabalho desproporcional ao aumento da sua remuneração; o prolongamento da jornada de trabalho superior à capacidade física e psíquica do trabalhador e o aumento da intensidade do trabalho sem acompanhar o aumento da remuneração correspondente. Neste contexto, se a remuneração do trabalhador não alcança a quantidade necessária para repor o seu desgaste, têm-se a apropriação do fundo de vida do trabalhador, e, se a remuneração é inferior ao seu valor, transforma-se o consumo do trabalho em fundo do capital. Nessas condições, o capital se apropria tanto do fundo de consumo, quanto do fundo de vida do trabalhador para realizar o processo de acumulação.

O autor citado aponta alguns indicadores da superexploração da força de trabalho no Brasil contemporâneo, tais quais: existência de jornadas superiores a 44 horas semanais, pessoas com necessidade de exercerem dois ou mais empregos, aumento de acidentes de trabalho e de doenças laborais e a remuneração inferior ao salário mínimo necessário, dos quais as mulheres são as maiores vítimas. A

pesquisa corrobora o estudo citado. O que se faz constatar também através de outros indicadores, como a melhoria nos rendimentos da classe trabalhadora do país através do suposto aumento do salário mínimo vigente no país, que se faz maquiagem sob o discurso de uma suposta “nova classe média”, utilizado como mecanismo da superexploração da força de trabalho.

O referido autor mostra que, considerando que o salário mínimo necessário – SMN<sup>31</sup>, que, em 2005, era de R\$ 2.329,00 e o salário mínimo fixado no período que era de R\$545,00, mais da metade da população recebia até 3 salários mínimos, observa-se que estes recebiam cerca de 45% do SMN. Atualizados tais valores, é possível observar que este quadro se agravou nos últimos anos, posto que, em 2019, o salário mínimo vigente é de R\$ 998,00 e o SMN em março do mesmo ano é R\$ 4.277,04, ou seja, proporcionalmente o SMN é quatro vezes maior que o salário mínimo vigente (DIEESE, 2019).

Os dados apresentados mostram que, para além dos limites da jornada de trabalho que estão sendo ultrapassados, a força de trabalho está sendo paga abaixo do seu valor, estamos então diante da superexploração do trabalho em que se tem a violação do seu fundo de vida, pela sobrecarga de trabalho que lhe é imposta e a violação do seu fundo de consumo, pela remuneração abaixo do necessário para o trabalhador se reproduzir e a sua família. Isso sem se considerar o aumento da intensidade do trabalho que ganha expressão nas doenças laborais e nos acidentes de trabalho provocando o desgaste prematuro da força de trabalho<sup>32</sup>.

---

31 Segundo o DIEESE o SMN em seu contexto histórico retroativo a 1940 deveria cobrir gastos com saúde, moradia, alimentação, educação, transporte, vestuário, lazer, higiene e previdência social (DIEESE, 2019).

32 Luse (2012) mostra que, em 2008, 30% dos operários da GM afastaram-se do trabalho em decorrência de doenças laborais.

A superexploração se define por uma forma de exploração da força de trabalho em que não se respeita o valor da força de trabalho, pelo contrário: viola-se. E isto se dá por dois meios: pela apropriação dos salários ou pelo prolongamento da jornada ou intensificação da jornada de trabalho. O que não pode ser compensado por meio de um aumento na remuneração. Em resumo, a superexploração tem como fundamento a violação do valor da força de trabalho.

Assim, considerando a vivência de um processo de trabalho desgastante, que encurta o tempo de vida útil e de vida total do trabalhador, ao ponto que este se faz reconhecer pelo esgotamento da sua capacidade produtiva, tem-se a apropriação do fundo de vida do trabalhador e se a esse trabalhador tiver sendo pago um baixo salário tem-se a apropriação do seu fundo de consumo, trata-se de uma situação que expressa a violação da força de trabalho, o que irá implicar, diretamente, o atendimento das necessidades de reprodução do trabalhador e sua família.

Obviamente que, ante o desenvolvimento histórico das sociedades, devem ser considerados o atendimento de tais necessidades, a educação, a cultura, os costumes, o que faz que determinadas necessidades básicas se expressem de maneiras distintas em vários países, regiões e culturas. O que irá se expressar no tipo de alimentação, vestuário, moradia etc. O desenvolvimento histórico também vem mostrando que as necessidades de uma família, no século XVIII, não são as mesmas de uma do século XXI. Hoje, TV, refrigerador, máquina de lavar e até mesmo celular tornaram-se bens essenciais: trata-se de produtos que inexistiam naquela época.

No contexto contemporâneo, a superexploração do trabalho no cenário latino-americano ganha particularidades que remetem a novas formas de expressões na esfera da política. O cenário político e o econômico dos anos 1970, em que se configura um quadro de crise do capitalismo mundial, implicaram formas de enfrentamento e redefinição do papel do Estado que, configuradas as particularidades de cada país, acabaram por levar a implantação daquele que se convencionou

chamar de neoliberalismo (ANDERSON, 1995). Como já explicitado, a implantação do Estado de recorte neoliberal, que se inicia pela Europa e que posteriormente expande-se pela América Latina, vem reforçar o quadro de exploração vivenciada pela classe trabalhadora destes países. Num cenário de subsunção do capital produtivo ao capital fictício, assiste-se a uma forte ofensiva do capital internacional junto aos países periféricos no sentido de contribuírem com a transferência de excedente do valor (CARCANHOLO M., 2009).

Nos anos 1980, as esquerdas latino-americanas organizam-se para superar as ditaduras e resistirem ao neoliberalismo, movimento que acabou, posteriormente, levando ao poder governos com posições anti-imperialistas e em defesa do desenvolvimento nacional. Os discursos, então, constroem-se associando crescimento econômico com desenvolvimento social. Este modelo de governo que se destaca em vários países da América Latina é que alguns autores têm denominado de *novo desenvolvimentismo* (CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012), trata-se de:

Uma estratégia de desenvolvimento alternativo aos modelos em vigência na América Latina, tanto ao “populismo democrático” representado por setores arcaicos da esquerda e partidários do socialismo quanto à ortodoxia convencional, representada por elites rentistas e defensores do neoliberalismo [...] cujo principal objetivo é delinear um projeto nacional de crescimento econômico combinado com uma melhora substancial nos padrões distributivos do país [...] um determinado padrão de intervenção do Estado na economia e na questão social (CASTELO, 2010, p. 194, grifos do autor).

Mota, Amaral e Peruzzo (2012, p. 70) mostram que entre “outras propostas os adeptos desse novo desenvolvimentismo consideram que algumas políticas e ações são fundamentais para repor na agenda dos países da região os mecanismos de distribuição de recursos”, objetivando o combate à pobreza. Afirmam ainda que o

fetichismo presente na proposta neodesenvolvimentista é que esta preconiza a concorrência como algo necessário para estimular a inovação empresarial, contribuindo para a dinamização do capitalismo, tido neste cenário como revolucionário, uma vez que estabelece a distribuição diferenciada da riqueza e da renda de acordo com as habilidades individuais.

Constata-se, entretanto, que tal modelo diante da crescente financeirização da economia e da atual política econômica mundial é incompatível com qualquer iniciativa de universalização de direitos e, por sua vez, não ataca os determinantes da desigualdade social. Posto que o que se constata é que as reformas políticas e econômicas implantadas na América Latina não reverteram o quadro de desigualdade, que constitui a realidade dos seus países<sup>33</sup> (CARCANHOLO M., 2009; MARINI, 2012; CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012). Nesse sentido, a realidade do trabalho infantil, na América Latina, só vem reforçar o que os teóricos citados já alertavam: a impossibilidade de esse novo modelo de desenvolvimento obter êxito, visto que não tem conseguido promover crescimento econômico com redução da desigualdade.

O cenário atual reflete a realidade das famílias latino-americanas, em que grande parte da população ativa vive em situação de

---

33 Desse modo, Prado Jr. (2011), Fernandes (2005), Marini (2012), Carcanholo M. (2009) e outros estudiosos nos fornecem elementos que nos permitem compreender as singularidades do capitalismo latino-americano, mostrando que este se fez construir através da *sobreapropriação*, *sobreexpropriação*, *sobreexploração* – configurando um processo de superexploração do trabalho – ao promover crescimento econômico com *dependência* e acirramento da miséria com práticas políticas autoritárias e despóticas. Por sua vez, Castelo (2010) e Mota, Amaral e Peruzzo (2012), ao analisarem as atuais estratégias de desenvolvimento econômico implantadas na América Latina, nos fornecem, também, os elementos para a compreensão da persistente exploração do trabalho infantil na região, nas últimas décadas, apesar dos esforços empreendidos tendo com base o discurso da erradicação do trabalho infantil, materializados via arcabouço jurídico e programas sociais.

desemprego ou trabalha na informalidade (BARBOSA; CARVALHO, 2012). Assiste-se, portanto, a um processo crescente de precarização e pauperização das famílias da classe trabalhadora, cenário cujos determinantes não promovem a erradicação do trabalho infantil no continente, pelo contrário, ao reforçar o processo de superexploração da força de trabalho, acaba por recrudescer os elementos que levam a persistente exploração do trabalho infantil e, em especial, o doméstico, posto que este em especial é funcional a tal processo uma vez que contribui com a diminuição dos custos da reprodução da força de trabalho.

Os pressupostos ideológicos presentes reforçam as ideias de Silva (2012) acerca do processo de superexploração e passividade da classe trabalhadora no Brasil, o que remete à dimensão ideopolítica do neodesenvolvimentismo, visto que a superexploração da força de trabalho tão presente no Brasil se faz expressar no baixo valor da força de trabalho, mas também na ideologia presente e na direção dada a esta que vem colaborando no processo de passivização da classe trabalhadora, obstando possíveis ameaças à ordem determinada pelo capital, o que se faz expressar nos programas sociais implantados.

Trata-se dos Programas de Transferência Condicionada (PTC), que têm como objetivo promover o desenvolvimento à população que geralmente encontra-se abaixo da linha da pobreza, e que compõem os novos padrões de desenvolvimento da América Latina, que “adaptam macroeconomia liberal a políticas externas independentes e sociais compensatórias” (MARTINS, 2011 *apud* MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012, p. 162), atualmente vêm sendo desenvolvidas em 18 países, a saber: Argentina; Bolívia; Brasil; Chile; Colômbia; Costa Rica; Equador; El Salvador; Guatemala; Honduras; Jamaica; México; Panamá; Paraguai; Peru; República Dominicana; Trinidad e Tobago e Uruguai.

Programas específicos que visam, diretamente, à erradicação do trabalho infantil foram implantados em 6 (seis) destes países:

no Brasil, o Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); na República Dominicana, o Programa *Prevención y Erradicación Del Trabajo Infantil*; no Equador, Bolívia e Peru, o Programa *Acción Integral com Niños y Niñas Trabajadores*; e, na Argentina, o Programa de *Erradicación Progresiva del Trabajo Infantil*.

A Costa Rica, tentando enfrentar o problema, criou o Programa “Avancemos”, que, como no Brasil, concede ajuda econômica às famílias pobres, desde que as crianças frequentem a escola.

Esses programas integram políticas sociais focalistas e compensatórias, que não têm contribuído para promover a dignidade humana de crianças e adolescentes que vivenciam cotidianamente a negação de direitos humanos fundamentais, como alimentação, habitação, educação, lazer e o direito de não trabalhar e de se fazer reconhecer enquanto infantes. O que pode ser percebido nas estatísticas do trabalho infantil apresentadas por esses países descritas anteriormente e confirmadas pela pesquisa.

No Brasil, nas últimas décadas, o sistema de proteção brasileiro tem se configurado paradoxal: pois se, por um lado, a intervenção estatal encontra-se ancorada na noção de direitos sociais e de cidadania em que faz preconizar na Constituição de 1988, por outro, as atuais políticas sociais são dirigidas sob a hegemonia neoliberal e condicionadas pelas determinações do receituário das agências multilaterais sob a liderança do Banco Mundial. Há uma redução da atuação estatal na área social e um significativo deslocamento da responsabilidade dos serviços sociais para a sociedade e para as famílias. Cujas maior expressão são as políticas sociais de caráter familista. A ideia aqui imbuída é que a família seja capaz de assumir a responsabilidade pelo bem-estar de seus membros. A família é revalorizada, atuando como sujeito ativo na provisão dos serviços que visam ao bem-estar dos seus membros, Assim “dilui-se a responsabilidade coletiva da proteção social e recoloca-se em cena a tese da responsabilidade dos indivíduos, ou melhor, de suas famílias na provisão do bem-estar” (MIOTO, 2008, p. 139).

Teixeira (2010, p. 71) mostra que “as ideologias de gênero e a divisão do trabalho entre os sexos influenciam as provisões de proteção social e as políticas sociais” acrescenta ainda que as políticas sociais contemporâneas, sobretudo os programas de transferência de renda implantados na América Latina e no Brasil em particular “[têm] significado um custo adicional a ser pago pelas mulheres”, que ficaram ainda mais sobrecarregadas. Portanto, tais políticas, ao centrarem nas mulheres tais responsabilidades sob um viés maternalista, não promovem a equidade de gênero, reforça-se mais ainda a desigualdade entre homens e mulheres, ao darem a mulher mais uma atribuição a ser somada com as demais no que se refere à reprodução da família.

Assim, diante do fato de que uma das atividades de trabalho infantil mais disseminada e que mais tem persistido nos países latino-americanos é o trabalho infantil doméstico, apesar de todas as medidas implantadas para combatê-lo, trata-se aqui de analisar a persistente exploração desta atividade a partir dos elementos históricos, econômicos, políticos e culturais que lhe dão sustentação e da compreensão desta enquanto um fenômeno que tem determinações no processo de produção e reprodução social dos países latino-americanos que têm como fundamento a superexploração da força de trabalho. Daí a necessidade de compreender as formas contemporâneas pelas quais se definem os atuais mecanismos de superexploração da força de trabalho e como estes vêm impactando a vida das mulheres e recrudescendo a exploração do trabalho infantil doméstico.

### **Reestruturação da esfera reprodutiva, superexploração da força de trabalho e exploração do trabalho infantil doméstico**

As rápidas mudanças na economia global, nos últimos anos, e a reestruturação produtiva vêm afetando o mundo do trabalho, não somente o trabalho que se desenvolve na esfera da produção, mas também o que se desenvolve na esfera reprodutiva. No atual

contexto, vivenciando um processo de precarização do trabalho, as condições de reprodução da classe trabalhadora tornam-se limitadas, o que inclui os custos da criação dos filhos. Araújo (2010) mostra que é no processo de precarização que se faz engendrar a exploração do trabalho infantil e que alguns elementos devem ser considerados, o primeiro diz respeito à redução de custos que a exploração da força de trabalho infantil representa ao processo de acumulação, o segundo remete à pressão que ele exerce na diminuição do preço da força de trabalho adulta e, por fim, a dicotomização de processos produtivos simples e complexos que afirmam a não necessidade de qualificação, o que facilita a incorporação das crianças em tais atividades.

Antunes (2005), ao analisar o atual padrão de acumulação capitalista, afirma que a destruição, precarização e eliminação dos postos de trabalho intensificam as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido, tal modelo engendra novas modalidades de trabalho que se fazem definir pelo subemprego e informalização, o que irá contribuir para a exploração do trabalho infantil.

Antunes e Alves (2004) afirmam que a inserção precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades produtivas é uma tendência do processo de precarização o que pode ser constatado em diversas partes do mundo.

Se esse problema atinge majoritariamente países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, nações desenvolvidas também vêm enfrentando esta questão. Estima-se que existam hoje cerca de 215 milhões de trabalhadores infantis espalhados pelo mundo, dos quais mais da metade (115 milhões) desempenham trabalho perigoso<sup>34</sup>. Na América Latina, há 9,43 milhões de crianças e adolescentes

---

34 Segundo a OIT, é considerado trabalho perigoso qualquer tipo de atividade que possa ser prejudicial à saúde e à integridade física e psicológica da criança, conforme se faz definir na Convenção 182.

trabalhadores, a maioria trabalhando em atividades perigosas. A agricultura é o setor no qual há o maior número de crianças trabalhando. Fazem parte desse setor a pesca, a silvicultura, o pastoreio e a agricultura de subsistência. O restante está dividido entre o setor de serviços (30%) e em outras atividades (11%)<sup>35</sup>.

O trabalho infantil hoje está presente em várias partes do globo, tanto em países do Sul quanto do Norte. Em países da Europa, onde o trabalho infantil encontrava-se em vias de extinção, reapareceu. Isso pode ser constatado, sobretudo, em Portugal que se estima que existam 200 mil crianças trabalhando. Na Europa, os números também refletem a persistente exploração da força de trabalho infantil. Na Espanha, o número sobe para 500 mil, na Alemanha, 600 mil e Nova Zelândia 500 mil. Contudo, os números mostram que o problema é mais grave nos países da América Latina, Ásia e África<sup>36</sup>.

Na Índia, o trabalho infantil tem aumentado no setor industrial. A Índia é um caso exemplar de como as determinações econômicas incidem sobre as requisições de exploração da força de trabalho infantil, e que bem expressam as contradições próprias do capitalismo: crescimento econômico e exploração do trabalho infantil, que atinge um dos índices mais elevados do mundo. Estima-se que aproximadamente 420.000 crianças trabalhem somente na indústria de carpetes. Com o aumento da procura de carpetes indianos no mercado internacional, o trabalho infantil aumentou neste setor. A indústria de carpetes é uma das indústrias que mais emprega crianças e adolescentes<sup>37</sup>. Além disso, o censo publicado pelo Governo indiano<sup>38</sup>, em 2001, e divulgado pela ONU mostrou que 90% dos

---

35 Relatório Mundial: “Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer”/ 2011. Disponível em: [Http://www.oit.org.com](http://www.oit.org.com). Acesso em: 20/11/12.

36 Disponível em: <http://www.mundoeducacao.com.br/g> Acesso: 20/11/12.

37 Disponível em: <http://www.jaipurrugsco.com/>. Acesso em: 20/11/12

38 Disponível em: <http://noticias.uol.com.br>. Acesso em; 20/11/12.

lares indianos preferem meninas entre 12 e 15 anos para o trabalho doméstico, e que há pelo menos 60 milhões de adolescentes de 14 anos que trabalham em tempo integral, 20% deles em condições de escravidão.

Na América Latina, apesar dos programas sociais que visam a combatê-lo (OIT, 2001; 2012), ele persiste. O que remete ao seguinte pressuposto: a incidência da exploração do trabalho infantil está a depender de conjunturas sociais específicas, estando estas relacionadas diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, e não determinada unicamente pelo arcabouço jurídico-institucional que expressa a sua proibição legal.

A América Latina, da qual se destaca o Brasil, é a região do mundo que mais progresso conseguiu no combate ao trabalho infantil e que apesar dos avanços, o trabalho infantil ainda constitui um grave problema<sup>39</sup>.

---

39 No Chile, ainda existem 240.000 crianças e adolescentes trabalhando, sendo que 107.000 em condições consideradas inaceitáveis. Na Colômbia, segundo números oficiais, dos 2,5 milhões de menores que trabalham, 43% se dedicam às atividades perigosas. Já na Argentina, 20,1% dos jovens de 14 a 17 anos trabalham na agricultura, na indústria, na mineração, na construção e no trabalho doméstico. Na Bolívia, há cerca de 600 mil crianças trabalhando, principalmente na produção de açúcar, na mineração e na coleta de castanhas. No Uruguai, cerca de 35.000 menores com idades entre 5 e 17 anos exercem algum trabalho remunerado. A situação no Paraguai é a mais grave, em que cerca de um milhão de menores, mais da metade das crianças e adolescentes do país, trabalham, segundo o referido relatório. Já a Venezuela, tem 7% de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 14 anos trabalhando. No Equador, há registros de 662.664 crianças e adolescentes trabalhadores (CHICAS, 2012). No México, o Fundo das Nações Unidas para a Infância calcula que cerca de 3,3 milhões de crianças trabalham. Na Costa Rica, segundo o Unicef, há cerca de 100.000 menores trabalhadores. Em Honduras, mais de 325.000 crianças são submetidas à exploração laboral, cumprindo jornadas diárias de até 16 horas, sobretudo no campo. Na República Dominicana, a maioria das crianças e adolescentes que trabalham desempenha atividades nos setores agrícola, comercial e informal. Na Guatemala, 23% da população com idade entre 7 e 17 anos exercem alguma atividade econômica (UNICEF, 2012). No Brasil, de acordo

Tal fato resulta do complexo desenvolvimento das forças produtivas, do processo de superexploração vivenciado por estes países, e das transformações ocorridas no mundo do trabalho, em que se configura o atual cenário de exploração do trabalho humano. Neste sentido, considerando as singularidades de cada país, a utilização ou não da força de trabalho infantil está a depender das necessidades demandadas pelo processo de acumulação, podendo ser utilizada em atividades “produtivas” ou “improdutivas” de acordo com os processos históricos, econômicos e sociais vivenciados.

A realidade mostra que o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família é visível, o que vem dar um significativo sentido à relação entre produção e reprodução. Com o acirramento da competição internacional num contexto de globalização econômica e financeira associada à implantação cada vez mais impactante de práticas e ideologias neoliberais e conseqüentemente o crescente empobrecimento das famílias, tem-se uma reorganização da esfera produtiva cujas conseqüências para a classe trabalhadora são notáveis e inúmeras.

As inovações tecnológicas, os novos métodos de gestão da força de trabalho e do processo de trabalho estabeleceram formas flexíveis de contratação e do uso da força de trabalho estabelecendo novas formas e relações na contratação. Tais quais subcontratação, trabalho temporário, trabalho a tempo parcial e terceirizados o que remete a contratos de trabalho precarizados e jornadas flexibilizadas. Estabelecem-se formas de contratação e relações de trabalho precarizadas que têm impactos imediatos nos direitos trabalhistas, provocando perda de postos de trabalho e direitos conquistados, afetando, sobretudo, os postos de trabalho que exigem

---

com dados do Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há ainda 3,4 milhões de crianças e jovens de 5 a 17 anos. Os dados ressaltam ainda que ao menos um terço das crianças realizam trabalhos domésticos e não recebem nenhuma remuneração para isso (IBGE, 2010).

menor qualificação, cujo segmento mais afetado são as mulheres da classe trabalhadora.

Diversas pesquisas (HIRATA, 2009; 2010; HIRATA e KERGOA, 2007; LOMBARDI, 2010) mostram que a participação feminina no mercado de trabalho globalizado num contexto neoliberal é bastante heterogênea, estando presente na indústria, mas com forte crescimento no setor de serviços e comércio. O que mostra que o perfil da classe trabalhadora no contexto contemporâneo é marcado fortemente por relações de gênero. Essa inserção tem sido marcada pela presença em funções menos qualificadas e com menores oportunidades de mobilidade ocupacional e por relações de subcontratação fundada numa lógica de diminuição dos custos e precarização do trabalho.

A partir dessa perspectiva, Hirata (2004) observa que a globalização

[...] modifica o lugar das mulheres na economia, mas também nos papéis masculinos e femininos na esfera da vida política e social, alterando simultaneamente as formas de desigualdade entre homens e mulheres [...] as mulheres são mais pobres, mais precárias, mais desempregadas, mais sujeitas à violência. Elas têm menos acesso às novas tecnologias e da comunicação, menos acesso à formação profissional e técnica, embora desfrutem mais de educação hoje do que no passado.

Se, nos últimos anos, a globalização teve consequências complexas e contraditórias afetando, de forma diferenciada e desigual, homens e mulheres da classe trabalhadora, por sua vez o desemprego e a precarização afetaram mais a força de trabalho feminina do que a masculina; por outro lado, a figura do trabalho parcial e temporário tem absorvido mais a força de trabalho feminina. O trabalho informal domina cada vez mais o universo do trabalho feminino. O que vem resultar na feminização da pobreza e da precarização do trabalho.

Hirata (2004) mostra que a divisão sexual do trabalho – no que remete ao trabalho doméstico – também deve ser relacionada com o desenvolvimento global do setor terciário e, dentro dele, dos empregos de serviços, sobretudo dos serviços pessoais: entre eles, o trabalho doméstico remunerado e o trabalho doméstico gratuito em que se fazem destacar os cuidados proporcionados às crianças, às pessoas idosas etc. Tais serviços, por determinações históricas e culturais, geralmente são associados à força de trabalho feminina.

Hirata (2004), ao apontar que a globalização tem reconfigurado o mundo do trabalho e, em especial, o setor de cuidados, o que alguns teóricos têm denominado de “care”, mostra que neste setor tem se determinado modelos diferenciados na prestação de tais serviços. O que a autora classificou como o de “delegação”, em que uma mulher com nível de recursos mais elevados delega a outra mulher com menos recursos tais responsabilidades o que se faz por meio da contratação de tais serviços. E o de “conciliação” em que a mulher busca conciliar sua jornada de trabalho assalariado fora de casa com a sua jornada de trabalho gratuita no espaço doméstico familiar.

No que se refere ao trabalho infantil doméstico, aqui entendido como uma atividade que também se insere no setor de “care”, que segundo Sorj (2010, p. 58), é um termo que vem sendo usado para designar:

[...] um conjunto de atividades diversificadas e envolvidas no cuidado dos outros e pode assumir a forma de trabalho não pago, dedicado aos membros da família, ou de trabalho pago feito para outros. Concretamente, essas atividades incluem cuidar de crianças, idosos, doentes, deficientes, bem como realizar tarefas domésticas como limpar, arrumar, lavar, passar, cozinhar, etc.

Compreendendo o trabalho infantil doméstico como uma atividade de trabalho que está inserida neste “setor de cuidados”, a pesquisa revelou mais uma forma a compor a classificação já realizada

por Hirata (2004), anteriormente definida por duas categorias: a de “delegação” e “conciliação”. Na pesquisa, observou-se que na realização do trabalho infantil doméstico há a existência de mais um tipo de regime de trabalho, cujas características permitem a criação de uma nova categorização que o melhor defina, o que aqui se denominará de “corresponsabilização”. Trata-se de um regime de trabalho em que a criança desenvolve atividades domésticas cotidianamente, de forma gratuita e parcial para a sua família de origem. A parcialidade, a divisão de responsabilidades e a supervisão no desenvolvimento dos afazeres domésticos são as características que o distinguem das formas anteriormente citadas, de delegação e conciliação.

Tomando como referência os estudos de Hirata e os dados empíricos coletados, o estudo permitiu categorizar as formas de inserção das crianças e adolescentes no trabalho doméstico, através dos quais foi definido como regime de trabalho e assim classificado: regime de “delegação”; “conciliação” e “corresponsabilização”.

O trabalho infantil doméstico é aqui entendido como o trabalho realizado por crianças e adolescentes no espaço doméstico. Trata-se da realização de atividades sistemáticas e cotidianas de afazeres domésticos, notadamente: limpeza do espaço da moradia, preparação de alimentos; cuidado com crianças menores e idosos; lavar e passar roupas; cuidar de plantas e jardins e animais domésticos entre outros, podendo este ser realizado de forma gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros. É necessário diferenciar esse tipo de atividade, de caráter contínuo e exaustivo, de atividades corriqueiras e eventuais de caráter pedagógico, como arrumar a cama, tirar o prato da mesa, entre outras, que não exigem grandes responsabilidades, esforço físico e que não acarretam prejuízos à formação psicossocial de crianças e adolescentes. Ademais, é necessário refletir sobre o uso do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade em função de valores culturais arraigados, e sem que se considere o valor econômico e social que este representa para a sociedade capitalista patriarcal. O que tem levado a uma série

de dificuldades em caracterizá-lo como exploratório ou educativo, o que remete a contradições próprias do modelo de sociedade em que este está posto, e que desafiam pesquisadores a uma análise mais detalhada.

A análise destes três regimes de trabalho, delegação, conciliação e corresponsabilização, através dos quais se faz expressar a exploração do trabalho infantil doméstico no atual contexto brasileiro, atende aos objetivos em que se faz expressar sua funcionalidade para o capitalismo contemporâneo: a preparação da criança e do adolescente para o trabalho, a disponibilização da mulher adulta mãe/dona de casa para o trabalho precarizado e a substituição da exploração da força de trabalho infantil da esfera produtiva, agora menos necessária, para a esfera reprodutiva. O que se faz explicar pelo acirramento dos processos de superexploração e precarização da força de trabalho, em que se destaca a exploração da força de trabalho feminina; pela proibição legal do trabalho infantil, que agora ganha maior visibilidade, sobretudo, quando realizado no espaço público; e pelo aumento do desemprego no setor produtivo que coloca o uso da força de trabalho infantil como supostamente desnecessário nestes setores ante o grande exército industrial de reserva do trabalhador adulto, em que se faz assistir no cenário contemporâneo disputando os poucos postos de trabalho aí gerados. Tem-se, aqui, a implantação de mecanismos imprescindíveis ao processo de superexploração da força de trabalho em que a criança passa a desenvolver um importante papel no cenário contemporâneo, agora a ser desempenhado na esfera reprodutiva.

Neste sentido, ao transferir-se a exploração da força de trabalho infantil da esfera produtiva para a reprodutiva, mantêm-se as condições que permitem o barateamento que sua utilização representa para a reprodução da força de trabalho. Ficando ainda menores os custos de reprodução com a força de trabalho, têm-se as condições que favorecem o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor.

Cabe considerar que, se na ocasião da industrialização se fez necessário imprimir a disciplina do trabalho por meio da força, agora diante da atual conjuntura, de desemprego na esfera produtiva, trata-se de imprimi-la por meio de um processo gradativo de aprendizagem no espaço reprodutivo doméstico. O que permite manter o trabalho como “ethos” e a ordem social que poderiam vir a ser ameaçados pela pressão daqueles que se encontram excluídos do mercado de trabalho e das condições dignas de vida. Associa-se assim o reforço à desigualdade de classe e de gênero em que se faz reproduzir a divisão social e sexual do trabalho no mundo. Trata-se de desenvolver mediante um processo de aprendizagem e preparação da *força de trabalho futura* para desenvolver atividades de trabalho que tendem a se precarizar e que têm como base as desigualdades de classe e gênero. Tal realidade reflete a exacerbação das desigualdades que se acirram frente ao contexto contemporâneo.

Em suma, se a diferença salarial entre homens e mulheres é um fato, as de adulto e crianças também o são, essa desigualdade se torna mais gritante quando isso se aplica ao serviço doméstico, posto que aí se associam dois elementos que irão reforçar e perpetuar ainda mais tais disparidades: a questão de gênero e geração. O primeiro refere-se ao fato de que a realização de afazeres domésticos não exige qualificação, nem competência, mas atributos ditos naturais femininos. O segundo refere-se à questão geracional, em que se destacam o disciplinamento e a autoridade dos adultos e dos pais perante as crianças e adolescentes tendo como base as determinações de uma cultura adultocêntrica e patriarcal.

A contradição aqui está posta: a cultura adultocêntrica e patriarcal reconhece que, à criança e ao adolescente, não cabe a responsabilidade com a provisão da família e/ou de si mesma, mas, apenas, encontrar-se na situação de se dispor a aprender. Aprender funções que lhe serão necessárias no futuro para o bem desempenhar do seu papel, na sociedade, como força de trabalho a ser disponibilizada no mercado, o que irá se designar pela sua condição de gênero

e de classe, contexto em que se faz determinar o lugar que irá ocupar na divisão social e sexual do trabalho. Contudo, diante das necessidades que se fazem demandar no processo de reprodução social, esta força de trabalho, que presumidamente deveria ser utilizada no futuro, pode vir a ser utilizada no presente, em caráter complementar ou não, remunerada ou não, desde que se mantenha inferior à remuneração a ser paga pelo seu trabalho em relação ao do trabalho adulto e/ou contribuir no rebaixamento dos custos de reprodução da força de trabalho.

Ademais, é possível perceber que o capitalismo vem ampliando o tempo a ser dedicado às atividades econômicas, e na mesma medida vem subordinando a este, o tempo para reprodução social e isto tem trazido implicações no âmbito da família e uma necessária reestruturação do trabalho doméstico, através do qual se fazem configurar novos papéis e atribuições no âmbito da família. Neste contexto, as crianças das classes superexploradas ganham novas funções econômicas, agora a serem desempenhadas no âmbito familiar, ou seja, na esfera reprodutiva. Tal função visa, sobretudo, criar as condições propícias para a superexploração da força de trabalho no contexto contemporâneo minimizando mais ainda os custos de reprodução da força de trabalho, favorecendo, assim, que o pagamento da força de trabalho seja realizado abaixo do seu valor em cujo contexto a exploração da força de trabalho feminina ganha grande relevância.

### **Condicionantes históricos, culturais e legais da persistente exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil**

A exploração do trabalho infantil doméstico, no Brasil, tem raízes profundas que remetem ao período de escravidão brasileira, que perdurou até o século XIX. Associa-se à condição histórica da sujeição às relações de gênero, que se fez produzir pela sociedade patriarcal brasileira. Se o fenômeno está imbuído de determinações históricas, em que se fazem determinar aspectos econômicos imprescindíveis

para a sua análise, outras também se fazem relevantes como o sistema jurídico, a cultura, questões de ordem política, educacionais e ideológicas. Tais elementos constituem importantes fatores para inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico.

Andrade (2010) mostra que, na Idade Média, as crianças não tinham uma função social, se faziam parte da classe que realizava o trabalho, logo que cresciam eram inseridas no trabalho, se faziam parte da nobreza, logo eram entregues aos seus educadores. Não havia uma diferenciação entre adultos e crianças, não havia o reconhecimento da condição infantil. “Não existia este objeto discursivo a que hoje chamamos infância, nem esta figura social e cultural chamada criança” (CORAZZA, 2002, p. 81 *apud* ANDRADE, 2010, p. 48).

Souza (2004) mostra que a origem da exploração do trabalho infantil, no Brasil, está no processo de colonização. A Colonização, junto com outros males, trouxe a exploração do trabalho de crianças e adolescentes nos afazeres domésticos. Aponta ainda que, na contemporaneidade, uma das maiores dificuldades de combatê-lo é o preceito constitucional de inviolabilidade do lar, sendo este o maior obstáculo: a dificuldade de fiscalização.

Del Priore (2008 *apud* Lira, 2013) mostra que anterior ao processo de colonização o trabalho infantil doméstico estava presente na sociedade indígena. Contudo, era utilizado como uma forma de educar as crianças, cuja participação infantil se dava em meio à brincadeira das crianças tentando imitar os adultos. Era comum que as crianças indígenas, sobretudo as meninas, cuidassem dos irmãos menores ou colaborassem no trabalho de fazer bebidas mastigando raízes, tecendo, fabricando peças de cerâmica e preparando alimentos. E os meninos cooperassem carregando as armas e a caça, ou vigiando as roças, mas sempre acompanhados dos adultos. Tratava-se de uma troca de experiência visando prepará-los para a vida adulta. Neste contexto, consideravam-se a idade da criança e suas condições físicas, não havia o caráter de exploração, a colonização, contudo, irá mudar esse cenário.

Souza (2004) e Del Priore (2008), ao retratarem a vida das crianças nas embarcações quinzentistas, mostram que crianças pobres e abandonadas foram trazidas pelos portugueses para serem exploradas no trabalho, sendo estas exploradas, inicialmente, como pajens e grumetes, realizando diferentes tarefas a bordo das naus portuguesas.

Os serviços domésticos estavam sob a responsabilidade dos pajens e eram considerados leves diante das atividades árduas desenvolvidas pelos grumetes, incumbidos da limpeza das naus entre outras tarefas. A exploração não era o único mal que abatia essas crianças e adolescentes, mas eles estavam ainda vulneráveis à exploração sexual (SOUZA, 2004, p. 2).

Neste sentido, é possível afirmar que residiria aí a origem da exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil.

Del Priore (2008) afirma que, durante o período escravocrata, o trabalho infantil doméstico foi amplamente utilizado. As crianças escravas eram utilizadas nos serviços domésticos em torno dos 12 anos, idade em que eram consideradas adultas e eram incorporadas em atividades consideradas mais pesadas. Tais trabalhos também eram realizados por crianças pobres e órfãs. Se assim foi, durante a escravatura, após a abolição, no século XIX, esse quadro sofre alterações. As famílias passaram a contar com mocinhas numa espécie de “ajuda contratada”. Com a industrialização, a urbanização e expansão da classe média, “a ajuda” transformou-se em “serviço doméstico”.

Rizzini (2008) destaca que no Brasil, no início do século passado, na década de 1920, era comum nos processos do Juízo de Órfãos e no Juizado de Menores “a colocação familiar” na qual as meninas eram recrutadas em asilos para o serviço doméstico em casa de terceiros. As exigências impostas à família eram que esta deveria assegurar à criança vestimenta, alimentação, educação e depositar por conta do trabalho da menina uma quantia na caderneta de

poupança em seu nome. Era comum a ocorrência de fugas porque normalmente as crianças exploradas sofriam maus-tratos e abusos sexuais nestes domicílios. Tal política existiu até a década de 1980 e era administrada por Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor.

Lira (2003; 2013) aponta que a existência do trabalho infantil não pode ser explicada por um único fator, mas por um conjunto de fatores em que se faz determinar a pobreza, o baixo acesso à educação, a ineficácia ou ausência de políticas públicas e de fortalecimento e proteção à família e outros elementos que se cruzam, e contribuem para a inserção precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. No trabalho infantil doméstico, associa-se ainda a cultura patriarcal expressa na submissão da mulher às relações de gênero e os afazeres domésticos como uma atribuição eminentemente feminina (SAFIOTT, 1976; KERGOAT, 2002; HIRATA, 2009) que atendem aos interesses capitalistas de reprodução da mercadoria, imprescindível à produção e a própria existência do capitalismo: a força de trabalho.

Tavares (2002b) destaca que o trabalho infantil doméstico é um trabalho oculto e invisível na sociedade. Oculto porque acontece dentro das residências e invisível porque é mascarado por uma relação ambígua entre empregado e empregador, em que se fazem presentes elementos afetivos e de informalidade. Na maioria das vezes, nem reconhecida tal atividade é enquanto trabalho. Trata-se de um trabalho quase inacessível em termos de fiscalização, protegido pelo preceito constitucional da inviolabilidade do lar.

Saboia (2000); Souza (2004); Alberto et al. (2005); Lira (2013) afirmam ser este um trabalho por demais perverso e explorador, podendo acarretar uma série de danos – visíveis ou não – às crianças.

Os visíveis são sequelas, como problemas de coluna por ter que carregar excesso de peso, riscos de intoxicação por ter contato direto com produtos químicos, riscos de acidentes por ter acesso a facas e ao fogo na cozinha, ou até quando ocorre espancamento. Os impactos não visíveis são os danos

psicológicos provocados por uma série de fatores, principalmente pelo amadurecimento acelerado, que reduz o período da infância, além das frequentes cobranças de posturas e responsabilidades que não cabem a uma criança ou adolescente, o que as impede de passarem por todas as etapas da vida de forma tranquila, sendo privados de viverem intensamente os processos inerentes à infância e adolescência, uma vez que, lhes é tirado o direito de brincar e aprender (LIRA, 2013, p. 8).

Rizzini (2004) enfatiza que o trabalho infantil doméstico se trata de um trabalho exaustivo e, por outro lado, fundamental para a sobrevivência das famílias e, por exigir dedicação integral, acaba impedindo as crianças de frequentarem a escola. Destaca ainda que as estatísticas não contabilizam as meninas que são tidas como “filhas de criação”, de famílias pobres, essas crianças vivem na casa de terceiros e trocam trabalho por comida e moradia.

Kassouf (2001) mostra que a maioria das crianças que estão nesta atividade são meninas, negras e pobres. Diante do quadro apresentado, constata-se que a exploração do trabalho infantil doméstico é fruto das desigualdades de classe e gênero, que são reforçadas no processo de reprodução social, perpetuando-as para outras gerações.

Cervini; Burger (1991), Tavares (2002) e Alberto (2005) referem-se a uma divisão social e sexual de gênero na incorporação das crianças em atividades de trabalho.

Tavares (2002b) aponta que a exploração do trabalho infantil doméstico, no Brasil, tem origem nas heranças culturais do patriarcalismo, do escravismo, e do menorismo, em que a divisão social e sexual do trabalho põe as crianças e as mulheres aos trabalhos menos especializados e mais desvalorizados socialmente.

Festa e Canela (2003) mostram que o trabalho infantil doméstico é a atividade mais oculta na sociedade, cuja atividade, muitas vezes, não é remunerada, ou é realizada em favor da própria família.

Vivarta (2003), analisando como o tema é tratado pela mídia, afirma que o trabalho infantil doméstico é uma atividade invisível na imprensa e bastante disseminado na sociedade e que, por isso, o poder público tem dificuldade de combatê-lo, porque a sociedade finge que não vê, o que é fruto da naturalização da atividade como feminina e que demanda baixo nível de competência para a sua execução.

Veronese e Custódio (2013) mostram que o trabalho infantil doméstico é um fenômeno interdependente de complexas relações culturais e sociais, nos quais o direito apresenta-se como um elemento constitutivo da realidade. Posto que ele evidencia as relações políticas, econômicas, culturais e jurídicas existentes, através das quais constituiu-se, historicamente, o direito de proteção à criança e ao adolescente contra a exploração do trabalho infantil doméstico.

O fato é que a exploração do trabalho infantil doméstico, no passado e no presente, imbuído das suas determinações históricas e culturais, configura-se a base material da dominação patriarcal, que tem, como base, a exploração do trabalho das mulheres para a família, posto que a maioria das crianças trabalhadoras domésticas são meninas. Este por sua vez se apoia sobre a exploração capitalista do mercado de trabalho.

Para Delph (2000), a família é o lugar onde se dá a exploração econômica das mulheres pelo capitalismo e por ser esse tipo de trabalho não remunerado (quando realizado para a própria família), acaba por dar significado à exploração do trabalho feminino em outros espaços econômicos. Por outro lado, é para contribuir no orçamento familiar ou desonerá-lo que a criança se insere no trabalho doméstico, seja este remunerado ou não, desenvolvido para a família ou para terceiros. Quando remunerado toma a forma de emprego que se faz pagar por meio de um salário, quando não remunerado toma a forma de ajuda. Em ambas as condições, trata-se da transferência de um trabalho de uma mulher adulta para outra de menor idade, fazendo esta parte da família ou não, sendo-lhe atribuído algum tipo

de remuneração ou não. Por outro lado, mesmo esse trabalho sendo pago por meio de uma remuneração, independentemente do tipo de contratação, não tira da mulher adulta, esposa, mãe, dona da casa a responsabilidade com sua supervisão.

A história mostra que a exploração do trabalho doméstico está ligada ao surgimento do capitalismo, quando se tem a separação da esfera produtiva e da reprodutiva e a conformação da sociedade salarial, e a família aparece como o *locus* privilegiado da reprodução dos indivíduos, ou seja, da força de trabalho a ser disponibilizada para a produção capitalista. A exploração do trabalho infantil doméstico é fruto, por sua vez, das sequelas e contradições geradas na conformação desse modelo de sociedade. Pois a mesma sociedade que constrói a imagem da criança como ser em desenvolvimento com necessidades particulares a serem supridas pela família, impõe a esta reconhecimento e tratamentos diferenciados de acordo com sua posição de classe.

A divisão sexual do trabalho, no Brasil, é extremamente desigual, apesar das mudanças históricas que alteraram o papel feminino, sem alterarem de forma significativa o papel masculino. O que é agravado pelas enormes desigualdades entre as classes. Com a inserção maior da mulher no mercado de trabalho e sem a devida remuneração que possibilite a reprodução adequada da família via compra dos serviços no mercado ou pela contratação de prestadoras de tais serviços, uma vez que tal atribuição não se fez dividir junto aos demais membros da família, digam-se homens adultos, assiste-se à transferência de tais responsabilidades a crianças e adolescentes (leiam-se: meninas). As meninas de famílias superexploradas (e, por isso, pobres) uma vez que se encontram fora da esfera produtiva, inviabilizada, sobretudo, pelos mecanismos de fiscalização do trabalho e da legislação em vigor – o que também é reflexo do contexto contemporâneo, em que se têm a diminuição do emprego na esfera produtiva e a proibição do trabalho infantil e o reforço dos mecanismos que visam a coibi-lo – agora são chamadas a assumir atividades de trabalho no âmbito doméstico.

No Brasil, o trabalho infantil doméstico incorpora valores históricos e culturais presentes na sua formação em que se fazem perceber o reconhecimento e os privilégios de uma classe sobre outra, visto que o reconhecimento e o usufruto de direitos legalmente constituídos não se fazem reconhecer sem as distinções de classe do qual o país é tributário. Mantêm-se ainda, neste cenário, relações e condições de trabalho que trazem a marca das heranças escravocratas de que faz jus à exploração do trabalho infantil doméstico, e a particularidade de um país cujas formas de inserção e relações estabelecidas no mundo do trabalho são demarcadas pela utilização de mecanismos de superexploração da força de trabalho do qual a violação e não reconhecimento de direitos é algo subjacente a esta condição. Associa-se a este quadro de desigualdade na concretização dos direitos infantis a questão de gênero e raça que vem a caracterizar a criança trabalhadora doméstica.

No Brasil, a primeira legislação que regulamenta o trabalho de menores de idade data de 1891. Na década de 1930, é incorporada à Constituição a proibição do trabalho de menores de 14 anos e o trabalho noturno aos menores de 16 anos, e em locais insalubres aos menores de 18 anos.

Em 1943, a CLT, nos artigos 402 a 441, também vem expressar tal preocupação, reafirmando neste instrumento o que estava posto na Constituição de 1934: a regulamentação da idade mínima e da jornada de trabalho para menores de idade, e sua a proibição a menores de 14 anos. Entretanto, a realidade existente no período e nas décadas que se seguem mostrou que a legislação era letra morta frente ao problema. Uma vez que a exploração do trabalho infantil se fazia a olhos vistos no país e nos mais diferentes setores da economia.

Apesar da legislação, nas décadas que se seguiram, este cenário pouco se modificou até o final dos anos 1980 e início dos anos 1990. Fruto da efervescência dos movimentos em prol da instituição do direito da Criança e do Adolescente (através do qual se afirmava o discurso de proibição do trabalho infantil) e de uma

série de denúncias que se fizeram registrar, sobretudo pela mídia, com repercussões internacionais, que munidos das estatísticas oficiais mostravam que, em 1992, existiam 9,8 milhões de crianças e adolescentes trabalhando no país (apesar de todo o arcabouço jurídico citado) o que levou à implantação, no país, do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC pela OIT, este quadro começa a se alterar.

Nos anos 1990, instituições de defesa dos direitos da criança começam a se indignar e se articularem frente ao problema. Frente a este movimento estava o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que junto com o Ministério Público do Trabalho – MPT, universidades e instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente passam a se articular em torno do problema e a debater propostas de intervenção. Tendo sido criados para materializar tal objetivo, Grupos Interinstitucionais que visavam a debater e a construir uma proposta de erradicação do trabalho infantil no país. Tais grupos contaram com o apoio financeiro e institucional do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC. Na Paraíba, atendendo a este objetivo, foi criado o Grupo Interinstitucional para Eliminação do Trabalho Infantil – GIETI.

O IPEC foi criado pela OIT em 1992, e implantado no Brasil no mesmo ano, visando a estimular a ratificação da convenção 138 e a criação de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil com o propósito de articular organizações governamentais e não governamentais com vistas a criar uma estrutura política para disseminação do discurso da erradicação e sua suposta concretização através de um conjunto de medidas jurídicas e sociais. A repercussão de denúncias sobre trabalho infantil e as ações que se desenvolveram a partir daí, fruto da implantação do IPEC no Brasil, levou a redução em números significativos das estatísticas citadas do trabalho infantil no país. Pois se tínhamos, em 1992, o número de 9,8 milhões de crianças e adolescentes trabalhando no país; nos anos 2000, esse número havia sido reduzido para menos da metade, 3,94 milhões segundo

o IBGE (Censo, 2000). Nas décadas seguintes, sua diminuição passou a caminhar em passos lentos, posto que, em 2010, registra-se o número de 3,4 milhões de crianças trabalhando no Brasil (Censo, 2010). Em 2016, há ainda 2,7 milhões de trabalhadores infantis no país. O que mostra que este não vem atingindo o seu objetivo principal: erradicar o trabalho infantil (PNAD, 2016).

O IPEC uma vez instalado, no Brasil, passou a realizar uma série de ações que visando a atender aos objetivos já citados acabou por estimular e financiar a criação, no país, do Fórum nacional e estadual de erradicação do trabalho infantil. Através de estímulos do IPEC, o governo brasileiro criou uma série de medidas visando combater o trabalho infantil, sendo as mais significativas, a criação dos Fóruns nacional e estaduais de erradicação do trabalho infantil, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e as Comissões estaduais e municipais de deliberação e controle social do programa.

Importa ainda considerar que o Brasil, nas últimas décadas, configura-se como um dos países no mundo que mais progressos significativos fez no combate às piores formas de trabalho infantil tomando iniciativas tais como: a promulgação de leis e regulamentos, coordenação e fiscalização, implantação de políticas e programas sociais que visam ao seu combate. Incluindo o reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como compromisso intersetorial do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. Em 2011, o Governo destinou US\$1,7 milhão a inspeções de trabalho infantil, efetuou 7.024 inspeções e começou a operar um sistema de monitoração para coletar informações a respeito das piores formas de trabalho infantil em todo o país (dados do MTE). Através da Lei da Assistência Social instituiu oficialmente o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a fim de coordenar esforços para combater a pobreza e determinar que os estados e os municípios destinem recursos para programas sociais no âmbito do SUAS, o que incluía o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

(PETI). Instituiu ainda o programa Brasil Fome Zero, e expandiu o Programa Bolsa Família de modo a incluir até cinco crianças do mesmo domicílio; ambos os programas visam, explicitamente, ao trabalho infantil (OIT, 2011).

Frente à persistência do uso da força de trabalho infantil, apesar das medidas citadas e considerando a realidade dos países em desenvolvimento, a OIT, em 1999, cria a Convenção 182, que vem na verdade anunciar que certas atividades de trabalho infantil pelos danos provocados à criança, não é possível esperar o desenvolvimento das economias dos países para que estas venham a ser erradicadas. O Brasil ratificou tal Convenção.

A ratificação da Convenção 182 determina a proibição aos menores de 18 anos o exercício de tais atividades. Que, por sua vez, devem ser definidas em legislação específica. No Brasil, estas se fizeram definir na emenda n. 20 de 2001 do Ministério do Trabalho e Emprego que definia as atividades consideradas perigosas e insalubres e, portanto, proibido o seu exercício a menores de 18 anos. Na época, o trabalho infantil doméstico não se fez reconhecer e citar entre as atividades listadas.

Contudo, as ações do IPEC, no Brasil, e a atuação política do FNPETI acabaram por identificar que a natureza dessa atividade de trabalho infantil acarretava danos físicos, psicológicos e sociais às crianças, tratada pela Convenção 182, e a necessidade de reconhecê-la como uma atividade de trabalho definida na emenda constitucional n. 20 de 15 de dezembro de 1998, que trata da proibição do “trabalho noturno, perigoso e insalubre”, portanto proibido para menores de 18 anos. A partir de então, foi realizada uma série de campanhas e eventos de cunho político que acabou por levar o governo brasileiro a reconhecer o trabalho infantil doméstico como uma das piores formas de trabalho infantil.

No Brasil, o trabalho infantil doméstico somente foi considerado uma das piores formas de trabalho infantojuvenil nos anos 2008 através do decreto nº 6481, portanto proibido a menores de 18 anos.

O que foi resultado de uma série de pesquisas, debates e reflexões que resultou no reconhecimento de que este é um trabalho “invisível” e, por isso, propenso a níveis mais elevados de exploração, em que é comum a criança ou adolescente trabalhador(a) ficar exposto(a) a jornadas de trabalho excessiva, o que rebete diretamente na privação da convivência familiar, de brincadeiras e atividades sociais e, especialmente, no seu rendimento escolar, impedindo-os de desenvolver plenamente seu potencial no âmbito escolar, causando sobrecarga física, fadiga psíquica, déficits cognitivos, evasão escolar, inúmeras reprovações e, por fim, o abandono da vida escolar, acarretando prejuízos irreparáveis para a vida futura dos mesmos. Tais ações acabaram por identificar que a natureza dessa atividade de trabalho acarretava danos físicos, psicológicos e sociais às crianças, o que fazia dela alvo da Convenção 182 e a necessidade de reconhecer o trabalho infantil doméstico como uma das piores formas de trabalho infantil, conforme definição preconizada pela Convenção 182 da OIT.

O reconhecimento do trabalho infantil doméstico pelo Brasil como uma das piores formas de trabalho infantil se fez concretizar e regulamentar na construção de um arcabouço jurídico nacional em que se faz determinar a sua proibição em contraposição a sua existência na realidade concreta. Sua existência e persistência, apesar da mobilização de diversos setores da sociedade contra a exploração do trabalho infantil e do arcabouço jurídico que visa a sua proibição, refletem o processo de precarização, pauperização e superexploração da força de trabalho, que no cenário atual ganham novos contornos.

Os ditames das Convenções da OIT que tratam da proibição e de uma idade mínima para admissão ao trabalho e suas ratificações levaram a sua incorporação na Constituição Federativa do país. A Constituição Federal de 1988 vedou o trabalho noturno, perigoso e insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz aos 14 anos. Promulgada, em 1988, a referida Constituição incorpora ao universo jurídico

brasileiro a Teoria da Proteção Integral da Organização das Nações Unidas (ONU) revogando a Doutrina do Direito do Menor e da Situação Irregular (CUSTÓDIO, 2008). Surge, assim, o Direito da Criança e do Adolescente e nele as medidas protetivas que visam a combater a exploração da criança e do adolescente no trabalho.

A Teoria da Proteção Integral está preconizada na Declaração Universal dos Direitos da Criança que traz em seu bojo um conjunto de valores dessa Doutrina que, segundo Veronese e Custódio (2013, p. 120), se faz constituir por dez princípios elementares e fundamentais, reconhecidos para todas as crianças, envolvendo o reconhecimento de direitos sem distinção ou discriminação:

[...] a proteção especial, a identidade e nacionalidade, a proteção à saúde, à maternidade, à alimentação, à habitação, à recreação e a assistência médica, o tratamento e os cuidados especiais à criança incapacitada, o desenvolvimento sadio e harmonioso com amor e compreensão com a proteção da família, da sociedade e das autoridades públicas, a educação, o melhor interesse da criança, a primazia do socorro e proteção, a proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, por fim, a proteção contra atos de discriminação raciais, religiosos ou de qualquer outra natureza.

Tais princípios somente ganharam força com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Contexto este que coincide com o processo de abertura democrática e elaboração da Nova Constituição. A Incorporação da nova doutrina se dará no Art. 227 da Nova Constituição. A Constituição de 1988 reconhece crianças e adolescentes como seres em desenvolvimento e sujeitos de direitos, sendo de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado o dever de protegê-los. Assim em seu Artigo 227 ao eleger a criança e o adolescente como prioridade absoluta e em seu Art. 7º, inciso XXXIII, modificado pela Emenda Constitucional nº 20,

de 16/11/1998, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; proibição esta reiterada pelos arts. 403, caput 404 e 405 I e II da CLT.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069 de 1990) vem regulamentar, através dos artigos 60 a 69, o que diz a Constituição Federal acerca da proibição do trabalho infantil e a proteção ao trabalho do adolescente. No art. 60, ratifica a proibição do trabalho infantil ao afirmar “é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz” e em seu Art. 62 considera que “a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor”; configura-se também como direito da criança e do adolescente, segundo a referida lei, o direito à educação, à saúde, ao lazer e à convivência familiar e comunitária. Apesar de todo o arcabouço jurídico citado, observa-se que, no referido período histórico, há milhares de crianças trabalhando, no Brasil, nas mais diversas atividades, apesar das medidas proibitivas. Destacam-se as atividades caracterizadas como piores formas de trabalho infantil.

Nos anos 2000, compondo uma série de ações envolvendo pesquisas e debates financiados pela OIT que visavam a apontar o trabalho infantil doméstico como uma das atividades mais danosas e menos visíveis de exploração do trabalho infantil, a OIT cria o Programa de Combate às piores formas de trabalho infantil – O Projeto Catavento que, entre outras atividades, colocava, no centro da discussão, o trabalho infantil doméstico pouco visualizado até então. Tal projeto se fez implantar em vários estados da Federação, na Paraíba sua implantação se fez em 2004. No mesmo período, criou-se um caderno específico dentro da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD para monitorar as estatísticas do trabalho infantil. E, a partir destas pesquisas, passou-se a ver o trabalho infantil doméstico como uma das atividades que mais absorvem a mão de obra infantil.

Em resumo, atualmente a proibição ao trabalho infantil está prevista em legislação internacional e nacional. Em âmbito mundial: na Convenção Internacional pelos Direitos da Criança e nas Convenções da OIT – Convenção 138 e Convenção 182. No Brasil, no que remete à legislação nacional a proibição do trabalho infantil está prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Associa-se ainda a proteção à criança e ao adolescente que se faz preconizar também na Lei Orgânica de Assistência Social e na promoção da educação integral expressa na LDB, que se configuraram importantes instrumentos de prevenção e combate ao trabalho infantil.

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/93), no Parágrafo II do Art. 2º - enfatiza como objetivo principal “o amparo às crianças e aos adolescentes”; e a Política Nacional de Assistência Social tem como uma de suas diretrizes: “a efetivação de amplos pactos entre Estado e sociedade, que garantam o atendimento de crianças, adolescentes e famílias em condições de vulnerabilidade e exclusão social”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, em seu Art. 89, § 5º, ainda estabelece que “serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral”; o que vem a reforçar a preocupação e a proteção à infância e a configurar um importante instrumento no combate ao trabalho infantil.

Considerando a legislação, que se faz expressar no arcabouço jurídico citado, o trabalho infantil fere os direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, que são impedidos pelas próprias condições de trabalho de exercerem o direito à educação, à saúde, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e a viver a própria infância.

Convém então destacar que a diminuição, estabilidade ou o crescimento da exploração do trabalho infantil, em cujos números

têm sua maior expressão, preconizam uma vinculação com a conjuntura econômica em que se faz determinar uma maior ou menor requisição para a sua utilização. O que pode ser constatado nas estatísticas do trabalho infantil no mundo e, em especial, no Brasil, pois, se na Índia o trabalho infantil tem aumentado, em países da Europa, o trabalho infantil que se encontrava em vias de extinção, reapareceu, na América Latina, e em especial no Brasil, ele persiste, apesar dos programas sociais e dos avanços jurídico-institucionais que visam a combatê-lo (OIT, 2001; 2012). O que remete ao seguinte pressuposto: a incidência da exploração do trabalho infantil está a depender de conjunturas sociais específicas, estando estas relacionadas diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, e não determinadas unicamente pelo arcabouço jurídico-institucional que expressa a sua proibição legal.

Neste contexto, não se pode compreender a persistente exploração do trabalho infantil sem que se considere o capitalismo em sua generalidade e em suas especificidades, como já analisado anteriormente, que no atual contexto ganha novas configurações frente ao caráter destrutivo do capitalismo contemporâneo que envolve o tratamento dado à natureza e à força humana de trabalho, que se reflete num contexto de degradação incontrolável da natureza pelo capital (MÉSZÁROS, 2011a) e de acirramento dos processos de superexploração da força humana de trabalho (CARCANHOLO M., 2009) em que se tem apropriação da mais-valia realizada por meio da espoliação. Sua lógica estrutural aponta a marca destrutiva do processo, ao obrigar a *classe-que-vive-do-trabalho* (ANTUNES, 1999) a vivenciar a violência do desemprego, da precarização e do crescimento da pobreza relativa e absoluta (NETTO, 2012), em meio a este quadro, constata-se a persistente exploração do trabalho infantil (ANTUNES E ALVES, 2004) e, em especial, nos serviços domésticos.

A exploração do trabalho infantil na contemporaneidade, apesar da sua proibição legal, resulta de uma multiplicidade de fatores determinados pela lógica do capitalismo contemporâneo. Dinâmica

que envolve profundas transformações que remetem ao aumento do desemprego, à ampliação de trabalhos precarizados, ao aumento da pobreza e à omissão do Estado, em que crianças e adolescentes em processo de adultização imposta pela realidade econômica e social buscam precocemente ocupações que permitam o atendimento de necessidades básicas e imediatas. A problemática do trabalho infantil vem sendo tratada como uma das expressões mais cruéis da questão social, o que vem gerando indignação e alavancando um discurso cujo objetivo é a sua erradicação.

O discurso da erradicação do trabalho infantil, no mundo, foi alavancado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e disseminado através de um conjunto de ações materializado através de convenções internacionais de proibição do trabalho infantil ratificadas por países do mundo inteiro. Fruto desse processo tem-se a promoção de estratégias de organizações governamentais e não governamentais, visando criar uma estrutura política para disseminação do referido discurso e sua suposta concretização por meio da implantação de um conjunto de medidas jurídicas e sociais que visam à erradicação do trabalho infantil.

Feitas tais considerações, convém perguntar por que, então, ainda o Brasil não conseguiu erradicar o trabalho infantil? Principalmente considerando que tal discurso já se encontra presente no país desde 1992, e que, na última década, temos tido um grande avanço no campo jurídico-institucional. Os elementos apresentados levam ao seguinte questionamento: considerando o sentido do termo erradicação, que significa “arrancar pela raiz”, no modo de produção capitalista e, em especial, nos países de capitalismo dependente, é possível, sobretudo diante das atuais configurações econômicas, políticas e sociais, erradicar o trabalho infantil? Considerando o atual contexto de crise, em que se tem o aumento da exploração da força humana de trabalho, da pobreza, do desemprego e da precarização do trabalho, elementos que historicamente têm sido a base determinante de inserção de crianças e adolescentes

no mundo do trabalho, e o papel que vem desempenhar o exército de reserva na estrutura do capitalismo, que condições se apresentam para a efetivação da “erradicação” do trabalho infantil?

O que leva à afirmativa: a incidência da exploração do trabalho infantil é impactada por determinações advindas da esfera da produção e reprodução social, estando relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e sociais existentes, instigando a reflexão sobre o significado do trabalho infantil no contexto da exploração da força humana de trabalho na sociedade capitalista, cuja incidência é impactada por seus contextos específicos de crise, depressão e expansão.

Considere-se que, apesar de o marco legal, no Brasil, encontrar-se avançado e ser fruto das lutas sociais, em que se destaca o relevante papel dos movimentos sociais em prol dos direitos infantis, tais direitos, contudo, vêm sendo constante e sistematicamente violados. O que é reflexo das determinações econômicas e políticas que incidem sobre os países de economia periférica dependente. O que faz presumir que o discurso da erradicação, neste cenário de superexploração da força de trabalho em que se faz fundamentar a realidade dos países dependentes, não encontra base para a sua efetividade, pela não possibilidade de obter êxito, sobretudo, frente às atuais transformações econômicas, políticas e sociais implantadas para responder à crise estrutural do capital, cujas consequências têm apontado para a barbarização da questão social, em que se faz refletir o caráter destrutivo do capital, em cujo contexto se tem a exploração degradante e cruel da força humana de trabalho, no qual se incluem homem, mulheres, crianças e adolescentes. E que a realidade do capitalismo contemporâneo aponta não somente para o esgotamento da capacidade produtiva da força de trabalho adulta, mas também da *força-de-trabalho-futura*, posto que nesse cenário de barbárie nem as crianças escapam apesar da legislação, que preconiza a proteção da criança e do adolescente, a garantia dos direitos infantis e a proibição da exploração da sua força de trabalho. Reforçar a luta dos

movimentos sociais pelos direitos da infância e as ações de combate ao trabalho infantil torna-se extremamente importante para dar visibilidade à questão, e fomentar ações que busquem identificar a raiz do problema e a articulação para o seu enfrentamento, o que põe e repõe a necessária discussão sobre a luta de classes e pela abolição do capitalismo.

Acredita-se neste trabalho que o uso do termo “erradicação”, pelo qual se fez definir as lutas em prol do combate ao trabalho infantil no mundo, na contemporaneidade, trata-se de um equívoco histórico, expresso na própria definição conceitual do termo. Uma vez que “arrancar pela raiz” remeteria à necessária extinção de todas as determinações econômicas, políticas e culturais que regem o capitalismo e a histórica exploração do trabalho infantil nesta sociedade, o que remeteria à necessária extinção de determinações estruturais deste modelo de sociedade, cujo princípio é a exploração da força humana de trabalho para atender aos ditames do capital, em que se fazem destacar as desigualdades de classe, gênero e raça com suas particularidades nacionais, que se acirram frente ao contexto contemporâneo determinado pelo caráter destrutivo da nova ordem do capital. Assim conclui-se que o legal por si só não garante a efetivação dos direitos, pois o direito não é instrumento de ordenação jurídica como queriam os positivistas do século XIX. O direito presumidamente é um instrumento de mudança social, neste sentido a efetividade do ordenamento jurídico não decorre dos atributos de validade e eficácia da norma jurídica, mas requer amparo social de modo a garantir a legitimidade que impacte a realidade social no seu processo de mudanças. Ainda que se reconheçam aqui os avanços na legislação e a necessária luta dos movimentos sociais em prol da sua efetivação, como também os investimentos em políticas e programas sociais que busquem minimizar a necessidade das famílias e sua dependência para com os rendimentos do trabalho infantil, em que pese a diminuição nas suas estatísticas nas últimas décadas, a “erradicação”, contudo, tem se apresentado longe de ser alcançada,

posto que sua efetivação encontra-se vinculada à ordem econômica e social vigente. As ideias expostas não têm a intenção de desmerecer ou minimizar a luta dos movimentos sociais pela “erradicação” do trabalho infantil e em prol da igualdade entre homens e mulheres, ao contrário, busca-se enfatizar a extrema importância que estes vêm apresentar na conquista de direitos, na denúncia e luta contra sua violação, posto que neste cenário de barbárie os direitos tendem a regredir. Busca-se assim reforçar a noção de que a luta de um e/ou de outro não pode se dar dissociada da luta pela emancipação humana, o que pressupõe a luta contra a ordem do capital.

## O sentido do trabalho infantil doméstico na contemporaneidade

“Dorme, neném  
que a cuca vem pegar  
papai foi pra roça,  
mamãe foi trabalhar”  
(Canto popular).

### O trabalho infantil doméstico na Paraíba

O estado da Paraíba tem uma população de 3.766.528 habitantes. Sua densidade demográfica é duas vezes superior a do Nordeste, apesar de sua taxa média anual de crescimento demográfico vir caindo. Em 2000, a população da Paraíba representava 7,2% da população do Nordeste e 2% da população brasileira. A concentração nas grandes cidades é uma característica do Estado, estando a maior parte da população concentrada nas suas duas principais cidades: João Pessoa e Campina Grande. Segundo o IBGE (2010), existem, na Paraíba, 611 mil pessoas com renda de até 140 reais e 488 famílias inseridas no programa Bolsa família. Da população infantil, a taxa de crianças fora da escola é de 9%.

No que remete à realidade do trabalho infantil na Paraíba, Estado onde se desenvolveu o estudo, o problema se torna mais complexo, pois se havia, em 2008, o número de 100.642, em 2012, este número aumentou para 147.972. A PNAD 2016, entretanto, mostra uma redução. Estima-se, segundo o FEPETI, que hoje há 80 mil crianças e adolescentes trabalhando no Estado, apesar da melhora nos seus Índices de Desenvolvimento Humano – IDH. Em 1991, a

Paraíba tinha o IDH de 0,382; em 2000, este sobe para 0,506 e, em 2010, alcançou o patamar de 0,658 (IBGE; 2010).

No que se refere ao trabalho infantil doméstico, em 2008 existiam, na Paraíba, 6.411 crianças trabalhadoras domésticas, ocasião em que foi promulgado o Decreto 6481/2008 que proíbe o trabalho doméstico em idade inferior a 18 anos. Em 2012, esse número aumenta, atingindo o número de 7.462 crianças e adolescentes, cujo crescimento se deu principalmente na faixa etária de 14 a 15 anos, entre os negros, e mantém sua concentração entre as meninas, na zona urbana e na capital do Estado (IBGE, 2008; 2012), local onde se desenvolverá o estudo.

João Pessoa é a capital do estado da Paraíba. A cidade está localizada no litoral, tem uma área de 210 Km<sup>2</sup> e possui atualmente uma população de 723.515 habitantes, segundo o Censo mais recente do IBGE (2010). É o município que concentra o maior número de habitantes e o maior número de crianças trabalhadoras domésticas, motivo pelo qual foi escolhida como *locus* de investigação empírica. O Censo de 2010 mostra que há, na cidade, 6.235 crianças e adolescentes trabalhadores, destes 49,2% realizavam afazeres domésticos. (IBGE/Censo, 2010).

João Pessoa é a terceira cidade mais antiga do Brasil. A cidade nasceu entre o rio e o mar com o nome de Nossa Senhora das Neves (1585), em homenagem ao santo do dia em que foi fundada, depois Filipeia em homenagem ao rei da Espanha, Felipe II (1588); no período em que esteve sob o domínio holandês, recebeu o nome de Frederikstadt (1634); tempos depois com a volta do domínio português, recebe o nome de Parahyba (1654) e, por fim, João Pessoa (1930) em homenagem ao Presidente do estado da Paraíba assassinado naquele ano.

A cidade nasceu no contexto do sistema colonial português para atender à necessidade de implantar uma sede para o exercício das funções administrativas e comerciais. Como toda cidade nordestina, João Pessoa era subordinada à lógica do extrativismo e foi fortemente marcada pelo colonialismo que se estendeu ao longo dos

séculos XVI, XVII e XVIII. Tendo se destacado como fornecedora de matéria-prima e mão de obra. Sua expansão está relacionada diretamente com a expansão do capitalismo, sob a atuação do Estado. O desenvolvimento espacial e demográfico de João Pessoa reflete o contexto geopolítico, econômico e social, típico do processo de expansão do capital nos países dependentes. O processo de urbanização nacional, iniciado nos meados do século XIX, gerou a divisão social do trabalho entre o Nordeste e o Sudeste e, conseqüentemente, espaços econômicos diferenciados e desiguais. O Nordeste passou a exercer funções secundárias no cenário nacional. O caráter incipiente da sua industrialização e a agricultura de exportação reforçaram o papel dessa ausência de articulação entre as regiões. Essa dualidade se expressa pelos processos de proletarianização do campo, a expulsão e expropriação de seus trabalhadores para as cidades, favorecendo as migrações, transformando o Nordeste em fornecedor e posto de reserva de força de trabalho, sobretudo para a região Sudeste (RODRIGUEZ, 1980 *apud* SPOSATTI, 2009).

Sposatti (2009) mostra que, no final do século XIX, a cidade ganha novas configurações, com a desintegração do sistema colonial. O processo de urbanização da cidade começa a se alterar, impulsionado pelo crescimento dos serviços públicos, demandado pela mudança dos senhores de engenho e fazendeiros do campo para a cidade; surge, a partir daí, um novo espaço urbano com a implantação de serviços públicos para atender a esses novos interesses que surgiam.

Os dados a seguir apresentados refletem o cenário atual e complexo em que se encontra João Pessoa hoje: alto crescimento demográfico sem um correspondente crescimento econômico, o que já se fazia sentir, no início do século XXI, quando a cidade apresentava um dos piores resultados se comparada a outras cidades do Nordeste e seu acirramento frente ao contexto contemporâneo, se comparada a outras cidades nordestinas. Na atual década, apesar de apresentar uma melhoria nos últimos anos, seu desenvolvimento

econômico ainda se apresenta bastante lento. No período de 2002 a 2010, seu PIB cresceu 35%, sendo a quinta menor taxa de crescimento econômico das capitais nordestinas. Neste período, a Paraíba apresentou uma taxa de crescimento de 38%, o Nordeste de 42% e o Brasil de 37% (IBGE, 2002; 2010).

Em 2010, João Pessoa apresenta a terceira menor renda *per capita* das capitais nordestinas. Seu crescimento demográfico é duas vezes maior que a do Estado, o que é reflexo do seu fluxo migratório. O que faz com que a demanda por serviços públicos cresça exponencialmente na cidade, sobretudo no que remete a serviços de educação, saúde, habitação e políticas de emprego e renda. Do ano de 2000 para 2010, a população cresceu 22%, o que é bem superior à taxa de crescimento da maioria das capitais nordestinas, como também do estado da Paraíba que é de 9,4%. No mesmo período, o Nordeste cresceu 11,4% e o Brasil 12,3%. O que mostra que seu crescimento demográfico é superior ao estadual, regional e nacional (IBGE, 2000; IBGE, 2010).

Fruto da não correspondência entre crescimento demográfico e crescimento econômico, a capital vem ocupando a quinta posição no ranking dos piores índices de desenvolvimento humano do Nordeste. Das nove (nove) capitais nordestinas, João Pessoa ocupa a 3ª posição nos indicadores de renda *per capita* e a 4ª na taxa de analfabetismo. O seu baixo crescimento econômico se faz refletir na oferta de serviços públicos que se apresentam insuficientes às necessidades da população. No que remete à educação, os números mostram a baixa cobertura oferecida pelos serviços de creches, assistindo apenas 12,09 % das crianças de 0 a 3 anos. E a pré-escola atualmente atende apenas 47,05% das crianças de 4 a 5 anos. O ensino fundamental, contudo, apresenta os melhores percentuais (99,75%). No que se refere à distorção série-idade, a taxa é de 32% na rede pública e 5% na rede privada (PARAÍBA, 2013).

O Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal revela que existem em João Pessoa 35.000 famílias em situação de extrema pobreza. A taxa de desemprego na cidade é muito alta. O tipo

de ocupação dos trabalhadores se concentra em atividades de baixa remuneração e grande instabilidade, sendo mais precisamente formas disfarçadas de desemprego (PARAÍBA, 2013). Tais dados sinalizam para alguns indicadores que remetem a determinações econômicas e políticas que se não promovem diretamente o alto índice de trabalhadores infantis domésticos no município, reforçam com certeza as condições e determinações que possibilitam e recrudescem a sua existência: predominância de trabalhadores em situação de desemprego ou com baixíssimas remunerações, grande número de famílias em situação de extrema pobreza e insuficiência de serviços públicos para fortalecimento e proteção às famílias, o que remete à superexploração do trabalho e a um processo exacerbado de pauperização.

As estatísticas e a realidade configurada nos estudos apontados anteriormente mostram que, na contemporaneidade, as políticas sociais no Brasil, de um modo geral, não alteraram os níveis de desigualdade, nem o processo de pauperização da classe trabalhadora (BOSCHETTI, 2010; SANTOS, 2012; MOTTA; AMARAL; PERUZZO, 2011) e em particular na Paraíba, não só não alteraram o quadro de pobreza de grande número de famílias, como implicaram uma maior incidência na utilização de força de trabalho infantil nos serviços domésticos. Importa considerar que

[...] o pauperismo atual não pode ser associado ao baixo desenvolvimento das forças produtivas, nem à escassez da produção material de bens ou de alimentos. O desenvolvimento das forças produtivas torna possível produzir muitas vezes mais do que a humanidade necessita. O real problema está no fato de que a produção tem por função predominante a reprodução do capital, a preocupação com a humanidade não representa verdadeiramente essa função. (COSTA G., 2010, p. 7).

Tal quadro permite considerar que o atual cenário reflete o desmonte das políticas sociais, suas ações não presumem a

universalização, são ações restritas e focalizadas na extrema pobreza, o que permite afirmar que entre o legal e o real há um descompasso resultado das contradições, impasses e limites colocados pela estrutura da sociedade capitalista, agora revigoradas pelos parâmetros neoliberais, o que se faz expressar nas estatísticas do trabalho infantil em detrimento de sua proibição legal.

Assim, se na atualidade as crianças não trabalham na sua maioria nas fábricas como outrora, fruto dos processos de automação e dos altos investimentos em tecnologia em que se dispensou inclusive a força de trabalho adulta, constata-se que o capital continua a explorar a força de trabalho infantil em outros setores, não diretamente econômicos, mas que mantêm uma relação de interdependência com este. Destaca-se sua utilização no setor de serviços e, em especial, no trabalho doméstico, atividade que se faz caracterizar pelo rebaixamento que este proporciona ao valor da força de trabalho mediante a diminuição dos custos com sua reprodução. O que remete à incorporação do trabalho infantil no processo de valorização das mercadorias, sobretudo pela redução dos custos da sua produção, atente-se aqui aos custos com a reprodução da força de trabalho, contribuindo para um cenário de crise com a circulação de mercadorias com preços mais competitivos, inclusive a mercadoria força de trabalho.

A partir desses traços, torna-se fundamental compreender e reafirmar que a persistência da exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo é reflexo da superexploração da força de trabalho, que ganha expressão na precarização e na maior exploração do trabalho feminino, o que se denomina, neste trabalho, de *feminização da superexploração*, que associada à quase inexistente alteração na cultura familiar, que atribui às mulheres as responsabilidades com os afazeres domésticos, tem levado à incidência da utilização da força de trabalho infantil nessa atividade, configurando-se, assim, a exploração da exploração – resultado da superexploração – que se afirma frente ao aviltamento do trabalho, o que colocou a mulher da classe trabalhadora no centro da reestruturação produtiva e da exploração do trabalho infantil doméstico.

Obviamente, isso não implica desconhecer que a história do trabalho infantil doméstico no Brasil, e em especial na Paraíba, vem de muito longe, e que permaneceu por décadas no silêncio e no anonimato, favorecida pelo desconhecimento da sociedade em geral dos danos provocados por tal atividade, configurando-se como uma das formas mais difundidas e menos analisadas, mas que vêm ganhando relevância no contexto contemporâneo. Sendo ainda, contudo, escassos os estudos sobre o tema (VERONESSE; CUSTÓDIO, 2013; KASSOUF, 2001; SOUZA, 2004; ALBERTO et al., 2005). Tal fato aponta para a necessidade de se compreender a realidade das crianças e adolescentes trabalhadores domésticos, buscando identificar quem são, que atividades desenvolvem e quando desenvolvem, quais as formas de inserção e relações que são estabelecidas a partir do seu processo de responsabilização para com os afazeres domésticos.

### **Superexploração, pauperização e trabalho infantil doméstico: fragmentos das histórias de vida dos sujeitos da pesquisa**

Tratou-se neste tópico de buscar, através dos fragmentos dos relatos dos sujeitos entrevistados, identificar aquilo que é comum, e que é distinto, na vida das crianças e das famílias, que se utilizam do trabalho infantil doméstico. Busca-se através da singularização, representada na história destes sujeitos, dar voz e significado as suas falas, o que permitirá abstrair destes aquilo que imprime e dar significado ao coletivo. Trata-se de focar o olhar na história de vida dos sujeitos da pesquisa, a fim de identificar as similitudes e as diferenças que vêm demonstrar as reais condições de vida e trabalho do grupo pesquisado.

Ao pormenorizar os dados da pesquisa, pelas histórias de vida aqui relatadas que se fazem identificar por meio de nomes fictícios dados as crianças, adolescentes e jovens entrevistados na pesquisa, e na identificação do modelo de trabalho infantil doméstico realizado, busca-se aproximar o leitor dos sujeitos pesquisados e dar-lhe a conhecer ainda que de forma sucinta um pouco da sua história,

ainda que – as histórias de vida – não seja o objetivo principal do estudo em questão.

O objetivo não é subjetivar ou individualizar os achados da pesquisa, mas, através de aproximações sucessivas, pelos quais as histórias de vida tornam-se relevantes, trazer à tona os elementos que configuram o modo de vida, trabalho e formas de inserção das crianças no trabalho doméstico, e o modo como as famílias envolvidas encontram-se inseridas no mundo do trabalho e nos processos de superexploração, os quais ganham forma e conteúdo nas suas condições de vida, dando assim concretude aos achados da pesquisa.

A infância da classe trabalhadora tem a face da condição de superexploração e pauperização a que suas famílias estão submetidas, o que vem particularizar o seu modo de vida e configurar as vivências infantis, entre as quais se encontram a inserção prematura no trabalho e a responsabilização para com a sobrevivência da família.

## O trabalho e a responsabilização pela família: o TID em regime de conciliação

O trabalho infantil doméstico sob o regime de “*conciliação*” é um trabalho em que a criança ou o/a adolescente concilia suas obrigações domésticas, realizadas para a própria família, e o serviço remunerado, este último podendo ser doméstico ou não. O trabalho doméstico é então realizado para a própria família nos horários e dias opostos ao do trabalho remunerado, sendo este realizado integral ou parcialmente, dependendo das circunstâncias e da necessidade da família. Trata-se de atividades de trabalho assumidas paralelamente ao trabalho remunerado. O regime de “*conciliação*” expressa o modo como os mecanismos que definem os processos de superexploração da força de trabalho vêm incidir, em níveis cada vez mais elevados, na vida das crianças e adolescentes da classe trabalhadora, incidindo sobre estes não somente no sentido de empurrá-los para o trabalho remunerado, mas também os fazendo assumir uma duplicidade de atribuições que envolvem um duplo papel no processo de reprodução da classe trabalhadora, vindo estes a contribuir não somente na provisão dos bens necessários comprados no mercado, como também na produção dos serviços a serem arcados pela própria família para a sua reprodução e, com isso, baratear os custos de reprodução da força de trabalho a ser disponibilizada no mercado. Cujas contribuições mostra-se importante para a família, quanto maior a inserção dos seus membros em trabalhos precarizados, maior o processo de pauperização em que vive a família. O que vem mostrar como a superexploração que se acirra no contexto contemporâneo vem impactar na vida das crianças e adolescentes. O que pode ser percebido nas histórias abaixo apresentadas.

### **a) João, 12 anos**

João tem 12 anos de idade, é um menino que desenvolve o TID gratuito para a família desde os 9 anos de idade. Ocasionalmente realiza o TID remunerado, o que o obriga por vezes a conciliar tais atividades. João é filho de um jovem solteiro, usuário de drogas, que mora com os pais idosos. Desde que nasceu, vive com os avós, motivo pelo qual os chama de pai e mãe. Não tem contato com a mãe biológica, mesmo sabendo quem ela é. Moram, na casa de João, doze pessoas: os avós, o pai, uma tia solteira, e demais tios com respectivas esposas e filhos. Os avós são aposentados como agricultores. A avó tem sérios problemas de saúde: pressão alta, diabetes e problemas cardíacos, o que desperta em João muitos cuidados e aflições. A tia trabalha como ambulante e os dois tios trabalham no comércio. Do total de pessoas adultas na família, somente os três citados trabalhavam na ocasião da entrevista. Os demais se encontravam sem nenhuma ocupação. A renda da família gira em torno de cinco salários mínimos, o que se faz compor pela aposentadoria dos idosos, os salários dos tios e uma pequena quantia retirada das vendas que a tia realiza como ambulante. A família também é beneficiária do Programa Bolsa Família. João é o único menor de idade na casa; ele realiza afazeres domésticos cotidianamente para ajudar a avó que é doente e reclama de dores e mal-estar. Apesar da pouca idade, é comum João desenvolver alguns serviços remunerados, inclusive domésticos, para vizinhos e parentes em troca de pequenos ganhos, conciliando com as suas responsabilidades em casa, pelos quais costuma ganhar cerca de 50,00 reais por semana. (Regime de Conciliação).

### **b) Frederico, 15 anos**

Frederico é um adolescente de 15 anos de idade que realiza o TID gratuito e remunerado. Apesar de suas principais atividades

serem desenvolvidas para a família, estas se fazem realizar de forma gratuita e também remunerada, ocasionalmente também realiza serviços domésticos para terceiros. Frederico é o filho mais velho de uma família de seis pessoas. Mora com os pais, irmãos e avó. O pai e a mãe trabalham. Realiza os afazeres domésticos cotidianamente, pois a mãe não está em casa para fazê-los. O pai é pedreiro e a mãe trabalhadora doméstica mensalista. A avó é aposentada e muito doente. Seus problemas de saúde a levaram a perder uma perna há alguns anos atrás, motivo pelo qual agora precisa de cuidados especiais. Frederico é o responsável por esses cuidados, e os concilia com as obrigações que já tem, pois realiza grande parte dos afazeres domésticos. Por cuidar da avó, dando-lhe diariamente banho, comida, e por ajudá-la na mobilidade, tirando-a e colocando-a da cama para a cadeira e vice-versa, recebe por esse serviço 20,00 reais por mês, dinheiro este pago pela tia com a aposentadoria da avó. Frederico participa de atividades ofertadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do PETI, motivo pelo qual a família também recebe o benefício do Bolsa Família (Regime de Conciliação).

### c) Sandra, 13 anos

Sandra tem 13 anos e realiza o TID remunerado. Nos horários de folga, ajuda a família nos afazeres domésticos. Sandra faz parte de uma família de sete pessoas, tem quatro irmãos. O pai é pedreiro e a mãe trabalhadora doméstica diarista. A mãe faz faxinas pelo valor de R\$ 50,00 por dia. Na ocasião da entrevista, havia perdido alguns clientes e estava apenas com uma faxina quinzenal. A mãe trabalha como doméstica desde os 10 anos de idade, de alguns anos para cá, contudo, tem trabalhado só como diarista, realizando faxinas. O irmão tem 16 anos e trabalha desde os 14 anos, atualmente está trabalhando como pintor na construção civil e ganha 200,00 reais por mês. Sandra realiza afazeres domésticos em casa e na casa da patroa. Em casa, divide as responsabilidades com a irmã de 16 anos

que em breve irá casar. Atualmente, Sandra trabalha como babá no horário da manhã e ganha 10,00 reais por dia. Sandra não trabalha na casa da patroa todos os dias. Há períodos em que ela trabalha a semana inteira, e, em outras, a patroa precisa que ela trabalhe apenas 3 dias por semana, daí porque recebe por dia trabalhado. A família é beneficiária do Bolsa Família. A renda atualmente da família gira em torno de dois salários mínimos. (Regime de Conciliação)

#### **d) Teresa, 14 anos**

Teresa tem 14 anos, realiza o TID remunerado, e também ajuda com os afazeres domésticos nos dias e horários de folga. Teresa mora com a mãe e uma irmã. A mãe é separada do pai e cuida sozinha das filhas. Recebe do pai uma pensão de 250,00 reais mensais. O pai é pedreiro e a mãe trabalhadora doméstica mensalista. Tem duas irmãs mais velhas, com 16 e 17 anos que são casadas. Seus esposos, também adolescentes, são ajudantes de pedreiro. Com a saída de casa das irmãs mais velhas, Teresa teve que assumir os afazeres domésticos. Teresa ocasionalmente trabalha como diarista, realizando faxinas para vizinhos e parentes, pelo qual cobra 20,00 reais por faxina. A família não é beneficiária do Bolsa Família, pois a mãe tem carteira assinada e recebe um salário mínimo. A mãe sai de casa às 06h e só retorna às 17h e vive reclamando de problemas de saúde, dores de cabeça e coluna. (Regime de Conciliação).

#### **e) Sara, 15 anos**

Sara tem 15 anos e até recentemente realizava o TID remunerado, mas no momento da ocasião da entrevista estava trabalhando no comércio. Sara é a filha mais velha de quatro irmãos. Trabalha desde os 11 anos como babá. Como babá ganhava 80,00 reais por mês. Há cerca de um ano, Sara conseguiu um trabalho como vendedora de uma pequena loja na comunidade onde mora, um armarinho

de miudezas. Agora recebe 380,00 reais mensais pelo seu trabalho. A mãe é trabalhadora doméstica diarista e o pai pedreiro. Os pais são separados. O pai trabalha na cidade do Recife e somente vem para casa uma vez por mês, quando deixa a pensão no valor de 350,00 reais. O padrasto é comerciário, técnico de TV a cabo, ganha o salário do comércio. A renda familiar que inclui o salário do padrasto, a pensão do pai, o salário de Sara e os valores pagos pelas faxinas da mãe, não chega a três salários mínimos. Nos horários de folga, Sara ajuda a mãe nos afazeres domésticos. Com o seu salário, Sara compra as fraldas descartáveis e o leite dos irmãos pequenos, além do material escolar de que necessitam. (Regime de Conciliação).

**f) Elza, 18 anos**

Elza tem 18 anos e realiza TID gratuito para a família, mas recentemente começou a trabalhar de forma remunerada em um salão de beleza como manicure. Elza é filha de pais separados e membro de uma família de cinco pessoas: a mãe e quatro irmãos. Um dos irmãos é portador de deficiência. Elza é a única da família que trabalha. A família vive do benefício do Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada do irmão e do salário de manicure de Elza que não ultrapassa 240,00 reais mensais. Elza trabalha atualmente num salão de beleza próximo da sua casa, mas realiza os afazeres domésticos antes e depois que volta do trabalho, pois precisa ajudar a mãe para disponibilizá-la para cuidar dos irmãos menores e do irmão deficiente que precisa de cuidados especiais. A mãe nunca trabalhou fora de casa, pois tinha que cuidar do irmão com deficiência. Elza começou a realizar os afazeres domésticos aos 8 anos, ocasião em que também parou de brincar. Quando pequena morava com a madrinha e depois com a avó, aos 8 anos voltou a morar com a mãe para ajudar a cuidar dos irmãos. Queixa-se de ter sofrido violência física e moral por parte da mãe por não realizar o serviço de casa direito. Elza afirma não ter tido infância, pois esta

acabou quando começou a trabalhar aos 8 anos de idade. (Regime de Conciliação).

## A responsabilização integral com os afazeres domésticos: o TID em regime de delegação

O trabalho infantil doméstico sob o regime de “delegação” se define pela realização integral dos afazeres domésticos, seja sua realização voltada para atender às necessidades da própria família ou para terceiros, realizada de forma gratuita, ou remunerada. As atuais condições de trabalho cada vez mais precarizadas vêm impondo as mulheres jornadas de trabalho cada vez mais intensas e extensas e em decorrência disso acarretado uma maior pauperização deste segmento, o que tem denotado o surgimento de serviços de cuidados nos quais o trabalho infantil doméstico sob este regime destaca-se. Este regime vem afetar mais as classes superexploradas e, conseqüentemente, empobrecidas. Dos três regimes especificados em que se faz compreender e classificar o trabalho infantil doméstico, destaca-se o de “delegação” por concentrar o maior número de crianças e adolescentes da amostra pesquisada, que se define pela realização integral dos afazeres domésticos realizados cotidiana e sistematicamente, seja de forma gratuita ou remunerada, para a própria família e/ou para terceiros. Seu objetivo é disponibilizar a mulher adulta, mãe ou patroa, para o desenvolvimento de atividades fora do âmbito familiar. O que é evidenciado nas histórias de vida apresentadas abaixo.

### a) Francisca, 16 anos

Francisca tem 16 anos, realiza o TID remunerado e mora com os pais e irmãos. A mãe é catadora de lixo e ocasionalmente realiza trabalho como diarista, realizando faxinas. O pai é vidraceiro e tem uma jornada de trabalho muito extensa, que se inicia às 6h da manhã

e termina às 8h da noite, entretanto, é comum o pai fazer horas extras e o trabalho se estender até 22h e 24h. O pai ganha o salário do comércio e a mãe não tem rendimentos fixos. A mãe cobra R\$ 70,00 pela faxina. A mãe não pode trabalhar sistematicamente, pois tem um irmão portador de deficiência que precisa de cuidados especiais. Francisca trabalhava como babá até poucos dias atrás, quando foi dispensada. Ganhava R\$ 50,00 por semana, pelo trabalho de três diárias semanais, cuidando de quatro crianças, o que disponibilizava a patroa para realizar um curso profissionalizante pelo PRONATEC<sup>40</sup>. Em função do término do curso e da patroa encontrar-se desempregada, Francisca foi dispensada. Francisca reclama de dores de coluna que diz sentir desde os 10 anos de idade. Afirma que quando criança foi internada diversas vezes por desnutrição e infecções causadas por alimentar-se de produtos vencidos que a mãe adquiria por meio da catação de lixo. Quando menor, ajudava a mãe na catação de lixo, motivo pelo qual foi inserida em atividades socioeducativas ofertadas pelo PETI e a família recebe o benefício do Bolsa Família. (Regime de Delegação).

## **b) Laura, 21 anos**

Laura tem 21 anos, desde os 9 anos, realiza afazeres domésticos para a família. Aos 15, iniciou no TID remunerado. Laura pertence a uma família de 10 pessoas. A família tem como principal renda a aposentadoria da avó e do irmão deficiente. Após a separação dos pais, sua mãe foi com os filhos morar com a avó. A mãe trabalha como vendedora autônoma, vendendo cosméticos e roupas. A avó

---

40 PRONATEC é um Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011. Tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. O PRONATEC busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional para jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

e a mãe eram trabalhadoras domésticas. A avó é doente e alcoolista. A mãe parou de trabalhar para cuidar da avó e do irmão deficiente. Laura trabalhava como babá e recentemente pediu demissão por não conseguir conciliar os estudos com o trabalho. Ela era a única entre os irmãos que trabalhava. Trabalhava como babá desde os 15 anos e ganhava 200,00 reais por mês. Sua patroa era contadora numa transportadora e o patrão comerciário. Os patrões tinham renda de menos de três salários mínimos. Agora, ocasionalmente Laura trabalha como diarista realizando faxina. Sua família vive com uma renda de menos de três salários mínimos e recebe o benefício do Bolsa Família. (Regime de Delegação)

### c) Josefa, 18 anos

Josefa tem 18 anos e realiza o TID remunerado. Josefa é filha de agricultores que emigraram para a capital em busca de trabalho. O pai trabalha como vigilante e tem carteira assinada. E a mãe não trabalha fora de casa. A família é composta de 6 pessoas e Josefa é a filha mais velha. Josefa trabalha desde os 15 anos de idade como babá e diarista. Atualmente, está trabalhando como babá, somente pelas manhãs, e ganha 100,00 reais por mês. A patroa é nutricionista, trabalha apenas um expediente, e o esposo é vigilante. A família para a qual trabalha tem renda de cerca de 3 salários mínimos. Sua mãe trabalhou como agricultora e também como doméstica, hoje com 42 anos não tem mais disposição para o trabalho. A família não é beneficiária do Bolsa Família. A renda da família é cerca de um salário mínimo e meio. Josefa queixa-se de por diversas vezes sair do trabalho além do horário normal, extrapolando em até duas horas da jornada combinada e nunca recebeu pelas horas extras, motivo pelo qual chegava atrasada à escola e não conseguiu ainda concluir o ensino fundamental. (Regime de Delegação).

#### **d) Valéria, 15 anos**

Valéria tem 15 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Valéria é a filha mais velha de uma família de 5 pessoas. A mãe é empregada doméstica mensalista e o padrasto é pedreiro. A mãe foi trabalhadora infantil doméstica e aos dezoito anos tornou-se mãe solteira. Dos 6 aos 10 anos, Valéria viveu num Abrigo para crianças. A mãe na ocasião trabalhava como doméstica, morava na casa da patroa e não tinha com quem deixar a filha pequena. Pegava a menina no sábado à tarde e devolvia no domingo à tarde, quando retornava à casa da patroa. Quando Valéria tinha 10 anos e a mãe já se encontrava casada, por pressão do Juizado da Infância e Juventude, retirou-a do Abrigo. Foi nessa idade, que Valéria começou a realizar os afazeres domésticos e gradativamente começou a cuidar dos irmãos mais novos que eram cuidados por uma tia, irmã do seu padrasto. Hoje Valéria queixa-se de ser a única responsável por todo o serviço doméstico da casa e por cuidar dos irmãos menores, pois a mãe trabalha das 7h às 17h. Esta também é a jornada de trabalho do padrasto. Recentemente, a mãe comprou uma máquina de lavar o que melhorou a vida de Valéria que não precisa mais lavar a roupa na mão. A renda familiar é de um pouco mais de dois salários mínimos, pois a família também é beneficiária do Bolsa Família. (Regime de Delegação).

#### **e) Carla, 13 anos**

Carla tem 13 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Carla é filha de pais separados. A mãe é trabalhadora doméstica diarista e o padrasto pedreiro. Aos 13 anos, Carla não sabe ler, sabe “apenas copiar”, apesar de estar matriculada no terceiro ano do ensino fundamental. Carla tem dois irmãos, um deles tem problemas mentais. Carla faz sozinha todos os afazeres domésticos, pois a mãe quando não tem faxinas para fazer, tem que levar o irmão

para atendimento nos serviços especializados. Carla assumiu as responsabilidades domésticas aos 9 anos, quando a irmã mais velha casou. Carla não tem contato com o pai, nem a mãe recebe a pensão. A renda da família é de um pouco mais de dois salários mínimos, incluindo o benefício de prestação continuada do irmão. A família também não é beneficiária do Bolsa Família. Carla realiza os afazeres domésticos diariamente, inclusive aos domingos e feriados. Não tem dias de folga e sua única diversão é assistir à TV. (Regime de Delegação).

#### **f) Maria, 11 anos**

Maria tem 11 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Maria é filha de pais separados. A família é composta por cinco pessoas, a mãe e os quatro filhos. A mãe, chefe de família, é trabalhadora doméstica mensalista e cuida sozinha dos filhos e possui carteira assinada. A renda da família é um pouco maior que um salário mínimo, pois o pai paga a pensão no valor de 250,00 reais mensais. Maria assumiu os afazeres domésticos aos 10 anos, ocasião em que se casaram as irmãs maiores, com 15 e 17 anos. Maria realiza diariamente todo o serviço doméstico, como também o cuidado com os irmãos, exceto lavar e passar roupa, o que a mãe faz nos dias de folga. A mãe trabalha de segunda a sábado das 7h às 16h, exceto na terça e sexta, ocasião em que também limpa a casa da filha da patroa. Nestes dias, a jornada vai até às 18h. A mãe recentemente voltou a estudar. (Regime de Delegação).

#### **g) Estela, 12 anos**

Estela tem 12 anos e realiza o TID gratuito para a família. Estela mora com a mãe, o padrasto e três irmãos. O pai faleceu há alguns anos. A mãe trabalha como auxiliar de serviços gerais e o padrasto como pedreiro. Ambos saem para trabalhar às 6h da manhã e

somente retornam após às 17h. As crianças passam o dia sozinhas sob os cuidados de Estela, que é a filha mais velha. A mãe acorda cedo para preparar o almoço antes de sair para o trabalho, cabe a Estela fazer os demais afazeres domésticos e cuidar dos irmãos, inclusive, dar-lhes almoço e prepará-los para irem à escola. Assumiu os serviços domésticos recentemente quando a mãe começou a trabalhar. A família não é beneficiária do Programa Bolsa Família. (Regime de Delegação).

#### h) Vera, 15 anos

Vera tem 15 anos de idade, é filha de um agricultor aposentado e uma vendedora ambulante. Sua mãe vende tapioca diariamente junto com a avó que tem um banco na comunidade, nas proximidades do seu domicílio. Vera realiza os afazeres domésticos para a família desde os nove anos de idade, ajudando a mãe com a limpeza da casa e cuidando dos irmãos mais novos para disponibilizar a mãe para o trabalho. Nunca realizou serviços domésticos remunerados, nem pretende, afirma a adolescente, pois pretende estudar e no futuro trabalhar fora de casa, mas não como doméstica. A família é composta de sete pessoas (pai, mãe e irmãos). Vera afirma que não gosta de frequentar a escola e nem de realizar serviços domésticos, por isso eventualmente falta à escola, mas, dos afazeres domésticos, não há como fugir, pois sabe da importância do seu trabalho para a família e para a mãe, que precisa trabalhar. Afirma que a mãe precisa muito da sua ajuda, pois quando não está trabalhando, está sempre cansada. (Regime de Delegação).

## Trabalho e divisão partilhada: o TID em regime de corresponsabilização

O trabalho infantil doméstico sob o regime de “*corresponsabilização*” se faz definir pelo trabalho infantil doméstico realizado cotidianamente para a própria família, de forma parcial e gratuita. Trata-se de um regime que impõe às crianças e adolescentes a divisão dos afazeres domésticos por meio de um processo de aprendizagem e disciplinamento para o trabalho desencadeado em meio a uma suposta e gradativa divisão e transferência de responsabilidades da mãe para com a menina mais velha da família. O desenvolvimento deste tipo de trabalho infantil doméstico possibilita liberar parcialmente a mulher – mãe/dona de casa – das atribuições domésticas para realização do trabalho extraluar, precarizado, sazonal, e sem jornada definida e também a preparação da criança e do adolescente para assumirem quando necessário o modelo de *delegação*. O regime de “*corresponsabilização*” trata-se daquele que é realizado de forma gratuita para a própria família, sua diferença reside no caráter de parcialidade, divisão e supervisão no desenvolvimento dos afazeres domésticos. O que remete a uma inserção gradativa da criança nas atividades, o que não exclui sua realização de forma sistemática e cotidiana. Sua diferença reside na sua ocorrência e se dar em meio à supervisão de uma pessoa mais velha e de uma respectiva divisão de responsabilidades. O que se faz por meio da participação e orientação de outro membro da família, que pode ser a mãe, a irmã ou outro familiar. Tem, inicialmente, um caráter de ajuda, representando um processo de preparação da criança ou adolescentes para desenvolver no futuro o modelo de “*delegação*”. Conforme se pode perceber nas histórias a seguir apresentadas.

### **a) Helena, 18 anos**

Helena tem 18 anos realiza o TID gratuito desde os 12 anos para a própria família. Divide os afazeres com a mãe. Helena pertence a uma família numerosa, composta por nove filhos. Hoje somente três moram em casa dos quais ela é a mais velha. O pai é cortador de cana e mora em Natal. A mãe é lavadeira de roupa. Os pais são separados. A mãe atualmente ganha 320,00 reais por mês lavando roupa, o que faz duas vezes por semana. Helena é responsável pela limpeza da casa e o cuidado com os irmãos menores. A mãe cozinha e lava as roupas. Helena começou a fazer os afazeres domésticos, quando as irmãs mais velhas, na época com 13 e 14 anos, casaram-se. A família se alimenta na cozinha comunitária da comunidade, somente realizando as refeições em casa aos sábados e domingos. A mãe foi trabalhadora infantil doméstica. A irmã casada que mora nas proximidades, era quem antes cuidava da casa, hoje é uma espécie de cuidadora comunitária, cuida de várias crianças na própria casa para as mulheres da comunidade trabalharem, pelo serviço prestado recebe pequenos valores de cada. Helena eventualmente cuida dos sobrinhos para disponibilizá-la para tal trabalho que é feito na casa da mãe. A família recebe uma ajuda do pai, mas somente ocasionalmente, em período de festas de final de ano e no início do ano escolar. (Regime de Corresponsabilização).

### **b) Fátima, 13 anos**

Fátima tem 13 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Fátima é a filha mais velha de quatro irmãos. A mãe trabalhadora doméstica diarista cuida sozinha dos quatro filhos, realizando faxinas por 70,00 reais a diária, numa jornada que se inicia às 6h e vai até às 16h, o que lhe dar um rendimento mensal equivalente a 560,00 reais. A renda familiar com o benefício do Bolsa Família chega próximo a um salário mínimo. Fátima cuida da casa e dos irmãos

menores, mas é a mãe que cozinha, o que ocorre somente nos finais de semana, pois na semana todos se alimentam na cozinha comunitária. A família também recebe o benefício do Programa Pão e Leite do governo federal. A família está alojada em uma casa alugada pela Prefeitura após desmoração que a deixou desalojada o ano passado em decorrência de fortes chuvas na comunidade onde residia. A família espera receber uma casa pelo Programa de Moradia da Prefeitura Municipal. O pai, eventualmente, dá uma pequena ajuda financeira. Fátima assumiu os afazeres de casa aos 11 anos, desde então se queixa de não ter mais tempo para brincar. O irmão, menor de idade, também trabalha para ajudar a mãe em construção civil e mercadinhos, mas atualmente está desempregado. (Regime de Corresponsabilização).

### c) Jane, 15 anos

Jane tem 15 anos e realiza o TID gratuito para a própria família. Jane mora com os pais e os quatro irmãos. O pai trabalha numa transportadora e a mãe é trabalhadora doméstica diarista. O irmão de 14 anos trabalha como vendedor ambulante e já vive maritalmente com uma menina de 12 anos. Ambos moram na casa dos pais. A renda da família é em torno de dois salários mínimos. Jane é a única menina entre os irmãos. O que faz dela a responsável pelos afazeres domésticos na ausência da mãe, o que atualmente vem dividindo com a cunhada de 12 anos. Jane assumiu os afazeres domésticos quando a mãe começou a trabalhar como diarista realizando faxinas, o que ocorreu quando Jane tinha 13 anos. A mãe cobra 70,00 reais pela faxina que realiza semanalmente. O pai tem uma jornada de trabalho muito extensa, que inicia às 7h da manhã e termina às 20h da noite; pelo trabalho, ele recebe um salário mínimo. (Regime de Corresponsabilização).

## **Trabalho, responsabilização e divisão partilhada: as vivências no trabalho infantil doméstico**

**A**s histórias das crianças e adolescentes, no trabalho doméstico, analisadas à luz dos regimes de trabalho citados, mostram que as crianças são iniciadas no trabalho doméstico sob o regime de “corresponsabilização” e que, de acordo com as necessidades da família, estas podem vir a progredir para sua realização sob o regime de “delegação” e/ou “conciliação”. A realização do trabalho sob o regime de “delegação” e “conciliação” não se dá de forma exclusiva, podendo este se alternar dependendo da conjuntura e das necessidades da família. No que remete à sua aplicação, observou-se que o critério que determina a decisão de qual regime utilizar, se faz determinar pelos rendimentos da família e pela extensão da jornada de trabalho da mulher adulta. Quanto maior a renda e a jornada, mais o modelo de “delegação” tende a se sobrepor e substituir o de “corresponsabilização”. Quanto menor a renda e flexível a jornada da mulher adulta, mais se faz utilizar o modelo de “corresponsabilização” e “conciliação”. O que permite afirmar que a utilização do trabalho infantil doméstico está diretamente implicada pela forma de inserção da mulher adulta no mercado de trabalho e pela renda familiar, que por sua vez frente à contemporaneidade e às particularidades nacionais e regionais, estes se fazem determinar pelo processo de precarização e superexploração da força de trabalho.

Os fragmentos apresentados, representativos das histórias de vida dos sujeitos da pesquisa, mostram que estes são provenientes de famílias em situação de pauperização que decorre, sobretudo, da inserção de seus membros em trabalhos precários, de baixa qualificação profissional e baixos salários, ainda que parte deles esteja inserida

no mercado formal de trabalho. E que as crianças e adolescentes destas famílias estão inseridos nestas relações, também desenvolvendo atividades de trabalho precárias, sejam estas de natureza produtiva ou improdutiva, conforme se faz caracterizar pela sociedade capitalista.

A realidade de tais famílias expressa o processo de superexploração da força de trabalho no qual as crianças e as mulheres são as principais vítimas. Em tais condições, as famílias acabam por necessitar que as crianças trabalhem em idade precoce, seja este trabalho desenvolvido na esfera produtiva ou reprodutiva. Neste cenário, destaca-se a inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico, o que vem sendo desenvolvido em função das circunstâncias, em que se fazem determinar as condições socioeconômicas das famílias, sendo tal atividade realizada de forma gratuita quando realizada para a própria família e de forma remunerada quando realizada para terceiros.

Observa-se, contudo, que se, por um lado, as precárias condições de vida e trabalho das famílias e a necessidade de alguém para assumir os afazeres domésticos na ausência da mulher adulta vêm levando crianças e adolescentes a assumirem parcial ou integralmente os afazeres domésticos, por outro, a ausência de um contrato que caracterize a relação de emprego dos trabalhadores infantis domésticos acaba por mascarar a exploração que decorre do modo de produção capitalista e das determinações que empurram a criança e o adolescente para o trabalho, e a descaracterizar a exploração que nestes moldes passa a ser vista como ajuda, o que implica no pagamento de remunerações aviltantes ou no trabalho gratuito quando realizado para a própria família, ainda que, de um ou de outro, decorram-se jornadas extensas e/ou intensas e as implicações daí decorrentes ao seu desenvolvimento.

A realidade das crianças e adolescentes trabalhadores infantis domésticos mostra que as crianças e adolescentes assumem os afazeres domésticos para disponibilizar a mulher adulta, dona de casa, para o trabalho extraluar, na sua maioria nos serviços domésticos, seja este realizado como mensalista ou diarista; ou para dedicar-se

prioritariamente ao cuidado de pessoas com necessidades especiais, uma vez que incide sobre elas tais responsabilidades; e também da necessidade da mulher em disponibilizar tempo para qualificar-se para o mercado de trabalho.

A situação das famílias que se beneficiam do trabalho infantil doméstico mostra que estas vivem em condições de precarização – de vida e trabalho – em que se fazem expressar os processos de superexploração da força de trabalho nos países de economia dependente, em que se destaca, neste estudo, o Brasil. Tais responsabilidades, uma vez que, por valores culturais arraigados não foram divididos junto aos homens, são repassadas para outra mulher, mas, diante da ausência de uma segunda mulher adulta na família, estas vêm sendo repassadas para as crianças e adolescentes, seja por meio do trabalho gratuito ou remunerado.

Trata-se aqui de compreender por meio das condições de vida e trabalho das crianças e das famílias que se utilizam dos seus serviços que todo e qualquer trabalho realizado no interior da sociedade capitalista resulta numa mercadoria a ser trocada no mercado, no caso aqui considerado, do trabalho doméstico, a mercadoria produzida é a própria força de trabalho. Nesse contexto – da sociedade capitalista – as pessoas só existem como proprietárias de mercadorias, ainda que a mercadoria seja a própria força de trabalho. Não importa se o produto dessa mercadoria é resultado do trabalho do adulto ou de uma criança, e se tal mercadoria seja a força de trabalho a ser ofertada no mercado, no tempo presente ou no futuro, nesse contexto, não importa a questão. Neste cenário de precariedade das condições de vida e trabalho, não há distinção entre os diferentes trabalhos. O que importa é que o trabalho se materialize em um produto, valores de uso e de troca, e/ou que implique no acesso a algum rendimento, seja por meio da disponibilização do trabalho de adultos ou de crianças. Trata-se do trabalho humano realizado no contexto da sociedade capitalista que, neste cenário, não importa de onde provenha se de um adulto ou uma criança.

Trata-se de compreender que a classe trabalhadora aqui referida não se faz compor somente pelos adultos, mas também pelas crianças que dela fazem parte, e não apenas pelos trabalhadores manuais diretos, mas sim pela totalidade do trabalho coletivo, que compreende o trabalho produtivo material e imaterial, ou seja, trabalhadores produtivos e improdutivos – este segundo sendo representado, principalmente, pelos trabalhadores do setor de serviços. O conceito de classe trabalhadora aqui utilizado é expandido para dar conta das novas determinações do mundo do trabalho, através das quais se têm a expansão e valorização do capital em novas bases, o que impõe a construção de novas formas de explorar a força de trabalho, para além do espaço produtivo.

A classe trabalhadora, representada pelas crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, que se define na amostragem utilizada na pesquisa, constitui-se dos trabalhadores que vivem da venda de sua força de trabalho, seja para ser ofertada no presente ou no futuro, e são desprovidos dos meios de produção, e que são impostos a um tipo de trabalho que exige deles um grande esforço físico, seja se dedicando a atividades diretamente produtivas, ou que se dedicam a atividades não produtivas, aqui configuradas pelas atividades desenvolvidas na esfera reprodutiva.

Os fragmentos dos relatos em que se fazem representar as histórias de vida das crianças e adolescentes pesquisados mostram que estas são provenientes de famílias em situações de pauperização, cuja condição socioeconômica expressa a sujeição à que estes estão submetidos, revelando os mecanismos da superexploração da força de trabalho no país e seu recrudescimento no contexto contemporâneo, em que fazem vitimizar tais famílias. Cabe observar que mesmo que grande parte das famílias venha usufruindo de programas sociais, políticas públicas que têm como objetivo minimizar os riscos sociais para as crianças e contribuir na melhoria das suas condições de vida, a condição de superexploração e pauperização a que estão submetidas não se fez extinguir. O que acaba por empurrar as crianças e

adolescentes para o trabalho infantil e, em especial, para o trabalho doméstico, seja este gratuito ou remunerado.

No tópico a seguir, buscar-se-á refletir a partir da análise dos dados coletados na pesquisa como a superexploração da força de trabalho, na contemporaneidade, incide e ganha expressão no modo de vida e trabalho das famílias que se utilizam do trabalho infantil doméstico.

## **A realidade dos trabalhadores infantis domésticos**

Os sujeitos da pesquisa se fizeram compor de três segmentos: o segmento criança, que corresponde àqueles com idade entre 10 e 12 anos incompletos, o que representou 5,89% dos entrevistados; o segmento adolescente, que corresponde àqueles na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, que representou 76,47% do grupo pesquisado; e o segmento jovem, que se define por aqueles que foram trabalhadores infantis domésticos em um passado recente, mas hoje têm idade entre 18 e 21 anos, que correspondeu a 23,53% do total de sujeitos pesquisados. Do total de entrevistados, 15 são do sexo feminino (88,23%) e apenas dois do sexo masculino (11,76%). Portanto, o grupo que concentrou o maior número foi o de adolescentes do sexo feminino, sendo a faixa etária que concentrou o maior número de sujeitos foi a de 14 a 16 anos, o que correspondeu a 35,29%.

Para o IBGE, a atividade de afazeres domésticos é muito ampla, trata-se de pessoas ocupadas na realização de tal atividade que, independentemente de estarem ocupadas ou não em outra atividade, costumam cuidar integral ou parcialmente dos afazeres domésticos no seu domicílio de residência. Trata-se de tarefas classificadas como não econômicas. Tais atividades se fazem definir como: arrumar o espaço da moradia, cozinhar ou preparar alimentos, lavar louça, lavar e passar roupa, orientar ou dirigir empregados domésticos, cuidar de crianças menores e animais domésticos, conforme se fez classificar por Saboia (2000 *apud* LIRA, 2013).

A pesquisa mostrou que as crianças na realização do trabalho doméstico desenvolvem uma série de atividades, sendo as atividades mais desenvolvidas: arrumar a casa, lavar louça e cuidar de crianças menores e/ou idosos, sendo estas desenvolvidas por todos os entrevistados. E um número menor, de 11,8% respectivamente, além de realizarem as atividades citadas, também desenvolviam as atividades de cozinhar e lavar roupa.

Observa-se que, dos afazeres domésticos realizados pelos trabalhadores infantis domésticos, o mais comum são os cuidados com a limpeza e organização da casa e são dirigidos à reprodução da própria família. Posto que, do total de entrevistados, 41,17% desenvolviam tais atividades somente para a família, 23,52% para a família e parentes e 35,29% para a família, parentes e terceiros.

Foi possível também observar que mesmo quando realizam o trabalho remunerado, seja para parentes ou para terceiros, o trabalho doméstico realizado para a própria família se mantém, no horário oposto ao dedicado ao trabalho remunerado, sendo este realizado em regime de *conciliação* para a família. Neste contexto, deve ser considerado o peso da cultura familiar quando se trata de trabalho doméstico, uma vez que é comum famílias estimularem e cobrarem dos filhos uma colaboração na realização dos afazeres domésticos, que se acirram quando estes são meninas, contudo destaca-se aqui o peso que isto pode representar para a criança e ou adolescente ao ocasionar uma sobrecarga maior de trabalho. Na ocasião da coleta de dados, considerando o contexto familiar e o modelo de “care” classificado na pesquisa, o que concentrou o maior número de trabalhadores infantis domésticos foi o de “delegação”, correspondendo a 47,06% do número de entrevistados. Em seguida, vem o modelo de Conciliação com 35,29% e o de corresponsabilização com 17,65%.

A pesquisa vem mostrar que a inserção da criança no trabalho doméstico, seja este gratuito ou remunerado, advém do contexto econômico e sociofamiliar, em que se faz determinar neste cenário a condição de classe e gênero, mediado pelo critério etário. Do critério

de escolha da família para a criança e o adolescente desenvolverem o trabalho doméstico, observou-se que ser do sexo feminino é o que representa o maior peso, o que somente é feito pelo sexo masculino quando da não presença na família de alguém do sexo feminino para fazê-lo. Em seguida, vem o etário, ou seja, ter a maior idade em meio ao número de crianças e adolescentes pertencentes à família. O trabalho infantil doméstico pode vir a ser feito mediante o trabalho gratuito ou remunerado, dependendo das demandas que se fazem originar das condições sociais e econômicas da família.

Observou-se que, no caso do trabalho infantil doméstico gratuito, desenvolvido para a própria família, o critério de idade ganha um enorme peso na hora de delegar integralmente tais responsabilidades. Posto que, mesmo que se considere que predomina a questão de gênero, uma vez que as meninas representam a maioria, mas, dos poucos casos em que aos meninos eram atribuídas tais responsabilidades, um era o mais velho entre todas as crianças e adolescentes da família, e o outro era a única criança entre todos os membros da família. Enquanto para o grupo de meninas, este na sua maioria se fez realizar em função de ser esta a filha/menina mais velha. Aponta-se que tal transferência de responsabilidades vai sendo realizada de forma gradativa da mãe para a menina mais velha e, sucessivamente, de uma menina para outra, o que ocorre num suposto processo de aprendizagem, o que se fez expressar na fala de uma menina recém-iniciada nos afazeres domésticos.

Bem. Estou aprendendo. Antes eram as meninas mais velhas que faziam aí elas foram casando, uma a uma, e aí foi passando pra gente que fica em casa. É assim: as meninas mais velhas vão casando e as mais novas vão assumindo (MARIA, 11 anos, informação verbal).

Tal processo se intensifica quando da necessidade da mãe ou da menina mais velha ausentar-se do ambiente familiar. Neste sentido, observou-se a produção de uma cultura familiar que define o lugar

e o tempo da infância no processo de responsabilização para com os afazeres domésticos e com as necessidades da família. Tal realidade também se fez observar nos dados do Censo do IBGE de 2010 que mostra o grande número de crianças inseridas na atividade, em que cerca de 30% das crianças trabalhadoras, na sua maioria meninas, realizam serviços domésticos e não recebem remuneração alguma, presumidamente a maioria os realiza para a própria família.

Observou-se na pesquisa que o repasse de tais reponsabilidade para as meninas se dá, prioritariamente, em função de jornadas – extensivas ou intensivas – de trabalho da mulher adulta fora do lar, somam-se, ainda, motivos de saúde ou de algum membro da família, o que nos remete à condição de superexploração que tais famílias estão sujeitas, que ganha forma no desgaste prematuro da sua força de trabalho.

Faço os serviços para mãe não ficar mais cansada ainda. Ela já trabalha muito. (VERA, 15 anos, informação verbal).

Comecei a fazer os serviços de casa com 9 anos, mas trabalhar, trabalhar mesmo, só depois que minha avó ficou doente e minha mãe resolveu cuidar dela. Aí minha mãe parou de trabalhar para cuidar dela e quem foi trabalhar fui eu. (LAURA, 21 anos, informação verbal).

Assim, na medida que a força de trabalho vai ficando desgastada, ela exige cuidados especiais que irão se realizar no âmbito da própria família, tem-se, neste contexto, a substituição de uma força de trabalho por outra, para garantir a continuidade do processo de reprodução, ainda que a substituição da força de trabalho se dê em idade prematura. Aqui o que está posto é a continuidade do processo de reprodução da força de trabalho, e a manutenção da força de trabalho desgastada, o que remete à realização de um trabalho imprescindível a esse processo, o trabalho doméstico. Tem-se então que o ônus decorrente do desgaste prematuro da força de trabalho

fica restrito a própria família, fazendo-se dividir junto aos seus membros. À filha mais velha, são dadas a responsabilidade e a decisão de requisitar ou não junto aos irmãos a divisão dos afazeres, contudo, quando isto ocorre acaba também recaindo sobre outras meninas. Neste sentido, 58,8% dos entrevistados afirmaram, em algum momento, que dividem o trabalho com alguém. Quando indagados com quem dividia as tarefas, foi declarado pela maioria que dividia algumas das atividades, em alguns momentos, com a mãe e/ou a(s) irmã(s) mais nova(s). Sobre este ponto, foi destacada, sobretudo pelas meninas entrevistadas, a importância desta divisão para o processo de aprendizagem das crianças, o que revela, de certa forma, que o processo em que se faz representar a ideologia do trabalho tem aqui uma preponderância.

Acho que elas – as crianças – devem aprender desde cedo a ter responsabilidade. Toda criança deve desde cedo forrar sua cama, lavar a louça. Isso tem que ser cedo, não pode ser com 14, 15 anos. Porque aí é tarde. Eu acho que deveria ser iniciativa da pessoa. A pessoa não deve ser preguiçosa (VERA, 15 anos, informação verbal).

Eu sempre dividi o trabalho com meus irmãos. Mas sempre fiz mais. Eu sempre trabalhei mais do que meus irmãos, porque eu sou menina. E mulher trabalha mais. Trabalha em casa e fora de casa. A obrigação deles é uma e a minha é outra. Quando eu era criança eu gostava de fazer as coisas, porque me sentia adulta, agora não gosto mais. (HELENA, 18 anos, informação verbal).

Por outro lado, os dados mostram que no grupo em que os entrevistados declararam que ocorre a divisão dos afazeres domésticos junto a outros membros da família, inclusive outras crianças, estes são pertencentes ao grupo que desenvolve o trabalho remunerado sob o modelo de conciliação. Ou seja, os afazeres domésticos se fazem dividir e assumir por outra criança, ou pela mãe, em ocasiões

especiais, quando a menina mais velha encontra-se desenvolvendo esta ou outra atividade de forma remunerada, estando, portanto, ausente do âmbito familiar para realizá-la. Posto que, quando do desenvolvimento do TID realizado para terceiros em troca de remuneração, este não se faz dividir com outra pessoa.

Os dados da pesquisa reiteram a desigualdade entre os sexos no que remete às atribuições no âmbito familiar, e que ainda persiste a injusta distribuição dos afazeres domésticos na família, em que tais responsabilidades ficam circunscritas ao sexo feminino. O que remete à total desresponsabilização dos homens, pais/donos de casa para com os afazeres domésticos, ficando a carga da mulher mãe/dona de casa a total responsabilidade e diante da necessidade, a divisão ou delegação de tais atribuições junto às crianças e adolescentes, na maioria das vezes da própria família, as quais acabam por se concentrar junto às meninas. O trabalho doméstico permanece como uma atribuição das mulheres e um elemento de sustentação da divisão sexual do trabalho e da reprodução social, associa-se ainda a contribuição que este vem dar para a disseminação da ideologia do trabalho e para o adestramento para o trabalho precarizado e superexplorado.

### **Superexploração, precarização do trabalho feminino e a exploração do trabalho infantil doméstico**

Conforme destacado nos capítulos anteriores, o contexto de crise estrutural do capital vem recrudescer os mecanismos definidores da superexploração da força de trabalho nas economias periféricas dependentes, que particularizado à realidade brasileira e suas atuais configurações políticas, é possível perceber que os maiores impactos têm incidido sobre as mulheres e as famílias. Cujos impactos tornam-se mais danosos quando analisado à luz do aumento da precarização do trabalho feminino. A exploração do trabalho feminino e seu processo de precarização também vêm acarretando a precarização das

condições de vida das famílias e impondo a estas a necessidade de utilizar-se do trabalho infantil doméstico para a sua sobrevivência. O que se faz evidenciar nos dados que mostram à realidade de trabalho das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico.

Nas famílias que se utilizam do TID, observou-se que as principais mulheres/mães beneficiárias do TID gratuito são trabalhadoras domésticas, o que correspondeu a 70,6%, sendo estas divididas em mensalistas e diaristas, tendo ainda um número pouco expressivo, mas não menos significativo, correspondendo a 5,88%, respectivamente, de mulheres/mães desenvolvendo atividades de auxiliar de serviços gerais, vendedora ambulante e catadora de material reciclável. O mesmo também se observou na condição de aposentada.

A profissão de trabalhadora doméstica, historicamente, vem absorvendo um grande número de mulheres no Brasil, cuja realidade remete à baixa qualificação profissional e a quase inexistente proteção social que marcam a inserção deste segmento no mercado de trabalho assalariado no país. Estas mulheres, na sua maioria trabalhadoras domésticas atuando na condição de diaristas, têm rendimentos mensais inferiores a um salário mínimo, cuja renda é complementada com o benefício financeiro advindo de sua inserção no Programa Bolsa Família.

Neste sentido, é possível perceber que as mulheres que se utilizam dos serviços gratuitos, são quase na sua totalidade mães que buscam a ajuda necessária para disponibilizá-las para um mercado de trabalho precário e informal ofertado na esfera reprodutiva doméstica.

No Brasil, e em especial na Paraíba, a pobreza em que vive a maioria do povo, apesar dos avanços econômicos e sociais ocorridos, na última década, aponta a exclusão de grande parte dos trabalhadores do setor formal produtivo para o setor de serviços, em especial o doméstico. A existência e o atual crescimento do emprego doméstico, no Brasil, têm determinações econômicas, históricas e culturais em que se fazem estruturar as relações sociais do nosso tempo.

Diaristas, acompanhantes de idosos, serviços domésticos em geral, com carteira assinada são as ocupações que mais absorvem os sujeitos que estão no exército industrial de reserva. Esse mecanismo de absorção do sujeito marginalizado pelo setor formal expressa, objetiva e subjetivamente, a forma como estão estruturada as relações sociais de cada tempo. É a condição histórica, gerada pelo capital, de induzir, ao longo do seu processo de dominação, padrões materiais e a necessidade de servos que as atendam, como forma de expressão de um aparente, e irreal, status social. (TRASPADINI E STEDILE, 2011, p. 42).

O emprego nos serviços domésticos aparece como um dos poucos que tem se mantido e até crescido conforme já destacado, o que reverteu na necessidade de uma intervenção maior por parte do Estado acarretando mudanças na legislação em que se fez promulgar recentemente atribuindo novos direitos à trabalhadora doméstica.

O empregado doméstico foi finalmente incorporado ao art. 7º da Constituição Federal. Os trabalhadores domésticos com a nova legislação passaram a ter direito ao recebimento de salário, que nunca deve ser inferior ao mínimo. O salário é protegido na forma da lei e a duração do trabalho normal não pode ser superior a 8 horas diárias e 44 semanais; sendo facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo entre as partes. Também passa a ter direito ao pagamento de horas extras de no mínimo 50%. A nova lei introduz normas de saúde, higiene e segurança. Fica definida a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão do trabalhador por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil e a proibição de qualquer discriminação ao portador de deficiência. A lei também prevê o recolhimento do FGTS e a indenização sem justa causa. A alteração constitucional do Art. 7, Parágrafo Único, da Constituição Federal ampliou os direitos do trabalhador doméstico, embora ainda persistam direitos que não lhe são reconhecidos quando comparados os demais trabalhadores.

Além disso, o trabalho doméstico é considerado insalubre e perigoso, vedado a menores de 18 anos, conforme definido no Decreto 6.481, de 12 de junho de 2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil, conforme já citadas. A nova lei, em seu Capítulo I – Do Contrato de Trabalho Doméstico – define no Art. 1º:

Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas por mais de dois dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei. (BRASIL, DECRETO 6.481 de 2008).

A referida legislação não trata dos direitos das diaristas, cuja participação no emprego doméstico segue crescendo.

O emprego doméstico é essencialmente feminino no Brasil e abriga uma das maiores categorias de trabalhadores. Em 2011, segundo o IBGE, estimava-se que 6,6 milhões de pessoas estavam ocupadas nos serviços domésticos no país. Deste total, o contingente de mulheres correspondia a 6,1 milhões (92,6%). A mão de obra total feminina dos serviços domésticos registrou, no período de 2004 a 2011, crescimento de 3,1%, de acordo com os dados da Pnad do IBGE (2004/2011).

O emprego doméstico se caracteriza por apresentar o menor rendimento médio mensal, quando comparado a todos os grupos de atividade, apesar de, no período de 2004 a 2011, ter havido aumento de 46,0% no rendimento dos trabalhadores domésticos, contra a elevação de 30,8% da média dos ocupados.

A ocupação nos serviços domésticos engloba atividades como: cozinheiro(a); governanta; babá; lavadeira; faxineiro(a); vigia; motorista particular; jardineiro(a); acompanhante de idosos(as); entre outras. O(A) caseiro(a) também é considerado(a) empregado(a) doméstico(a), quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade

não possui finalidade lucrativa, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego. A questão de gênero também se faz notabilizar neste tipo de trabalho, posto que há poucos homens nele inseridos, contudo, segundo o IBGE (PNAD 2018), neste setor, estes também ganham mais do que as mulheres.

Os dados do IBGE (2018) mostram que a remuneração média recebida pelas mulheres nas ocupações domésticas é inferior ao salário mínimo vigente. Este dado revela o elevado grau de desigualdade existente no mercado de trabalho segundo os sexos. O que também se faz revelar em relação à raça. Posto que o trabalho doméstico no Brasil é, na maioria das vezes, exercido pela mulher negra.

Sobre este aspecto, os dados do IBGE mostram que entre 2004 e 2011, a proporção de mulheres negras ocupadas nos serviços domésticos no país cresceu de 56,9% para 61,0%, ao passo que entre as mulheres não negras observou-se uma redução de 4,1% pontos percentuais. O contingente elevado de mulheres negras no trabalho doméstico é resultado do processo de formação sócio-histórica do nosso país em que pesa a histórica associação entre trabalho doméstico e escravidão, cuja função era delegada especialmente às mulheres negras. Os serviços domésticos aparecem como terceiro setor que mais ocupou as mulheres, principalmente negras, em todas as regiões. Observou-se ainda que tais mulheres têm níveis de escolaridade extremamente baixos e sem nenhuma outra qualificação para o mercado de trabalho.

O trabalho doméstico é fortemente marcado por vínculos informais e pela precarização, que se acirram frente ao tipo de contrato de trabalho. O que vem afetar não apenas a diarista, que trabalha cada dia em uma casa, sem nenhum tipo de proteção, estando à mercê de ficar sem nenhum trabalho e, portanto, sem nenhuma renda, mas também a mensalista que muitas vezes se sujeita a trabalhar sem registro em carteira, sem direito a férias remuneradas, licença-saúde, seguro contra acidentes, FGTS, previdência social etc. Essa situação agrava a condição de precariedade e instabilidade dessa ocupação.

A vulnerabilidade vivenciada pela diarista é muito grande, apresentando-se maior em relação às mensalistas, situação que concentrou a maioria das mulheres que se beneficiam do trabalho infantil doméstico, em que se faz observar um nível maior de exploração: são submetidas a uma jornada extenuante e à expropriação dos direitos e garantias trabalhistas, têm rendimentos pagos por dia trabalhado em que se fazem manifestar os baixos salários, bem como à negação do benefício da aposentadoria, que coloca o trabalhador numa situação de desproteção quando sua capacidade produtiva estiver esgotada.

Por outro lado, o trabalho por dia pode representar para essas mulheres, além de uma jornada mais flexível, a conciliação com outras atividades, como a realização das tarefas domésticas em suas próprias casas, além de melhor remuneração por hora trabalhada. O que permite também que busquem outro trabalho que ofereça melhores condições. Contraditoriamente, apesar de a trabalhadora diarista trabalhar menos horas por semana, o trabalho por dia é, geralmente, mais pesado e mais intenso, e produz maior fadiga, podendo contribuir, a longo prazo, para o surgimento de doenças laborais e, com isso, o esgotamento prematuro da força de trabalho, o que acaba também por inviabilizar a dedicação de mais dias de trabalho na composição de uma jornada semanal. O que é corroborado na pesquisa pela preocupação expressada pelas crianças e adolescentes com relação à saúde da mãe. Quando estas afirmam que “a mãe chega em casa extremamente cansada” e, por isso, “não deixa nenhum serviço para ela fazer”. E que a “mãe sempre reclama de dores de cabeça e dores de coluna”.

Nesse contexto, tem-se que o uso intensivo e extensivo dessa força de trabalho se associada a um baixo salário, como é o caso, leva a uma situação em que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o seu desgaste. Sendo o trabalhador obrigado a dispendir um *quantum* de trabalho superior ao que faria normalmente, se trabalhasse todos os dias na semana, e ao ser-lhe retirada a

possibilidade de consumo do estritamente necessário para conservar sua força de trabalho em estado normal, o que é impossibilitado se lhe for pago um baixo rendimento por esse trabalho, têm-se as condições para o esgotamento prematuro dessa força de trabalho. O que se faz expressar pelo excesso de fadiga e pelas doenças apresentadas por estas trabalhadoras que se fizeram registrar em alguns depoimentos, como dores de coluna, dores de cabeça, hipertensão e outros. O que expressa a violação do valor da força de trabalho que se faz mediante a violação do seu fundo de vida. E por receberem pelo trabalho baixos rendimentos tem-se também a apropriação de seu fundo de consumo, o que vem configurar a superexploração da força de trabalho. Pois, se o salário é insuficiente para o trabalhador comprar, no mercado, todos os bens e serviços de que necessita para manter sua capacidade produtiva em condições normais e sob essas condições salariais ainda tenha um processo de trabalho desgastante, seja mediante uma jornada de trabalho extensa ou intensa, tem-se assim o encurtamento do seu tempo de vida total. O que remete a uma apropriação dos anos de vida futuro do trabalhador, que terá sua capacidade produtiva esgotada antes do esperado, ou seja, antes do tempo definido dentro de um processo de trabalho realizado em condições normais, que hoje se faz definir – inclusive pela legislação previdenciária – pelo tempo de 30 anos para mulheres e 35 anos para os homens.

No caso das diaristas, se a jornada flexível possibilita a conciliação com outras atividades de trabalho e, com isso, a oportunidade de obter um maior rendimento por dia trabalhado, por outro lado o processo de trabalho ao ser mais intenso encontra aí seu obstáculo em função da impossibilidade de repor as condições físicas necessárias que assegurem a reprodução da força de trabalho no espaço de tempo normal, seja pela necessária exigência física das horas de descanso que possibilite repor o desgaste físico e mental ocorrido no processo de trabalho, seja pela impossibilidade de consumir os bens necessários, que são impossibilitados pelo baixo valor diário pago por essa força de trabalho.

Cabe aqui considerar ainda o impacto que o trabalho em idade precoce pode representar no encurtamento do tempo de vida. Visto que grande parte dos entrevistados afirmaram que os pais, sobretudo as mães trabalhadoras domésticas, haviam sido também trabalhadores infantis, conforme se faz expressar na fala abaixo. “Minha mãe sempre trabalhou, ela trabalha desde os sete anos de idade.” (CARLA, 15 anos).

O que reforça mais ainda o grau de violação do fundo de vida a que estas trabalhadoras estão submetidas.

Há que se considerar, ainda, que mesmo que se ofereça uma melhor remuneração por hora trabalhada, como destacado por algumas entrevistadas ao referir-se ao valor pago pelo dia de trabalho, “fazer faxina é melhor, porque ganha mais”, esta não é suficiente para repor o seu desgaste e os dias futuros de trabalho que são surrupiados, posto que pela natureza do trabalho realizado, extenuante e exaustivo, é impossibilitado o seu desenvolvimento todos os dias da semana. Associa-se ainda à inexistência de demanda de clientes que comporte o preenchimento de toda a semana, ainda que a flexibilidade da jornada possibilite que busquem outro trabalho que ofereça melhores condições, este é dificultado tendo em vista a baixa qualificação dessa categoria de trabalhadores.

Chama a atenção que apesar do trabalho da diarista apresentar-se mais desgastante do que a mensalista, este se fez registrar na pesquisa, em maior proporção, o que aponta para o crescimento dessa modalidade de trabalho junto ao setor. O que já vem sendo observado nos dados do IBGE (2011-2018) que revelam a ocorrência de mudanças na forma de contratação das trabalhadoras domésticas nos últimos anos no país. O que mostrou que, no Brasil, houve sensível diminuição das trabalhadoras domésticas mensalistas sem carteira assinada, sem que tenha ocorrido um aumento do número de mensalistas com carteira assinada na mesma proporção e, por outro lado, cresceu a proporção de diaristas. Isto indica que muitas mensalistas sem carteira passaram a trabalhar por dia. O que

também se fez constatar na pesquisa, quando os sujeitos entrevistados afirmaram que no passado “a mãe trabalhava todos os dias em casa de família”, mas “agora só trabalha alguns dias por semana”.

Considerando as ocupações precárias observa-se que o trabalho doméstico ainda ocupa um grande contingente de mulheres brasileiras. Posto que a maioria das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico são trabalhadoras domésticas, atuando ora como mensalistas, ora como diaristas, ficando a depender da demanda que provém das famílias contratantes dos seus serviços que, no atual contexto, tem sido demandado em maior proporção o trabalho de diarista conforme destacado pelas entrevistadas, o que tem limitado a renda das famílias e impossibilitado o acesso a direitos trabalhistas.

Considerando que as condições de trabalho a que estão submetidas às diaristas apresentam-se piores que as mensalistas, é possível perceber que houve um acirramento do processo de exploração da força de trabalho neste setor, reforçando-se assim a superexploração da força de trabalho junto a este segmento. Ainda que se vislumbre tal situação e observe-se que, no período analisado, houve expansão do rendimento médio real por hora pago às empregadas domésticas. Isto se explica pela melhora geral do mercado de trabalho – com queda nas taxas de desemprego e maior oferta de oportunidades em outros setores com melhores rendimentos, maior formalização e mais benefícios, e, sobretudo, pelo aumento real do salário mínimo nos últimos anos, principal referência de rendimento para estas trabalhadoras. Cabe aqui, entretanto, fazer algumas considerações em relação à questão. Ainda que se considerem tais condições que remetem a avanços ocorridos, na última década, como resultado das políticas governamentais implantadas no período, as condições socioeconômicas das famílias pesquisadas mostram que isto ainda não reverteu no sentido de alterar as precárias condições de vida e trabalho a que estas famílias estão submetidas. E que mais expressam o acirramento dos mecanismos de superexploração a que estão submetidos, do que a melhoria real de suas condições de vida. O que

é possível observar é que o rendimento que lhes foi surrupiado por meio da elevação do grau em que se faz conformar os mecanismos de superexploração da força de trabalho – intensificação e extensão da jornada de trabalho, sem a remuneração correspondente ao seu valor –, se fez apenas sumariamente compensar por meio dos benefícios monetários oriundos do Programa Bolsa Família.

Junto às demais mulheres/mães, que se utilizam do TID gratuito, observou-se, ainda, que uma parte delas vive de atividades informais, como vendedora ambulante e catadora de material reciclável ou são totalmente dependentes do cônjuge. O que é reflexo da atual conjuntura brasileira, fruto da cultura política dos últimos governos que têm levado a um paradoxo: na medida que acarretou a queda do desemprego também acarretou o crescimento do trabalho informal, sem carteira assinada, sem proteção social. Tal fato reflete a realidade nos termos de Alves (2014, p. 65), uma “processualidade contraditória”, incluindo-se aí “o movimento para a formalização dos trabalhadores domésticos, dos empregadores e dos trabalhadores por conta própria, que passaram a contribuir para a Previdência Social”.

No que remete ao papel que desempenha o setor informal no processo de acumulação do capital, cabe aqui destacar as palavras de Sabadini e Nakatani (2002, p. 272).

A informalidade é determinada, no contexto da acumulação capitalista pelo espaço econômico permitido pelo capital. Ao contrário dos autores que afirmam que o excedente de força de trabalho é o fator determinante da formação e crescimento das atividades informais, defendemos que a informalidade é parte integrante do modo de produção capitalista de produção e varia, em maior ou menor escala, em função de acumulação capitalista e do tipo de política econômica adotada em cada país. Portanto, a informalidade desempenha função subordinada e integrada à lógica da acumulação capitalista, mesmo quando não diretamente na produção de mais-valia.

Oliveira (2003), por sua vez, na sua Crítica à Razão Dualista, chama a atenção para a relação entre informalidade e acumulação ao afirmar que “não se trata de serviços marginais, tal aparência esconde um mecanismo fundamental da acumulação”, por tratar-se de serviços realizados à base de pura força de trabalho que é remunerada a preços baixíssimos transferem permanentemente para as atividades econômicas capitalistas uma fração do seu valor. Revela-se assim a superexploração da força de trabalho, pela violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho frente aos processos de produção e circulação.

Quanto à informalidade, Antunes (2013, p. 15) destaca que este fenômeno

[...] demonstra uma ampliação acentuada de trabalhadores submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, trabalhando dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais estáveis ou temporárias, quer sob a ameaça direta do desemprego.

Por outro lado, é possível observar que a introdução e a aplicação de novas tecnologias têm levado ao aumento do desemprego e subemprego conforme mostram os estudos de Antunes (1999; 2005; 2010). O que pode ser observado nos índices elevados de desemprego e no aumento dos trabalhos por conta própria e nos serviços domésticos, como mostram os dados do IBGE (Censo/2010; PNAD/2011; PNAD, 2012), agora com a inovação dos contratos de trabalho por dia. E é claro que isto por sua vez também vem provocando o aumento da exploração dos trabalhadores ocupados, o que se dar por meio da extensão, intensificação da jornada e o rebaixamento da remuneração, ficando esta abaixo do valor da força de trabalho como mostram os estudos de Luce (2012; 2013a; 2013b), o que é revelador das configurações próprias de um país de capitalismo dependente.

No que remete à remuneração das mulheres/mães beneficiárias do TID gratuito observou-se que a maioria ganha um valor inferior a 1 salário mínimo, o que corresponde a 70,5% do total de mulheres/mães. Das mulheres/donas de casa que se utilizam do TID remunerado, sejam elas parentas ou não, a maioria também era de trabalhadoras domésticas, o que corresponde a 29,41% do total de mulheres que se utilizam do TID, estando elas, contudo, atuando como mensalistas. As demais eram: comerciária (5,88%), nutricionista (5,88%) e contadora (5,88) tendo, duas destas, curso superior.

O que chama a atenção é que as mulheres/contratantes dos serviços remunerados também são, na sua maioria, trabalhadoras domésticas. Cujos números tornam-se extremamente expressivos, quando contabilizado apenas sobre o grupo correspondente de mulheres contratantes do serviço remunerado, pois este número corresponde a 62,5% do total de mulheres neste grupo. Entretanto, estas apresentam melhores condições salariais, em função de estarem na condição de mensalistas. O que permite dispor de parte dos seus ganhos para arcarem com os custos pelo pagamento do trabalho realizado por uma adolescente. Entretanto suas condições salariais precárias não permitem que arcuem com os custos da contratação do trabalho de uma mulher adulta. Chama atenção, também, um número pequeno, mas não menos significativo, e de maior escolaridade, que trabalha no comércio e possui curso superior, e ainda assim se utiliza do TID. O que pode ser explicado também pelo baixo rendimento destas profissionais apesar de apresentarem qualificação profissional superior à das trabalhadoras domésticas mensalistas.

Os dados mostram que o processo de precarização do trabalho, em que se faz notabilizar os processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, que se reflete, sobretudo, nos baixos salários, vem afetar ambos os segmentos, mulheres beneficiárias do TID gratuito e remunerado.

Para Mota (2013, p. 4), a “[...] precarização, pode ser compreendida como um processo de *desvalorização da força de trabalho*”

(grifos da autora), trata-se, portanto, de uma categoria explicativa da superexploração da força de trabalho na atual conjuntura. Segundo a referida autora, a superexploração da força de trabalho se expressa na

[...] violação do valor do trabalho socialmente necessário, mediante a redução do salário do trabalhador, restringindo sua reprodução e a de sua família aos mínimos de sobrevivência, portanto, abaixo dos 'padrões normais' socialmente vigentes em cada sociedade (materiais, culturais e morais). (MOTA, 2013, p. 4.).

Mas, a superexploração da força de trabalho, segundo a mesma autora, não se expressa só na esfera produtiva (econômica), abrange também a esfera da superestrutura, jurídico-política, que hoje ganha novos contornos que remetem, sobretudo, à expropriação contratual e dos direitos associados à produção de valor, bem como a fragilização das práticas coletivas de resistência.

A precarização salarial em que se faz expressar tal condição torna-se ainda mais visível, quando analisada junto ao segmento das mulheres beneficiárias do TID remunerado e, em especial, junto àquelas com curso superior. O que aponta que os investimentos realizados, na última década, no processo de qualificação profissional não reverteram em grandes ganhos para a classe trabalhadora, pelo menos naquilo que representa melhores condições salariais. O que se torna mais nítido quando comparados os rendimentos individuais e familiares das mulheres que se utilizam do TID gratuito e as que se utilizam do TID remunerado, que apesar das segundas apresentarem um maior nível de escolaridade e terem os seus direitos trabalhistas garantidos não representam grandes diferenças no que se refere às condições salariais, posto que a maioria tem seus rendimentos definidos em um salário mínimo.

A violação do valor da força de trabalho se fez constatar junto aos pesquisados, que se agrava junto ao segmento feminino, pois ao

considerarmos a realidade das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico, observou-se que estas mulheres, independentemente do segmento no qual estão inseridas, requisitantes do TID gratuito ou remunerado, vivenciam um processo de precarização das condições de vida e trabalho, que se acirram frente ao contexto contemporâneo, sobretudo em função dos baixos rendimentos pagos por sua força de trabalho, que ganha uma maior expressão quando analisadas as suas jornadas de trabalho.

No que remete às jornadas de trabalho das mulheres, os dados mostram que as requisitantes do TID gratuito são as que têm as maiores jornadas de trabalho, ultrapassando 8 horas diárias. Considerando que neste grupo em específico a maioria atuava como diarista, e que o trabalho como diarista é mais cansativo do que o de mensalista em função de as jornadas diárias serem mais extensivas e intensivas, fica perceptível o grau de violação do valor da força de trabalho.

Cabe aqui retomar as palavras de Marx para melhor compreensão da relação que se estabelece entre baixos rendimentos e jornadas extensas em que se faz configurar na realidade das mulheres citadas.

[...] quanto mais baixo o preço do trabalho tanto maior tem de ser a quantidade de trabalho ou tanto mais longa a jornada, a fim de que o trabalhador chegue a assegurar-se de um miserável salário médio. O baixo “preço do trabalho incentiva o prolongamento do tempo de trabalho”. (MARX, 2011a, p. 630, grifos do autor).

A superexploração que se faz notabilizar nas condições de vida e trabalho destas mulheres aponta para a violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho, do presente, representada pela força de trabalho adulta, e do futuro, em que se fazem representar as crianças e adolescentes, em cujo contexto há a existência de uma interdependência entre os dois segmentos, posto que a jornada de trabalho destas mulheres acaba

por determinar também a jornada de trabalho das crianças e adolescentes. O que aponta para o elevado grau de exploração e violação do valor da força de trabalho a que estão submetidos, o que implica não somente prejuízos para a força de trabalho a ser disponibilizada hoje no mercado, mas para aquela que deverá estar disponível no futuro, o que se faz determinar pelo esgotamento prematuro da força de trabalho que tal processo de superexploração vem impactar.

Assim, os determinantes da exploração do trabalho infantil, no contexto contemporâneo, não implicam tão somente nas perdas que se configuram para a classe trabalhadora no tempo presente, mas também as que se farão representar no tempo futuro, que se tornam maiores visto que os maiores implicados são crianças e adolescentes, portanto, seres em desenvolvimento.

O incremento da superexploração da força de trabalho na realidade contemporânea brasileira reflete um quadro de degradação do trabalho que expõe a classe trabalhadora a condições precárias de sobrevivência e pauperização. Há, portanto, uma feminização dos processos contemporâneos de superexploração e pauperização, posto que seus efeitos sejam mais sentidos pelas mulheres, uma vez que é dado a estas a responsabilidade com a reprodução da força de trabalho, seja a *da força-de-trabalho-do-tempo-presente*, os adultos, seja a *força-de-trabalho-futura*, as crianças e adolescentes.

## **A superexploração da força de trabalho e seus reflexos no emprego formal**

Os dados deixam evidente que o Brasil, em um contexto econômico, social e político, marcado pela mundialização do capital e pela difusão das políticas de corte neoliberal, vem apresentando traços singulares e particulares no que se refere à implantação dos mecanismos definidores do processo de reestruturação produtiva do capital que se refletem, sobretudo, na precarização do trabalho e do salário. Algumas das particularidades presentes se acirram

frente aos atuais processos de superexploração da força de trabalho que, por sua vez, são definidores das relações capital e trabalho no país, que incidem não somente sobre aqueles que estão inseridos no mercado informal de trabalho, quanto para com aqueles que estão no mercado formal.

Com relação ao contrato formal de trabalho, constatou-se que das mulheres trabalhadoras que se utilizam dos serviços gratuitos apenas aquelas que estavam atuando como trabalhadoras domésticas mensalistas tinham carteira assinada, e do grupo que se utilizava do trabalho remunerado, todas tinham vínculo formal de trabalho e, com isso, assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Neste grupo de trabalhadoras domésticas mensalistas com carteira assinada, observou-se que elas tinham as maiores jornadas de trabalho semanais quando comparada às das demais trabalhadoras com carteira assinada.

As jornadas de trabalho extensas e os baixos salários também se fizeram observar junto aos homens beneficiários do TID, quando analisadas suas condições de trabalho e salário. Observou-se com relação aos homens beneficiários do TID gratuito que a maioria era operário da construção civil, a maioria atuando como pedreiros, os demais atuando como ajudantes, eletricitas e pintores, o que correspondeu a 52,95% do total pesquisado. O que chama atenção em relação às mulheres/mães é que todos os homens estavam atuando com contrato formal de trabalho na ocasião da coleta de dados. Observaram-se, ainda, alguns destes atuando como comerciante, cortador de cana, copeiro, vidraceiro, o que representou 5,88% respectivamente para cada categoria, e 11,8% atuando como agricultor. Destes, apenas um estava na condição de aposentado. Ao se considerar apenas o grupo de cônjuges beneficiários do TID remunerado, a categoria de comerciantes vai concentrar 37,5% do total de cônjuges neste grupo em específico.

Cabe destacar que apesar de a maioria dos homens beneficiários do TID gratuito e remunerado estarem inseridos no mercado

formal de trabalho e terem assegurados os seus direitos trabalhistas e previdenciários, estes não estão livres dos efeitos decorrentes dos mecanismos de superexploração da força de trabalho que incidem sobre a realidade da classe trabalhadora do país. Os quais também estão sujeitos ao baixo valor pago por sua força de trabalho, que se faz representar pelo baixo salário, que se expressa na baixa renda destas famílias. Há ainda a considerar as jornadas extensas e intensas de trabalho que se fez perceber junto aos dois segmentos, homens beneficiários do TID gratuito e do TID remunerado.

Entretanto, o que mais chama atenção é o segmento que se encontra inserido na construção civil em específico, que apresentou as jornadas de trabalho mais extensas, o que por sua vez se fez recrudescer, na última década, em função do crescimento deste setor junto à economia do país, que se reflete no aumento dos investimentos na construção civil e da atual política de moradia que tem no setor privado o seu foco de atenção e investimento. O que se por um lado tem se configurado como um dos setores que mais tem gerado postos de trabalho no país, por outro, também é um dos setores que mais tem acarretado acidentes de trabalho e doenças laborais, o que por si só já é um forte indício da superexploração, como afirma Luce (2012). Que se torna mais visível em função do tipo de trabalho e da remuneração que o corresponde num contexto de uma economia periférica e dependente.

Segundo Luce (2012), o fenômeno do adoecimento e dos acidentes de trabalho registrado nas últimas décadas, no Brasil, expressa o grau de superexploração da força de trabalho e em decorrência o seu esgotamento prematuro. O que vem sendo registrado nas pesquisas acadêmicas, e em investigações realizadas pelo Ministério do Trabalho. Tal fenômeno decorre de uma combinação de fatores, entre os quais se destacam: o estresse decorrente da imposição de metas além da capacidade física e psíquica do trabalhador, negligência com a ergonomia e equipamentos de segurança, temperaturas elevadas no ambiente de trabalho, exíguos intervalos durante a jornada de

trabalho, folgas insuficientes e intensificação dos ritmos de trabalho proporcionados pela constante renovação tecnológica.

O aumento da intensidade do trabalho também representa um desgaste da corporeidade viva do trabalhador. A despeito da intensificação do trabalho, Luce (2012) mostra que, dependendo de cada trabalho útil, concreto, o aumento da intensidade ou o dispêndio de atos de trabalho sob intensidade elevada pode se dar de várias maneiras e acarretar danos à saúde do trabalhador.

Sobre as condições de trabalho dos homens, chama a atenção, nos relatos, as jornadas de trabalho extenuantes, sobretudo, para aqueles que trabalham no comércio e na construção civil, em que se fizeram registrar, nos relatos, frequentes usos de horas extras como forma de compensar o baixo salário e atender aos requisitos da empresa a fim de garantir o posto de trabalho, como afirmado por uma entrevistada: “pai faz muita hora extra”. Ainda que se faça reconhecer pelos trabalhadores a não compensação desse tipo de mecanismo, como dito pela mesma entrevistada: “mas, ele diz que não compensa, pois no outro dia ele vai trabalhar cansado”.

Luce (2012) afirma que o prolongamento da jornada de trabalho pode se expressar de várias formas, principalmente mediante o uso sistemático de horas extras, que embora represente uma remuneração adicional pelas horas trabalhadas além da jornada de trabalho, provoca um desgaste da corporeidade viva do trabalhador e reduz o tempo de descanso e a vida útil do trabalhador. Analisando os atuais processos de superexploração e como estes se expressam no contexto brasileiro da última década, o referido autor mostra que estes impõem ao trabalhador condições degradantes de trabalho, o que irá ocasionar a diminuição da sua vida útil, ainda que lhe seja pago um valor adicional pelas horas extras trabalhadas.

Para Osorio (2012, p. 56), o prolongamento da jornada trata-se de uma das formas fundamentais da superexploração da força de trabalho, que “[...] nas condições de mundialização constitui um mecanismo regular nas regiões dependentes, estreitamente

associados à presença de salários muito inferiores ao valor da força de trabalho”.

Assim, ainda que a informalidade e a precarização sejam as expressões mais visíveis da superexploração da força trabalho no contexto contemporâneo, e que isto constitui uma tendência, não exclui o setor formal. Pelo contrário, o acirramento do uso de tais mecanismos incide sobre ambos os setores. Posto que a superexploração da força de trabalho se efetiva pelos mecanismos de prolongamento e aumento da intensidade da jornada de trabalho e pelo pagamento de uma remuneração que não permite a reprodução da força de trabalho em condições normais, garantindo assim a extensão do trabalho excedente sobre o trabalho necessário, como bem expresso nos dados apresentados.

## **A superexploração da força de trabalho e seus reflexos sobre a família**

A intensificação do trabalho que se faz sentir e acarretar fortes implicações nas condições de vida da classe trabalhadora se faz refletir em todas as esferas da vida social, com fortes implicações na vida familiar. Os impactos mais visíveis são para as famílias em que as mulheres atuam como diaristas, evidenciando o aumento da exploração da força de trabalho e da pauperização familiar, que está fortemente condicionada pela estrutura destas famílias. Com relação à estrutura das famílias, a pesquisa mostrou que a maioria das mulheres beneficiárias do TID, seja este gratuito ou remunerado, vive com esposos ou companheiros, o que corresponde a 65,7% do total de mulheres. Do total de mulheres, observou-se que 70,6% desenvolvem atividades fora do ambiente familiar, e 29,4% se restringe ao ambiente familiar.

Observou-se ainda um grande número de mulheres/mães que criam sozinhas os seus filhos, o que representou uma parcela significativa de mulheres ocupadas na posição de chefe de família

(35,3%). O mesmo percentual de famílias chefiadas por mulheres também se fez confirmar pelo IBGE (Censo, 2010). Cujo crescimento deste segmento é preocupante, uma vez que, exceto em raras situações, essas trabalhadoras recebem remunerações bastante inferiores à média observada no mercado de trabalho, muitas vezes abaixo do salário mínimo, conforme já mostrado nas pesquisas do IBGE (Censo/2010). Neste estudo, trata-se de destacar que foi nesse grupo onde se concentraram as famílias com os piores rendimentos.

Do número de mulheres que conduzem sozinhas a família, algumas recebendo pensões com valores extremamente baixos por parte dos pais dos seus filhos, em média, R\$ 250,00 mensais, a situação torna-se mais preocupante, pois é neste grupo que se encontram também as condições familiares mais precárias. Cujas remunerações são insuficientes para prover as necessidades vitais básicas de sobrevivência das famílias, como moradia, alimentação, saúde, lazer, entre outros. Do total de mulheres que são as únicas responsáveis pelos custos de reprodução da família, neste grupo, em especial, observaram-se as menores rendas, o que não ultrapassa 1 salário mínimo por família. Considerando a quantidade de membros em tais famílias e o salário mínimo necessário – SMN<sup>41</sup> que, em 2015, cálculos são de R\$ 3.251,61 e o salário mínimo fixado no período que era de R\$ 788,00, fica claro o quão baixo é o rendimento destas famílias.

Os dados mostram que a maioria das famílias são compostas por 3 a 6 membros, e a renda da maioria resume-se a um salário mínimo. A baixa renda dessas famílias expressa as dificuldades para garantir os custos de sua reprodução. O que remete as dificuldades encontradas para atender às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora que vivencia, no contexto contemporâneo, um

---

41 Segundo o DIEESE, o SMN em seu contexto histórico retroativo a 1940 deveria cobrir gastos com saúde, moradia, alimentação, educação, transporte, vestuário, lazer, higiene e previdência social (DIEESE, 2009 *apud* LUSE, 2013a).

processo de pauperização crescente, posto que se observam junto aos dois segmentos – famílias que se utilizam do TID gratuito e do TID remunerado – os mecanismos definidores da superexploração que diferem apenas em grau.

Os relatos também mostraram que a mulher chefe de família, que é única responsável pelos cuidados com os filhos, tem maiores dificuldades de se inserir no mercado de trabalho, o que se agrava quando há a presença de crianças com necessidades especiais na família. Constatou-se também que é neste grupo – de mães que cuidam sozinhas de seus filhos – que se têm as jornadas de trabalho mais extensas e intensas, tanto para as mães que trabalham, quanto para as crianças e adolescentes trabalhadores infantis domésticos, posto que em função da ausência da mulher adulta por longo período, ou por uma jornada extenuante, as crianças e adolescentes passam a assumir integralmente os afazeres domésticos. O que não surpreende que, neste grupo, na sua totalidade, as mulheres se utilizassem do trabalho infantil doméstico gratuito e a maioria em regime de delegação. O que mostra que quanto mais precárias as condições de vida e trabalho destas mulheres mais precário se torna o contexto familiar. O que corrobora os estudos de Hirata (2010, p. 22) que mostram que a precarização do trabalho caminha junto com a precarização da família, e que as mulheres e as crianças são as maiores vítimas desse processo.

Nas famílias que se utilizam do TID remunerado, observa-se que se a renda familiar se apresenta maior, contudo, para a maioria não ultrapassa três salários mínimos. Chama à atenção a baixa renda neste grupo em específico, em função não somente da maior qualificação profissional, como também ter na sua composição incluso o rendimento do cônjuge e não contarem com os benefícios do Programa Bolsa Família. Destaca-se, neste grupo, na sua totalidade, a presença do cônjuge compondo a renda familiar. A renda familiar nesse grupo, em específico, por sua vez, era superior à do grupo que se utilizava dos serviços gratuitos. Apesar de a renda individual

da maioria dessas mulheres também ficar em torno de um salário mínimo. O que o diferencia em relação ao outro grupo é a participação masculina na composição da renda familiar que nesse grupo, em específico, não se registraram famílias chefiadas por mulheres. Nesse segmento, a maioria tinha renda familiar mensal em média de 3 salários mínimos. Apesar de a renda deste segmento ser superior à do segmento que se beneficia do TID gratuito, este não está livre dos mecanismos que violam a lei do valor da força de trabalho. Pois ao considerar que a maioria destas famílias se faz compor por 4 membros, tendo na sua composição dois adultos e duas crianças, e que os dois adultos são trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho, é possível ver nitidamente a violação do valor da força de trabalho, sobretudo quando comparado o valor do salário mínimo necessário e a renda familiar deste segmento, que no mesmo período não ultrapassava os R\$ 2.400,00. Neste sentido, fica claro o baixo valor pago por essa força de trabalho e a baixa capacidade de consumo dessas famílias para comprarem no mercado tudo que necessitam para sua reprodução.

Há, portanto, no contexto contemporâneo um acirramento dos processos de superexploração da força de trabalho no país, o que se expressa, sobretudo, nos baixos salários, o que configura a maior e mais importante expressão da superexploração. O que pode ser observado pelo baixo poder de compra do salário mínimo, posto que, na atual conjuntura brasileira, apesar dos reajustes no valor do salário mínimo, superiores à inflação do período e do aumento do consumo – tão propagados nos anos Lula e Dilma, sobretudo se comparado aos anos 90 –, o valor atual do salário mínimo não consegue cobrir as despesas necessárias à reprodução da força de trabalho, o que aponta para o baixo poder de compra destas famílias. É notório que o desenvolvimento das economias dependentes sempre esteve voltado para o poder de compra das classes médias e altas. Importa considerar que o poder de compra desses grupos tem sido realizado pela subtração do poder de compra dos grupos de menor renda, o

que só é possível devido ao processo de superexploração a que tais estratos estão submetidos, o que se faz constatar mesmo entre aqueles que se encontram no setor formal, e que lhes são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários, como os homens beneficiários do TID gratuito e remunerado e as mulheres/donas de casa que se utilizam do TID remunerado.

A baixa renda dessas famílias e seu baixo poder de consumo também se fizeram expressar nos rendimentos pagos pelo TID remunerado. Ainda que a contratação de tais serviços objetive a disponibilização da força de trabalho feminina para o mercado de trabalho, posto que em todas as famílias que se utilizavam do TID remunerado, a mulher adulta/dona de casa trabalhava fora de casa, cuja jornada e dias de trabalho acabavam por determinar também a jornada de trabalho das adolescentes trabalhadoras domésticas, estas também recebiam pela sua força de trabalho baixos rendimentos, configurando também o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor.

Os dados apresentados mostram que a precarização do trabalho se reflete nas jornadas de trabalho e salários dos homens e mulheres beneficiários do TID, o que, por sua vez, acaba por determinar a precarização familiar, o que remete a uma suposta reciprocidade desencadeada pelos processos de superexploração, em que se faz notabilizar não só em relação às condições de trabalho e salário dos adultos que se utilizam do trabalho infantil doméstico, como também das crianças que o desenvolvem. Neste sentido, é possível perceber que a superexploração da força de trabalho, na contemporaneidade, cuja maior expressão é o aumento da precarização do trabalho, acaba por recrudescer a exploração do trabalho infantil, uma vez que a reprodução dos trabalhadores ficando mais barata, uma parte dos salários pode ser subtraída, daí a funcionalidade do trabalho infantil doméstico para a superexploração. Como já dito, trata-se de um movimento dialético, um ao existir, reforça e determina a existência do outro.

## **A “feminização” da superexploração da força de trabalho na contemporaneidade e a funcionalidade do trabalho infantil doméstico**

Como já destacado anteriormente, a superexploração é um mecanismo aplicado aos países da América Latina que visa a reverter a perda de lucro pelos capitalistas locais decorrente da troca desigual que se estabelece na relação de dependência com os países do mundo. Sua existência é o que particulariza a relação capital x trabalho nos países latino-americanos com todas as consequências que tais relações implicam. A diferença em tais relações remete a diferenças entre as condições de vida da classe trabalhadora dos países centrais e a classe trabalhadora dos países latino-americanos, é que, nos primeiros, estes são trabalhadores e consumidores, na periferia, os trabalhadores não se transformam em sujeitos de consumo.

Nas relações internacionais, os trabalhadores da América Latina, na qual se inclui o Brasil, historicamente vêm desenvolvendo um duplo papel: fornecer produtos alimentícios para os países desenvolvidos, o que remete a implicações ao valor da força de trabalho desses países em que se faz constituir na composição dos salários, no valor dos bens necessários a sua reprodução e a compensação das perdas decorrentes da transferência de valor para os países desenvolvidos o que remete ao pagamento inferior a ser pago pela força de trabalho nos países dependentes, o que se reverte em um salário inferior aos que são pagos no centro do sistema, cujo valor não cobre nem mesmo as necessidades de reposição das forças gastas no processo de trabalho.

Marini (*apud* TRASPADINI e STEDILE, 2011) aponta alguns mecanismos que explicam o caráter histórico da existência da superexploração na realidade latino-americana: mão de obra abundante e proveniente de práticas escravocratas, sindicalismo débil, classe operária jovem e sem ter desenvolvido a consciência de classe para si, burguesia nacional comprometida com os interesses da burguesia internacional e por fim a presença do Estado personificando

os interesses do capital. Esses fatores explicam a dialética da dependência e da superexploração da força de trabalho nos países latino-americanos e em especial no Brasil.

A superexploração é aqui entendida como algo além da exploração própria das leis que regem o modo de produção capitalista, em que a exploração se faz por meio da apropriação da mais-valia relativa e absoluta, em que o pagamento do salário permite a reprodução do trabalhador enquanto classe. Trata-se de um mecanismo que aplicado às economias dependentes não permite a reprodução do trabalhador em condições adequadas ou similares aos dos países desenvolvidos. A superexploração, pela qual se define o pagamento da força de trabalho pago abaixo do seu valor, não atende à adequada necessidade de reprodução do trabalhador, impossibilitando que o trabalhador compre, no mercado, os bens necessários para garantir a sua reprodução e da sua família, ou seja, a reprodução da força de trabalho do presente (os adultos) e as do futuro (as crianças e adolescentes). O trabalhador se vê em condições que a venda da sua força de trabalho não é suficiente para garantir a sua reprodução e da sua família o que lhe impõe a criação de estratégias de sobrevivência que possam colaborar para o seu processo de reprodução, entre estas, tem-se a exploração do trabalho infantil.

Dada à impossibilidade de garantir sua reprodução comprando, no mercado, os bens e serviços de que necessita para reproduzir a si e a sua família, a classe trabalhadora em condições de superexploração se vê, muitas vezes, obrigada a compor na sua renda os rendimentos retirados pela incorporação prematura no mundo do trabalho da força de trabalho infantil, ou a utilizar desta, apesar da proibição legal e, muitas vezes, sem a devida remuneração, o que foi constatado no relato dos entrevistados ao afirmarem a existência de outros irmãos menores de idade inseridos em atividades de trabalho, como na construção civil, no comércio e nos serviços, inclusive no doméstico, ou seja, realizando o TID remunerado. Isto posto, percebe-se que a exploração do trabalho infantil, em especial o doméstico,

desempenha uma funcionalidade no processo de superexploração, sendo ele remunerado ou não, uma vez que sua utilização substitui as condições impostas, a suprir e produzir no âmbito da família os bens necessários para reproduzir o trabalhador enquanto tal e, com isso, libera os adultos para a venda da sua força de trabalho em condições de superexploração como já expressos nos dados apresentados anteriormente.

Observa-se assim que o trabalho infantil, seja este utilizado na esfera produtiva ou reprodutiva, é condicionado pelos processos de superexploração e na mesma proporção contribui para o seu reforço. Contudo é na esfera doméstica que este desempenha um importante papel: colabora com a diminuição dos custos de reprodução da força de trabalho e disponibiliza a força de trabalho feminina para o mercado de trabalho. Ou seja, considerando o contexto contemporâneo e as características tributárias da formação socioeconômica dos países latino-americanos, disponibiliza-se, através do trabalho infantil doméstico, a mulher para ser incorporada no processo de superexploração da força de trabalho e contribui para o rebaixamento do valor pago pela força de trabalho da classe trabalhadora destes países com a diminuição dos custos de sua reprodução. Essa atividade é, portanto, funcional aos processos de superexploração vivenciados pela classe trabalhadora desses países entre os quais se inclui o Brasil.

Em condições de vida adversas e precárias, famílias se veem obrigadas a criar e recriar formas compensatórias como uma tentativa de reverter os mecanismos de superexploração vivenciados que possibilitem enfrentar a sua baixa renda, entre tais mecanismos está o de ignorar os direitos conquistados pelas crianças nesse percurso histórico, como o direito a não trabalhar.

No Brasil contemporâneo, a dominação do capital internacional aponta para um movimento particular de apropriação privada e subordinação total da nossa economia tanto do capital produtivo quanto do especulativo-financeiro. Se esse contexto expressa a própria história do desenvolvimento econômico brasileiro, o cenário

atual em que se faz refletir a consolidação do neoliberalismo como estratégia política de funcionamento do capitalismo no século XXI, nossas economias se transformaram em espaços de reprodução sem limites dos capitalistas dos países centrais. Os números refletem tal realidade.

Somente na década de 1990, os países da América Latina, entre estes lidera o Brasil, liderança essa que alguns autores têm explicado pela via do que se convencionou chamar de subimperialismo<sup>42</sup>, transferiu um trilhão de dólares da riqueza produzida nesses países para os centros hegemônicos (TRASPADINI e STEDILE, 2011). A apropriação de tal montante de riqueza, que fora acumulada através da superexploração da força de trabalho se faz sentir nas condições de vida da população trabalhadora, posto que o capital aplicado nesses países se utiliza de salários tão baixos para realizar tal apropriação que sequer permite a reprodução ou a reposição da força física do trabalho vivo ali incorporado, daí o baixo consumo destes trabalhadores. Associam-se ainda os altos investimentos em tecnologia em que se faz presenciar continuamente a dispensa de força de trabalho em função da sua substituição por máquinas, em que se fazem expressar os crescentes aumentos na taxa de desemprego e o aumento do exército de reserva tão funcional aos processos de superexploração, como já destacado. O baixo consumo destes trabalhadores também expressa tal condição.

Tem-se que a ampliação do número de trabalhadores em tais condições, sem direitos sociais, em trabalhos precarizados, vulnerabiliza ainda mais os que estão empregados, o que vem dar a base

---

42 O termo “subimperialismo” foi utilizado por Marini para explicar o papel que as economias desenvolvidas terão na divisão internacional do trabalho na relação com as demais economias na mesma situação. Trata-se da forma como alguns países dependentes reproduziram, no interior de suas economias e na relação com os demais países – também dependentes –, os mesmos mecanismos de exploração e dependência que têm com os países desenvolvidos.

para ampliação e sujeição aos processos de superexploração da força de trabalho nos países de capitalismo dependente.

Trata-se de compreender que o contexto contemporâneo, que remete as profundas transformações ocorridas nas esferas econômicas, políticas e sociais, acentuou os mecanismos de superexploração, o que se faz perceber na ampliação dos processos de precarização do trabalho, ampliação das políticas neoliberais com todas as suas consequências, associa-se a este cenário a perda de direitos atinentes ao trabalho e a hegemonia do capital financeiro em detrimento do capital produtivo e o aumento do desemprego. A ampliação de tais mecanismos não é algo contingente, trata-se de um fator estrutural, reflexo da lógica de desenvolvimento dos países de capitalismo mundial e dos países dependentes e suas determinações contemporâneas.

Assiste-se, nesse cenário, à degradação das condições de vida daqueles trabalhadores que antes desempregados em caráter provisório, encontram-se agora relegados a uma situação de permanente desemprego ou subemprego, condições estas de existência humana que alguns teóricos têm denominado de “excluídos sociais”, tal situação remete à vivência de condições desumanas de sobrevivência que levam a uma situação permanente de pobreza extrema. O que leva a necessidade de entender a relação entre superexploração e pobreza extrema no interior do mundo do trabalho. Esta última sendo a categoria teórica através da qual tem sido explicada a existência da exploração do trabalho infantil no mundo, cujos números encontram-se concentrados nos países de capitalismo dependente. Pretende-se aqui desmistificar a ideia tão comumente aceita e disseminada pelos organismos internacionais, inclusive nos meios acadêmicos e que mascara a real situação das famílias da classe trabalhadora desses países, de que as crianças trabalham porque suas famílias são pobres. Trata-se aqui de destacar que as crianças trabalham porque fazem parte da classe trabalhadora desses países, seja compondo os trabalhadores da ativa, seja compondo o exército

industrial de reserva, trata-se de entender que não é a pobreza que determina sua inserção no mundo do trabalho, mas a condição de serem membros de famílias trabalhadoras que vivenciam uma condição de superexploração.

A inserção no mundo do trabalho de crianças e adolescentes como já destacada não se explica pela pobreza de que são vítimas, mas pela situação de superexploração de que sua classe é vítima. A pobreza por si só não determina a exploração do trabalho infantil, ainda que justifique, posto que a pobreza existe em todos os países onde existe o capitalismo, fato este, em que se processa a pauperização crescente da classe trabalhadora, já desvendado por Marx e explicado na lei geral de acumulação capitalista que se faz constatar mundialmente, seja em países desenvolvidos ou subdesenvolvidos. A superexploração, por sua vez, enquanto categoria analítica vem nos explicar o porquê em alguns países esta atividade de trabalho foi amplamente erradicada, ainda que se mantenham nestes níveis crescentes de pobreza, e em alguns, mesmo tendo sido erradicadas décadas atrás, tais práticas estejam ressurgindo no contexto contemporâneo e outros persistem apesar de uma série de medidas implantadas – sociais e jurídico-institucionais – que visam à sua erradicação. Tal realidade pode ser explicada pela atual disseminação dos mecanismos de superexploração antes utilizados apenas nos países dependentes, agora sendo utilizados, também, nos países desenvolvidos como forma de enfrentamento à crise estrutural do capital, do qual os trabalhadores destes países, também, encontram-se sendo atingidos.

A realidade atual de superexploração, que se define pela pobreza crescente, levou um importante teórico (Michel Lowy) a preferir utilizar o termo “pobretariado” em substituição ao “proletariado”, como a melhor forma de definir a condição de pobreza em que se encontram os trabalhadores e que bem define as transformações em curso que só fortalecem o processo de superexploração, posto que a luta diária passa a ser o ponto central na vida da maioria da população trabalhadora de nosso país (*apud* TRASPADINI e STEDILE, 2011). As consequências

ideológicas remetem à ausência de sentido de pertencimento e de luta de classe, afetando e esvaziando os espaços de luta e de construção de um projeto revolucionário, posto que a luta passa a ser dirigida pela sobrevivência cotidiana e as suas necessidades imediatas.

O desemprego e o subemprego que são uma condição para a existência da superexploração, fazem também aumentar os níveis de marginalidade, que também vêm afetando a realidade do país. E que já foram destacados por Marini como um dos efeitos dos processos de superexploração da força de trabalho nos países dependentes. A superexploração não só atua no sentido de acentuar a concentração e apropriação da riqueza socialmente construída como também ao converter fundo de consumo e de vida do trabalhador em fundo de acumulação do capital provoca não só a pauperização crescente das massas, e com isso a pauperização crescente de crianças e adolescentes, mas a falta de oportunidade de vida, de lazer, de escolarização, de viver a condição plena de ser em desenvolvimento e todas as exigências próprias para atendê-la, contexto em que se tem a exploração do trabalho infantil sob o qual se inclui o doméstico e a violação de direitos humanos fundamentais à sua condição de infante.

Assim se a história do capitalismo brasileiro é a história do subdesenvolvimento das sociedades latino-americanas e do desenvolvimento sem limites do capitalismo mundial, a dependência e a superexploração constituem a base sobre a qual se fundamenta o atraso, a pobreza e a desigualdade que marcam a realidade do país. A desigualdade não se faz presente somente nas relações econômicas, mas também nas relações políticas, sociais e culturais. A desigualdade é a principal marca desse processo. Ela se reflete em toda a extensão da vida social e no tratamento dado aos diversos grupos sociais em cuja base se tem a superexploração da força de trabalho, que ganha expressão não somente na esfera produtiva, mas também na esfera reprodutiva doméstica.

É na esfera doméstica que a superexploração ganha materialidade, nela se expressa o baixo valor pago pela força de trabalho,

posto que nela e através dela que se reproduz a força de trabalho. A superexploração que se expressa nos baixos salários, nos índices crescentes de desemprego, subemprego e pobreza, nas péssimas condições de moradia, na mortalidade infantil, na violência, na falta de acesso a serviços de saúde e educacionais e na exploração do trabalho infantil e, em especial, do doméstico, aponta também para a negação de direitos fundamentais, entre estes o direito de se fazer reconhecer como criança e de não ser explorada no trabalho, conforme já se fez reconhecer nos países desenvolvidos.

Se a utilização da força de trabalho infantil nos serviços domésticos, na contemporaneidade, configura-se uma forma de expressão da *superexploração da força de trabalho* e, em especial, do trabalho feminino, e tal realidade é típica de países de capitalismo periférico e dependente, mas o contexto atual, contudo, não exclui sua utilização por países do centro, consequência das dificuldades econômicas e sociais vivenciadas por esses países, frente ao contexto atual de crise estrutural do capital, todavia sua predominância se mantém em maior proporção em países de economia periférica e dependente, nos quais se inclui o Brasil.

A participação feminina no mercado de trabalho, nas mais diversas atividades econômicas e profissionais é algo recente. Trata-se de uma conquista das mulheres no século XX. Contudo essa “feminização” do mercado de trabalho reflete a complexidade das relações econômicas e sociais presentes na sociedade capitalista brasileira e suas contradições. Se há um crescimento persistente do emprego feminino, nas últimas décadas, por outro lado também têm persistido as desigualdades, que expressam a hierarquia de gênero. Desigualdades que se fazem perceber na remuneração, nas condições e no acesso aos postos de trabalho, posto que o trabalho doméstico ainda concentre o maior número de mulheres ocupadas conforme mostram os estudos de Hirata (2010). As mulheres, por sua vez, continuam ganhando menos que os homens, independentemente da atividade econômica, da jornada, da qualificação

profissional, apesar de tal diferença ter diminuído na última década (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2003 *apud* HIRATA, 2010).

O que outras pesquisas mostram é um grande número de mulheres em trabalhos precarizados e um pequeno grupo de maior qualificação ascendendo a funções empresariais hierárquicas. Se há a existência de um grande número de mulheres nos serviços domésticos, o que não é nem uma novidade nos países latino-americanos, a novidade é que este número também tem crescido nos países desenvolvidos, reflexo do aumento da migração de mulheres do Leste europeu – tendo como uma das características que marcam este novo modelo: a externalização do trabalho. O que vem configurando o que alguns autores vêm denominando de “redes globais de serviços domésticos”, do qual o caso exemplificado abaixo por Lombardi (2010, p. 39) é emblemático:

As filhas mais velhas de uma família pobre cuidam dos irmãos, enquanto sua mãe trabalha como babá, cuidando dos filhos de uma imigrante (ou migrante) que, por sua vez, partiu para cuidar de uma criança num país rico ou numa cidade global [...]. A mãe dessa criança que reside em país ou zona mais desenvolvida, no final da cadeia, compra os serviços da imigrante (ou migrante) e pode ser liberada dos trabalhos de reprodução. (LOMBARDI, 2010, p. 39).

Neste contexto, Hirata citando Lombardi (2010) busca mostrar que as cadeias transnacionais e/ou transregionais de serviços de cuidados<sup>43</sup> e/ou domésticos não só estariam contribuindo com

---

43 Cuidados (care), segundo Bila Sorj (2010, p. 58), é um termo que vem sendo usado para designar “um conjunto de atividades diversificadas e envolvidas no cuidado dos outros e pode assumir a forma de trabalho não pago, dedicado aos membros da família, ou de trabalho pago feito para outros. Concretamente, essas atividades incluem cuidar de crianças, idosos, doentes, deficientes, bem como realizar tarefas domésticas como limpar, arrumar, lavar, passar, cozinhar etc”.

a diminuição dos custos de reprodução da força de trabalho, como também com a apropriação e acumulação do capital, pela via dos trabalhos reprodutivos. Percebe-se aí o papel que tal rede desempenha na disponibilização da força de trabalho feminina no mercado de trabalho precarizado e desregulamentado em que este se faz requisitar no contexto de crise estrutural do capital e a manutenção do padrão da divisão sexual do trabalho doméstico no qual a mulher se faz notabilizar como a responsável pelos cuidados da casa e dos filhos. Tais redes se fazem caracterizar pela “exportação” da força de trabalho feminina de países pobres a ser aplicada no trabalho doméstico ou de cuidados em países ricos. Realidade que também ocorre dentro de um mesmo país, de regiões ricas para regiões pobres, de zonas rurais para zonas urbanas.

A constituição de uma suposta “rede de cuidados” também se fez observar na pesquisa quando da identificação de uma adolescente que cuidava dos filhos da irmã mais velha para esta ficar disponível para o cuidado de várias outras crianças da sua comunidade, oriundas de famílias da vizinhança, numa espécie de creche comunitária informal, contratada e desenvolvida no ambiente doméstico da suposta representante desta rede de cuidados. As crianças desta dona da casa, supostamente a responsável por esta creche comunitária, eram retiradas da sua casa, do seu ambiente familiar e transferidas para outra casa, a casa da avó, onde ficavam aos cuidados da tia adolescente enquanto a mãe cuidava de outras crianças. O que se fazia realizar diariamente e no período determinado para a realização do trabalho de cuidado das outras crianças, o que por sua vez se fazia definir em função da jornada de trabalho das mulheres contratantes, que na sua maioria também saíam das suas casas para realização do trabalho de cuidados em outros domicílios, na maioria das vezes cuidando de outras crianças para disponibilizar a mãe/mulher dona de casa para trabalhos representativos de maiores rendimentos e qualificação.

Esta “rede de serviços de cuidados” tem crescido em decorrência da carência de creches no país, fruto da ausência ou ineficiência

do Estado na prestação de serviços assistenciais de atendimento a primeira infância no Brasil. Tal “rede de cuidados” vem sendo funcional aos processos de superexploração da força de trabalho no Brasil. Trata-se de um trabalho precário realizado na esfera da reprodução, no ambiente doméstico do próprio prestador do serviço, que tem como objetivo a prestação de um serviço de cuidados dirigido a crianças de famílias empobrecidas para disponibilizar a mãe/mulher adulta para um trabalho precarizado, com salários baixos através dos quais se expressa o baixo valor pago pela força de trabalho do nosso país. Considere-se aqui a ausência do Estado na prestação de tais serviços públicos para essa população, como creches ou instituições assistenciais e de educação integral voltadas para a infância, o que expressa a diminuta participação do Estado na provisão das necessidades sociais das famílias da classe trabalhadora e transferência para as famílias dos custos dos serviços públicos, agora centralizado nas famílias e sob a responsabilização das mulheres, que passam a ser responsáveis pela educação das crianças, pelos cuidados à saúde de idosos e doentes, e pela assistência social prestada a sua família em situação de risco e vulnerabilidade social. Neste processo de transferência de responsabilidades estatais, a família é revalorizada, emergindo como um sujeito ativo e fundamental na provisão de bem-estar (MIOTO, 2008).

No caso das políticas sociais contemporâneas, a prevalência do viés familista e maternalista na política social tem significado um custo adicional a ser pago pelas mulheres. Os programas de transferência de renda, disseminados na América Latina, ilustram exemplarmente essa tendência. (TELXEIRA, 2010, p. 71).

Assim, se os cuidados com a família no processo histórico foram gradativamente sendo reconhecidos como problema social e muitas atividades que eram de natureza privada e de responsabilidade exclusivamente da família foram transferidas para o Estado, como serviços de saúde, educação, assistência aos idosos, a ideologia

neoliberal enquanto instrumento político de funcionamento do Estado na contemporaneidade vem revertendo este processo e transferindo tal responsabilidade às famílias. O que antes era de natureza estatal, agora é devolvido como atribuição da família. A forma institucional que tal processo assume vem variando de país para país, de governos para governos. O que é de natureza política ganha dimensões que se revertem em importantes implicações no trabalho que se desenvolve no espaço doméstico. Pois não há dúvidas de que a redução com os gastos sociais implicaram maior trabalho para as mulheres. Elas agora se veem obrigadas a cuidar dos seus doentes, dos seus idosos, das suas crianças, sem contarem mais com a colaboração do Estado. O que se fez observar nas famílias pesquisadas.

Relatos significativos mostram o quão difícil torna-se para tais famílias tais cuidados, acarretando, muitas vezes, para a mãe/dona de casa abrir mão da possibilidade de inserir-se no mercado de trabalho para dedicar-se exclusivamente aos cuidados familiares, sobretudo quando há a presença de idosos e pessoas com deficiência, uma vez que necessitam de cuidados sistemáticos e especiais, que não se resumem ao cuidado realizado em casa no ambiente doméstico, conforme relatado, mas a idas e vindas a serviços especializados de saúde e educação, sendo por vezes inviabilizado o repasse de tais responsabilidades para as crianças e adolescentes por serem incompatíveis com a necessária maturidade que tal trabalho exige. Como dito por uma adolescente: “mãe não para em casa, ela fica pra lá e pra cá, levando o meu irmão ora pra APAE, ora pra FUNAD e ora pro médico”.

Tal realidade também se faz sentir nos custos que isso implica para a família que envolve a total disponibilidade da mãe para sua realização. Esses custos, não resta dúvida, se arcados pelo Estado ou pelo mercado, seja de um ou de outro, implicariam em custo adicional para o capital. Cabe aqui considerar que o financiamento das ações estatais realizado via fundo público advém dos impostos e contribuições pagos pelo capital e pelo trabalho, o qual implicaria na necessidade de um custo adicional para a captação de recursos sob

tais vias capaz de revertê-lo em fundo público, o que implica dizer que o financiamento de tais ações provém de parte da mais-valia apropriada pelo trabalho excedente ou do fundo de consumo do trabalhador que se configuraria pelo trabalho necessário, o que implica no valor da força de trabalho que se expressa no salário. Assim, se o capital pode retirar o máximo do trabalho sem precisar arcar com o aumento dos custos da sua reprodução e, com isso, aproveitar-se da dupla jornada do trabalho feminino, ou aproveitar-se do trabalho infantil doméstico, se a conjuntura econômica assim exigir, nada o impedirá, ou melhor, somente a luta de classes impedirá de fazê-lo.

Assim dadas às condições de superexploração da força de trabalho e as atuais transformações contemporâneas cujas implicações remetem à diminuição e à precariedade em curso das políticas sociais, no que remete à precariedade dos serviços sociais públicos, famílias se veem obrigadas a assumir os custos, sobretudo, de educação dos filhos ou parte dele, como custos com uniforme, material didático e transporte. O que se fez constatar na pesquisa através do relato de uma entrevistada que enfoca a importância do seu trabalho para a educação dos irmãos menores, posto que esta afirmasse arcar com parte dos custos de material didático dos irmãos, o que aponta para a contribuição que o trabalho infantil remunerado pode representar para a família no que se refere à educação das crianças.

No que remete à seguridade social, a queda na qualidade dos serviços, as mudanças na previdência social com a diminuição na cobertura e ampliação do tempo de serviço e contribuição, trazem reflexos negativos nas famílias, sobretudo no que remete às aposentadorias, uma vez que se estende por mais tempo a condição de superexplorados. Em tais condições, o trabalhador se vê obrigado a manter-se por mais tempo como parte da população economicamente ativa.

Sorj (2010, p. 60), tratando da participação do Estado no regime de cuidados, aponta a existência de três modelos de gestão de cuidados no mundo.

O regime *social-democrata* que enfatiza os serviços públicos como substitutos parciais dos cuidados familiares, o *regime liberal*, onde o mercado se destaca na provisão parcial dos familiares, e o regime baseado na *família*, quando esta assume o principal papel de cuidadora (grifos da autora).

No Brasil, e nos demais países de economia dependente, em decorrência da baixa participação do Estado no atendimento das necessidades da classe trabalhadora, prevalece o regime familiar na gestão dos cuidados, cuja base é o trabalho doméstico não remunerado. A conciliação entre trabalho produtivo e reprodutivo é resolvido na esfera privada, é da família tal responsabilidade.

A pesquisa aqui apresentada aponta que a inserção crescente de mulheres no mercado de trabalho tem gerado um *déficit de cuidados*, que se fez intensificar pela não responsabilização do Estado na provisão social, o que é reflexo da ideologia e das práticas neoliberais que acarretou a diminuição e a limitação da abrangência de recursos para políticas estatais voltadas a este atendimento, o que promoveu uma maior responsabilização da família para com os seus, que se reflete não somente nos cuidados realizados no espaço privado da família mas também nas políticas assistenciais que passam a ser de caráter familista, em que a mulher vem sendo colocada no centro das atuais políticas de assistência social. O atual contexto acaba por atribuir às mulheres uma tripla responsabilidade, a de contribuir, quando não, de manter-se como a única responsável na provisão da família através do trabalho produtivo; a de manter-se como a responsável pelo trabalho reprodutivo em que se faz realizar através do trabalho doméstico gratuito realizado para a família, e a de ser responsável pelo acesso aos benefícios dos programas assistenciais, cujas atribuições incompatíveis com a sua participação no mercado de trabalho, diga-se precarizado, acabam por demandar a requisição da participação de crianças e adolescentes para com a realização dos afazeres domésticos. O que se fez constatar na pesquisa posto que

das famílias pesquisadas, 70,5% das mulheres mães/donas de casa requisitantes do TID gratuito e/ou remunerado trabalham fora de casa, destas 47% tem jornadas de trabalho superior a 44 horas semanais. Do total destas famílias, 76,4% são beneficiárias do Programa Bolsa Família do Governo Federal. Considerem-se aqui as exigências e condicionalidades impostas para promoção do acesso e manutenção no Programa que se coloca como novas atribuições e ocupação do tempo das mulheres.

É nesse contexto de triplicidade de atribuições e responsabilidades femininas, e que nas sociedades de capitalismo dependente se acirram, em cujo cenário se tem a inserção de criança e adolescente nos serviços domésticos, como resposta familiar a não conciliação das atribuições femininas entre trabalho produtivo, reprodutivo, e responsabilização socioassistencial, que se fazem maximizar, sobretudo, no contexto contemporâneo, é o que se denomina de *feminização da superexploração*. Neste processo, as mulheres vêm assumindo cada vez mais ocupações informais, sem proteção social, com baixos salários e jornadas extensas e intensas, que se fazem exponencial na exploração da sua força de trabalho afetando sobremaneira a vida das mulheres tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva. Em resumo, a ocupação das crianças e adolescentes nesta atividade contribui para desonerar a família dos custos com a sua reprodução, reforça a desresponsabilização do Estado com os cuidados, disponibiliza a força de trabalho feminina para o mercado. Trata-se então de uma atividade que é funcional aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, sobretudo a feminina.

Observa-se assim que a flexibilidade presente no trabalho precarizado tem se configurado como um elemento que vem reforçando e melhor expressando os processos de superexploração do trabalho feminino, posto que a jornada destinada à produção traz implicações ao tempo que será destinado à reprodução, visto que a precariedade do trabalho e a intensificação e extensão da jornada tendem

a ampliar a pressão no trabalho reprodutivo. E seu impacto torna-se ainda maior pela transferência dos custos dos serviços públicos para as mulheres, levando-as a assumir atribuições que antes eram do Estado. Conclui-se, portanto, que os impactos da globalização implicam em relações de diversas naturezas como classe, gênero, raça, geração e outros, e expressam a nova face da divisão internacional e sexual do trabalho, com implicações na esfera produtiva e reprodutiva no contexto das transformações contemporâneas. O que Daniele Kergoa vem buscando explicar utilizando o termo *consubs-tancialidade* enquanto terminologia que melhor define as relações sociais na sociedade capitalista contemporânea e que exige a participação da mulher na luta por uma nova ordem social.

Nota-se também que a requisição do trabalho infantil doméstico está associada à baixa remuneração advinda do trabalho dos adultos, pois uma maior renda permitiria que a mulher, uma vez inserida no trabalho assalariado contratasse outra mulher, adulta, para realização dos afazeres domésticos supostamente de sua responsabilidade. As mulheres assalariadas, mas de baixa remuneração, em função da precarização salarial da qual são vítimas, que inviabiliza a comprarem no mercado os bens e serviços necessários à reprodução da família, acabam por requisitar de uma criança ou adolescente tais responsabilidades. Tais serviços assim se fazem transferir para as crianças e adolescentes em um processo de “corresponsabilização” ou de “delegação”, e, eventualmente, sendo necessário se fazer uso do modelo de “conciliação”, no qual as mais implicadas são as meninas de maior idade. Neste contexto, a pesquisa revela que o uso do tempo das mulheres na esfera produtiva e na esfera reprodutiva e sua contradição como fonte de criação de valor revelam uma forma disfarçada de exploração que reforça a acumulação e os processos de superexploração da força de trabalho que são próprias das economias dependentes. Cabe então analisar que dada as atuais condições históricas do capitalismo, e, em especial, do desenvolvimento deste em países dependentes, obviamente que tais serviços para serem

prestados fora das famílias, e lógico sem a suposta utilização do trabalho infantil doméstico, exigiriam uma maior participação do Estado e do mercado na produção, circulação e viabilização de bens e serviços voltados para o atendimento das necessidades da classe trabalhadora o que evidentemente exigiria uma base de acumulação que não comporta a realidade econômica, política e cultural desses países, em cuja base se tem a violação do valor da força de trabalho.

Assim, conclui-se que o cenário atual aponta para a (re)criação de um novo sentido para a exploração do trabalho infantil no contexto da crise estrutural do capital em que se faz configurar a esfera da reprodução social. A exploração do trabalho infantil doméstico, neste novo cenário, conforma-lhe um (novo) sentido, o que remete à delegação de novas atribuições dadas à infância nesse processo de grandes transformações e superexploração da força de trabalho, que vem impactando a vida da classe trabalhadora; em particular, na realidade brasileira, e, com isso, (re)definindo o lugar e o tempo da infância em que se destaca a esfera doméstica diante desse novo contexto. O espaço doméstico passa a ser palco de um novo processo de reconfiguração da esfera reprodutiva para atender aos novos ditames da produção cujos impactos incidem sobre o cotidiano das famílias e das crianças e adolescentes que passam a compor um novo e relevante papel no processo de superexploração da força de trabalho que se acentua e se generaliza frente ao contexto contemporâneo. Neste sentido, cabem aqui as palavras de Fonseca (2004, p. 21) “é justo, então, procurar tirar o trabalho reprodutivo da invisibilidade social a que está renegado e atribuir-lhe o valor social e econômico que merece”.

## As marcas da superexploração e da violação de direitos: as implicações do trabalho infantil doméstico à condição infantil

“Há um país chamado Infância, cuja localização ninguém conhece ao certo. Pode ficar lá onde mora o Papai Noel, no Polo Norte, ao Sul do Equador, onde não existe pecado: ou nas florestas da Amazônia ou na África misteriosa, ou mesmo na velha Europa. Os habitantes deste país deslocam-se em naves siderais, mergulham nas profundezas do oceano, caçam leões, aprisionam dragões. E depois exaustos, tombam na cama. No dia seguinte, mais aventuras. Não há déjà vu no País da Infância. Não há tédi” (Moacyr Scliar).

### A infância na sociedade capitalista contemporânea

É sabido que a infância enquanto objeto de estudo da sociologia é algo recente, como também sua preocupação em dar voz às crianças<sup>44</sup>. Entretanto, a questão da infância enquanto problemática social já havia sido discutida pelos principais fundadores da sociologia como Marx e Engels, Weber, Durkheim e Mauss (CUNHA, 2013). Cada um a seu modo nos fornece elementos que permitem compreender o lugar que a infância ocupa na nossa sociedade e por que apenas tardiamente tornou-se objeto da sociologia.

---

44 Se o interesse em “dar voz” às crianças é uma preocupação hoje da Sociologia, Marx foi um dos primeiros a fazê-lo quando registrou a voz de duas crianças, William e Murray, ambos com nove e doze anos de idade ao registrar seus depoimentos sobre suas jornadas de trabalho (MARX, 2011).

Buscar-se-á aqui debruçar sobre o modo como Marx pensou a infância e sua relação com o trabalho.

Para Marx, a família é a primeira forma de propriedade na humanidade, na qual se incluem as crianças e as mulheres; sendo estas, segundo o autor, os primeiros “escravos” do homem. No *Capital*, Marx busca mostrar, entre outros, um dos efeitos mais cruéis do modo de produção capitalista: a exploração do trabalho das mulheres e das crianças da classe trabalhadora. Marx não tratou da infância como uma problemática autônoma, apenas buscou, através da denúncia das condições de vida das crianças, mostrar a exploração em que estava sujeita a classe trabalhadora, independentemente de ser adulto ou criança. Outra preocupação que já se percebia em Marx era com a divisão sexual do trabalho infantil. Ele buscou mostrar que a exploração do trabalho infantil promovia não só a degradação física e intelectual das crianças, mas também moral. Neste último, as mais atingidas eram as meninas.

Ao analisar o trabalho infantil nas fábricas modernas, Marx já enfocava a questão de gênero presente na vivência cotidiana do trabalho infantil ao mostrar a degradação moral e social que afetava a vida das crianças, sobretudo, a das meninas.

É impossível passar uma criança pelo purgatório de uma olaria sem degradar-se moralmente [...] todos estão esgotados pelo trabalho do dia que ninguém observa nem regras de higiene, nem de limpeza, nem de decência [...] o mais grave mal do sistema de empregar meninas nessa espécie de trabalho decorre de elas, em regra, se integrarem, desde a infância para o resto da vida na mais abjeta corja. [...]. Cobertas com alguns trapos imundos, as pernas desnudas até bem acima do joelho, os cabelos e os rostos sujos de lama, aprendem a desprezar todos os sentimentos de decência e de pudor. (...) concluídos seu pesado trabalho quotidiano vestem melhor roupa e fazem companhia os homens nas tavernas (MARX, 2011a, p. 527).

Compondo a estrutura perversa da exploração do trabalho infantil, Marx observou que foi no trabalho em domicílio que o problema se tornou mais gritante. Pois, em 1861, na Inglaterra, das 150.000 pessoas ocupadas na produção inglesa de rendas, 140.000 eram mulheres e crianças trabalhando em condições desumanas sendo acometidas de graves doenças. Registros da época mostravam um elevado índice de tuberculose nesse grupo de trabalhadores que trabalhavam em domicílio. Configurando um grave problema de saúde pública. Esse ramo chegava a empregar crianças de até 5 anos de idade com jornadas de trabalho de até 12 horas com intervalos de apenas 1 hora e meia para refeições. Em alguns casos, as jornadas podiam chegar até 15 horas de trabalho nas piores condições de insalubridade e desconforto físico visto que o trabalho era realizado em cubículos lotados onde mal podia se respirar. As condições insalubres, degradantes e extenuantes de trabalho levavam a que o tempo de vida destas crianças não ultrapassasse os 14 anos de idade. Seus salários reduzidos e, na maioria das vezes, pagos em forma de gêneros mostram que a natureza do trabalho era análoga à escravidão.

Foi a invenção da máquina e a conseqüente divisão manufatureira do trabalho que possibilitaram adaptar a força de trabalho a diferentes graus de maturidade e ao dispensarem a força física possibilitaram a exploração do trabalho das crianças, conforme já tratado em capítulo anterior. O que levou crianças a se transformarem em força de trabalho para indústria. Esse fato fez com que o trabalhador que até então vendia sua força de trabalho passasse também a vender a esposa e os filhos aos donos das fábricas, tornando-se assim como disse Marx: um “mercador de escravos”. O que por sua vez acarretou a degradação progressiva das condições de vida das crianças, em que as crianças menores ficavam abandonadas a sua própria sorte, sem os cuidados da mãe que se encontrava trabalhando nas fábricas e as maiores exploradas em condições degradantes no trabalho industrial.

Apesar de denunciar os danos provocados pelo trabalho infantil, Marx não era contra o trabalho infantil, era contra o uso capitalista e abusivo dessa força de trabalho. Em uma carta, datada de 1865, à Associação Internacional dos Trabalhadores, Marx, referindo-se às crianças de ambos os sexos, afirmava que as crianças deveriam numa atitude legítima cooperarem no grande trabalho da produção social, mas não sob a forma distorcida e abominável como fizera o capital.

Num estado racional da sociedade qualquer criança que seja, desde 9 anos, deve tornar-se trabalhador produtivo da mesma maneira que um adulto saudável não deveria ser eximido da lei geral da natureza: trabalhar para comer não só com o cérebro mas também com as mãos (MARX, 1983a, *apud* CUNHA, 2013, p. 82).

Indo nesta mesma direção, Marx defendia que a educação elementar deveria ocorrer antes dos 9 (nove) anos de idade e que, portanto, antes disso não deveria ser autorizado o trabalho infantil, e quando da sua realização na idade devida<sup>45</sup> este deveria ser combinado com a educação mental, física e técnica. Marx propõe ainda uma escola universal, pública e gratuita capaz de ensinar os filhos dos trabalhadores meios de transformar a realidade histórico-social (MARX, 1985 *apud* CUNHA, 2013).

Marx acreditava que uma proibição geral ao trabalho infantil na sociedade industrial era um desejo que não seria possível a sua realização.

---

45 Marx (1985) sugere que as crianças fossem agrupadas em faixa etária e com jornadas de trabalho definidas a partir destas, assim distribuídas: Crianças entre 9 e 12 anos deveriam ter jornadas de no máximo duas horas diárias. As na faixa de 13 a 15 anos de no máximo quatro horas diárias e as de 16 a 17 anos deveriam trabalhar em jornadas de no máximo seis horas com intervalo de uma hora para refeição ou descontração.

Uma proibição geral do trabalho das crianças é incompatível com a existência da grande indústria e é, portanto, um desejo pio no vazio. A aplicação dessa proibição – se possível – seria reacionária, uma vez que, uma regulamentação rigorosa do tempo de trabalho segundo os diversos níveis de idade e outras medidas de precaução para a proteção das crianças, a ligação precoce do trabalho produtivo com a instrução é um dos mais poderosos meios de transformação da sociedade hodierna (MARX *apud* CUNHA, 2013, p. 88).

Marx preocupava-se em reduzir o sofrimento em que eram tratadas as crianças, mas acreditava que enquanto perdurasse o capitalismo, a exploração da sua força de trabalho infantil se manteria, e qualquer proposta de educação frente a esse problema, sob o sistema capitalista, teria caráter assistencialista.

Importa considerar que, se o prognóstico de Marx acerca do uso massivo e extensivo da força de trabalho infantil como algo definitivo na indústria capitalista é algo hoje a ser questionado, visto que neste setor ele tem sido cada vez menos utilizado, é possível, contudo, perceber que seu uso em outros setores vem persistindo, sobretudo nos setores mais precarizados e marginalizados, como no trabalho doméstico, na agricultura, no tráfico de drogas, na exploração sexual e outros. O que leva a levantar a seguinte reflexão: Estariam as atuais configurações do mundo do trabalho redefinindo os espaços ocupacionais para exploração do trabalho infantil – o que se reflete na persistente utilização do trabalho de crianças nos setores mais precarizados e nos serviços domésticos – e assim engendrando novas atribuições e papéis à infância da classe trabalhadora no contexto contemporâneo? O que leva a reflexão sobre esse ser denominado criança e as atuais condições em que se faz determinar a infância.

Considerando todas as determinações econômicas, sociais, políticas e ideoculturais que regem a lógica capitalista e a exploração do trabalho infantil é possível afirmarmos que se existe um conceito formal, abstrato, pelo qual se define a infância na sociedade burguesa,

esta por sua vez não determina um único modelo de “infância”, nem vários modelos de “infâncias”, como se o indivíduo criança, isolado da sociedade, da classe social da qual pertence e independente das relações sociais, ainda que por ela sofra influência (definidas pelos seus defensores sob o mesmo peso que as questões de gênero, raça e outras singularidades) pudesse construir cada um, a seu modo, um modelo particular de infância, compondo assim vários modelos de infância na sociedade, descaracterizando assim as relações de classe presentes e suas determinações históricas e sociais.

Afirma-se, neste estudo, a existência de vivências diferenciadas de infância que remetem à realidade concreta da existência de dois modelos: a infância da classe burguesa e a infância da classe trabalhadora. Feitas tais considerações, cabe enfatizar que a noção de infância e as intervenções que se fizeram construir junto a esta, no curso da história, fizeram-se determinar em função das mudanças acarretadas através das quais se instaurou o modelo de sociedade burguesa, estas, portanto, encontram-se hoje diretamente implicadas com as mudanças acarretadas na esfera da sociabilidade, que se faz determinar pela ordem do capital e sua crise estrutural. Por outro lado, se esse modelo de sociedade se faz determinar pela existência de duas classes sociais que se relacionam a partir de interesses antagônicos e contraditórios, que se reproduzem continuamente e que se fazem refletir e expressar na dominação do capital sobre o trabalho, a infância não se apresenta livre desta relação. Isso posto, é possível afirmar que a desigualdade social presente nas relações sociais também determinam vivências diferenciadas e desiguais à condição infantil. Assim, não estariam as condições de vida e trabalho da criança trabalhadora doméstica a denotar um modelo específico de infância e determinar vivências particulares a sua condição infantil?

Mas de que infância e de que criança discorre-se neste estudo?

Inicialmente, é preciso que se faça uma distinção semântica entre essas duas categorias: criança e infância. Segundo Sarmiento (2005), infância significa a categoria geracional, e criança o sujeito

concreto que integra essa categoria geracional, e que pertence a uma classe, um gênero, uma raça etc.

Sarmento e Pinto (1997, p. 15) destacam que há um limite etário para a definição de criança, e que há um consenso nos estudos mais recentes de concebê-la desde a vida uterina, e uma dificuldade em definir o limite etário para reconhecer seu término.

Para Andrade (2010, p. 53), a infância é definida como um período que se inicia com o nascimento e termina com a puberdade, e que seus “limites encontram respaldos, no campo legal, nas tradições culturais”. Os níveis de escolaridade também têm demarcado os limites da infância.

Para Sarmento e Pinto (1997, p. 17), “ser criança varia entre sociedades, culturas e comunidades, pode variar de acordo com a estratificação social” enquanto a infância “varia com a duração histórica e com a definição institucional da infância dominante em cada época”. Para os autores, “crianças existiram desde sempre” enquanto a infância é “uma construção social – a propósito do qual se construiu um conjunto de representações sociais e de crenças para a qual se estruturaram dispositivos de socialização e controle que a instituíram como categoria própria [...]”.

Javeau (2005) define criança a partir de uma concepção psicológica e que tem como centro suas características individuais. Em relação à infância, refere-se a uma geração e à faixa etária.

As legislações que vêm sendo construídas no curso da história têm definido a infância pelos seus limites etários. As convenções internacionais – a Convenção pelos Direitos da Criança e as Convenções da OIT – têm definido a criança como a pessoa de até 18 anos incompletos, limitando a infância à conquista dos direitos civis e políticos.

No Brasil, a definição de criança tem sido estabelecida pelo limite etário. O Estatuto da Criança e do Adolescente define a criança como a pessoa de até 12 anos incompletos, e adolescentes aqueles com idade entre 12 e 18 anos.

Para Kuhlmann Júnior (2001, p. 31), “a infância é uma condição de ser criança”.

Percebe-se que os limites da infância se fazem constituir por um processo polêmico e contraditório enquanto categoria social, e que a infância é o resultado de transformações sociais, seu reconhecimento, tratamento e vivência modificam-se em função do contexto histórico e das relações sociais. Sua vivência varia conforme a classe social a que pertence, estando ainda implicada também pela raça e o gênero.

As crianças são, portanto, sujeitos históricos que se expressam na sua materialidade e na sua inevitabilidade histórica. Se a criança é fruto do próprio gênero humano, a infância é uma construção social da modernidade. A modernidade trouxe ao homem a busca por compreender, explicar e controlar a sociedade que se fez determinar pela racionalização humana e pela organização do capital. A infância tem sua origem num processo de profundas mudanças econômicas, sociais e culturais. Trata-se, portanto, de um período concomitante com o surgimento do capitalismo e da família burguesa. Neste sentido, a infância não pode ser compreendida fora das relações de produção e da história da família.

A infância é uma construção social e o interesse histórico e científico pela infância é algo recente. Ariès (1983), historiador francês, é o precursor da história da infância e defensor da tese de que a infância é uma invenção da modernidade e que este sentimento não existia na Antiguidade. Seus estudos têm como base a iconografia e as imagens de criança na Europa Ocidental. O autor afirma que não havia no reconhecimento e na relação com a criança nenhuma singularidade que a diferenciasse do adulto. E que estas relações foram sendo modificadas em função das mudanças na estrutura social. Seu estudo vem sendo criticado em função da sua perspectiva histórica, reconhecida como linear e pelos limites metodológicos da investigação, que incluiu apenas as crianças da nobreza, ou seja, as famílias que tinham retratos de família.

A construção social da infância está associada à criação de escolas e a partir delas um conjunto de saberes foi instituído em torno das crianças e do que se convencionou chamar de infância. Assim a institucionalização da infância se dá em consonância com a institucionalização da escola pública. Historicamente, a concepção de infância foi sendo relacionada a dois elementos que se entrecruzam e que remetem à simbologia daquilo que compreendemos como infância: o tempo dedicado à educação e à ludicidade. Com a institucionalização destes elementos como definidores da condição infantil, gradativamente vai sendo construído um ideário de infância que tem na liberação destes seres, crianças, sobretudo os de menor idade, a obrigatoriedade de realizar o trabalho produtivo sob o discurso da escolarização obrigatória. Tem-se assim o tempo do trabalho e do não-trabalho, este último a ser dedicado à infância. Ainda que na prática isto não aconteça na vida de todas as crianças. Entretanto, este é um elemento definidor da ideia de infância que se constrói junto à sociedade burguesa.

Quanto a isto, Lefebvre (1958 *apud* SARMENTO, 2004) mostra que, na Idade Média, estes tempos não existiam em separados, o trabalho se confundia com a vida cotidiana. Não havia a separação entre trabalho, lazer e espaço familiar. Homens, mulheres e crianças encontravam-se engajados numa teia de relações em que se tecia a vida em comunidade. Contudo, esses valores vão ser submetidos à sociedade burguesa, que revalorizou o trabalho, sobretudo para as crianças da classe trabalhadora, dando assim outra conotação a ideia e relações que se fundam em torno do trabalho, o que irá implicar na separação entre trabalho, lazer e espaço familiar.

A família, até o século XVI, era marcada pela vida pública, ou seja, não havia privacidade de seus membros, até mesmo no tocante à educação das crianças, tudo acontecia em meio à coletividade. As responsabilidades com a educação das crianças era de toda a coletividade. A transmissão de conhecimento se dava pela participação da criança em todas as atividades do grupo familiar, que era

eminentemente societário. O cotidiano infantil não se diferenciava do cotidiano dos adultos.

É a partir do século XVIII que são operadas mudanças no interior das famílias e surge daí a necessidade de privacidade e o seu isolamento e separação do espaço público. Instaura-se o modelo de família burguesa e mudanças na sua forma de sociabilidade. O capitalismo, a propriedade privada e o patriarcado irão dominar as relações e modificar a relação da criança com a família. A criança passa a ser responsabilidade dos pais, “dona e herdeira das riquezas, misérias e valores sociais” (ANDRADE, 2010, p. 50). Neste contexto, a burguesia fez surgir um novo conceito de família e com ele um novo sentimento e tratamento dado à infância.

No século XIX, o trabalho precoce ganha um valor ético-moral que já vinha se constituindo desde o século XVII. Tido como um favor e um benefício, sob a intervenção do Estado para com as crianças pobres, para aquelas que viviam da vadiagem e da mendicância, possibilitando-lhes uma formação profissional. O Trabalho ganha neste contexto o sentido de lição de vida e não um deformador da infância, como é visto hoje. O trabalho tido como moralizador justificava o vasto número de crianças pobres, filhas da classe trabalhadora, inseridas no processo produtivo.

O modelo de família burguesa vem instituir modificações no contexto familiar, como a divisão e diferenciação de papéis sexuais: o homem passa a ser visto como provedor, devendo, portanto, fazer parte do mundo público, e a mulher, responsável pela casa e educação dos filhos, fazendo parte do mundo privado. (ANDRADE, 2010, p. 50).

Em suma, a ideia de infância é uma ideia moderna. Na Idade Média, as crianças eram tidas como seres biológicos sem estatuto social, nem autonomia existencial. Pertencentes ao universo feminino até a sua inserção no mundo do trabalho, momento em que eram tratadas como adultas. Como já descrito, apesar de

sempre existirem crianças, contudo nem sempre existiu infância. Neste sentido, “a construção histórica da infância foi resultado de um processo complexo de produção e de representações sobre as crianças, de estruturação dos seus quotidianos e modos de vida, e especialmente de organizações sociais para as crianças” (SARMENTO, 2004, p. 3). É sabido que a escola também desempenha um importante papel nesse processo. Ela não só promoveu a institucionalização da infância, como também se tornou o principal meio pelo qual as crianças se apropriam dos saberes, normas e valores instituídos na sociedade.

Andrade (2004, p. 13 *apud* SARMENTO 2010, p. 61) mostra que vários elementos contribuíram para a institucionalização da infância na modernidade, tais como os saberes científicos que se fizeram construir a partir da construção e reconhecimento do sentimento de infância, destacam-se a influência da psicologia e da pedagogia, a institucionalização da escola pública, o sentimento de cuidado e atenção à família e administração simbólica da infância, “os quais estabelecem normas, atitudes e prescrição, nem sempre escritos ou formalizados, que condicionam e direcionam a vida das crianças em sociedade”.

Com a separação da esfera pública da esfera privada, fica a cargo do Estado administrar a esfera pública e as relações de produção, e a família a responsabilidade de administrar a esfera privada, ou seja, o espaço doméstico e a reprodução das condições de sobrevivência. A partir de então, “a família passa a ter como função básica garantir a sobrevivência física, social e psicológica da prole, favorecendo a manutenção das relações sociais e a vivência do universo infantil” (ANDRADE, 2004, p. 51). Assim, a instauração e consolidação do capitalismo foram determinantes para o desenvolvimento do que se convencionou chamar de infância.

Contraditoriamente, na mesma medida que vai sendo construída a noção de infância na sociedade burguesa, vão sendo criadas as condições que promoverão a exploração da sua força de trabalho.

Neste contexto, a criança vai sendo inserida em atividades produtivas em substituição a força de trabalho adulta.

Com a disseminação do trabalho infantil no mundo, aumenta a tendência de substituir a força de trabalho adulta por crianças. Neste contexto, têm-se a exploração do trabalho infantil e a sonegação da infância. O trabalho infantil aqui referido é o trabalho pautado na exploração, o qual é fundado pela sociedade capitalista. O trabalho que aliena, que tem como pressuposto a exploração do homem pelo homem, que produz mais-valia, que o trabalhador não se vê como produtor da riqueza, uma vez que lhe é subtraído o produto do trabalho e apropriado por quem o contratou, trabalho não pago e apropriado. Trabalho que quanto mais explorador, mais miserável torna-se o trabalhador. Não se trata do trabalho como “atividade produtora, criadora, expressão da *praxis* humana” (MASCARENHAS, 2012, p. 52), expressão da capacidade humana de criar e transformar o mundo.

Na sociedade capitalista, o trabalho que se configura na estrutura societária do capital, tornou-se meio de exploração, sofrimento, processo de desumanização. Nesta ótica, falar de trabalho na infância é inconcebível. Daí a razão pela qual a infância tem que se manter distante do trabalho. Cabe considerar que, nessa perspectiva, “não é só o trabalho infantil que é monstruoso; monstruosa é a submissão do trabalho ao capital, é a extração da mais-valia, é a exploração do homem pelo homem. Monstruoso é a alienação do trabalho que se estende a todas as esferas da vida social” (Ibidem, p. 56). Cabe considerar que nada escapa a esse processo de alienação, pois não é só o trabalho que se torna alienado, mas a própria vida, como disse Marx.

A alienação promovida pela sociedade burguesa, que tem como base o patriarcado e a propriedade privada, não só impactou a vida em família, as relações entre homens e mulheres, mas também impactou a infância, a vida das crianças. Pois se antes as crianças eram amadas e cuidadas por todos sem discriminação, o

que remetia a uma responsabilidade coletiva, hoje tais relações de cuidados e afeto restringem-se à própria família (LEACOCK, 1981, *apud* LESSA, 2002).

Em primeiro lugar, as sociedades sem classe possibilitavam, mesmo às crianças menores, uma vida coletiva. Elas nunca estavam sozinhas: crianças brincavam com crianças por todo o dia. O desenvolvimento afetivo e motor propiciado pelas brincadeiras e pelo convívio coletivo ainda hoje são evidentes para qualquer um que seja pai ou mãe. Com a passagem ao casamento monogâmico, a vida infantil veio a conhecer um isolamento que é brutalmente inédito. [...] Assim a passagem à sociedade de classes é, para as crianças, a passagem para a educação baseada na violência (LESSA, 2012, p. 34).

A infância não escapa ao processo de alienação, mesmo quando é afastada do trabalho. A infância está cada vez mais inserida no processo de alienação capitalista, pois uma vez proibida sua inserção no mundo do trabalho pelas leis que buscam proteger a infância da exploração degradante do trabalho, mesmo sabendo que a lei não se efetiva na realidade de todas as crianças, mas, considerando aquelas que se encontram afastadas do trabalho, estas se mantêm ainda no processo por meio da sua inserção na reprodução social e no consumo de mercadorias. O que aponta para a compreensão de que a relação dos adultos com as crianças se transforma com a evolução histórica e que essas transformações têm origem nas necessidades que são postas pelas condições reais de existência, que remetem às condições e necessidades demandadas pelo processo de reprodução da sociedade no qual estão inseridas.

Atualmente, a cooptação das crianças como consumidoras de produtos voltados para a infância tem sido proporcional à proibição da inserção delas no mundo do trabalho. Se, no atual contexto histórico, elas não são mais requisitadas para o trabalho produtivo como outrora, como consumidoras têm sido cada vez mais requisitadas,

o que mostra que elas não têm sido protegidas da alienação e do fetichismo da mercadoria. A “infância encontra-se fetichizada e alienada mesmo quando não participa diretamente do mundo do trabalho, porque o processo de alienação do trabalho e o fetichismo da mercadoria alcançam todos os espaços da vida social” (LESSA, 2012, p. 57).

Cabe aqui fazer algumas considerações com relação ao suposto afastamento das crianças do mundo do trabalho em que se faz impor por meio da legislação que vem coibir a exploração do trabalho infantil na contemporaneidade. Trata-se de reconhecer que se as crianças estão sendo afastadas ou desestimuladas para o trabalho por meio de medidas protetivas, mesmo que na prática isto ainda esteja ocorrendo de forma gradativa e, por isso, não se faça realidade na vida de todas as crianças, isto não vem ocorrendo porque o sistema do capital reconhece as necessidades inerentes à condição infantil e quer proteger as crianças da exploração. As crianças estão sendo afastadas do mundo do trabalho, pelo qual se tem as determinações jurídicas de proibição, porque na atual ordenação da sociedade do capital não há o interesse em mantê-las como força de trabalho, não na esfera produtiva. Não se faz mais necessário mantê-las na esfera produtiva; pois, nesta esfera, há força de trabalho adulta disponível o suficiente para garantir o processo de acumulação do capital, em que se fazem determinar a intensificação do desemprego estrutural e os avanços tecnológicos que imprimem níveis cada vez mais elevados de dispensa de força humana de trabalho, daí não ser mais necessária, nesta esfera, a exploração da força de trabalho infantil. Posto que, nas atuais condições, o sistema do capital não tem promovido a absorção na proporção do seu desenvolvimento, da força de trabalho adulta na produção, o que remete ao aumento desproporcional do exército de reserva no contexto contemporâneo frente ao processo de acumulação.

Assim, se a história da infância é “a história da relação da sociedade, da cultura, dos adultos, com essa classe de idade, e a história

das crianças entre si e com os adultos, com a cultura e com a sociedade” como afirmam Kuhlmann Jr. e Fernandes (2004, p. 15), esta por sua vez também é determinada pelas relações contraditórias entre as classes.

No Brasil, observa-se que o interesse pela infância na sociologia surge com os estudos de Florestan Fernandes sobre o Folclore publicado nos anos 1940, sendo esse considerado o precursor da sociologia da infância. O tema é abandonado nas décadas que se seguem, somente ressurgindo como objeto da sociologia nos anos 1990. O estado da arte no que se refere à sociologia da infância mostra que esta se divide em duas formas de conceber a infância, uma que concebe a infância como uma categoria universal (POSTMAM, 1999; SIROTA, 2001; MONTADON, 2001; KRAMER, 2012; 2009a; 2009b) que remete à vivência particular do ser criança, que tem como fundamento a ludicidade e a necessidade e realização de processos de escolarização. E a segunda, que compreende que existem diferentes infâncias (SARMENTO, 2004; CARVALHO, 2003; DEMARTINI, 2001, GOUVEIA, 2003), o que tem como fundamento não somente os aspectos citados, acrescentam-se ainda outros elementos que atravessam a condição infantil como gênero, raça, classe e outras singularidades. Sob essa perspectiva, compreende-se que há múltiplas formas de vivência infantil e que, em função disso, não se pode compreender “a infância” como uma categoria universal, mas diferentes vivências do ser criança em uma mesma cultura, existindo, portanto, diferentes infâncias.

Sobre o aspecto cultural que o tema envolve, Fernandes (2004), nos seus estudos sobre o folclore – *As Trocinhas do Bom Retiro* – mostra que os grupos infantis produzem e disseminam valores culturais através das brincadeiras, o que o autor denominou de cultura infantil. E que a formação dos grupos ocorre em função da classe social. O autor toma o termo infantil numa acepção ampla, envolvendo nessa designação “os imaturos em geral” e defende a ideia de

que “existe uma cultura infantil<sup>46</sup> – uma cultura constituída de elementos culturais quase exclusivos dos imaturos e caracterizada por sua natureza lúdica” (FERNANDES, 2004, p. 246) e que essa se constrói na interação com o grupo e através de atividades lúdicas. É no grupo que se transmite a cultura infantil e que este se sobrepõe aos indivíduos que o constituem, refazendo-o continuamente no tempo. “Esses elementos provêm da cultura do adulto” (FERNANDES, 2004, p. 246). São elementos da cultura adulta que são incorporados ao universo infantil por meio da aceitação e nele mantidos. Alguns são modificados no tempo, deslocados no espaço, contudo conservam “a mesma função social, congregando os valores sociais e tradicionais padronizados” (FERNANDES, 2004, p. 247), que são transmitidos aos membros da sociedade. As transformações econômicas, sociais e culturais ocorridas, nas últimas décadas, provocaram profundos impactos na sociedade. Essas transformações acarretaram diversas mudanças, que não só impactaram a vida dos adultos como também a das crianças. A infância também vem sendo impactada pela crise que se gestou neste novo cenário que, por sua vez, tem acarretado a precarização das condições de vida e trabalho, penalizando a esmagadora maioria da população, afetando, sobretudo a família. Sendo os mais atingidos as mulheres, as crianças e os jovens (ANTUNES, 1999). É notório que a crise contemporânea também surte impactos na infância. Seus impactos, por sua vez, têm levado alguns autores a interpretarem “como o anúncio de uma nova era para infância” (STREINBERG e KINCHELOE, 2004) “o desaparecimento da infância” (POSTMAN, 1999) ou “a reinstitucionalização da infância” (SARMENTO, 2013).

Feitas tais considerações, cabe reafirmar que a criança é um sujeito social e histórico, está inserida numa sociedade, partilha,

---

46 Como definição de cultura infantil, o autor compreende o folclore infantil, mas também inclui atividades lúdicas, como natação, futebol e certas atividades caseiras como fazer doces.

produz e reproduz a cultura dominante. É marcada pelo contexto social no qual está inserida, mas também contribui com ele. Assim, considerando a noção de infância construída socialmente e a realidade do trabalho infantil doméstico, em que se tem a violação dos direitos de crianças e adolescentes ao impedi-los de exercer um direito fundamental, o de viver a própria infância e de se fazer reconhecer como criança tem-se a distinção entre a infância da classe trabalhadora e a infância da classe burguesa.

## **A infância no contexto da superexploração da força de trabalho no Brasil**

No Brasil, as concepções acerca da infância foram construídas sob a influência da colonização. Com a colonização, construiu-se uma concepção de infância em que se integravam diferentes crianças: crianças imigrantes, órfãs, abandonadas, pobres e judias recrutadas nas ruas de Portugal; crianças indígenas, nativas das Terras de Santa Cruz; e crianças negras, oriundas do tráfico negreiro. As diferenças impunham desde cedo diferentes formas de tratamento à infância, sua evidência se fazia perceber na relação com o trabalho. Caberia somente às crianças bem-nascidas, o privilégio de se manter distantes do trabalho. Para as crianças nativas, o trabalho era uma prática comum que visava à socialização, às crianças recrutadas por Portugal, coube o trabalho árduo realizado nas embarcações quinhentistas, como o trabalho desenvolvido pelos pajens e grumetes, e à criança negra, era imposto o trabalho extenuante e cruel. Se a infância da criança negra era marcada pelo trabalho árduo, a infância da criança branca era marcada pelo aprendizado do latim e de boas maneiras nos Colégios religiosos, buscava-se assim prepará-las para o ingresso no mundo adulto. A infância era vivenciada de modo diferente de acordo com a situação econômica da criança.

A história da infância no Brasil é marcada por uma série de medidas e legislações que visaram, sobretudo, a manter as desigualdades

sociais existentes e segregação das classes. O que se fez pela via do recolhimento, isolamento, educação pelo trabalho e para o trabalho com vistas à expressão da força de trabalho infantil, desqualificada e gratuita (RIZZINI; PILOTTI, 2011; PADILHA, 2013). Muitas foram as práticas dirigidas à infância no Brasil, indo da assistência provida por setores religiosos aos públicos e privados da sociedade.

No período colonial, a infância se fez assistir por meio de uma burocracia subjugada às determinações de Portugal por meio da sua aplicação pela Igreja Católica. Igreja e Estado caminharam juntos no processo de colonização e catequese implantado no Brasil, do qual as crianças indígenas eram os principais alvos. O cuidado e o processo de evangelização aplicados às crianças indígenas visavam a discipliná-las, inculcando-lhes normas e costumes cristãos. Tratava-se de converter as crianças em “futuros súditos dóceis do Estado Português” e através delas converter os adultos às estruturas sociais e culturais recém-importadas (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 17). Tal papel foi designado aos padres da Companhia de Jesus. Cabia aos jesuítas estruturar um sistema educacional cuja missão era moldar a infância aos interesses e padrões de seus tutores. Da resistência a esse modelo educacional, o uso da força era legítimo e previsto na Lei portuguesa.

Com a perda do poder político dos jesuítas e sua expulsão por parte da Corte Portuguesa, ocasião em que se fez proibir a escravização dos índios e a se desenvolver o povoamento e a exploração pelos colonos das riquezas naturais, como madeira, ouro, cana-de-açúcar e mais tarde café. A criança nativa passou a perder sua importância para a Coroa Portuguesa e para o processo de exploração das riquezas naturais que se fará implantar pelo qual se utilizará a mão de obra escrava.

A questão indígena jamais solucionada desde a catastrófica exploração dessa mão de obra nativa que exterminou milhares desse povo e a traços de sua cultura [...] fica relegada e provoca o disparate

da fome e da subnutrição num país com a extensão territorial de terras agricultáveis como o nosso [...] (SANTOS, 2012, p. 58).

O escravo proveniente da África tornar-se-á o elemento de grande importância para as atividades econômicas que se farão desenvolver.

A escassez de força de trabalho, portanto, é o que move Portugal na direção do revigoramento da escravidão na era moderna [...]. Além de solucionar o problema da mão de obra, esse foi um dos rentosos negócios lusitanos num período que cobre cerca de três séculos (SANTOS, 2012, p. 56).

Neste contexto, torna-se mais lucrativo manter um escravo a criar uma criança, pois o escravo paga o investimento realizado. Neste contexto, surge a infância escrava, cuja morte se fazia iminente devido às condições precárias em que viviam seus pais (RIZZINI; PILOTTI, 2011; DEL PRIORE, 2008). Sobreviver nos primeiros anos para uma criança escrava já era uma tarefa por demais árdua, pois suas mães dividiam o leite do filho com as crianças dos senhores, ficando estes desnutridos em função da função desempenhada pelas suas mães, de amas de leite.

Com a Lei do Ventre Livre, em 1871, eram dadas aos senhores a opção de manter a criança escrava até os 14 anos, podendo ressarcir-se dos gastos com a sua manutenção com o uso do seu trabalho gratuito até os 21 anos ou sob indenização paga pelo Estado. Vale destacar que o abandono de crianças era uma prática frequente na época, sendo esta escrava ou não. Os filhos fora do casamento e a pobreza eram motivos para o abandono de crianças em locais públicos, em igrejas ou nas portas de casas, muitas não chegavam a sobreviver às condições do abandono, devoradas por vezes por animais ou acometidas de doenças decorrentes da exposição ao frio e ao calor. O que levou a criação de asilos para o recolhimento da infância abandonada e exposta. Assim, foi implantado o sistema de rodas no

Brasil. O objetivo era esconder a criança e sua origem e preservar a honra das famílias. A infância aqui se fazia representar pela exposição e rejeição que se efetivavam, sua maior expressão era a Casa dos Expostos, em que a mortalidade era elevada atingindo a maioria das crianças que lá se encontravam, o que ocorria pelas péssimas condições de higiene, alimentação e cuidados. Motivo pelo qual foram abolidas em 1927.

No século XIX, tornou-se uma prática comum o asilamento de crianças órfãs, abandonadas ou desvalidas ou que ameaçassem a ordem pública. Contexto em que se começa a desenvolver a educação industrial voltada para meninos e educação doméstica para as meninas. Tratava-se de um processo de preparação das crianças para ocupar o seu lugar na sociedade. O objetivo era incutir a valorização pelo trabalho. Fruto da grande demanda por força de trabalho nas fábricas, as crianças pobres, abandonadas e asiladas são incorporadas à classe trabalhadora. Sua utilização vai se dar principalmente nas fábricas de tecidos. Com carga horária semelhante a dos adultos e recebendo baixíssimos salários, crianças foram incorporadas ao trabalho fabril. O uso dessa força de trabalho se fazia justificar pelos patrões alegando-se o combate à ociosidade e a retirada das crianças das ruas. O que levou a uma grande resistência principalmente por setores ligados a práticas higienistas. Tais resistências ganham forma ao se efetivarem no Código de Menores de 1927 que irá proibir o trabalho de crianças antes dos doze anos de idade. “Enjeitados”, “deserdados” e “expostos” eram as denominações correntes dadas às crianças pobres e abandonadas, a “infância desditosa” e “infeliz” (RIZINNI; PILOTTI, 2011). Sob essa visão, surgia a preocupação com o cuidado com as crianças.

Com o desenvolvimento dos grandes centros urbanos, o desemprego, a aglomeração nas periferias, a infância passa a refletir essa realidade marcada pela carência material, cultural e social, expressa no abandono, na pobreza e na crueldade, que a impelia à marginalidade. A situação da criança pobre desvalida de acordo com Rizzini

e Pilotti (2011) ficou mais difícil com a industrialização. As crianças tornaram-se um problema do Estado. Assim foram surgindo as políticas e legislações específicas para a infância. Essas primeiras medidas de regulação social buscavam criminalizar qualquer ato que atentasse contra a organização da sociedade.

Dos séculos XIX ao XX, a criança se faz perceber pela sociedade como carente de proteção do Estado sob a ideia de corrigi-la ou reeducá-la. A ideia que predomina sobre a infância pobre é a ideia de periculosidade, a criança personificava o inimigo e a ideia de ameaça. Sob a visão da elite da época que tinha como objetivo construir uma nova nação, os pobres não se encaixavam nesse ideal, posto que representavam a degradação da sociedade e se fazendo necessário aplicar medidas corretivas visando ao saneamento moral da sociedade. Predominava o temor das massas, daí a necessidade de serem contidas, cujas ideias remetem à Revolução Francesa, e outros eventos que ilustram bem o potencial das massas se não forem controladas. O discurso presente expressava o temor de que a deterioração material acentuasse a degradação moral o que ameaçava a sociedade como um todo. O temor pelo progresso também afetava a mentalidade da época sob o suposto que o empobrecimento se acentuava com o progresso e o desenvolvimento. Se a pobreza trazia o medo, entretanto, as medidas não buscavam erradicá-la, ao contrário buscavam através desta o controle da pobreza através da moralização. O que acabava por restringir os direitos civis e políticos na época.

O discurso moralista sobre a infância que predominava na época, via as crianças tidas como de “boa família” um potencial de virtude a ser desenvolvido e as crianças provenientes de “famílias pobres” traziam na sua herança o potencial de regeneração. Aos primeiros, cabia conceder-lhes privilégios, ao segundo cabia a correção. Tal visão expressava, na verdade, o modo como se relacionavam as classes sociais no país e o tratamento dado a estas. Para converter o suposto potencial de degeneração, caberia o “hábito do trabalho”

considerado uma das maiores virtudes na escala de moralidade. A ociosidade deveria ser combatida, pois ela levaria a criminalidade. O que deveria ser combatido com medidas corretivas. O pensamento que predominava era que a pobreza era o foco da desordem e alvo da educação saneadora (RIZZINI e PILOTTI, 2011; RIZZINI, 2008). O trabalho aparecia como medida preventiva de degradação para as crianças visando “a ordem pública e a paz das famílias” (RIZZINI, 2008, p. 60). E aos filhos indisciplinados, poderia a família passar a tutela para o Estado, transferindo a autoridade paterna ao Estado. Nas medidas de prevenção moralizante e saneadora, o trabalho desempenhava um papel brilhante (RIZZINI e PILOTTI, 2011; PADILHA, 2013; RIZZINI, 2008).

A meta de tais medidas era inculcar na infância pobre a ideia de trabalho como algo dignificante e enobrecedor e estimular o hábito do trabalho. Disseminar esse conteúdo ideológico não era uma missão simples num país com as particularidades do Brasil, “dada a nossa trajetória de trabalho escravo, humilhante, aviltante, [...] pois, para o pobre que livre era coagido a trabalhar para se manter e para as demais classes, trabalhar era igualmente degradante e algo associado à escravidão e à pobreza” (RIZZINI, 2008, p. 65).

Tratava-se de disseminar uma ideologia em que se fazia imprescindível para o desenvolvimento dos processos de superexploração da força de trabalho nos países de economia dependente nos quais, a infância exerceria um importante papel na composição da força de trabalho e do exército industrial de reserva. Tal adestramento viria a desempenhar um importante papel no desenvolvimento de uma economia industrializada, posto que o setor fabril viesse a absorver grande parte dessa força de trabalho. Neste contexto, a infância também se fez compor e integrar a força de trabalho superexplorada. Tem-se assim a disseminação do conteúdo discursivo que compõe a base ideológica da superexploração da força de trabalho dos países dependentes, ganhando a forma de caráter educativo, moralizador e saneador.

Se no trabalho estava a salvação do país, assim também se fazia conceber a infância no período, sob essa ideologia e esse novo projeto de nação civilizado. Tais medidas se faziam referendar inicialmente sob o modelo europeu e posteriormente sob o modelo americano. A preocupação com a infância refletia a preocupação com o desenvolvimento do país e suas sequelas. “A consciência de que na infância, estava o futuro do país, tornava necessário criar mecanismos que protegessem a criança dos perigos que pudessem desviá-la do caminho do trabalho e da ordem” (RIZZINI, 2008, p. 83). O discurso que se fazia construir sobre a infância reflete a ambivalência em que se faz representar a infância, no século XIX até os dias atuais: a infância como carente de proteção e como perigo iminente, sendo um potencial de ameaça à ordem e à paz social.

No período que se segue, após a proclamação da República, e a ideologia higienista que prevaleceu na época, contexto em que se produziu esse conhecimento sobre a infância, bem como o desenvolvimento de práticas médicas que se farão penetrar no espaço doméstico, salvar a criança era uma missão além da religião e da família, era uma necessidade política de controle do Estado sobre essa população frente ao progresso da nação. E caberia ao Estado tomar as rédeas e o controle da situação.

A noção de infância passa então pela ideia de ameaça que carecia de controle estatal. Estava em jogo um novo projeto civilizatório, que exigia a prática do trabalho livre e assalariado. Era preciso desenvolver um novo conceito ideológico sobre o trabalho, e este seria feito a partir da infância, ou seja, a futura classe trabalhadora do país. Foi sob estes termos que se desenvolveu no país um “sistema de proteção de menores”, que mais protegia a nova sociedade e seus ideais – a burguesia brasileira que se desenvolvia – do que as crianças propriamente ditas.

Rizzini (2008; RIZZINI; PILOTTI, 2011) mostra que tal sistema se fez compor por uma aliança formada entre justiça e assistência dando origem a ação tutelar do Estado sobre a infância

o que implicou na criação do juizado de menores e uma legislação voltada à infância das classes empobrecidas: o Código de Menores. Tem-se assim a criação de um sistema político-ideológico-repressivo sob uma base jurídica que desempenhará a função coercitiva para infância da classe trabalhadora, que será superexplorada, o que dará suporte ao processo de superexploração da força de trabalho que ganha contornos singulares no Brasil. Os filhos da classe trabalhadora e da superexploração da força de trabalho no Brasil e, por isso, empobrecida, a partir de então passa a ser identificada pelo termo “menores”.

A partir de então, a infância da classe trabalhadora, superexplorada passa a ser criminalizada e o termo menor passa a ser utilizado além do campo jurídico, tomando uma dimensão política e sociocultural, através do qual se passa a definir a criança. Vítima dos processos de superexploração da força de trabalho, que lhes impõe uma vida degradante, a criança passa agora a ser tratada como delinquente, abandonada, passando a ser sujeito da tutela do Estado. O Estado passa a intervir na infância e na família em todos os níveis: legislativo, judiciário e executivo, assumindo assim a feição explícita de defensor de uma classe e de um modelo de nação, e de controle e repressão de outra. O objetivo era atender aos interesses econômicos e políticos que estavam em jogo em que se fazem definir os processos de superexploração da força de trabalho no Brasil que não se resumem ao seu formato econômico, mas que também se fazem configurar pelo seu conteúdo ideológico e político. O caráter de classe presente em tais políticas não deixa dúvidas quanto ao caráter classista do sistema jurídico-assistencial que se formava em torno das famílias da classe trabalhadora e seus filhos, cujo conteúdo remetia ao controle e repressão do Estado que objetivava não mais do que a subordinação destes à estrutura econômica, política e ideológica advinda das determinações impostas pelos processos de superexploração.

Tais práticas colocam como alvo das ações o adestramento da força de trabalho do presente e do futuro às exigências impostas pelo

capitalismo central aos países dependentes. Deve-se aqui considerar que tal sistema e representação sobre a infância ocorrem de forma semelhante nos demais países da América Latina, cuja característica principal é o poder arbitrário do Estado para com as famílias da classe trabalhadora – superexplorada e, por isso, empobrecida. O que remete à natureza e à particularidade que assume o capitalismo dependente na sua estruturação em que se incluem as dimensões econômicas, políticas, ideológicas e culturais. O que nos remete às palavras de Marini (1973), quando diz que a superexploração da força de trabalho ganha dimensões além da esfera econômica, daí se fazer necessário estudar a superexploração e suas configurações políticas, culturais e ideológicas, aqui, analisadas a partir de um contexto situacional concreto – a situação da infância e o seu histórico tratamento dado por parte da sociedade e do Estado – aqui situado no século XIX e XX e como isto irá impactar a partir das suas configurações históricas o seu tratamento no contexto contemporâneo.

Cabe considerar que dada às particularidades do país, as práticas dirigidas à infância da classe trabalhadora mostram que se tratava de promover um controle absoluto do Estado sobre a população em vias de apresentar resistência, ou seja, em vias de promover a “desordem”. Encontra-se subjacente a resistência à situação de pobreza em que vivia, já que a origem da pobreza não era questionada, mas apenas aquilo que se apresentava como potencial de ameaça à ordem social – aqui configurada pelo caráter de dependência, subserviência e superexploração da força de trabalho em que se fez constituir a realidade socioeconômica desses países frente ao capitalismo mundial.

Outro elemento a ser destacado para a compreensão das políticas dirigidas à infância da classe trabalhadora é que, no momento em que se fez consolidar o Código de Menores no Brasil (1927), registrava-se no período a quase inexistência de um setor educacional público no país. O que remete à compreensão que se tratava de imprimir o poder de uma classe que não precisava manter as aparências nas questões concernentes à defesa de seus privilégios em

detrimento da outra, o que somente poderia ocorrer se aniquilasse toda e qualquer expressão de revolta, ou de sua iminência, o que significava combater “os embriões da desordem” e disseminar a ideologia do trabalho como elemento dignificador para aqueles pertencentes à classe trabalhadora.

O Código de 1979, por sua vez, vem institucionalizar juridicamente a Política Nacional do Bem-Estar do Menor de 1964, produzido segundo a ideologia da segurança nacional da Escola Superior da Guerra americana, e manter a noção de situação irregular e as ideias conservadoras no tratamento à infância das classes empobrecidas. Apesar de representar algo novo, posto que se tratava de uma revisão do Código de 1927 adota expressamente o princípio da situação irregular que, no Código anterior, estava implícito seu uso. Este Código representa a conjugação das concepções mais autoritárias e perversas já instituídas sobre a infância em toda história brasileira. A infância em situação irregular se fazia assim definir:

A privação de condições essenciais à subsistência, a saúde, e instrução em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis, ou pela impossibilidade dos mesmos em provê-la, vítima de maus-tratos ou castigos imoderados, em perigo moral devido a encontra-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes, exploração em atividade contrária aos bons costumes, privado de representação ou assistência legal pela falta eventual dos pais ou responsáveis como desvio de conduta em virtude da grave inadaptação familiar ou comunitária, autor da infração penal (RIZZINI, 2008, p. 72-73 *apud* PADILHA, 2013, p. 44).

Tal conceito referendava a responsabilidade da família para com a criança e desresponsabilizava o Estado da obrigação de protegê-la e de atender suas necessidades fundamentais. A assistência à infância, no Brasil, nasce associada à culpabilização da família pelo Estado, da pobreza e degradação em que vivia. Se no Código de 1927

a criança era tida como abandonada, delinquente, infratora, exposta; no Código de 1979, todas estas denominações são substituídas por um termo único e genérico capaz de dar conta de todos os casos que necessitavam de ação da justiça: menor em situação irregular. Ambas as legislações incidiam sobre a intervenção do Estado sobre as famílias empobrecidas. Era sua condição de pobreza que determinava a intervenção e as fazia objeto da ação estatal. Tratava-se de uma intervenção jurídica, política e social visando ao controle dessa população que podia ameaçar a ordem social.

Esse cenário sofre modificações após 1980, as quais foram fruto da luta política pela democracia e da ascensão dos movimentos sociais – sobretudo daqueles que reivindicavam melhores condições de vida e o respeito aos direitos das crianças – referendados pelas concepções e princípios que norteavam os documentos internacionais, criaram-se as condições propícias para a elaboração de uma doutrina: a da Proteção Integral à infância. A pressão dos organismos internacionais tais quais a ONU, o UNICEF, a OIT colocaram em discussão os direitos humanos, sobretudo os da infância. Padilha mostra que, nesse momento, “tomava corpo a compreensão de que o foco do problema deveria recair sobre as causas estruturais ligadas às raízes históricas do processo de desenvolvimento político-econômico e social do país, tais como a distribuição de renda e a desigualdade social” (RIZZINI, 2008 *apud* PADILHA, 2013, p. 47).

No processo de luta pelos direitos da criança, surge o Movimento Nacional de Meninos e Meninos de Rua que trouxe a problemática da infância para o debate e que fossem incorporados os direitos da criança e do adolescente na nova Constituição que se elaborava – A Constituição Cidadã. A Nova Constituição vem atribuir não somente a família, mas a sociedade e ao Estado a responsabilidade de assegurar os direitos da criança e do adolescente. O que deve ser feito em caráter de prioridade e via políticas públicas “que estimulem positivamente o seu desenvolvimento e os ponham a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou

constranger” (RIZZINI, 2008 *apud* PADILHA, 2013, p. 48). O que se fez regulamentar, entre outras normas regulamentadoras deste ramo jurídico, por meio do ECA.

Padilha (2013) mostra que historicamente junto com a ideologia que revestia o trabalho de uma roupagem dignificadora vinham valores nacionalistas. A autora mostra que esse mito em torno do trabalho, enquanto alternativa para a infância pobre, prevalece até os dias atuais. Essa mediação do trabalho, como forma de assistência às crianças pobres, ganha configurações históricas, assim se fazendo configurar:

Na década de 50 do século passado apresentava-se sob a forma de terapia ocupacional: já na década de 80 ressurgiu a título de implementação de atividades produtivas geradoras de renda, enquanto na década de 90, passou a configurar-se como profissionalização e engajamento no mercado de trabalho. (PADILHA, 2013, p. 13).

A autora acrescenta ainda que, nos anos 90, com o Estatuto da Criança e do Adolescente o trabalho adquire caráter proibitivo para as crianças e educativo para os adolescentes, sendo aos últimos assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários e para ambos assegura-se a educação regular obrigatória.

O ECA, a Lei 8069/90, foi criado tendo como referência as Convenções Internacionais e a Constituição Federal de 1988, como já destacado, dirige-se a todas as crianças e não mais às crianças das classes empobrecidas. A infância é vista agora como sujeito de direitos, em igualdade de posições, independentemente de condição de classe, devendo ser protegidos e garantidos seus direitos fundamentais de pessoa humana. A infância se faz reconhecer no ECA pelo seu potencial de desenvolvimento físico, mental, moral e social e pela condição de sujeito de direitos, devendo gozar de liberdade e dignidade. Se o Código de Menores trazia a regulamentação do trabalho infantil com a fixação de uma jornada mínima de 6 horas para os

menores de 14 anos de idade, o ECA, por sua vez, traz a proibição ao trabalho infantil a menores de 14 anos e sua permissão a partir dos 14 somente na condição de aprendiz, privilegia-se o caráter educativo e formativo em detrimento do seu valor econômico e disciplinador.

Percebe-se que a assistência à infância no Brasil se fez constituir a partir de dois paradigmas distintos que trazem embutida a noção de infância e as ideologias e valores culturais presentes em cada época. O Código de Menores de 1927 e sua revisão posterior, o Código de 1979, trazem em seu bojo a doutrina da situação irregular, e o ECA, a Lei 8069 de 1990, traz a doutrina da proteção integral à infância. Se o conteúdo de classe estava presente de forma explícita nos primeiros, posto que ficava claro que dirigia-se especificamente à infância empobrecida, sem preocupação em mascarar os privilégios concedidos à infância das classes privilegiadas, no ECA o conteúdo de classe foi suprimido, contudo no cotidiano, considerando sua efetivação na realidade concreta, este não se fez efetivar ainda na vida da infância empobrecida, filhos das classes superexploradas. O que mostra que a discriminação de classe na realidade concreta ainda persiste, contudo agora é mascarada pelo conteúdo formal da legalidade.

Neste sentido, a presente autora concorda com Mascarenhas (2012) quando afirma que o uso de campanhas com slogans “lugar de criança é na escola” ou “não ao trabalho infantil”, em que pesem as boas intenções e o altruísmo presente, é uma mera ilusão demagógica, pois não se trata da sociedade capitalista reconhecer as necessidades da infância, ainda que aqui se reconheça a luta dos movimentos sociais em prol da infância e da erradicação do trabalho infantil, cujo ideal ainda não se concretizou para todas as crianças, mas não se pode deixar de reconhecer que o que está posto são as reais necessidades reprodutoras do sistema como um todo, posto que o que importa não são as crianças (o movimento em prol da redução da maioridade penal no Brasil é um bom exemplo disso), mas as necessidades de reprodução do capital que, no atual contexto, importa manter as crianças na esfera do consumo e da reprodução

social, desempenhando funções que possam contribuir com a reprodução do sistema como um todo, em que pese hoje, muito mais, a sua contribuição na esfera da reprodução social, do que na esfera da produção como já analisado. Daí o porquê do afastamento gradativo das crianças da esfera produtiva e sua persistente exploração na esfera reprodutiva, em que se destaca sua inserção no trabalho doméstico.

### **Exploração do trabalho infantil doméstico: superexploração da força de trabalho e violação dos direitos infantis**

Sobre a relação superexploração e exploração do trabalho infantil, Osório (2012) mostra que a definição de idade para trabalhar é um produto histórico e cultural, mas em nenhum caso pode contemplar a incorporação de crianças e adolescentes aos processos de trabalho, pois conforma um aspecto imoral, uma vez que suas capacidades físicas e espirituais ainda se encontram em desenvolvimento e o trabalho agrava sua condição de vida, seja pelo esforço exigido, seja por acarretar prejuízos ao retirar o tempo de descanso e de diversão necessário ao seu desenvolvimento e à educação.

Em que pesem tais prejuízos ao desenvolvimento da criança, a realidade das crianças da classe trabalhadora dos países de capitalismo dependente mostra que elas são inseridas cedo no mundo do trabalho. Ao analisar a faixa etária em que os entrevistados se inseriram no trabalho doméstico, observa-se que 64,70% se iniciaram na atividade antes dos 12 anos de idade. Observa-se ainda que a faixa etária que concentrou o maior número de sujeitos foi entre 10 e 11 anos de idade, correspondendo a 35,29% dos entrevistados. Chama a atenção o grande número que se inseriu na atividade na faixa etária de 8 a 9 anos, o que correspondeu a 29,41%.

O que aponta a precocidade com que se dá a inserção das crianças no trabalho doméstico, que se mantém, apesar dos avanços na legislação e presumidamente nas medidas protetivas e de ações de

combate ao trabalho infantil. Ainda que tal idade de inserção tenha sofrido uma pequena alteração na faixa etária, nas últimas décadas, conforme se faz perceber quando comparados os dados da pesquisa e os estudos de Vaz, realizados na década de 1990. Vaz (1999), nos seus estudos sobre o emprego doméstico, mostrou que as meninas eram inseridas no trabalho doméstico nos primeiros anos de vida ao cuidar dos irmãos mais novos e ajudando a mãe nos afazeres domésticos, o que ocorria na sua maioria em torno dos 7 (sete) anos de idade. Comparando os dados das duas pesquisas, é possível considerar que houve um aumento na idade de inserção da criança no trabalho doméstico, o que nos leva a pensar que as famílias vêm retardando a inserção das crianças nas atividades de trabalho nos últimos anos. O que também se faz constatar na idade de inserção de crianças em outras atividades de trabalho, conforme nos mostram os dados da PNAD (2013) que apontam para uma diminuição no número de crianças e adolescentes inseridas no trabalho na faixa etária inferior a 14 anos. O que é resultado não somente dos direitos conquistados pelas crianças e sua disseminação e divulgação nos meios sociais e midiáticos que se refletem na família e nas mudanças culturais a partir daí geradas que remetem a mudanças na concepção de infância e no reconhecimento da condição infantil deste segmento, como também na suposta valorização da educação e do não trabalho para as crianças, numa faixa etária em que são notórios os prejuízos ao seu desenvolvimento físico e mental, o que se fez reforçar, nas últimas décadas (e com menor incidência nos últimos anos), pela criação do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI e outras ações educativas vinculadas ao Programa Bolsa Família. Cabe aqui fazer referência a fusão<sup>47</sup> dos programas citados como pouco favorável

---

47 A integração entre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Bolsa Família se fez realizar pela Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005. O objetivo era “racionalizar a gestão de ambos os

à política que vinha sendo construída desde a década de 1990 para combater o trabalho infantil no país, representando um retrocesso frente aos avanços conquistados na busca pela suposta “erradicação”, como também a fragmentação do PETI no âmbito do SUAS e a eliminação das Comissões Intersetoriais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que agora se encontram sendo retomadas no reordenamento do PETI, pois se reconheceu o equívoco. É possível perceber que desde 2005, período em que se registrou a fusão, houve uma desaceleração na redução das estatísticas do trabalho infantil. O que remete à baixa efetividade da fusão frente à “erradicação” do trabalho infantil, mesmo que se coloque como urgente que o país venha eliminar o trabalho infantil até 2020. A integração do PETI ao Programa Bolsa Família vem sendo foco das principais críticas às ações de combate ao trabalho infantil no país e sua baixa efetividade e a ineficácia do programa nos últimos anos.

Se a década de 1990 representou um grande avanço na redução dos números de crianças trabalhando no país, que se fez pelo avanço na legislação, nas políticas públicas e na mobilização da sociedade civil e de representantes do poder público contra a entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, por mais relevante que isto seja, o Brasil ainda apresenta índices inaceitáveis e está longe de erradicar o trabalho infantil. De acordo com o IBGE de 2000 a 2010, a redução foi de 13,4%, mas a ocorrência do problema chegou a aumentar 1,5% entre crianças de 10 a 13 anos e em atividades consideradas danosas e perigosas, ou seja, na faixa etária e nas atividades de maior vulnerabilidade para a infância. Neste período, persistem justamente as atividades de trabalho infantil definidas na Convenção 182 caracterizadas como piores formas de trabalho infantil, em que se destaca o trabalho infantil doméstico.

---

programas, com o incremento da intersetorialidade e da potencialidade das ações do Governo, evitando-se a fragmentação, a superposição de funções e o desperdício de recursos públicos” (MDS, 2016).

Tal realidade leva à reflexão de que, dadas às condições sociais das famílias, elas são impedidas de subtrair por completo o uso da força de trabalho infantil no atendimento de suas necessidades de reprodução, daí retardar o seu uso, mas não abstrai-lo por completo do cotidiano e da cultura familiar, pois as determinações de classe os impedem de fazê-lo.

Trata-se, portanto, de conciliar as necessidades de reprodução das famílias com a disponibilidade da criança e do adolescente em assumirem tais atribuições o que se faz gradativamente por meio de um processo de aprendizagem em que a faixa etária e o número de membros na família são considerados como critério para inserção no processo de inicialização e responsabilização para com o trabalho doméstico. O que também se fez constatar por meio do fato de que tal responsabilidade é sempre assumida pela menina mais velha, que passa como dito por uma adolescente a: “ensinar o serviço” às irmãs menores, quando da necessidade de afastar-se desta atividade, seja para inserção em outra ocupação ou para casar-se, a escolha se dar sempre utilizando como critério a de maior idade.

Constatou-se também que quando os meninos são inseridos na atividade, um dos critérios para a inserção é a não presença de meninas na família com disponibilidade para assumi-la, conforme já destacado. Contudo na realização dos afazeres domésticos desenvolvidos pelos meninos, observou-se que estes se concentram na limpeza dos espaços externos da casa, no cuidado com os animais domésticos e no cuidado com os idosos, posto que este último exige força física, sobretudo nos cuidados relativo à colocação em cadeira de rodas e ao banho. Neste contexto, observa-se que ficam circunscritas as meninas o maior número de tarefas e responsabilidades na execução dos afazeres domésticos. O que mostra que a igualdade de gênero também se mantém ausente no cotidiano infantil.

No que se refere à inserção de crianças na realização de afazeres domésticos, é possível observar que se trata de uma realidade, uma prática cotidiana coletiva das famílias das classes empobrecidas,

e que a passagem para o trabalho doméstico remunerado torna-se um desdobramento natural, como também para a condição de mães/donas-de-casa. O que se fez observar ao se cruzarem os dados coletados junto às crianças e adolescentes do trabalho gratuito e as jovens do trabalho remunerado quando comparados à faixa etária daquelas que desenvolvem o trabalho doméstico remunerado e as que desenvolvem o trabalho gratuito e, quando declarada a idade de inserção das irmãs no trabalho doméstico, e a idade em que se fez a transferência de tais responsabilidades para as irmãs mais novas em função de seu afastamento. A maioria afirmou que se iniciaram no TID remunerado aos 14 anos de idade. E outras declararam que passaram a assumir o trabalho doméstico na família quando do casamento das irmãs de 16 e 17 anos, que naquela ocasião já desenvolviam o trabalho remunerado. O que mostra que as meninas responsáveis pelo trabalho doméstico para a própria família, realizado de forma gratuita, acabam progredindo para o trabalho remunerado, realizado para terceiros, seja este desenvolvido na esfera produtiva ou reprodutiva. As meninas, nesta última condição, por sua vez, tendem a casar-se cedo, ou seja, a assumirem cedo o papel de mães/donas-de-casa.

Com relação à jornada de trabalho das crianças e adolescentes trabalhadores domésticos, observou-se que esta varia em função do modelo de “care”, e se este é utilizado para atender às necessidades da família ou de terceiros, e se faz realizar de forma gratuita ou remunerada. Neste sentido, observou-se que, no grupo daqueles que desenvolviam o TID gratuito, ou seja, para a própria família, a jornada de trabalho para aqueles que desenvolviam o trabalho sob o regime de corresponsabilização este se concentrava em torno de 20 horas semanais, ou seja, o dia se fazia dividir em um horário dedicado à escola, o que se fazia no horário da tarde, e um horário dedicado aos afazeres domésticos, o que se fazia realizar no turno da manhã. Um turno que se iniciava às 8 horas e finalizava ao meio dia, quando a criança ou adolescente se preparava para ir à escola. Para aqueles que desenvolviam o trabalho gratuito sob o regime de

delegação, entretanto, o trabalho além de ser realizado no horário da manhã, este também se fazia complementar no horário da noite, quando o “serviço é retomado à tardinha”, quando do retorno da escola, nestes casos, a jornada se fazia complementar para a preparação do jantar e na limpeza da cozinha ao final do dia. No grupo que realizava cotidianamente o TID remunerado, a jornada de trabalho deste se concentrava em 8 horas diárias, compondo em média 46 horas semanais, já que, aos sábados, a jornada era menor, em torno de 6 horas, posto que neste dia “a patroa libera mais cedo”. As adolescentes pertencentes a este grupo trabalhavam o dia todo e estudavam à noite. A jornada de trabalho, neste grupo, iniciava-se às 7 horas e finalizava em torno das 16 horas.

Os rendimentos pagos pela força de trabalho infantil se fazem disponibilizar em função do contrato de trabalho firmado, que ainda que informal e ilegal se faz realizar de duas formas: como diarista e como mensalista. O que fica a depender da demanda apresentada pela família contratante, que se faz determinar pela disponibilidade e formas de inserção no mercado de trabalho dos demais membros da família. Os pagamentos são feitos em função do tipo de contrato firmado, se como diarista ou mensalista, apresentam-se extremamente baixos, não correspondendo nem mesmo a metade do salário mínimo vigente. Para aqueles que desenvolvem o trabalho como diarista, observou-se que o valor pago pelo dia trabalhado varia entre R\$ 10,00 e R\$ 20,00 a diária. E para aqueles que atuam como mensalista, o valor varia entre R\$ 20,00 e R\$ 200,00 mensais.

Os baixos rendimentos pagos por essa força de trabalho, que estão em consonância com os baixos rendimentos da família contratante, mostram que a exploração do trabalho infantil aqui descrita visa a atender aos mecanismos de superexploração da força de trabalho, realidade típica de países de capitalismo dependente, em que não se faz distinguir, nesse cenário, se é a força de trabalho adulta ou infantil, se utilizada na esfera produtiva ou reprodutiva, mesmo que a utilização da força de trabalho infantil seja proibida por lei.

A gratuidade e a baixa remuneração são um elemento central desse tipo de atividade de trabalho, se essa condição é uma realidade que afeta o trabalho realizado pela mulher adulta, ela tende a ser pior quando realizada por uma criança ou adolescente. Trata-se de uma atividade em que se tem presente a exploração sem passar pela extorsão direta da mais-valia, o que a torna uma atividade oculta e por se dar no âmbito doméstico torna-se invisível aos olhos daqueles que não fazem parte da família. O fato de o trabalho doméstico ser culturalmente um trabalho eminentemente gratuito traz implicações às suas condições salariais quando este se faz desenvolver de forma remunerada, que se torna menor, se realizada por uma criança ou adolescente.

Cabe considerar aqui as palavras de Osório (2012) quando afirma que, na determinação do valor da força de trabalho, quem vende deve ser “livre proprietário de sua capacidade de trabalho”, de sua pessoa, e que crianças não têm capacidade para decidir e assumir responsabilidades sobre o que, como, e por quanto trabalhar, o que mostra que o fato de que a força de trabalho de adultos tenha que incorporar as rendas de crianças para produzir a si próprios e a elas implica uma fórmula que não corresponde à lógica imperante na determinação do valor. É mais uma forma de violar o valor da força de trabalho dos adultos em que se fazem levar a extremos infra-humanos. Ao transformar fundo de consumo de famílias em fundo de acumulação de capital, o sistema mostra a que limites a superexploração pode chegar. Frente à manutenção dos processos de superexploração da força de trabalho, o capitalismo pode vir a acarretar sem nenhum constrangimento a expropriação dos direitos humanos, inclusive os direitos infantis.

O que se faz constatar na realidade concreta é que a superexploração da força de trabalho não só produz e reproduz as determinações que promovem a persistente exploração do trabalho infantil doméstico como também incide nos baixos rendimentos pagos por essa força de trabalho, o que é ilustrativo dos mecanismos

que ela engendra, cujas consequências incidem na reprodução da força de trabalho em sua generalidade, seja esta adulta ou infantil, a ser disponibilizada para sua utilização no presente ou no futuro.

Trata-se de compreender através das palavras de Luxemburgo (1976, p. 19) que “no sistema capitalista não é só a busca incessante da mais-valia que impulsiona a reprodução. Na verdade, o próprio processo reprodutivo é condição de existência do sistema” no seu conjunto. O que remete à necessária disseminação dos mecanismos de superexploração da força de trabalho para além da esfera produtiva e da sua incidência não somente sobre a força de trabalho adulta, o que presume o disciplinamento e a preparação da *força de trabalho futura* para assim realizar a conformação dos mecanismos que a superexploração engendra sem o inconveniente de aflorar possíveis resistências e conflitos. Realiza-se, assim, através do disciplinamento, o processo de passivização da classe trabalhadora ainda em idade precoce, o que vem particularizar o desenvolvimento do modo de produção capitalista nas economias periféricas dependentes, que se reflete tanto na dimensão econômica quanto na dimensão política e cultural.

A renda ainda que incipiente advinda da realização do TID remunerado desempenha um importante papel na reprodução da família, pois irá contribuir também com os custos de reprodução da criança e da família das quais provém. O que se fez constatar no destino dado aos ganhos retirados do TID remunerado. Posto que dos dezessete entrevistados, oito realizavam serviços remunerados e ao indagados sobre o que faziam com os ganhos, estes afirmaram comprar lanche para si e para os irmãos menores, material de higiene e beleza como shampoo, perfume e maquiagem de uso coletivo da família.

Chama atenção a fala de uma menina, segundo a qual uma parte do seu salário destinava-se a comprar o leite e as fraldas descartáveis para os irmãos pequenos, e quando do início do ano letivo, colaborar nos custos com o material escolar das demais crianças da família. Outro elemento que chama atenção nessa fala, em

especial, é a compreensão de que a fralda descartável no cenário contemporâneo é um produto de extrema necessidade para as famílias com crianças pequenas e que seu custo tem um peso enorme no orçamento familiar, sobretudo para aquelas que possuem baixos rendimentos. Observa-se que se em algumas décadas atrás tal bem era considerado de luxo e de uso pouco frequente até para as famílias de maior rendimento, hoje tem se tornado de uso comum para as diferentes classes sociais. Trata-se de um produto que foi incorporado ao consumo popular agregando um custo maior às famílias no processo de reprodução da *força de trabalho futura*. Trata-se de um custo oneroso para as famílias empobrecidas, o que acaba por exigir a participação da renda oriunda do trabalho das crianças maiores para garantir o atendimento das necessidades das crianças menores. O que remete à compreensão do grau de colaboração que o trabalho infantil representa para a reprodução da força de trabalho num contexto de superexploração. Assim a remuneração das crianças e adolescentes oriunda da venda da sua força de trabalho, ainda que incipiente, contribui no atendimento das necessidades de reprodução da força de trabalho do presente e do futuro.

Osório (2009) mostra a necessidade de considerar o desenvolvimento histórico das sociedades no atendimento de tais necessidades, a educação, a cultura, os costumes, o que faz que determinadas necessidades básicas se expressem de maneiras distintas em vários países e regiões e culturas. O que irá se expressar no tipo de alimentação, vestuário, moradia etc. E que o desenvolvimento histórico também vem mostrando que as necessidades de uma família, no século XVIII, não são as mesmas no século XXI. Hoje contar com uma TV, um refrigerador, uma máquina de lavar, fraldas descartáveis e até mesmo um celular tornou-se um bem essencial. Conforme destacado por uma entrevistada:

Faço tudo em casa. Mas agora tá melhor porque mãe com muito sacrifício, comprou uma máquina de lavar, aí melhorou muito. Ela dividiu em várias

prestações. Mas agora tá bom. Porque agora eu não lavo mais roupa não, quem lava é a máquina. (VALÉRIA, 15 anos, informação verbal).

Luce (2013) busca mostrar como o acesso desses trabalhadores superexplorados aos bens de luxo, como televisores e máquinas de lavar, dá-se à custa da redução do fundo de consumo do trabalhador e de seu fundo de vida. O que se expressa no sacrifício que isto pode implicar como sinalizado pela adolescente.

O referido autor critica a tese que se fez construir, em torno do aumento do consumo de parcelas da população por bens antes considerados de luxo, de uma suposta ascensão de uma nova classe média no país. Na verdade, trata-se, na visão do autor, de uma forma renovada de superexploração da força de trabalho. O referido autor sinaliza ainda para o hiato entre o aumento do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e o pagamento da remuneração recebida. Têm-se então neste cenário, a despeito da natureza de uma economia fundada num capitalismo dependente e periférico, estratos da classe trabalhadora tornando-se consumidores de bens de consumo duráveis, como eletrodomésticos, antes considerados bens de consumo de luxo, e que hoje se fizeram incorporar no consumo popular. O que na maioria das vezes se dá pela via do endividamento.

A reprodução dos trabalhadores incide nas novas gerações, e tem um valor histórico e moral, o que não se pode considerar que tais necessidades se resumam à porção diária de calorias. O que implicaria considerar apenas as necessidades biológicas, não se pode, contudo, desconsiderar o fato de que tais pessoas mesmo desenvolvendo atividades de trabalho com jornadas extensas e intensas não possam satisfazer, de modo suficiente, o atendimento de suas necessidades, nem mesmo as que garantem a reprodução biológica, ou seja, não possam adquirir no mercado com a remuneração paga pelo seu trabalho todos os bens e serviços básicos necessários para sua reprodução como mostrou a pesquisa, quando da existência de famílias cujos baixos rendimentos não permitem que seus membros

compreendem no mercado nem mesmo os alimentos de que necessitam e precisam realizar todas as suas refeições numa cozinha comunitária. Tal situação é emblemática do grau de exploração a qual tais famílias estão submetidas, o que impõe a necessidade de melhor detalhá-la.

Há, na localidade, na qual se encontram situadas as moradias dos sujeitos pesquisados, uma cozinha comunitária, na qual é realizada o preparo e a doação diária de refeições para os moradores da comunidade, na qual algumas destas famílias fazem uso do serviço ali prestado, mesmo que o serviço tenha sido classificado por alguns, na maioria, por aqueles que se recusam a deste fazer uso, como de qualidade e higiene duvidosa. A cozinha comunitária referida trata-se de um programa governamental de caráter assistencial financiado pelo Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS que visa atender, através do fornecimento de refeições, à população em situação de vulnerabilidade e risco social. O objetivo do programa é “ampliar o acesso a uma alimentação adequada e saudável, podendo esta ser oferecida em forma de comercialização ou doação” (MDS, 2015). No caso aqui exposto, a refeição se faz ofertar para os sujeitos pesquisados em forma de doação.

Chama a atenção nestes casos, em especial, a frequência com que isto ocorre que se refere a uma prática diária, cotidiana, que se repete junto a três das famílias pesquisadas, conforme exposto nos fragmentos das histórias de vida dos sujeitos da pesquisa. Trata-se de três famílias, que se utilizam do TID gratuito, em que todos os membros realizam diariamente a alimentação numa cozinha comunitária, mesmo a mãe, pai ou padrasto estejam ocupados, seja no mercado formal ou informal de trabalho, apesar da qualidade da alimentação oferecida ter sido questionada pelos próprios entrevistados.

O que mostra que os rendimentos retirados da venda da força de trabalho dos membros destas famílias não comportam um padrão mínimo de consumo, aquele que permite a compra de produtos que visam ao atendimento das necessidades mínimas básicas de alimentação, que remetem à reprodução biológica dos indivíduos. O que

afirma o suposto: tais famílias vivenciam um processo de superexploração que põe em xeque a própria reprodução biológica; sendo as crianças e adolescentes as principais vítimas, pela sua própria condição de seres em desenvolvimento. Sendo a estas negadas o atendimento de necessidades básicas como a alimentação, o que remete à negação de um direito fundamental, o direito à vida e à saúde.

Associa-se a este cenário o relato também de uma adolescente que afirmou já ter apresentado um quadro de desnutrição e infecções provocadas pelo consumo de alimentos com baixo valor nutritivo e/ou contaminados por terem sido retirados da catação de lixo, o que acarretou a necessidade de cuidados médicos, levando a adolescente a vivenciar processos recorrentes de um quadro clínico que acarretou várias idas e vindas ao hospital em caráter de internação, o que acabou por promover faltas frequentes à escola e, assim, provocar sua repetência e evasão escolar.

Cabe aqui considerar que, em tese e por direito, caberia à família, à sociedade e ao Estado suprir a infância do atendimento das necessidades de reprodução das crianças e adolescentes, sejam estas “do estômago ou da fantasia”, como dito por Marx, e se lhes são negado o atendimento das necessidades do estômago, ao ponto que, para que estas sejam supridas, as famílias tenham que recorrer a programas assistenciais de qualidade duvidosa ou alimentos retirados do lixo, quiçá as necessidades da fantasia, ou seja, aquelas que remetem às vivências próprias da condição infantil, como o direito à brincadeira, ao lazer, que discutiremos adiante.

A superexploração assim se faz explicitar nas precárias condições de vida dessa população, na qual se faz notabilizar o seu baixo poder de consumo, que se mostrou maior junto às famílias que se utilizam do TID gratuito. O que se faz expressar nas falas das crianças e adolescentes entrevistados, quando afirmam a necessidade, que se torna exponencial, em função do número de membros na família, de terem mais recursos para adquirir no mercado os bens e serviços indispensáveis para a reprodução destas famílias, como

alimentação, vestimenta, material de higiene etc. Associa-se, ainda, as necessidades das crianças em relação a brinquedos e atividades de lazer, que nos relatos dos entrevistados apresentam-se como desejos não atendidos, como os de irem a parques de diversões, praias e praças inviabilizadas pelos custos de transporte, vistos que estes se encontram em localidades afastadas do local onde residem, e os custos com o transporte são por demais onerosos para tais famílias.

Assim é possível afirmar que a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital engendra na mesma proporção a superexploração do trabalho e, como consequência, a exploração do trabalho feminino e infantil, e em especial nos serviços domésticos. O que se faz perceber, sobretudo, no contexto contemporâneo, cujas determinações e consequências incidem diretamente sobre as condições de vida da população trabalhadora que se reflete na violação do valor da força de trabalho, e na expropriação de seus direitos. Direitos historicamente conquistados, e que não encontram na realidade a base concreta para sua efetivação, em que se destacam os direitos atinentes ao não trabalho e à infância.

Braga (2015) afirma que há uma busca em rebaixar o custo da força de trabalho brasileira por meio da degradação do acesso dos trabalhadores aos direitos trabalhistas. O que se fez expressar, sobretudo, nas condições de trabalho da maioria das mulheres que se utilizam do trabalho infantil doméstico. Assim, comprova-se mais uma vez que a precarização do trabalho tende a reforçar as relações de exploração, no sentido de promover uma ampla expropriação dos direitos sociais, inclusive o direito ao não trabalho, em que historicamente se fez reconhecer para as crianças e adolescente, sua existência remete a contradições próprias da sociedade capitalista contemporânea.

O trabalho infantil doméstico não é a-histórico, é a forma específica e concreta que toma o trabalho infantil realizado na esfera reprodutiva no contexto contemporâneo, em que se faz refletir as desigualdades de classe e gênero, que se acirram frente aos atuais

mecanismos de superexploração da força de trabalho. Por tratar-se de uma atividade que é designada para as mulheres em uma sociedade assalariada e patriarcal, devendo ser realizada de forma gratuita pela mãe/dona-de-casa, frente à inserção destas em condições de superexploração no trabalho produtivo, flexibilizado, reestruturado e precarizado, com suas jornadas extensas e intensas, que o torna inconciliável com as atribuições domésticas, visando a baratear os custos com a reprodução da família, no atual contexto, este vem sendo assumido – seja num regime de *corresponsabilização*, *delegação* ou *conciliação* – pelas crianças e adolescentes da classe trabalhadora.

A existência e persistência do trabalho infantil doméstico afetam e são afetadas pelas condições salariais da força de trabalho adulta, o que põe e repõe a necessidade de se utilizar de tais serviços, o que se faz comprovar pelos salários já apresentados anteriormente. Sua persistência no contexto contemporâneo representa uma necessária compensação para as famílias das classes superexploradas frente à violação do valor da sua força de trabalho e para o capital trata-se de um mecanismo que permite a perpetuação e manutenção da superexploração que se fazem acirrar no atual contexto, que ganha expressão não somente na violação do valor da força de trabalho mas também na expropriação dos seus direitos, como destacado por Motta (2013). O que se reflete nos baixos salários dos beneficiários do TID, que se apresentam grotescamente abaixo do salário mínimo necessário, e na inserção da mulher num mercado de trabalho precarizado, sem direitos trabalhistas, cuja jornada de trabalho inviabiliza a conciliação com o trabalho doméstico gratuito realizado para a própria família o que a impele a requisitar o trabalho infantil doméstico, mesmo que legalmente esteja preconizada sua proibição.

A superexploração que se define na esfera econômica pela violação do valor da força de trabalho, também ganha expressão na arena cultural e político-institucional pela violação e expropriação de direitos, nos quais se inclui a violação do direito à infância, que se reflete na infância das crianças do passado, as mães e pais, hoje

adultos, tanto quanto, nas das crianças do presente. Direitos constituídos no curso da história brasileira, que não se fazem efetivar para todas as crianças. “Minha mãe foi criada pra trabalhar, não pra brincar” (FRANCISCA, 16 anos). “Minha mãe trabalha desde os sete anos de idade” (CARLA, 15 anos). Tal expropriação de direitos se faz herdar pelas gerações futuras, e assim se faz passar de pais para filhos. Direitos que foram conquistados formalmente, mas não se fazem efetivar na realidade concreta.

Os dados mostram que os salários precários, indicativos da remuneração da força de trabalho pago abaixo do seu valor, impedem que a mulher da classe trabalhadora quando desempenha atividades fora do lar, compre no mercado ou contrate os serviços de outra mulher e a remunere adequadamente para o desenvolvimento de tais atividades, o que por si só já reproduz as desigualdades de classe e gênero que é própria da atividade. Tal tipo de exploração ganha reforço quando a mulher contratada é uma criança ou adolescente, pois estabelecida a desvalorização salarial representada pela desigualdade de gênero na atividade, associa-se a desvalorização econômica do trabalho infantil que tem, como base ideológica, a noção de ajuda em que este se faz representar na sociedade. Trata-se de uma realidade típica de países em que predomina a superexploração da força de trabalho, mas que diante das atuais configurações, que remetem à nova ordem determinada pela crise estrutural do capital, sua existência não exclui seu uso em países do capitalismo central.

Observou-se, ainda, que quanto maior a jornada de trabalho da mulher no trabalho remunerado, maior a sua jornada de trabalho total quando se incluem as horas dedicadas ao trabalho gratuito, mas, ao se considerar que a tendência que se apresenta é a do trabalho de diarista é possível observar que este não só apresenta uma jornada de trabalho extensiva, mas intensiva também, e ao associar a sua baixa remuneração tem-se a imposição dos limites físicos da exploração como inviabilizador da realização do trabalho gratuito para a própria família, o que acaba por incidir na requisição do

trabalho infantil doméstico, como destacado pelos sujeitos entrevistados quando falam da importância do seu trabalho realizado para a família.

É importante que eu faça os serviços de casa para mãe não ficar mais cansada ainda (TERESA, 14 anos, informação verbal).

É muito importante pra minha mãe. Ela trabalha muito, desde pequena, e já é de idade, tem 40 anos. Fazendo os serviços, eu evito que ela se canse e fique doente (VERA, 15 anos, informação verbal).

É muito importante. Porque ela já chega muito cansada, e se, se cansar mais, pode ficar doente (CARLA, 13 anos, informação verbal).

Em tal cenário se impõe a requisição do TID gratuito realizado no âmbito da família como forma de enfrentamento a esse mecanismo, que remete à apropriação do fundo de vida da mulher/mãe trabalhadora em que se faz expressar a preocupação dos entrevistados com os dados à sua saúde. Considera-se aqui a vivência de um processo de trabalho desgastante, que encurta o tempo de vida útil e de vida total da mulher trabalhadora, ao ponto que aos 40 anos esta se faça reconhecer pelos filhos pelo esgotamento da sua capacidade produtiva, conforme nos diz também uma outra entrevistada. “Minha mãe tem 40 anos, mas ela já tá cansada e tem muitos problemas de saúde, porque ela já trabalhou muito” (FRANCISCA, 16 anos).

Tais limites físicos expressam a violação do valor da força de trabalho feminina através da violação do seu fundo de vida que, por sua vez, acarreta o esgotamento prematuro da força de trabalho pelos danos que o trabalho em excesso pode acarretar à saúde. Diante deste cenário, o que parece mais cruel é o círculo vicioso que tal quadro engendra, posto que a mesma violação do fundo de vida se fará transmitir, como uma herança maldita, de geração a geração.

Neste sentido, partindo do marco legal constituído no país, em que se definiram os direitos de crianças e adolescentes e tomando como referência os direitos através dos quais se constituíram o conceito e o processo de institucionalização da infância na modernidade – a exemplo do reconhecimento da condição de pessoas em desenvolvimento e o respeito a esta condição (o direito à saúde), a necessidade particular inerentes a esta condição (o direito à educação) e o exercício pleno da condição de fazer reconhecer como criança, como *ser infante* (o direito à brincadeira) – buscou-se analisar as implicações que o trabalho infantil doméstico acarreta à condição infantil frente ao exercício de tais direitos.

### **Riscos e consequências do trabalho infantil doméstico: a expropriação do direito à saúde**

Estudos mostram que as crianças são mais vulneráveis a doenças e acidentes de trabalho (ALBERTO et al., 2005; SOUZA, 2004) por diversos fatores entre os quais a inexperiência e a imaturidade próprias da idade. A coordenação motora ainda incipiente e a baixa resistência física também representa um importante fator. Atividades de trabalho realizadas por crianças ainda que se apresentem leves podem ser consideradas inadequadas e de risco a sua saúde física e mental.

As crianças que realizam o trabalho doméstico, sobretudo o remunerado realizado para terceiros, ainda que aqui não se exclua o trabalho gratuito realizado para a família, pois há casos em que a criança é a única responsável por todos os afazeres domésticos e, neste caso, a exploração e as condições de trabalho podem ser até piores do que as do trabalho desenvolvido de forma remunerada para terceiros, como já apresentado, estão submetidas a jornadas extensas e a lidarem com tarefas que desafiam a habilidade e os limites físicos próprios da idade como: escalar e arrastar móveis para limpeza do ambiente, além de força física exigida para carregar crianças no colo, manusear o fogo no preparo de alimentos e alcançar a pia e o

tanque para lavar louças e roupas. Das atividades citadas pelos sujeitos da pesquisa como as que representam as maiores dificuldades na sua realização em função da estrutura corpórea própria da condição infantil, foram: cozinhar e alcançar a pia e o tanque para lavar louça e roupa respectivamente.

Os riscos de danos físicos são visíveis: de acidentes e de doenças, decorrentes de danos ergonômicos irreversíveis pelo carregamento de peso excessivo e postura inadequada que podem lesionar a coluna e provocar deformações físicas interferindo na estrutura óssea, no peso e na altura da criança. A estrutura física própria da condição de ser em desenvolvimento acarreta dificuldades para a realização das citadas atividades. O que são atribuídas por alguns dos entrevistados, cujo número concentrou as de menor idade, como referente a atividades dificultadas pela condição infantil, que se faz identificar em relação às crianças pelo pequeno tamanho e /ou força física. O que mostra os riscos a que estão expostas pela consciência incipiente, própria da condição de imaturos, e do que isto representa.

Os riscos tornam-se maiores quando considerada a faixa etária de inserção no trabalho doméstico, em que mais de 64,7% das crianças e adolescentes inseriram-se na atividade antes dos 12 anos de idade, e, ao constatar-mos o grande número de crianças e adolescentes (76,4%) que realizam tais atividades na total ausência de um adulto acompanhando a sua execução, não surpreende o número de crianças que já sofreram algum tipo de acidente (35,3%),

Trata-se aqui de reconhecer o risco iminente que isto representa no cotidiano destas crianças, tanto para aquelas que desenvolvem a atividade de cuidar, como para aquelas que são cuidadas. Em que pese o cuidado com outras crianças de menor idade, a falta de estrutura corpórea e de maturidade psicológica para a realização de tais atividades encontra na idade os limites para sua realização adequada e sem riscos, tais como carregamento de peso excessivo, manuseio de instrumentos cortantes e de fogo, o que associado à ausência de um adulto na supervisão da atividade mostra o quanto isto pode

representar de riscos para ambos os segmentos, tanto para as crianças que cuidam, quanto para aquelas e aqueles que são cuidados. O que é reforçado pelo número de sujeitos que declararam já ter sofrido algum tipo de acidente na execução do trabalho (35,3 %).

Ainda que este número não represente a maioria, este é um número elevado até mesmo se referido aos adultos, que se torna mais grave ao tratar-se de crianças e adolescentes que, ao serem considerados seres em desenvolvimento, deveriam ser protegidos. No que se referem aos acidentes sofridos, os mais destacados foram: queimaduras no manuseio do fogão para preparação de alimentos, quedas e cortes.

Trata-se de um trabalho que pode ocasionar uma série de prejuízos às crianças, sejam estes visíveis ou não. Os visíveis são: sequelas de coluna por carregarem excesso de peso, riscos de intoxicação por terem contato com produtos químicos, riscos de acidentes pelo uso de facas e fogo na cozinha, conforme já destacados. Os não visíveis são os efeitos psicológicos provocados pelo amadurecimento precoce, como o excesso de cobranças e as dificuldades em atendê-las provocando uma sensação de incapacidade, o que, por vezes, acarreta a vivência de situações de assédio moral pelo não cumprimento do que foi exigido em função da imaturidade, o que vem comprometer o desenvolvimento afetivo e cognitivo e provocar a sensação de ter perdido o tempo da infância.

Não acho bom fazer esse trabalho não. Não gosto. Mas tenho que fazer. Não quero trabalhar nisso não. Minha vida era boa até eu começar a fazer esses serviços (FÁTIMA, 13 anos, informação verbal).

Não tenho tempo nem de estudar, nem de brincar. Queria ter mais tempo (SANDRA, 13 anos, informação verbal).

Os danos causados pelo trabalho, portanto, não se restringem aos danos físicos, mas também aos danos psicológicos ao inculir uma responsabilidade imprópria para a idade, forçando a criança a um amadurecimento precoce.

Há, ainda, os danos sociais, posto que o trabalho infantil doméstico é considerado uma das piores formas de trabalho infantil, supostamente um trabalho “invisível” e, por isso, mais explorador, em que é comum a criança ou adolescente ficar exposto a diversas formas de violência e negação de direitos, como assédio moral, abusos físicos e sexuais, ser mal remunerado e ter jornadas extensas e intensas que acarretem prejuízos ao seu desenvolvimento físico e cognitivo. O que pode vir a acarretar também prejuízos de natureza emocional decorrentes da privação da convivência familiar e comunitária, sobretudo para aqueles que realizam o TID remunerado, pois acarreta a privação de brincadeiras e de atividades sociais, ocasionando também dificuldades no rendimento escolar, pois as condições impostas pelo trabalho roubam-lhes o tempo e a vivência dos processos inerentes à infância e à escolarização, o que vem provocar forte frustração e rejeição pela atividade. Conforme destacado na fala abaixo:

Quando eu era criança eu gostava de fazer esses serviços porque eu me sentia adulta. E não fazia sempre. Agora não gosto mais não. Eu sempre trabalhei mais do que meus irmãos porque eu sou menina (HELENA, 18 anos, informação verbal).

O que se faz ocasionar pelas condições e jornada de trabalho e pelo disciplinamento que tem no centro o poder do adulto sobre a criança e num tipo de trabalho repetitivo, enfadonho e cansativo para ser realizado cotidianamente por crianças e adolescentes, conforme sinalizado pela fala abaixo:

É um trabalho ruim, cansativo. É tudo igual. Todo dia do mesmo jeito. A gente arruma, e depois tá tudo desarrumado de novo. Não gosto de todo dia ter que fazer esses serviços não. Todo dia, todo dia... Mas, mãe cobra que eu faça e se eu não fizer, ela ameaça não me dar nada. Me sinto prejudicada (SANDRA, 13 anos, informação verbal).

Ademais, o fato de o trabalho infantil doméstico ser realizado no âmbito familiar, no espaço inviolável do lar, onde não é possível uma fiscalização sistemática, as crianças e adolescentes estão mais propícios a terem seus direitos violados, tanto no que se refere à violação dos direitos atinentes à exploração no trabalho, uma vez que este tipo de trabalho é proibido por lei para menores de 18 anos de idade (a existência de tal fato por si só já exprime tal violação), como também no que se refere a sua integridade, que se fazem expressar nos riscos de abusos físicos e psicológicos gerados pela própria situação de vulnerabilidade em que a criança se encontra. “Me sinto triste. Porque sou obrigada a fazer os serviços de casa e cuidar dos meus irmãos, senão faço, apanho”. (SANDRA, 13 anos).

Neste contexto, o respeito à noção de sujeito de direitos e em desenvolvimento, tão necessário para a garantia da condição infantil, torna-se mera falácia, posto que não resta à criança outra alternativa que não amadurecer à força, suprimir a infância através do desenvolver de um processo de adultização precoce. Cabe aqui considerar as palavras de Viela (2008 *apud* Santos, 2000) quando indaga: “trabalho infantil x infância trabalhadora, quem será erradicado primeiro?”.

Por fim, o fundamental é compreender que, num cenário em que se tem uma construção da imagem da criança e do adolescente como sujeito de direitos, a existência e persistência da exploração do trabalho infantil doméstico implicam numa violação de direitos que se fez constituir historicamente, o que vem configurar o caráter de desigualdade presente na efetivação ou não de tais direitos cuja realidade remete às particularidades e contradições próprias de uma sociedade que se fundamenta na dependência e na superexploração da força de trabalho. O que remete ao distanciamento entre o legal e o real, no que se refere à proteção à criança e ao adolescente da classe trabalhadora, e a proibição ao trabalho infantil, e suas determinações contemporâneas.

## **As marcas do trabalho infantil doméstico no processo de escolarização: a expropriação do direito à educação**

Cabe destacar que o trabalho em idade precoce, sob as determinações de uma sociedade que se pauta na exploração e alienação do trabalho, seja este realizado na esfera produtiva ou reprodutiva, uma vez realizado por crianças, é um impedimento à infância. As implicações à condição infantil são por demais danosas ao desenvolvimento da criança. Ele rouba das crianças o tempo que deve ser dedicado à infância, que ganha expressão nas vivências escolares e nas brincadeiras.

Os danos ao processo de escolarização são visíveis, o que se fazem expressar, quando 53% dos entrevistados afirmaram a impossibilidade de conciliar estudo e trabalho. Tal fato se reflete no rendimento escolar, posto que 82,3% dos sujeitos da pesquisa já haviam repetido o ano pelo menos uma vez. O que mostra que mesmo aqueles que afirmaram conseguir conciliar trabalho e escola, o que correspondeu a 53% dos entrevistados, estes ainda apresentam dificuldades na conciliação, posto que parte destes compõem o universo dos repetentes, ou seja, os 82,3% dos entrevistados que afirmaram ter repetido o ano pelo menos uma vez.

A natureza do dano ganha expressão quando se observa que 52,95% dos entrevistados já haviam repetido o ano mais de uma vez. Chama atenção o fato de 17,65% destas crianças e adolescentes já terem repetido o ano mais de três vezes.

O que reforça a posição daqueles que afirmaram que a realização do trabalho infantil doméstico é inconciliável com a escola, o que corresponde 47% dos entrevistados. Daí ser uma das atividades de trabalho infantil que mais tem promovido a evasão escolar como mostrado em estudos anteriores (ALBERTO et. al, 2005). O trabalho infantil doméstico constitui, portanto, um forte e relevante fator de risco para a evasão escolar e a interrupção do processo de escolarização, tão próprios à vivência de repetições frequentes.

O trabalho infantil doméstico realizado cotidianamente, ao ocasionar sobrecarga física, fadiga psíquica, *deficits* cognitivos, acaba por dificultar um bom desempenho da criança na escola e daí promover reprovações frequentes e, por fim, o abandono escolar. Tais fatores acabam por interferir no desenvolvimento da criança e do adolescente, impedindo-os de desenvolver plenamente seu potencial, sobretudo, no âmbito escolar. O que acaba por prejudicá-los, o que ocorre em função da não possibilidade de conciliação entre o tempo que deveria ser dedicado à brincadeira, à escolarização e ao trabalho doméstico. O que pode vir a representar prejuízos irreparáveis para a vida futura de tais crianças e adolescentes

Quando indagados os motivos pelos quais repetiam o ano, foram obtidas as seguintes respostas:

Porque não prestava atenção a aula (VERA, 15 anos, informação verbal).

Porque chegava na escola cansada e só queria ficar conversando e gajeando aula (SARA, 15 anos, informação verbal).

Porque tinha problemas de saúde, tinha desnutrição, vivia em hospital (FRANCISCA, 16 anos, informação verbal).

Porque não fazia as tarefas, não estudava para as provas (TERESA, 14 anos, informação verbal).

Porque sentia sono (SANDRA, 13 anos, informação verbal).

Porque tinha dificuldades de aprender (VALÉRIA, 15 anos, informação verbal).

Porque não gostava de estudar (HELENA, 18 anos, informação verbal).

O que mostra que as crianças não têm a real consciência do quanto são afetadas pelo trabalho e prejudicadas no seu desenvolvimento, sobretudo o escolar. Daí o porquê de não associarem imediatamente a evasão e as repetições frequentes com o trabalho

doméstico, e destacarem a princípio o sono, o cansaço, e as dificuldades pessoais, que remetem à falta de concentração durante as aulas e dificuldades de aprendizagem, como a causa do baixo rendimento escolar. Afirmam-se assim os efeitos e não a causa do problema, posto que “na sociedade burguesa, a sociedade das mercadorias imersas em fetichismos, o homem não apenas ‘desconhece’ o que o assujeita, mas é levado a ignorá-lo” (ALVES, 2011, p. 138, grifos do autor).

Por outro lado, o tempo que deveria ser dedicado às atividades escolares, sobretudo as extraclasses, não existe posto que todo o tempo se faz dedicar ao trabalho.

Me sinto cansada, não quero trabalhar nisso não. Hoje não tenho tempo mais pra nada. Antes estudava na casa dos colegas, fazia os trabalhos de casa, hoje não tenho tempo mais não (FRANCISCA, 16 anos, informação verbal).

A partir desses traços, cabe aqui fazer algumas considerações. Se a infância se fez reconhecer na era moderna junto com o surgimento da escola e dos processos de escolarização, sendo, portanto, impossível subtrair a educação da noção de infância em que esta se faz representar e definir, o trabalho, ao negar o direito à escolarização, acaba por negar o direito à infância. Ao negar à criança o direito à infância, o trabalho aliena-a da sua condição de sujeito de direitos e de ser-criança. Daí porque, a atividade de trabalho ser para a criança desprovida de sentido e de prazer. O que acaba por fazer com que uma menina de apenas 13 anos não consiga mais se ver como criança e nem lembrar-se da própria infância. Como sinaliza a fala seguinte. “Não sei. Não tive infância. Não lembro de quando eu era criança” (SANDRA, 13 anos).

Sob tais condições, a criança não se vê mais como aquilo que é: um ser criança. Desse modo, a criança torna-se “perdida de si mesmo” como diria Marx, alienada da sua própria condição de ser infante. Se for pelo trabalho que o homem se humaniza, no

capitalismo, a criança explorada no trabalho, desprovida do seu tempo para brincar e aprender, frente à imposição de um trabalho abusivo, desprovido de sentido, que a aliena da sua condição de ser criança, adultizando-a em idade precoce, impõe-se assim à criança da classe trabalhadora um processo de desumanização.

O tempo do trabalho suprime o tempo da infância, forçando as crianças a renunciarem as brincadeiras e a escola para contribuírem para a sobrevivência da família.

Se para os adultos trabalhadores, a exclusão do mundo do trabalho e do tempo livre significa um sinal de sub-cidadania, para as crianças, por sua vez representa ou pode representar, a supressão, a precarização do tempo para o lúdico, enfim o banimento e a morte da infância (SILVA, 2003, p. 200).

O exercício da atividade de afazeres domésticos também traz um sentimento de frustração, posto que no imaginário social, e absorvido pelas crianças, esta atividade se faz representar pela desqualificação por não acrescentar à vida da criança e do adolescente uma qualificação profissional que viabilize uma preparação para uma futura inserção no mercado de trabalho em patamares superiores, tanto em termos de qualificação profissional quanto em termos salariais. O que concorre para imprimir a ideia naturalizada de que esta é uma atividade feminina que demanda baixo grau de competência para sua execução. O que foi destacado por uma das entrevistadas:

Não gosto de trabalhar nisso não. Eu acho que esse trabalho não é um trabalho pra mim não. Mereço coisa melhor. Não é querendo menosprezar não, mas é um trabalho que não exige estudo, é só uma prática. Ele é importante, porque a gente precisa, mas é um trabalho ruim (LAURA, 21 anos, informação verbal).

A inserção de crianças e adolescentes no trabalho doméstico também vem promover um ciclo intergeracional de pobreza, por

representar baixo ou nenhum rendimento, e não promover expectativas reais de ascensão social através de um processo de qualificação e preparação para um futuro profissional, este tipo de atividade contribui não somente para o rebaixamento do valor da força de trabalho e a manutenção da superexploração, mas também para o círculo vicioso da pobreza, o que se fez constatar no estudo, ao se compararem as atividades desempenhadas pelas mães, no passado e no presente, e as que hoje se fazem desempenhar pelas crianças e adolescentes.

O que também se fez destacar nos estudos de Veronese e Custódio.

Trata-se do estabelecimento da perversa lógica do ciclo intergeracional de pobreza, segundo o qual as famílias tentam superar as condições de pobreza recorrendo ao trabalho infantil e esse trabalho acaba por determinar a manutenção das condições de pobreza por longo prazo, seja em razão da baixa escolarização alcançada pelas próprias crianças, seja pela baixa remuneração oferecida ao trabalho infantil, o que na prática definitivamente o acesso ao trabalho dos membros adultos das famílias, uma vez que o trabalho infantil tem suas bases em vários aspectos (VERONESE e CUSTÓDIO, 2013, p. 110).

O que vem comprometer o futuro e violar direitos fundamentais de crianças e adolescentes através da perpetuação da sua condição de pauperização, tão necessária aos processos de superexploração. Reforçar-se, assim, o caráter de classe presente na efetivação ou não de tais direitos, tão próprios da realidade do nosso país, e de outros países da América Latina.

Feitas tais considerações, importa afirmar aqui a posição em defesa da luta contra qualquer forma de exploração do trabalho de crianças que se faz determinar pela sociedade do capital. Pois, sob tais determinações, o trabalho suprime a infância, impede o processo de escolarização e o desenvolver de atividades lúdicas e do tempo do ócio tão necessários ao desenvolvimento infantil, e através dos quais

se expressa a infância. Assim, a existência do trabalho infantil, por si só, é uma violação dos direitos infantis, sobretudo, o de se fazer reconhecer como criança e de viver a própria infância.

## **A supressão do tempo da brincadeira: a expropriação do direito à infância**

A Escola não é só o lugar onde se desenvolve a aprendizagem, mas também o lugar em que se tem o uso do tempo dedicado às atividades lúdicas. Para as crianças, este espaço integra, portanto, o uso destes dois tempos: o da aprendizagem e o da brincadeira, o que pelo menos é feito até a idade em que este se faz permitir pelo trabalho e pelas suas condições reais de existência.

No que se refere ao lazer, constata-se na pesquisa que as crianças e adolescentes entrevistados estabelecem uma relação entre lazer e escola que remete a uma contradição imposta pela realidade na qual estão inseridos. Se a noção de lazer se faz aplicar no uso do tempo em que estes estariam livres da obrigatoriedade das atividades escolares e da realização de afazeres domésticos, ocupações que remetem ao trabalho e aos processos de aprendizagem, estes se referem ao lazer como o tempo dedicado às brincadeiras, aos jogos, às conversas com colegas da mesma idade. Percebeu-se que, quanto maior o tempo de inserção nos serviços domésticos, mais este tempo para a brincadeira se faz restringir. Ficando este restrito ao horário e espaço da escola, Isso por sua vez acaba por prejudicá-los no rendimento escolar, uma vez que passam a ocupar todo o tempo da aprendizagem com as brincadeiras. Conforme mostra as falas: “Fiquei reprovada porque queria brincar e conversar na hora da aula”. (TERESA, 14 anos). “Perdia o ano porque ia pra aula só pra brincar e conversar” (JOSEFA, 18 anos).

No que remete ao lazer, enquanto noção e enquanto vivência, este é restringido por dois fatores: a noção de lazer como algo restrito a um universo exterior ao do espaço doméstico familiar que é, por

sua vez, o espaço do trabalho; e as dificuldades em vivenciá-lo, uma vez que este também se faz restringir pelas condições econômicas da família, ou seja, pela quantidade de recursos financeiros que a realização de atividades de lazer pode requisitar. A baixa renda destas famílias inviabiliza qualquer pequeno investimento que seja em atividades de lazer para suas crianças. O que também se reflete no baixo consumo de produtos e serviços infantis voltados ao lúdico. Conforme mostra as crianças entrevistadas.

Minha infância foi chata. Porque só brincava de brincadeira chata. Não brincava de boneca. Não tinha brinquedo. (TERESA, 14 anos, informação verbal).

Divertida. Mas, eu queria ter brincado mais. Queria ter brincado em praças e parques, mas minha mãe tinha muitos filhos e não tinha como levar não. Não tinha dinheiro. (LAURA, 21 anos, informação verbal).

Brincalhona, animada. Apesar de nunca ter dinheiro pra comprar brinquedos e coisas que as crianças tinham. Chorava muito por isso. Mas depois entendia e sempre dava um jeito de brincar (SARA, 15 anos, informação).

O lazer destas crianças e adolescentes resume-se às brincadeiras, jogos e conversas que se desenvolvem na maioria das vezes no horário das atividades escolares, nas aulas de educação física, no intervalo para o lanche, muitas vezes prejudicando o processo de aprendizagem. Conforme se faz expressar na fala de duas adolescentes: “Perdi o ano porque queria brincar e conversar na hora da aula” (SARA, 15 anos). “Brincava na escola, durante as aulas e no recreio” (JANE, 15 anos).

O que mostra que as crianças buscam sempre de todas as formas reporem o tempo da brincadeira que lhe foi subtraído, mesmo que o uso deste seja feito em um horário que prejudique o processo de aprendizagem escolar.

O tempo da brincadeira, como assim se faz definir por estes, e o seu término, ou o tempo da infância, se faz encurtar pela inserção no trabalho. A idade de inserção nos serviços domésticos é para eles o definidor do término do tempo da infância. A idade de inserção no trabalho acaba por determinar o término da infância, que se faz encurtar em função da precocidade em que se dar a inserção no trabalho. Aqui definido pelo trabalho doméstico, seja este realizado para a família ou para terceiros, não se constataram divergências, ou diferenças em função da relação estabelecida, da natureza do trabalho, ou a quem se faz dirigir a prestação dos serviços. Observou-se, contudo, que a inserção gradativa nos serviços domésticos representa um período de transição entre ser criança e ser adulto. Este tempo representa um período de transição e preparação para a vida adulta, do qual a infância não faz parte, daí o afastamento gradativo das brincadeiras em consonância com a inserção gradativa nos afazeres domésticos. Conforme mostra uma das meninas: “Quando comecei a fazer os serviços de casa fui deixando de brincar. Entendi que estava ficando grande, e aí parei de brincar” (FÁTIMA, 16 anos).

Algumas destas crianças e adolescentes, os meninos e as meninas de menor idade, também desenvolvem atividades lúdicas à noite, na rua, nas proximidades da casa, junto às crianças da vizinhança, o que ocorre após o cumprimento de todas as obrigações do dia. O que corroboram os estudos de Martins (1993, p. 58). Para o autor, a infância para estas crianças “é um intervalo no dia e não um período peculiar da vida, de fantasia, jogo e brinquedo, de amadurecimento. Primeiro trabalham, depois vão à escola, e depois brincam, no fim do dia, na boca da noite. A infância é um resíduo do tempo que está acabando”. A brincadeira não é a regra é a exceção na vida das crianças trabalhadoras.

Vale destacar aqui a importância da brincadeira para o desenvolvimento da criança. Bejamim (1984 *apud* OLIVEIRA e FRANCHINI, 2015) ressalta que a brincadeira é uma atividade

essencial para o desenvolvimento infantil, uma vez que ela prepara a criança para um caminho de transição de um estágio de desenvolvimento para outro, e que ela é responsável por importantes mudanças no seu desenvolvimento psíquico.

Para Vygotsky (1984 *apud* OLIVEIRA e FRANCHINI, 2015), a criança se desenvolve essencialmente através da brincadeira. É através da brincadeira que a criança descobre o mundo.

Brincar, segundo Santin (1994, p. 28 *apud* SILVA, 2003, p. 210), “é exercer o poder criativo do imaginário humano, construindo um universo do qual o criador ocupa lugar central, através de simbologias originais e inspiradas no universo real de quem brinca”. Trata-se de uma atividade desprovida de qualquer interesse econômico, por não criar riquezas, acaba por desmascarar a opressão determinada pela exploração do trabalho. Que se define pelo componente de uma cultura infantil historicamente situada.

A falta do tempo para as brincadeiras, ou o seu desenvolver somente após o cumprimento dos afazeres domésticos é motivo de queixa dos entrevistados a não efetivação dos direitos relativos à sua condição infantil. Conforme mostra a fala: “Queria ter tido mais tempo pra brincar. Mas não tive. Não tive infância” (HELENA, 18 anos). O tempo é um componente tão fortemente associado à ideia de infância, como também o descompromisso e a falta de obrigações, que a falta dele é associada a não-infância, reflexo do processo de adultização. O que remete a estes a associar a ausência de tempo e as obrigações cotidianas em uma idade prematura, a não vivência da infância. Conforme expressa a fala das entrevistadas abaixo.

Como foi minha infância? Não sei definir. Não tive infância. (HELENA, 18 anos, informação verbal).

Não lembro de nada da minha infância. (CARLA, 13 anos, informação verbal).

A palavra que define a minha infância é obrigação (JOSEFA, 18 anos, informação verbal).

O que segundo Marcellino (1990 *apud* Silva, 2013, p. 206) é próprio da condição da criança trabalhadora, posto que:

[...] essa suposta disponibilidade de tempo, na infância e sua fruição livre e espontânea, decorre da visão abstrata de infância, quando reino absoluto do lúdico, que não a percebe como integrante de uma sociedade concreta, na qual as crianças trabalhadoras são evadidas da escola e, em virtude do trabalho não pode vivenciar o lúdico nos pátios, recreios, parques e quintais e praças.

O que pode ser observado nos depoimentos das adolescentes e jovens entrevistadas.

Minha infância foi ótima, mas queria ter continuado brincando (LAURA, 21 anos, informação verbal).

Como foi minha infância? Não sei. Acho que foi difícil (VALÉRIA, 15 anos, informação verbal).

Era boa, até começar a fazer serviços de casa, aí não brinquei mais, e não tive mais tempo pra estudar (FÁTIMA, 13 anos, informação verbal).

Não sei, mas acho que poderia ser melhor. Poderia ter mais tempo. Tempo para estudar e brincar. Tempo pra ser feliz (SANDRA, 13 anos, informação verbal).

CURTA. Minha infância foi curta. “Curta” essa é a palavra que define minha infância. Comecei a fazer os serviços de casa muito cedo, depois fui trabalhar em casa de família. Parei de estudar logo depois, e casei cedo. Voltei a estudar somente agora (JOSEFA, 18 anos, informação verbal).

Se brincar é por excelência o *ofício da criança*, atividade que propicia o crescimento corporal, cognitivo, emocional, por meio do qual também se faz realizar a socialização. Se brincar é algo tão importante e imprescindível para o desenvolvimento infantil e para

o próprio reconhecimento da condição infantil, e se não faz parte da realidade de muitas crianças, estaria sendo idealizada uma infância, da qual vêm sendo camufladas as diferenças de classe como sugere Viela (2008)? Tem-se então uma naturalização da infância pela qual se suprime as contradições de classe, ao desconsiderar a materialidade em que se faz constituir a infância. Impõe-se assim, por meio do discurso, um fetichismo à infância que remete às configurações através das quais se definem o capitalismo e suas contradições, posto que brincar não faz parte das vivências de grande parte destas crianças, das quais 58,9% afirmaram não ter brincado na infância.

Observou-se também que para aqueles que afirmaram brincar ou ter brincado na infância no momento da entrevista (41,2%), o tempo da brincadeira se faz restringir em função da idade e sua incorporação nos afazeres domésticos, coincidindo a idade que afirmaram se inserir nos serviços domésticos com a idade que deixaram de brincar.

Quando indagadas sobre o porquê de não mais brincarem ou de terem parado de brincar naquela idade, foi obtida como resposta expressiva de todas as demais:

Depois dos 12 anos, eu entendi que não era mais pra brincar. Foi quando comecei a fazer os serviços de casa e a partir daí eu fui me entendendo como gente (JOSEFA, 18 anos, informação verbal).

O trabalho infantil no contexto da superexploração da força de trabalho produz a acumulação de riqueza num processo de alienação em cadeia através do qual se explora toda a família do trabalhador, inclusive as crianças, o que revela o processo de estranhamento no qual todos estão inseridos.

Esse processo de estranhamento tem consequências ético-políticas no que diz respeito ao distanciamento do sujeito do processo produtivo e do próprio produto, ou seja, do objeto. O Objeto do

trabalho alienado é, por conseguinte, a objetivação da vida genérica do homem, fazendo dele um ser alheio a ele, quer dizer, o homem aliena-se do próprio homem, aliena-se do produto da sua atividade vital, o trabalho. (SILVA, 2003, p. 204).

A alienação impõe-se dominando o homem no processo de trabalho, o que se expressa na privação, no impedimento à brincadeira, na perda da infância.

Deixava de brincar para trabalhar. Eu sinto falta da minha infância. Queria voltar a ser criança (HELENA, 18 anos, informação verbal).

O trabalho me impediu de brincar (FÁTIMA, 13 anos, informação verbal).

Os serviços de casa me impediram de estudar (JOSEFA, 18 anos, informação verbal).

As responsabilidades não me impediram de viver a infância, mas me impedem agora de viver a adolescência (VALÉRIA, 15 anos, informação verbal).

Me sinto prejudicada. Não tenho tempo nem de estudar, nem de brincar. Queria ter mais tempo (SANDRA, 13 anos, informação verbal).

E também no desgaste das suas faculdades físicas e psíquicas. Conforme mostra a fala: “Me sinto cansada e explorada” (SANDRA, 13 anos).

A alienação que se expressa na exploração do trabalho infantil representa algo ainda mais grave, uma vez que as crianças estão mais suscetíveis às sequelas e riscos que o trabalho pode ocasionar e mais vulneráveis pelo seu desenvolvimento físico e psicológico. Portanto, estão mais sujeitas a terem sua força de trabalho degenerada prematuramente e mais suscetíveis a níveis elevados de exploração, uma vez que apresentam dificuldades em manifestar resistências que possam ameaçar o processo de acumulação e a ordem social,

e menor possibilidade de reagirem, de se organizarem e reivindicarem. Portanto, são mais vulneráveis às situações de opressão no mundo do trabalho. Conforme bem destaca essa entrevistada. “Me sinto cansada e às vezes explorada. Porque neste trabalho sempre ganha pouco e não tenho coragem de reclamar” (JOSEFA, 18 anos).

O que remete à compreensão da necessária crítica à noção abstrata de criança, uma vez que as crianças pertencem a classes sociais distintas, com oportunidades e vivências diferentes, sobretudo no que remete ao uso do tempo para dedicarem ao lazer e às atividades escolares. Ao se adotar uma concepção abstrata de infância, pautada numa suposta “natureza infantil”, ou seja, deslocando o infante de suas condições materiais de existência, como se este estivesse desvinculado das relações de produção existentes e do contexto histórico em que está inserido, tem-se a análise da produção do sentimento de infância e não da real condição infantil. Ao se negar à criança o modo concreto em que se dá sua infância, através de um suposto fetichismo da infância, transporta-se a criança ao mundo da fantasia, no qual as variáveis sociais e econômicas não contam, abstraindo assim os conflitos de classe. Ao contrário, é preciso ter a compreensão que a infância está inserida na sociedade e desempenha uma função social que é determinada pelo modelo de sociedade e modifica-se em função dela, ou seja, em função da organização societal,

Como bem expressa Kramer:

A ideia de uma infância universal foi divulgada pelas classes dominantes baseadas no seu modelo padrão de criança, justamente a partir dos critérios de idade e dependência do adulto, características do tipo específico de papel social por ela assumido no interior dessas classes (KRAMER 2003, p. 19 *apud* MASCARENHAS e ZANOLLA, 2012, p. 70).

Tal ideia, naturalizada de infância, pauta-se, portanto, em referenciais burgueses, que remetem à realidade e às vivências particulares da criança proveniente das famílias da classe burguesa.

Desconsidera-se, assim, aquilo que particulariza a infância da classe trabalhadora, a desigualdade social decorrente das relações contraditórias e de interesses de classe distintos, em que pese sua inserção precoce no mundo do trabalho e impõe-se a negação da sua condição infantil e suas implicações. O que representa uma contradição, posto que, na medida em que a infância é suprimida na realidade concreta, esta se faz institucionalizar pela formalização e pelas medidas protetivas que se expressam no seu conteúdo legal.

Ao tratar do uso do tempo para atividades lúdicas na vivência da condição infantil das crianças trabalhadoras domésticas, não se pode desconsiderar o tempo dedicado aos afazeres domésticos. O que tem como consequência a usurpação do tempo da infância, o tempo para brincar, o tempo para aprender, o tempo para crescer, para se desenvolver, para o convívio social. Posto que até o dia de descanso lhe é subtraído, conforme afirmaram 29,4% dos entrevistados.

Não é apenas o tempo dedicado ao trabalho que rouba o tempo da infância, mas o tipo de trabalho realizado, enfadonho, repetitivo, precoce, pesado e alienado, que rouba, para além do tempo, as energias físicas, cognitivas e motoras para brincar e aprender.

Observou-se que as crianças, sobretudo as de menor idade, buscam driblar essa condição de supressão do tempo para a brincadeira, vivendo o lúdico no mesmo tempo do trabalho, o que representa um mecanismo de resistência e negação ao pouco ou quase nenhum tempo para a infância que lhes é imposto, pois as crianças mostram que apesar do trabalho e dos riscos envolvidos algumas delas ousam *brincar em serviço*<sup>48</sup>. O que também representa um risco, sobretudo à sua integridade física, posto que muitas das crianças entrevistadas afirmaram brincar durante a realização dos afazeres domésticos, tais quais: escorregar ao lavar terraços e banheiros, brincar com o sabão na ocasião em que lavam roupas e louças, como soprar bolas

---

48 “Elas não brincam em serviço”, trata-se do *slogan* de uma campanha financiada pela OIT nos anos 2000 pela abolição do trabalho infantil doméstico no país.

de sabão e jogar nos irmãos. As crianças assim transgridem o sentido do trabalho que separa “a obrigação” da “brincadeira” e buscam brincar no trabalho. Como dito por Arenhart (2015) ao fazer isso às crianças transformam o trabalho em brincadeira e os instrumentos do trabalho em brinquedos e, com isso, elas dotam o trabalho tedioso, enfadonho em prazer.

O Trabalho antes enfadonho, “onde tudo é igual, todo dia é do mesmo jeito”, desprovido de prazer e de sentido, passa a ganhar um conteúdo prazeroso e socializador.

Contudo, cabe aqui também considerar a função que vem desempenhar o brincar durante a atividade de trabalho para o universo infantil, que ganha uma dimensão complexa quando realizado no contexto de uma sociedade capitalista.

Para Oliveira e Franchini (2015), é através da brincadeira que a criança aprende o universo simbólico particular, para que estes conhecimentos possam, no futuro, ultrapassar o universo lúdico e serem utilizados em outros campos. Trata-se de um fenômeno cultural que se faz transmitir e perpetuar-se pelas gerações. E que é através da brincadeira que a criança recria e copia as regras de conduta vivenciadas na realidade, aprende regras, valores e modelos dos adultos a serem seguidos. O que remete a uma contradição, pois se por um lado brincar no trabalho remete a uma transgressão daquilo que lhe está sendo posto, por outro, é através deste ato que ela apropria-se dos valores e do modelo de comportamento que dela se espera frente ao lugar que ocupa na sociedade capitalista: força de trabalho, integrante do exército de reserva, a ser disponibilizada no mercado de trabalho no futuro, ou no presente, se assim o sistema necessitar, seja para o desenvolver de atividades produtivas ou improdutivas.

Neste contexto, afirma-se aqui uma contradição imposta pelo sistema, que se define em um paradoxo, brincar de trabalhar e trabalhar brincando também é funcional ao processo disciplinamento, base ideológica para o processo de sujeição à superexploração da

força de trabalho. Trata-se de uma preparação através da qual a criança vai se apropriando do lugar que presumidamente irá ocupar na sociedade, em cujo contexto se têm os processos de superexploração no qual sua classe está inserida. Assim, o brincar no trabalho, trabalhar brincando, se, por um lado, é uma transgressão à noção abstrata de infância, por outro, frente à supressão do tempo da infância, é uma forma de expressão da superexploração, que se afirma no contexto do universo infantil.

Fruto dessa suposta “transgressão”, algumas dessas crianças, inclusive, afirmaram já terem sofrido acidentes como quedas e ferimentos provenientes de estarem brincando no momento que realizavam o trabalho, mesmo tendo sido proibidas pelas mães/donas de casa a realização de tais brincadeiras durante a realização dos afazeres domésticos, o que corresponde a 35,3% do número de entrevistados, conforme já apresentado. O que mostra que mesmo em meio às determinações das relações alienadas decorrentes da exploração do trabalho infantil, em meio ao sofrimento, ao desprazer do trabalho obrigatório, as crianças buscam a alegria e o prazer em brincar, mesmo que isso implique em riscos de acidentes e punições. Apontam-se assim sinais de resistência e transgressão das crianças e adolescentes pelo direito à brincadeira, a viverem a infância e se fazerem reconhecer como criança. O que expressa a resistência das crianças ante aos ditames do trabalho e a manifestação ainda que inconsciente pelo direito de brincar e de se fazer reconhecer como criança. Por outro lado, a suspensão, ainda que gradativa, da brincadeira em idade precoce remete a vivências particulares da criança trabalhadora doméstica que remete às relações contraditórias em que se faz construir as relações junto à família e o seu meio social que se afirmam frente ao trabalho, o que se faz expressar nas vivências de uma infância curta e desigual, que se faz marcar e demarcar pela superexploração da força de trabalho.

Os riscos e consequências a que as crianças e adolescentes trabalhadores domésticos estão sujeitos interferem e violam direitos

fundamentais como: o direito à saúde, pelos riscos de doenças e acidentes na execução do trabalho; o direito à liberdade, à dignidade e ao respeito, que se refere ao reconhecimento da sua condição de sujeito de direitos e em desenvolvimento; o direito à convivência familiar e comunitária, pela ausência ou inadequação deste tipo de convívio tão necessário ao desenvolvimento da criança e do adolescente; o direito à educação, pelo impedimento do acesso, permanência na escola e rendimento escolar satisfatório; o direito à profissionalização, que remete à ausência de condições que possibilitem a formação profissional adequada ao desenvolvimento próprio da idade e que lhe permitam no futuro acessar melhores postos de trabalho; e a proteção, que remete à proibição legal da exploração da sua força de trabalho e o amparo pela sua condição de infante.

Ademais, cabe destacar que o modo capitalista de produção, para além das suas configurações históricas nas economias dependentes que remetem à utilização de mecanismos em que se faz configurar a superexploração da força de trabalho que é o fundamento do desenvolvimento econômico destes países, revela que a reiterada lógica pela qual se define o processo de acumulação capitalista, com suas leis próprias, acaba por expropriar à infância da classe trabalhadora e assim determinar vivências particulares à condição infantil, que se faz determinar pelo modo de vida e trabalho da classe trabalhadora, que no contexto atual frente às determinações impostas pela crise, que atinge hoje todas as esferas da vida social, e pelas demandas do capital frente ao mundo do trabalho, ganha um novo formato, o da precarização e da expropriação de direitos, o que vem incidir diretamente nas condições de vida das famílias e na infância da classe trabalhadora.

Para além da “invisibilidade” que lhe é atribuída, busca-se neste trabalho dar ao trabalho infantil doméstico a sua devida relevância, que se expressa nas suas estatísticas, na voz das crianças, adolescentes e jovens trabalhadores infantis domésticos e na análise apresentada, que busca mostrar, à luz dos fundamentos da teoria do

valor-trabalho e da teoria marxista da dependência, a funcionalidade que o trabalho infantil doméstico vem desempenhar nas economias periféricas dependentes, sobretudo neste novo contexto de crise e acirramento dos processos de superexploração da força de trabalho, ficando à infância subsumidas as determinações do capital.

Para efeitos de conclusão da discussão exposta, afirma-se neste trabalho que a infância da classe trabalhadora, no Brasil, traz a marca da superexploração da força de trabalho e da exploração do trabalho infantil, o que, por sua vez, não só marca como demarca os limites da infância dessa força de trabalho. O que explica não somente a persistência da exploração do trabalho infantil doméstico no contexto contemporâneo frente às atuais normativas constitucionais que remetem à sua proibição legal e as políticas sociais que visam a combatê-lo, como também sua naturalização histórica e cultural.

## Considerações finais

O estudo realizado mostra que o impacto da reestruturação produtiva sobre a vida em família é visível, o que vem dar significado à relação entre produção e reprodução. Aponta, ainda, que as atuais configurações do mundo do trabalho vêm impactando a exploração do trabalho infantil, sobretudo nos serviços domésticos. E que a América Latina, da qual se destaca o Brasil, é a região do mundo que mais progresso conseguiu no combate ao trabalho infantil, que remete aos avanços jurídicos e institucionais ocorridos nas últimas décadas, contudo o trabalho infantil, sobretudo o doméstico, nesta região, ainda persiste, constituindo um grave problema. Sua persistência por sua vez se faz explicar pela funcionalidade a que este vem desempenhar no processo de reprodução social, e nos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho, sobretudo no que remete à superexploração da força de trabalho feminina.

O trabalho infantil doméstico, neste contexto, contribui para o barateamento dos custos de reprodução da classe trabalhadora para a transmissão de valores instituídos que se fazem transmitir por meio da cultura, através dos quais se reproduzem as desigualdades de classe, gênero e raça, e reforça a desresponsabilização do Estado no que se refere às políticas voltadas à assistência às famílias. Sua exploração, no contexto contemporâneo, reflete a sobrecarga de trabalho imposta à mulher – pelo aumento da sua inserção em espaços produtivos e reprodutivos – e as baixas condições salariais, associadas à quase inexistente alteração na cultura familiar que atribui às mulheres as responsabilidades pelos afazeres domésticos, o que tem levado à incidência do uso da força de trabalho infantil nessa atividade.

A pesquisa revelou, também, que o uso do tempo das mulheres na esfera produtiva e na esfera reprodutiva e sua contradição como fonte de criação de valor revelam uma forma disfarçada de exploração que reforça a acumulação e os processos de superexploração da força de trabalho que são próprios das economias dependentes e que, dadas as atuais condições históricas do capitalismo, os serviços domésticos para serem prestados fora das famílias – e logicamente sem a suposta utilização do trabalho infantil doméstico – exigiriam uma maior participação do Estado e do mercado quanto à produção, circulação e viabilização de bens e serviços voltados para o atendimento das necessidades da classe trabalhadora. O que evidentemente exigiria uma base de acumulação que não condiz com a realidade econômica, política e cultural desses países.

Neste sentido, considerando o contexto contemporâneo de crise estrutural do capital e de precarização das condições de vida e trabalho e as características tributárias da economia periférica e dependente brasileira, disponibiliza-se, através do trabalho infantil doméstico, a força de trabalho feminina para ser incorporada no processo de superexploração da força de trabalho e assim contribuir para o rebaixamento do valor da força de trabalho, com a diminuição dos custos de sua reprodução. A superexploração, concebida como categoria analítica, contribui para elucidar o porquê de o trabalho infantil doméstico persistir, apesar de uma série de medidas implantadas – sociais e jurídico-institucionais – que visam à sua erradicação, posto que sua incidência esteja relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e culturais existentes, o que explica a alta incidência do uso dessa força de trabalho nos países de capitalismo dependente. O que remete à compreensão de que o trabalho infantil desempenha um papel econômico e cultural no contexto da superexploração da força humana de trabalho nas sociedades capitalistas dependentes, dentre as quais o Brasil.

O cenário atual aponta para a (re)criação de um novo sentido para o trabalho infantil no contexto da crise do capitalismo em que

se destaca a esfera doméstica. Neste novo contexto, o espaço doméstico passa a ser palco de um novo processo de reconfiguração da esfera reprodutiva para atender aos novos ditames da produção cujos impactos incidem sobre o cotidiano das famílias e das crianças e adolescentes que passam a compor um novo e relevante papel no processo de superexploração da força de trabalho que se acentua e se generaliza frente ao contexto contemporâneo. O que vem a engendrar novas atribuições à infância da classe trabalhadora com fortes implicações à condição infantil.

A infância que fica marcada pela superexploração ganha expressão não só na violação do valor da força de trabalho do qual sua classe é vítima, em que se destaca a esfera econômica. Mas também, na arena política e cultural, pela violação dos seus direitos fundamentais, como o direito à educação, à saúde e a viver a própria infância, que remetem às vivências particulares de uma infância marcada pelo trabalho e pela superexploração que historicamente vem estruturando as relações de classe no nosso país, do qual a criança não se fez excluir. Assim, é possível perceber que a noção de infância em que se fez constituir o ECA, não se faz efetivar na realidade das crianças das classes trabalhadoras, superexploradas e empobrecidas que, apesar de legalmente terem direitos, contudo, continuam a não tê-los na realidade concreta. Se juridicamente eles existem; na realidade concreta, estes são constantemente violados, o que lhes impõe vivências particulares e desiguais. A existência de tal fato ganha uma dimensão particular, qual seja, a da violação da infância pela expropriação de seus direitos fundamentais.

A infância submete-se, neste contexto, à desigualdade social imposta pela ordem do capital. Se a infância se configura pelos direitos que lhe são consagrados e que deveriam presumidamente se fazer efetivar no cotidiano familiar e social, expressando o reconhecimento da sua condição de desenvolvimento e que supostamente exigem o respeito a tal condição, percebe-se que, no Brasil contemporâneo, isto não vem ocorrendo, o que denota a existência de dois

modelos de infância: *a infância detentora de direitos efetivos* e *a infância detentora de direitos violados*. Estabelece-se, assim, a violação de direitos como elemento definidor da infância da classe trabalhadora no Brasil contemporâneo.

Isto posto, depreende-se que a superexploração não somente particulariza a realidade econômica do país, mas ela também ganha uma dimensão sociológica que se expressa por meio da cultura e, como consequência, nas vivências infantis. Assim, a superexploração da força de trabalho e todo o processo de degradação e precarização das condições de vida que esta acarreta para a classe trabalhadora, acabam por marcar e demarcar a infância dessa força de trabalho, o que se faz pela supressão do tempo da infância e pela violação dos direitos infantis. O que nos impõe a necessária e urgente alternativa para o enfrentamento da questão, posto que, para o viver da infância, não há tempo a esperar.

O que põe a necessária e urgente reflexão dos movimentos sociais defensores dos direitos infantis em preocuparem-se com a problemática do trabalho infantil, para além do discurso universal e ideológico de “erradicação” disseminado pelos organismos internacionais, focando o problema a partir das suas determinações econômicas, políticas e culturais, que remetem à configuração particular do trabalho infantil e da realidade da infância dos países de economia periférica dependente, que, de longe, se apartam da realidade dos países centrais. O que exige, para além da luta isolada e localizada em cada país, sua ampliação e articulação mundial, buscando, sobretudo, a integração junto aos demais países de capitalismo periférico, visando a alterar a base que fundamenta e reproduz a exploração do trabalho infantil no continente: a dependência e a superexploração da força de trabalho.

Trata-se de romper com posições teóricas e, em extensão, práticas equivocadas, que não promovem a tão almejada erradicação do trabalho infantil, mas reiteram o processo de dominação dos países imperialistas juntos às economias dependentes e à naturalização da

violação dos direitos que historicamente sempre foram negados à classe trabalhadora. Caso contrário, a luta se manterá na contramão dos processos em que se faz configurar o cenário contemporâneo, que remetem à dimensão estrutural e conjuntural da crise atual, que põem, como saída, o recrudescimento dos mecanismos definidores da dependência e da superexploração para atender às necessidades do capital. O que possivelmente se reverterá, a partir de uma leitura equivocada e de um discurso que em nada contribuirá para o enfrentamento do problema, na desmobilização dos movimentos sociais que se restringirá a responsabilizar a ineficiência do Estado na gestão das políticas sociais, buscando explicar a persistência da exploração do trabalho infantil, no Brasil, frente aos esforços empreendidos. Trata-se de enfatizar a importância da mobilização dos movimentos sociais no enfrentamento ao trabalho infantil e na luta pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, já que considerando o contexto apresentado sua erradicação não se mostra possível.

Neste sentido, a saída remete à construção de mecanismos que busquem superar as condições atuais de exploração e superexploração da força de trabalho, o que não se resume à constituição de um movimento isolado, mas um movimento global frente ao capitalismo mundial, pois, no contexto atual, implicados pelo recrudescimento dos processos contemporâneos da superexploração da força de trabalho, a vida da classe trabalhadora encontra-se sendo subtraída e na sua extensão à infância, posto que aquilo que se configurou historicamente como condições fundamentais para se pensar a infância, que no Brasil foram definidos como direitos, estão sendo expropriados.

Trata-se de reconhecer a formação de uma infância na periferia do sistema, que apresenta características que diferem daquelas em que se fez constituir o conceito global de infância, e que se impõe com características próprias constituídas a partir dos determinantes que regem a realidade latino-americana, ou seja, uma infância apartada da sua própria condição, uma infância violada, construída nos marcos da superexploração da força de trabalho e da dependência

econômica com tudo que acarreta. No Brasil, uma infância violada dos seus direitos, pois é através dos direitos que se garante a infância no país.

Assim, mais do que pensar a gestão das políticas, a defesa e a garantia dos direitos, o que em nada diminui sua importância, trata-se de pensar as condições que definem e particularizam a infância nestes países e o seu sentido no contexto da sociedade capitalista contemporânea. Neste sentido, pensar a não violação dos direitos infantis e a não supressão do tempo da infância pela transformação do trabalho forçado, estranhado, alienado em trabalho educativo numa sociedade capitalista, implica pensar não somente na garantia do direito à infância, mas no processo de humanização e emancipação de homens e mulheres das classes exploradas, e superexploradas, o que implica a destruição do sistema e a construção de uma nova ordem social, pois sob tais condições, o trabalho, uma vez desprovido de sentido e violador de direitos, sempre implicará a violação da infância.

O que se pode depreender dessas análises é que, se não forem suprimidos os mecanismos em que se fazem engendrar a exploração e a superexploração da força de trabalho, não é possível, pelos instrumentos normativos fundamentais, erradicar o trabalho infantil, ainda que pese a luta a que esta se destina, não será possível sua efetivação sem que sejam alteradas as suas bases de existência (e persistência). O que se presume, é que, a luta pela erradicação do trabalho infantil não pode se dar dissociadamente da luta pela emancipação humana, o que pressupõe a luta contra a ordem do capital.

## Referências

AGUIAR, N. Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sócio político brasileiro. In: AGUIAR, N. (Org.). *Gênero e ciências humanas. Coleção gênero*, 5. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Ventos, 1997.

ALBERTO, Fátima *et al.* *O trabalho infantil doméstico em João Pessoa*. OIT: Brasília, 2005.

ALVES, Geovane. *Trabalho e Neodesenvolvimentismo*. Choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Canal 6, 2014.

ALVES, Geovane. *Trabalho e Subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo: Ed. Boitempo, 2011.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANDRADE, Lucimary Barnabé Pedrosa de. Tecendo os fios da infância. In: *Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais* [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 20/06/15.

ANTUNES, Ricardo e ALVES, Geovanni. As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital. *Educação e sociedade*, V.

25, n. 87. Campinas, 2004, p. 335-351. Disponível em: <[http:// www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf](http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf)>. Acesso em: 18 de jan.2012.

ANTUNES, Ricardo. A Nova Morfologia do Trabalho e suas Principais Tendências. In: *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II*. Ricardo Antunes (org.). São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, Ricardo. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, Ricardo. *O Sentido do Trabalho. Ensaios sobre a negação e a afirmação do trabalho*. São Paulo: Ed. Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. Produção liofilizada e a precarização estrutural do trabalho. In: *O Averso do trabalho II*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

ARAÚJO, Cláudio M. Garcia de. *A exploração da força de trabalho infantil na fumicultura no município de Angelina*. 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

ARENHART, Daise. *Infância e trabalho: refletindo essa relação a partir dos indicativos das crianças do MST*. Disponível em: <[www.periodicos.udesc.br](http://www.periodicos.udesc.br)>. Acesso em: 13/09/15.

ARIÊS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

AUED, Bernadeth W. e VENDRAMINI, Célia Regina (orgs). *A persistência do trabalho infantil na indústria e agricultura (Santa Catarina no contexto brasileiro)*, Florianópolis: Ed. Insular, 2009.

ÁVILA, Maria Betânia e FERREIRA, Verônica (orgs). *Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres*. Recife: SOS Corpo, 2014.

ÁVILA, Maria Betânia. Divisão sexual do trabalho e emprego doméstico no Brasil. IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife: SOS Corpo, 2010.

BAMBIRRA, Vânia. *O Capitalismo dependente latino-americano*. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

BARBOSA, Alexandre de Freitas; CARVALHO, Daniela Sampaio. *O trabalho precário no mundo, na América Latina e no Brasil: Observatório Social*. 2012. Disponível em: <[www.observatoriosocial.org.br/arquivos\\_biblioteca](http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca)>. Acesso em: 20 de maio 2014.

BIANCHI, Álvaro. O desenvolvimento desigual e combinado: a construção do conceito. *Blog Convergência*. Disponível em: <[blog.convergencia.org/2p=935](http://blog.convergencia.org/2p=935)>. Acesso em: 16 de novembro de 2015.

BOSCHETTI, Ivanete (org). *Capitalismo em crise: política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.

BRAGA, R. A Era da Pilhagem, publicado em 25.05.2015. Disponível em: <<http://blogdaboitempo.com.br>>. Acesso em: 10/06/2015.

BRASIL. *Consolidação das Leis Trabalhistas*, Brasília, 1943. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12.

BRASIL. *Decreto n. 6481/2008*, Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Base da Educação*, Brasília. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12.

BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social*, Brasília, 1993. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>. Acesso em: 10/10/12.

BIRITES, Jurema. Serviço doméstico: um outro olhar sobre a subordinação. *Cinderela domesticada – gênero e reprodução da desigualdade na sociedade brasileira*. 2012. Disponível em: <[http://www.koinonia.org.br/tpdigital/uploads/KN\\_jurema-artigo.pdf](http://www.koinonia.org.br/tpdigital/uploads/KN_jurema-artigo.pdf)>. Acesso em: 28 de maio 2012.

BRUSCHINI. *Mulher, casa e família: cotidiano nas camadas médias paulistanas*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Vértice, 1990.

CAMPOS, H. R. & ALVERGA, A. R. de. Trabalho Infantil e ideologia: contribuições da crença indiscriminada na dignidade do trabalho. In: *Estudos de Psicologia*. V. 6, n. 2. Natal, jul/dez, 2001.

CARCANHOLO, Marcelo Dias e AMARAL, Marisa Silva. Acumulação capitalista e exército industrial de reserva: conteúdo da superexploração do trabalho nas economias dependentes. *Revista de Economia*, V. 34, n. especial, p. 163-181, Ed. UFPR, 2008.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Dependência e superexploração da força de trabalho no desenvolvimento periférico In SADER e SANTOS (orgs). *A América Latina e os desafios da globalização*. Rio de Janeiro, Ed. PUC/Rio e São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

CARCANHOLO, Reinaldo e PRIEB, Sérgio A. M. O Trabalho em Marx. In: CARCANHOLO, Reinaldo (org). *Capital: essência e aparência*. Vol 1. Ed. Expressão Popular, São Paulo, 2011.

CARCANHOLO, Reinaldo. A categoria marxista de trabalho produtivo. In: *XII Encontro Nacional de Economia Política, 2007*, São Paulo, Anais. São Paulo: SEP, 2007.

CARVALHO, Eronilda Maria Goes. *Educação Infantil: Percurso, dilema e perspectivas*. Ilhéus, Bahia: Editus, 2003.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino-americano. In: CASTELO, R. (Org). *Encruzilhada da América Latina do século XXI*. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

CERVINI, R. e BURGER, F. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. In FAUSTO, A. CERVINI, R. (orgs). *O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80*. São Paulo: UNICEF, FLACSO, Cortez, 1991.

CHICAS, Juan Pablo Gallo. *Estatísticas mostram extensão do trabalho infantil na América Latina*. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Mundo>>. Acesso em: 21 nov. 2014.

COMBES, Danièle e HAICAULT, Monique. Produção e Reprodução Social: relações sociais de sexo e de classes. In *Sexo do trabalho*.

Andréa Kartchevsky et. all (orgs). Tradução de Suely Tomazini Casual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

COSTA, Frederico. Trabalho, reprodução social e educação a partir da ontologia do ser social. In *Trabalho Necessário*. Ano 7, n. 09, 2009.

COSTA, Gilmailza Macêdo da. Crise capitalista e questão Social na contemporaneidade. *Estudos do trabalho, Revista da RET, Rede de Estudos do Trabalho*, ano III, n. 6, 2010. Disponível em: [www.estudosdotrabalho.org](http://www.estudosdotrabalho.org). Acesso em: 20/06/13.

CUNHA, Lucas de Lima e. Os clássicos da “literatura” sociológica infantil: as crianças e a infância de acordo com Marx, Weber, Durkheim e Mauss. In *Plural – Revista do Programa de Pós-graduação em Sociologia da USP*, São Paulo, v. 20. 1, 2013, p. 83-98.

CUSTÓDIO, André Viana. Teoria da Proteção Integral: pressuposto para compreensão do Direito da Criança e do Adolescente. *Revista do Direito*. V. 29, p. 22-43, 2008. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/viewFile/657/454>. Acesso em: 10/02/2014.

DEL PRIORE, Mary (org) *História das crianças no Brasil*. Ed. São Paulo: Ed. Contexto, 2008.

DELPH, Cristine. Patriacat (Theories Du). In HIRATA, Helena; LABORIE, Françoiece; LE DOARÈ, Hélène et. Al. *Dictionarie critique du feminisme*. Paris: Press Universitaires de France, 2000, p. 141-146.

DERMATINI, Zeila de Brito Fabri. Infância, pesquisa e relatos orais. IN Faria, A. L. G. de F.; Dermatini, Z. de B. F.; Prado, P. D. (orgs). *Por*

*uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças*. 3 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2009.

DERRIEN, Jean Maurice. *O Trabalho infantil: a fiscalização do trabalho e o trabalho infantil*. Brasília, OIT, 1993.

DIEESE. Emprego Doméstico no Brasil. IN Estudos e Pesquisas, n. 68, São Paulo, agosto de 2013. Disponível em: [www.dieese.org.br?estudossetorial/2013](http://www.dieese.org.br?estudossetorial/2013) . Acesso em: 20/06/15.

DIEESE. Salário Mínimo nominal e necessário. 2019. In: <http://www.dieese.org.br>.

ENGELS, Friedrich. A Origem da família, da propriedade privada e do estado In MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *Obras Escolhidas*. São Paulo: Ed. Alfa Ômega, 1953.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

FERNANDES, Florestan. As Trocinhas do Bom Retiro- Contribuição ao estudo folclórico e sociológico da cultura e dos grupos infantis. In: Pro-Posições, V. 15, n. 1, p. 43, jan/abr, 2004.

FERRAZ, Deise Luiza de. *Desemprego, exército de reserva, mercado formal-informal: Rediscutindo categorias*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

FESTA, R. e CANELA, G. *Trabalho infantil e gênero: uma leitura da mídia do Mercosul*. Brasília, OIT/ANDI, 2003.

FONSECA, Neide Aparecida. Ética, direitos e relações de gênero no trabalho – a recriação do sentido do trabalho do ponto de vista dos

Direitos Humanos. IN COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria Ednalva Bezerra de Lima; SOARES, Vera (orgs). *Reconfigurações das relações de gênero no trabalho*. São Paulo, CUT Brasil, 2004.

FRANK, André Gunder. Apresentando o Tio Sam: sem roupas. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO, Valencia, Adrian (orgs). *A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009, p. 79-110.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Educação e crise do capitalismo real*. São Paulo: Ed. Cortez, 1995.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Ed. Atlas, 1995.

GOUVEIA, Maria Cristina Soares de. *Infantis: entre a anterioridade e alteridade*. Belo Horizonte, FAE/UFMG, 2003. S/D. Inédito.

GOUVEIA, T. & CAMURÇA, S. O que é gênero. *Cadernos SOS Corpo Gênero e Cidadania*, Recife: SOS Corpo, 1997.

GRAMSCI, A. *A concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GRAMSCI, A. Americanismo e Fordismo. In: *Obras escolhidas*. V. 2, Lisboa: Stampa, 1974, p. 135-186.

GRANATO NETO, Nelson Nei. *Exército Industrial de Reserva: Conceito e Mensuração*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Paraná. Curitiba. 2013.

HARVEY, D. *A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HIRATA, H. & KERGOAT, D. A classe operária tem dois sexos. *Estudos Feministas*, 2(1), 93-100, 1994.

HIRATA, H. & KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37 n. 132, p. 595-609, set/dez 2007.

HIRATA, Helena S. “Divisão sexual do trabalho: novas tendências e problemas atuais”. In: ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS DO FUNDO DE GÊNERO NO BRASIL, 1., 2000, Brasília. *Anais...* Brasília: CIDA, 2000.

HIRATA, Helena S. A crise mundial e o impacto da reestruturação produtiva na divisão sexual do trabalho. IN COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão sexual do trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

HIRATA, Helena S. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, n. 21, Porto Alegre, jan/jun, 2009.

HIRATA, Helena S. O universo do trabalho e da Cidadania das mulheres – um olhar do feminismo e do sindicalismo. In COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; LIMA, Maria

Ednalva Bezerra de Lima; SOARES, Vera (orgs). *Reconfigurações das relações de gênero no trabalho*. São Paulo, CUT Brasil, 2004.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. CENSO 2000. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 de junho de 2012.

IBGE. CENSO 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 de janeiro de 2012.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2004. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 de março de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2008. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23 de março de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 25 de março de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 de abril de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 28 de abril de 2013.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 27 de janeiro de 2015.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 28 de janeiro de 2016.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2016. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 de janeiro de 2017.

JAVEAU, C. Criança e Infância (s). Crianças In *Educação e Sociedade*, V. 26, 2005.

KARTCHEVSKY, Andrèe et al. *O sexo do trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KASSOUF, Ana Lúcia. *Aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil*. Tese de Livre Docência, 2001. Disponível em: <<http://cepea.esalq.usp.br/pdf/teseldrevisado.pdf>>. Acesso em: 05/01/2014.

KERGOAT, Daniele. *A relação social de Sexo: Da reprodução das relações sociais à sua subversão*. Pro-Posições, Vol. 13, n. 1 (37), jan/abr, 2002.

KRAMER, Sônia. Crianças e adultos em diferentes contextos – Desafios de um percurso de pesquisa sobre infância, cultura e formação. In *Estudos da Infância: Educação e Práticas Sociais*. 2 ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2009a. Coleção Ciências Sociais da Educação.

KRAMER, Sônia. Infância e Educação: O necessário caminho de trabalhar contra a barbárie. In: *Infância e Educação Infantil*. 11edição, Campinas, SP: Papyrus, 2012. Série Prática Pedagógica.

KRAMER, Sônia. Infância e pesquisa: opções teóricas e interações com políticas e práticas. In *O social em Questão*. Infância e Construções contemporâneas. Ano XX, N. 21. Rio de Janeiro, PUC/Rio, DSS, 2009b.

KUHLMANN JR, M. & FERNANDES, R. Sobre a história da Infância In FARIAS FILHO, L. M. (org). *A Infância e sua educação: materiais, práticas e representações* (Portugal e Brasil) Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 15-33.

KUHLMANN JR, M. *Infância e Educação*. Infância: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LÊNIN, Valdmir. *Imperialismo: fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1985.

LESSA, Sérgio. *Abaixo a família monogâmica!* São Paulo, Instituto Lucaks, 2012.

LESSA, Sérgio. *Mundo dos Homens: Trabalho e ser social*. SP, Ed. Boitempo, 2002.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. A invisibilidade do trabalho infantil doméstico e a violação de direitos. In *Cognitio Juris*, João Pessoa, ano III, n. 8, dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.cognitiojuris.com/artigos/08/07.html>>. Acesso em: 20 de agosto de 2014.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. *Exclusão Social e Trabalho precoce: O cotidiano de adolescentes trabalhadores na cata do lixo*. João Pessoa: Ed. Universitária, 2003.

LÔBO, Elizabeth Souza. *A classe operária tem dois sexos. Trabalho, dominação e resistência*. 2 Edição, São Paulo: Ed. Fundação Perseu Aramo, 2011.

LOMBARDI, Maria Rosa. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil. *Revista Sociedade Brasileira de Economia Política*. São Paulo, n.32, 2012, p.119-141.

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In NIEIMYER FILHO, Almeida (org). *Desenvolvimento e Dependência. Cátedra RUY Mauro Marini*, 2013b, Brasília, IPEA, p. 145-166.

LUCE, Mathias Seibel. Brasil: Nova classe média ou novas formas de superexploração da classe trabalhadora? In: *Debate*. Trab. Educ. Saúde. Rio de Janeiro, v. 11, n.1, p. 169-190, jan/abr, 2013a.

LUKÁCS, György. *História e Consciência de Classe*. Estudos de Dialética Marxista. Biblioteca Ciência e Sociedade. Portugal: Publicações Escorpião, 1989.

LUKÁCS, György. *Per una Ontologia del Ser Sociale*. Roma: Ed. Riuniti, 1981. V 1 e 2.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1976.

MARINI, Ruy Mauro. A acumulação capitalista mundial e o subimperialismo. *Revista do Instituto de Estudos Socialistas*. São Paulo: Alameda, n. 20, p. 28-7, 2012a.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In TRASPADINI, R. Stédile J. P. (orgs) *Ruy Mauro Marini, vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARINI, Ruy Mauro. *El ciclo do capital em la economia dependente*. In: OSVALD, Úrsula (cord). *Mercado y dependência*. Cidade do México: Nueva Imagem, 1979, p. 37-55.

MARINI, Ruy Mauro. O ciclo do capital na economia dependente. In: FERREIRA, OSORIO e LUCE. *Padrão de Reprodução do Capital: contribuições da teoria marxista da dependência*. São Paulo: Boitempo, 2012b. p. 21-34.

MARINI, Ruy Mauro. Sobre a dialética da dependência. *Revista latinoamericana de Ciências Sociales*. Flacso. Santiago de Chile, n. 5, junho de 1973. Tradução Carlos Eduardo Martins, Universidade Estácio de Sá. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <[www.centrovictor-meyer.org.br](http://www.centrovictor-meyer.org.br)>.

MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. 3 ed. Florianópolis: Insular, 2012c.

MARTINS, José de Souza (coord). *O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil*. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

MARX, K e ENGELS, F. *A ideologia Alemã*. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2009.

MARX, K. e ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista 1848*. Tradução de Suely Tomazzini Barros Casual. Porto Alegre: L&PM, 2006.

MARX, Karl. *Formações Econômicas Pré-Capitalistas*. São Paulo: Paz e Terra, 1964.

MARX, Karl. *Grundrisse*. Ed. UFRJ, Boitempo, Rio de Janeiro, 2011b.

MARX, Karl. Instruções para os delegados do Conselho Geral Provisório. As diferentes questões. In Marx e Engels. *Obras Escolhidas*. Lisboa: Ed. Avante!, 1983. Tomo II

MARX, Karl. Manuscritos Econômico-Filosóficos. In *Manuscritos Econômico-filosóficos e outros Textos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978a.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luiz Bonaparte. In *Manuscritos Econômico-filosóficos e outros Textos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978b.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro I). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro II). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro I). 25. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Tradução Reginaldo Santana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998a. Livro 1 V 1.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Tradução Reginaldo Santana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998b. Livro 1 V 2.

MARX, Karl. Para a Crítica da Economia Política. In *Manuscritos Econômico-filosóficos e outros Textos*. São Paulo: Abril Cultural, 1978c.

MASCARENHAS, A. C. B. & ZANOLLA, S. R. S (Orgs). *Educação, cultura e infância*. Campinas, SP: Ed. Alinea, 2012.

MASCARENHAS, Ângela Cristina Belem. A relação educação e trabalho na infância. In *Educação, cultura e infância*. Campinas, SP: Ed. Alinea, 2012.

MDS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Cozinha Comunitária: institucional. Disponível em: <<http://mds.gov.br/>>. Acesso em: 10/10/2015.

MDS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Integração do PETI e Bolsa Família. Disponível em: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: 28/01/2016.

MELO, Hildete P. *O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. Texto para discussão 565. Rio de Janeiro: IPEA, 1998.

MENDONÇA, Elaine Cristina. *A divisão Sexual do Trabalho no espaço doméstico*. Um estudo preliminar com mulheres pertencentes à burguesia e ao proletariado. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina/Programa de pós-graduação em Serviço Social, 2009.

MÉSZÁROS, Istiván. *A crise estrutural do Capital*. Tradução Francisco Raul Cornejo. 2 edição, São Paulo: Ed. Boitempo, 2011a.

MÉSZÁROS. *Para Além do Capital: Rumos a uma teoria de transição*. Tradução Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Ed. Unicamp e Boitempo Editorial, 2011b.

MINAYO, M. Cecília de Souza (org). Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In *Pesquisa Social*. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

MIOTO, Regina C. T. Família e Políticas Sociais. In BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; SANTOS, Silvana M.; MIOTO, Regina C. T. (orgs) *Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas*. 1 Ed. São Paulo: Cortez, 2008, p.130-148.

MONTADON, Cléopâtre. Sociologia da Infância: balanço dos trabalhos em língua inglesa. *Cadernos de Pesquisa*, n. 112, p 33-60, março, 2001. In <http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16100.pdf>. Acesso em: 20/04/14.

MOTA, A. E; AMARAL, A. S. do; PERUZZO, J. F. O Novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). *Desenvolvimento e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.

MOTA, A. E. Superexploração: uma categoria explicativa do trabalho precário. *Revista Online do Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior*, v. 2, p. 87, 2013. Mimeo.

MOTTA, Alda Brito da. *Visão de mundo da empregada doméstica* (um estudo de caso). 1977. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977. 110p.

MTE. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual da Aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz. Ed. revisada e ampliada. Brasília, 10 de janeiro de 2014. Disponível em: [www.nube.com.br](http://www.nube.com.br). Acesso em: 30/01/2016.

NETTO, José Paulo e BRÁS, Marcelo. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. Crise do Capital e consequências societárias. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 111, julho/set, 2012.

NOVACK, George. *A lei do desenvolvimento desigual e combinado da sociedade*. São Paulo: Rabisco, 1989.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção 182 e Recomendação 190 que trata das piores formas de trabalho infantil*. 1º ed. Brasília, 1999.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Combatendo o trabalho infantil. Guia para educadores/IPEC*, Brasília, OIT, 2001.

OIT- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Relatório mundial “Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer”*. 2011. Disponível em: <[www.oit.org.com](http://www.oit.org.com)>. Acesso em: 20 nov. 2012.

OLIVEIRA, Oris de. *O Trabalho infanto-juvenil no Direito Brasileiro*. 2 edição. Brasília, OIT, 1993.

OLIVEIRA, Francisco de. *A Economia brasileira: crítica à razão dualista*. Disponível em: <[http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca\\_virtual/a\\_economia\\_brasileira.pdf](http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/a_economia_brasileira.pdf)>. Acesso em: 20/08/15.

OLIVEIRA, Indira C. Cunha de e FRANCHINI, Rosângela. *Direito de brincar: as (im)possibilidades no contexto do trabalho*

*infantil produtivo*. Disponível em: <:www. scielo.br/pdf/pusf/v14n1/a07v14n1.pdf. 2015>. Acesso em: 10/08/15.

OSÓRIO, J. Dependência e Superexploração. In: *A América Latina e os desafios da Globalização*. Emir Sader e Theotônio dos Santos (coords.). Carlos Eduardo Martins e Adrián Sotelo Valencia (orgs.). Rio de Janeiro. Ed. PUC Rio. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009, p. 167-188.

OSORIO, J. Padrão de Reprodução do Capital: uma proposta teórica. In FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias Seibel (orgs.). *Padrão de Reprodução do Capital: contribuições da Teoria Marxista da Dependência*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

PADILHA, Miriam Damasceno. *Criança não deve trabalhar: PETI e sociabilidade familiar*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013.

PARAÍBA. Estado da Paraíba. Prefeitura Municipal de João Pessoa. 31 de março a 06 de abril de 2013. *Semanário Oficial*. N. 1366. Disponível em: <www.joaopesoa.pb.gov.br.portal>. Acesso em: 20/08/15.

PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene. *A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária St<sup>a</sup> Úrsula, 1995.

POSTMAN, N. O. *O desaparecimento da Infância*. Rio de Janeiro: Grafhia, 1999.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

REIS, Magali. Ela ficava fazendo cerimônia!!! Entrevistando jovens, falando da infância. . In Faria, A. L. G. de F.; Dermatini, Z. de B. F.; Prado, P. D. (orgs). *Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças*. 3 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2009.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa Social: métodos e técnicas*. São Paulo: Ed. Atlas, 2007.

RIZZINI, Irene e FONSECA, Claudia. *As meninas e o universo doméstico no Brasil: aspectos históricos, culturais e tendências atuais*. Rio de Janeiro: Abril de 2002.

RIZZINI, Irene. *O Século Perdido: raízes históricas das Políticas Públicas para a infância no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2008.

RUBIM, Gaile. “O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia” do sexo”. *SOS corpo*, Recife, mar. 1993.

SABADANI, Maurício de Souza e NAKATANI, Paulo. Desestruturação e informalidade no mercado de trabalho no Brasil. *Revista Venezoelana de Analisis de Conjuntura*. Venezuela, v. VIII, n. 2 (jul-dic), p. 265-290, 2002. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/364/36480212.pdf>. Acesso em: 20/08/15.

SABOIA, Ana Lúcia. *As meninas empregadas domésticas: uma caracterização socioeconômica*. OIT, Rio de Janeiro, 2000.

SAFFIOTI, H. *A mulher na sociedade de classe: mito e realidade*. São Paulo: Ed. Vozes, 1976.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra as mulheres. *Série estudos e ensaios/Ciências Sociais/FLACSO Brasil*, junho, 2009. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br>. Acesso em: 20/01/2016.

SANTANA, Munish e DIMENSTEIN, Magda. Trabalho doméstico de adolescentes e reprodução das desiguais relações de gênero. *Psico-USF*. (Impresso), v. 10, n.01. Itatiaia, jun/2005.

SANTOS JÚNIOR, Cláudio de Lira. *O mito da erradicação do trabalho infantil via escola. Dissertação* (Mestrado em Educação) UFPE. Recife, 2000. Disponível em: <[http://www.nuteses.temp.ufu.br/tde\\_busca/processaPesquisa.php?pesqExecutada=2&id=228&listaDetalhes%5B%5D=228&processar=Processar](http://www.nuteses.temp.ufu.br/tde_busca/processaPesquisa.php?pesqExecutada=2&id=228&listaDetalhes%5B%5D=228&processar=Processar)>. Disponível em: 15/09/15.

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 111, jul./set. 2012.

SARMENTO, M. J & GOUVEIA, Maria Cristina Soares de. *Estudos da Infância: Educação e Práticas Sociais*. 2 ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2009. Coleção Ciências Sociais da Educação.

SARMENTO, M. J. *As culturas da Infância nas encruzilhadas da 2 modernidade*. Centro de Documentação e informação sobre a criança. Universidade do Minho. Instituto de Estudos da Criança. 2004. Disponível em: <<http://www.Cedic.iec.uminho.pt/textosdetrabalho/textos/encruzilhadas.pdf>>. Acesso em: 12/12/13.

SARMENTO, M. J. *Gerações e alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância*. Educ. Soc. Campinas, v. 26, n. 91, maio/agosto, 2005. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.

SARMENTO, M. J. Visibilidade social e estudo da infância. In VASCONCELOS, V. M. R.; SARMENTO, M. & J. (org), *Infância (in) visível*. Araquara: J&M, Martins, 2007.

SARMENTO, M. J; PINTO, M. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. In PINTO, M; SARMENTO, M. J. (coord). *As crianças: contexto e identidades*. Porto, Universidade de Moinho. Centro de Estudos da Criança, 1997.

SCOTH, Joan. Uma categoria útil para análise histórica, *SOS Corpo*, Recife, 1989.

SEDH. Secretaria de Direitos Humanos. Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei, Levantamento Nacional – 2011. Brasília, set/2012. Disponível em: [www.sdh.gov.br](http://www.sdh.gov.br). Acesso em: 30/01/2016.

SEDH. Secretaria de Direitos Humanos. Levantamento Anual dos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – 2012. Brasília, 2014. Disponível em: [www.sdh.gov.br](http://www.sdh.gov.br). Acesso em: 30/01/2016.

SILVA, Maurício Roberto da Silva. *Trama Doce-amarga: Exploração do trabalho infantil e cultura lúdica*. São Paulo, Hucitec, 2003.

SILVA, Suely Sheila de Souza. Contradições da assistência social no governo desenvolvimentista e suas funcionalidades ao capital. In *Serviço Social e Sociedade*, n. 113, São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Suely Sheila de Souza. *Entre a expansão do capital e a proteção ao trabalho: contradições da assistência social brasileira no governo desenvolvimentista*. Tese (Doutorado). UFPE, Recife, abril, 2012.

SIROTA, Régine. Emergência de uma Socióloga da Infância: evolução do objeto e do olhar. *Cadernos de Pesquisa*, n. 112, p. 7-31. Março, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16099.pdf>>. Acesso em: 10/04/13.

SORJ, Bila. Os cuidados com a família e as desigualdades de gênero e de classe. In COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

SOUZA, Taisa Oliveira de Souza. *A face cruel do trabalho infantil doméstico no Brasil*. (Dissertação de Mestrado), UFBA, Salvador, 2004.

SPOSATTI, Aldaiza (coord) et all. *Topografia Social de João Pessoa*. Cedest/IEE/PUCSP, JOÃO PESSOA. SEDES. Prefeitura Municipal de João Pessoa. 2009. In<[http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp\\_content/uploads/2012/04/topografiasocial-de-joaopessoa-2009.pdf](http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp_content/uploads/2012/04/topografiasocial-de-joaopessoa-2009.pdf)>. Acesso em: 20/08/14.

STREINBERG, Shirley R. e KINCHELOE, Joe L.(orgs). *Cultura Infantil: a construção corporativa da infância*. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

TAVARES, Maurício Antunes. In SILVA, Ligya Maria Pereira da. *Violência doméstica contra a criança e o adolescente*, Recife: EDUPE, 2002a.

TAVARES, Maurício Antunes. Onde está Kelly. O trabalho oculto de crianças e adolescentes exploradas nos serviços domésticos na cidade do Recife. Recife: CENDEHEC, 2002b.

TEIXEIRA, Marlene. As políticas de enfrentamento à pobreza e o cotidiano das mulheres. In: COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo; SILVA, Roseane; SOARES, Vera; FERREIRA, Verônica (orgs). *Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo*, 1 ed. Recife, SOS Corpo, 2010.

TRASPADINI, Roberta e STEDILE, João Pedro (orgs). *Ruy Mauro Marini: Vida e obra*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

TROTSKY, Leon. *A Revolução Permanente*. São Paulo: Expressão Popular, 2007b.

TROTSKY, Leon. *A Revolução Russa*. São Paulo, Informação, 1989.

TROTSKY, Leon. *História da Revolução Russa*. São Paulo: Sundermann, 2007a.

UNICEF. *Situação Mundial da Infância/2009*. Disponível em: <http://www.unicef.org/>. Acesso em: 24 nov. 2012.

VALENCIA, Adrián Sotelo. Neo-imperialismo, dependência e novas periferias na economia mundial. In: MARTINS, Carlos Eduardo, SOTELO, Valencia, Adrian (orgs). *A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009. p. 111-134.

VAZ, Marlene. *A menina e a casa: a identidade coletiva da menina empregada doméstica*. Salvador, Bahia, março de 1999. Imprensa do autor.

VERONESE, Joseane Rose Petry e CUSTÓDIO, André Viana. *Trabalho Infantil doméstico no Brasil*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.

VIELA, Maria dos Anjos Lopes. *Fetichismo da Infância e do Trabalho nos mapas do trabalho Infantil*. Tese de Doutorado. UFSC, 2008. Disponível em: <Http://repositorio.ufsc.br/handle/>. Acesso em: 15/08/15.

VIVARTA, Viet, *Crianças invisíveis: o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração*. São Paulo: Cortez, 2003. Série mídia e mobilização social, v. 6.